

Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia

2007



COMISSÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

Relatório Geral
sobre a Actividade
da União Europeia

2007

Bruxelas • Luxemburgo, 2008

O *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia — 2007* foi adoptado pela Comissão Europeia em 25 de Janeiro de 2008 com a referência SEC(2007) 1000 final.

***Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar
respostas às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Número verde único (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso a números 00 800 ou poderão sujeitar estas chamadas telefónicas a pagamento.

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2008

ISBN 978-92-79-07114-0

© Comunidades Europeias, 2008

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

O Presidente da Comissão Europeia ao Presidente do Parlamento Europeu

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.^a o *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia em 2007*, aprovado e publicado pela Comissão por força do disposto no artigo 212.º do Tratado CE e no artigo 125.º do Tratado CEEA ⁽¹⁾.

Queira aceitar, Senhor Presidente, a expressão da minha mais elevada consideração.

Bruxelas, 12 de Fevereiro de 2008



José Manuel Barroso
Presidente

(1) Em conformidade com a «Declaração sobre o sistema comunitário de fixação dos preços agrícolas da Comunidade» contida nos actos relativos à adesão de 22 de Janeiro de 1972, a Comissão transmitirá proximamente ao Parlamento o Relatório sobre a Situação da Agricultura na União Europeia. Além disso, e em conformidade com um compromisso assumido perante o Parlamento em 7 de Junho de 1971, a Comissão prepara igualmente o Relatório Anual sobre a Política de Concorrência.

Índice

INFORMAÇÃO AOS LEITORES	9
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I — QUADRO DE POLÍTICA GERAL	19
Governança e melhoria da regulamentação	19
<i>Legislar melhor</i>	19
<i>Redução dos encargos administrativos</i>	21
<i>Subsidiariedade e proporcionalidade</i>	23
<i>Transparência</i>	23
<i>Cooperação interinstitucional</i>	24
<i>Governança</i>	25
Estratégia de comunicação	26
O futuro da Europa	28
<i>A declaração de Berlim</i>	28
<i>A reforma dos Tratados</i>	29
<i>Agenda para os cidadãos</i>	31
CAPÍTULO II — O OBJECTIVO DE PROSPERIDADE	33
Ambiente económico e social	33
<i>A Estratégia de Lisboa: uma parceria para o crescimento e o emprego</i>	33
<i>A estratégia de desenvolvimento sustentável</i>	35
<i>Quadro macroeconómico</i>	37
<i>Fiscalidade</i>	41
<i>Concorrência</i>	44

Alavancas de prosperidade	50
<i>Reexame e progressos do mercado interno</i>	50
<i>Inovação e política da empresa</i>	58
<i>Competitividade nos sectores-chave</i>	66
<i>Investigação</i>	66
<i>Sociedade da Informação e Média</i>	72
<i>Ensino, educação, aprendizagem</i>	78
<i>Transportes</i>	81
<i>Energia</i>	90
<i>Mobilidade do trabalho</i>	95
CAPÍTULO III — O OBJECTIVO DE SOLIDARIEDADE	97
Consolidação da coesão económica e social	97
<i>Dimensão regional e Fundo de Coesão</i>	97
<i>Dimensão social</i>	100
<i>Desafios demográficos</i>	108
Solidariedade com as gerações futuras e gestão dos recursos naturais	110
<i>Ambiente</i>	110
<i>Agricultura e desenvolvimento rural</i>	117
<i>Pesca e estratégia marítima</i>	123
Promoção dos valores comuns no âmbito da União Europeia	129
<i>Protecção dos direitos fundamentais e luta contra a discriminação</i>	129
<i>Cultura</i>	131
<i>Juventude, cidadania activa e desporto</i>	132
CAPÍTULO IV — SEGURANÇA E LIBERDADE	135
O espaço europeu de liberdade, de segurança e de justiça	135
<i>Execução do Programa da Haia</i>	135
<i>Espaço europeu de justiça</i>	136
<i>Cooperação policial e aduaneira</i>	137
<i>Luta contra o terrorismo, a criminalidade e a droga</i>	139
<i>Gestão das fronteiras externas e imigração</i>	142
Gestão do risco	147
<i>Saúde pública</i>	147
<i>Defesa do Consumidor</i>	149

<i>Segurança dos alimentos, fitossanidade, saúde animal e bem-estar dos animais</i>	150
<i>Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes</i>	152
<i>Segurança energética e segurança das instalações</i>	153
<i>Protecção civil e Fundo de Solidariedade da União Europeia</i>	154
<i>Protecção dos interesses financeiros da União Europeia</i>	155
CAPÍTULO V — A EUROPA ENQUANTO PARCEIRO MUNDIAL	157
Relações de proximidade	157
<i>Processo de alargamento e estratégia de pré-adesão</i>	157
<i>Política Europeia de Vizinhaça</i>	167
<i>Relações com a Rússia</i>	174
Presença da União Europeia na economia mundial	175
<i>Comércio internacional</i>	175
<i>União Aduaneira</i>	181
<i>Relações transatlânticas</i>	182
<i>Relações com os outros países industrializados ou de elevado rendimento</i>	184
<i>Relações com os países emergentes</i>	185
<i>Relações com as organizações internacionais</i>	186
Contribuição para a solidariedade internacional	188
<i>Protecção e promoção dos valores comuns para além das fronteiras da União Europeia</i>	188
<i>Política de desenvolvimento</i>	190
<i>Ajuda humanitária</i>	198
<i>Abordagens regionais</i>	202
Contribuição para a segurança no mundo	215
<i>Política Externa e de Segurança Comum</i>	215
<i>Estratégia Europeia e Política Europeia de Segurança e Defesa</i>	224
<i>Processo de paz no Médio Oriente</i>	228
<i>Processo de reconstrução (Afeganistão, Iraque)</i>	231
Cooperação multilateral	233
<i>Cooperação com as Nações Unidas</i>	233
<i>Conselho da Europa</i>	234
<i>Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)</i>	234
<i>Banco Mundial e bancos de desenvolvimento regional</i>	235

CAPÍTULO VI — LISTA DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS	237
<i>Parlamento Europeu</i>	237
<i>Provedor de Justiça Europeu</i>	248
<i>Conselho e Conselho Europeu</i>	248
<i>Comissão</i>	250
<i>Tribunal de Justiça e outros tribunais</i>	253
<i>Tribunal de Contas</i>	256
<i>Comité Económico e Social Europeu</i>	257
<i>Comité das Regiões</i>	258
<i>Banco Central Europeu</i>	260
<i>Banco Europeu de Investimento</i>	263
<i>Agências</i>	264
<i>Actividade legislativa</i>	264
CAPÍTULO VII — ORÇAMENTO E ACTIVIDADES FINANCEIRAS	269
<i>Execução do orçamento 2007</i>	269
<i>Preparação do orçamento 2008</i>	269
<i>Reapreciação do orçamento</i>	270
<i>Regulamentação financeira</i>	270
<i>Recursos próprios</i>	271
<i>Garantia do orçamento geral às operações de contracção e concessão de empréstimos</i>	272
<i>Auditoria e controlo interno</i>	272
LISTA DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS	273
ORGANISMOS DESCENTRALIZADOS DA UNIÃO EUROPEIA	275
ANEXOS	279

Informação aos leitores

A vocação e o papel do Relatório Geral no contexto da informação relativa à actividade da União Europeia

A focalização do Relatório Geral nos elementos essenciais a reter no que diz respeito tanto às tendências gerais como às acções essenciais, incluindo a nível legislativo, das políticas desenvolvidas durante o ano obedece a uma preocupação de facilidade de leitura. De um ponto de vista metodológico, este último aspecto é em si mesmo indissociável da tomada em consideração do *conjunto do sistema de informação sobre as actividades da União* que é colocado à disposição dos cidadãos e que se caracteriza nomeadamente pela co-existência de inúmeras fontes, entre as quais sublinharemos:

- a abundante informação actualmente acessível em linha no servidor *Europa*. Este «portal da União Europeia» (http://europa.eu/index_pt.htm) inclui entradas que permitem orientar as pesquisas em função de critérios como as *actividades temáticas*, as *instituições*, os *documentos* ou os *serviços específicos (estatísticas, biblioteca, contactos, etc.) solicitados pelo internauta*;
- as *bases de dados* frequentemente actualizadas nos servidores das diferentes instituições comunitárias (por exemplo, os sítios das direcções-gerais da Comissão) ou fontes externas destas instituições. Tal como as referências ao *Europa*, as ligações para essas bases de dados são mencionadas entre as «*Referências gerais e outras ligações úteis*» que figuram no final de cada secção do Relatório Geral;
- a verdadeira *crónica em tempo real* que é o *Boletim da União Europeia*. Editado pela Comissão *exclusivamente em formato electrónico* (<http://europa.eu/bulletin/pt/welcome.htm>), o Boletim fornece, em especial, um acesso sistemático ao conjunto das actividades comunitárias, remete directamente para os textos oficiais e estabelece ligações dinâmicas para as informações e bases de dados correspondentes. Assim, as informações publicadas numa perspectiva de *revista mensal* são, a título provisório, *colocadas em linha em intervalos curtos*, o que permite tomar conhecimento de todas actividades de um determinado mês à medida que essas informações vão sendo colocadas em linha sucessivamente. O Boletim revela-se

deste modo um *complemento indispensável do Relatório Geral* que, aliás, contribui para alimentar. Uma tal complementaridade representa uma peça fundamental do dispositivo da informação ao serviço do leitor preocupado em beneficiar tanto de uma visão geral como de um instrumento que facilite uma investigação mais profunda das actividades da União Europeia.

Graças a este dispositivo de conjunto, que permite economizar uma retoma sistemática das informações pormenorizadas a nível do Relatório Geral, este último situa-se numa dinâmica de síntese adequada à sua dupla vocação: *desenvolver uma «visão panorâmica» da actualidade da União e dar a conhecer as principais tendências da evolução desta actualidade.*

Introdução

O ano de 2007, em que se completa metade do mandato do Parlamento Europeu e da Comissão, que iniciaram funções em 2004, insere-se num contexto histórico e político importante, tendo em conta simultaneamente o seu passado e o seu futuro.

Por um lado, marca o 50.º aniversário dos Tratados de Roma que fundaram a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica. Ao contrário da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, cujo termo de vigência tinha sido programado pelo Tratado de Paris no final do seu jubileu em 2002, estas duas Comunidades subsistem no essencial, revitalizadas pelas sucessivas alterações ocorridas desde 1957 a nível dos textos dos Tratados e acompanhadas pelas dinâmicas próprias da União Europeia e da Comunidade Europeia enquanto tal. Em 25 de Março, para dar solenidade a este 50.º aniversário, os presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão assinaram a «Declaração de Berlim», que proclama o empenho da União num conjunto de valores comuns, como os direitos fundamentais, a paz e a liberdade, a democracia e o Estado de direito, a justiça e a solidariedade. O acontecimento foi igualmente simbolizado pela emissão de uma moeda especial de dois euros.

Por outro lado, em 2007 foi dado um novo passo em direcção ao futuro com a assinatura em Lisboa, em 13 de Dezembro, de um novo Tratado dito «reformador». Este altera, com efeito, o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, tornando-se ele próprio o Tratado sobre o funcionamento da União Europeia. Afastando-se dos aspectos constitucionais do anterior projecto elaborado em 2004, o Tratado de Lisboa tem por objectivo criar um quadro institucional mais eficaz no contexto de uma União a 27 e de uma legitimidade democrática reforçada. Tal diz, por exemplo, respeito às competências respectivas da União e dos Estados-Membros e à sua delimitação, à especificidade da política externa e de segurança comum ou ao papel dos parlamentos nacionais. Além disso, o novo Tratado define numa Carta, assinada pelo Parlamento, pelo Conselho e pela Comissão, dos direitos fundamentais dos cidadãos europeus. Sublinharemos que as duas presidências sucessivas da União em 2007 desempenharam um papel fundamental neste processo de reforma dos Tratados. Por iniciativa da Presidência alemã,

o Conselho Europeu de Junho definiu um projecto de mandato muito pormenorizado destinado à Conferência Intergovernamental que teve início em Julho. Os trabalhos a nível técnico prosseguiram até Outubro, altura em que se conseguiu concluir um acordo político sob o impulso da Presidência portuguesa. A Hungria foi o primeiro Estado-Membro a ratificar o Tratado apenas alguns dias após a sua assinatura. A ambição declarada pelo Conselho Europeu é que todo o processo de ratificação possa ser levado a bom porto antes das eleições para o Parlamento Europeu de Junho de 2009.

A assinatura deste novo Tratado vem reforçar a capacidade de acção da União alargada e revela-se tanto mais útil quanto, a partir de 1 de Janeiro de 2007, a União Europeia se enriqueceu com a adesão efectiva da Bulgária e da Roménia. Esta nova configuração de uma União alargada constitui a conclusão de um processo iniciado há cerca de dez anos com a candidatura de todos os países da Europa Central e Oriental. Marca, simultaneamente, uma extensão das fronteiras externas da União para uma nova fachada marítima, tendo em conta que a Comissão preconizou, em Abril, o desenvolvimento de uma cooperação regional no quadro de uma «Sinergia do Mar Negro». Esta sinergia constitui um passo suplementar na construção da Política Europeia de Vizinhança, que assistiu aliás ao lançamento efectivo da programação do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria, criado em 2006, e à apresentação pela Comissão de novas orientações destinadas a reforçar esta política num futuro próximo.

No que diz respeito à perspectiva de novos alargamentos, prosseguiram as negociações de adesão com os países candidatos e estreitaram-se laços com os países potencialmente candidatos. Mais em geral, os principais desafios para 2007-2008 foram analisados numa comunicação da Comissão de 6 de Novembro. Na sequência do consenso renovado sobre o alargamento adoptado pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2006, a Comissão esboçou as grandes linhas de uma estratégia destinada a dar-lhes resposta, nomeadamente em matéria de reforço do poder público e de reformas administrativas e judiciais.

Por outro lado, a União Europeia registou em 2007 alguns «alargamentos» a nível da sua dimensão interna. A Eslovénia aderiu efectivamente, a partir de 1 de Janeiro, à área do euro, passando a ser o 13.º Estado-Membro em que a moeda única circula. Além disso, foram concluídos os preparativos para permitir a entrada de Chipre e de Malta nesta zona monetária a partir de 1 de Janeiro de 2008, ao mesmo tempo que, ao longo do ano foi aparecendo um «euro forte» face às outras moedas. Num outro plano — da livre circulação das pessoas — o «Espaço Schengen» viu a sua composição aumentar em 21 de Dezembro, nove novos Estados-Membros vieram com efeito juntar-se aos Estados-Membros já pertencentes a este espaço sem

fronteiras internas. Esta possibilidade de deslocação sem passaporte tornou-se assim uma realidade para 22 Estados-Membros da União.

* * *

Em 2007, a acção da União Europeia centrou-se prioritariamente em três grandes desafios.

Em primeiro lugar, a União exprimiu claramente a sua vontade de desempenhar um papel de primeiro plano face à problemática das alterações climáticas, dando assim eco às preocupações expressas pelos cidadãos quanto ao futuro do planeta. A via a seguir nesta matéria até 2020 e mesmo para além dessa data foi definida pela Comissão a partir do mês de Janeiro e apoiada seguidamente por outras instituições comunitárias, com um objectivo preciso: limitar o aquecimento do planeta a 2º Celsius. Simultaneamente, num livro verde publicado no mês de Junho, a Comissão delineou as possibilidades de acção da União em matéria de adaptação às alterações climáticas na Europa. No mesmo espírito, em Setembro, defendeu uma aliança mundial contra as alterações climáticas entre a União e os países em desenvolvimento pobres.

Seguidamente, no prolongamento de iniciativas lançadas em anos anteriores, em 2007 foi colocada uma tónica especial no desenvolvimento de uma política europeia da energia. Numa comunicação de 10 de Janeiro, apresentada paralelamente à relativa às alterações climáticas, a Comissão propôs uma abordagem integrada: combinar a criação de uma política europeia da energia com objectivos ambiciosos em matéria de luta contra as alterações climáticas. Esta abordagem foi validada pelo Conselho Europeu da Primavera, sob a Presidência alemã. Esta acolheu, aliás, no mês de Junho em Heiligendamm, a Cimeira do G8, que lançou igualmente uma mensagem forte para responder ao desafio das alterações climáticas. Seguidamente, a Comissão completou a sua contribuição para a definição da política europeia da energia: em Setembro adoptou um «pacote» de propostas legislativas com o objectivo de realizar o mercado interno da electricidade e do gás natural; em Novembro, a Comissão propôs igualmente um plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas (plano SET) com o objectivo de contribuir, através da investigação e graças às energias renováveis, para preparar um futuro com menor poluição de carbono.

Finalmente, o terceiro desafio crucial que suscitou uma atenção especial por parte da União continuou a ser a globalização. Constitui um tema que a Comissão apresentou para reflexão dos chefes de Estado e de Governo da União, aquando da sua reunião informal de Outubro através de uma comunicação com um título revelador: «O interesse europeu: ter êxito na era da globalização». Esta preocupação foi reiterada pelo Conselho Europeu de Dezembro, que adoptou uma declaração da União sobre a globalização. A declaração sublinha, em especial, que a União procura orientar a globalização, a fim de que esta dê resposta aos interesses de todos os seus cidadãos,

com base nos seus valores e nos seus princípios comuns. Paralelamente, foi em 2007 que se tomaram as primeiras decisões de mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização instituído em 2006 para ajudar os trabalhadores que perderam o emprego devido à deslocalização da sua empresa a reintegrarem o mercado de trabalho.

Foi também em grande parte no contexto de uma resposta ao desafio da globalização que a Estratégia de Lisboa, relançada em 2005, registou um novo impulso em 2007. Para nos limitarmos a alguns exemplos concretos, evocaremos em especial a ligação que a Comissão estabeleceu entre a prossecução desta estratégia destinada a promover o crescimento e o emprego e diversos objectivos como: o desenvolvimento de competências digitais para o século XXI; o aprofundamento e o alargamento do espaço europeu da investigação; a aplicação de uma abordagem integrada da «flexigurança». De uma maneira mais geral, em Dezembro, tendo em conta uma revisão intercalar da Estratégia de Lisboa, a Comissão apresentou orientações e propôs um programa para um novo ciclo que abrange o período 2008-2010.

Além disso, sublinharemos que, no espírito das diferentes instituições, a política das pequenas e médias empresas (PME) se tornou um dos pilares da parceria renovada de Lisboa. No seu relatório intercalar de 4 de Outubro, a Comissão sublinhou este papel primordial das PME. A atenção dada às empresas, e nomeadamente às mais pequenas, reflecte-se noutra abordagem que tem sido uma das preocupações da União nos últimos anos: legislar melhor. As instituições da União empenharam-se em especial em 2007 em procurar reduzir os encargos administrativos das empresas. No mês de Janeiro, a Comissão apresentou um programa de acção para este efeito, com o objectivo concreto de reduzir em 25% até 2012 o peso dos encargos decorrentes da legislação em vigor na União. Esta iniciativa foi incentivada nomeadamente pelo Conselho e pelo Conselho Europeu. Além disso, o Comité de Avaliações de Impacto, instância independente instituída sob a autoridade do presidente da Comissão, começou os seus trabalhos no início de 2007. Ao longo do ano, procedeu a uma centena de análises de impacto sobre iniciativas da Comissão, a fim de melhorar a qualidade e facilitar o debate legislativo. Esta prosseguiu, além disso, a execução do seu programa plurianual de simplificação do acervo comunitário.

Numa perspectiva mais vasta, situando-se decididamente no horizonte 2020-2030, o Conselho Europeu de Dezembro criou um grupo de reflexão independente presidido por Filipe González, antigo chefe de Governo espanhol, que tem por missão ajudar a União a antecipar e a fazer face de forma mais eficaz aos desafios de longo prazo. Tomando como ponto de partida os elementos enunciados na Declaração de Berlim (ver *supra*), o grupo foi convidado a inventariar as questões e as evoluções fundamentais com as quais a União é susceptível de se ver confrontada e a analisar as

soluções a dar-lhes. Conduzirá as suas reflexões no quadro estabelecido pelo Tratado de Lisboa.

* * *

Para além da atenção específica dada a uma série de grandes desafios, as inúmeras acções iniciadas no vasto quadro das políticas internas e externas da União Europeia registaram igualmente, no seu conjunto, diversos avanços em 2007.

Em primeiro lugar, em conformidade com o que tinha sido anunciado em 2006, procedeu-se a uma «reformulação» de um certo número de domínios considerados exemplares em relação à expectativa dos cidadãos da União. Assim, no contexto do Conselho Europeu da Primavera, a Comissão esboçou um balanço da realidade social e formulou novas orientações para o mercado único. Estes dois exercícios de reexame traduziram-se mais concretamente, em 20 de Novembro, em duas novas iniciativas da Comissão: por um lado, uma comunicação intitulada «Um mercado único para a Europa do século XXI», que apresenta um conjunto operacional de medidas destinadas a repositonar o mercado único e que é acompanhada de um documento consagrado aos serviços de interesse geral; por outro, uma comunicação intitulada «Oportunidades, acesso e solidariedade: para uma nova perspectiva social na Europa do século XXI», em que a Comissão sublinha, em especial, a necessidade de investir em domínios como a juventude, a cultura e a mobilidade, que são principalmente da competência dos Estados-Membros. Foi igualmente em 20 de Novembro que a Comissão deu os primeiros passos para uma outra reflexão voltada para o futuro, através de uma comunicação consagrada à preparação da «revisão geral» da política agrícola comum. Em Setembro, a Comissão procedeu a uma vasta consulta com o objectivo de suscitar um debate aberto sobre a reforma do orçamento. Aliás, em relação ao quadro financeiro 2007-2013, foram registados os primeiros compromissos concretos, nomeadamente em matéria de investigação, de justiça e de coesão económica e social; após uma cooperação interinstitucional frutuosa, foi igualmente objecto de uma primeira revisão em Dezembro, a fim de ter em conta o acordo concluído para contribuir, a partir dos fundos comunitários, para o financiamento necessário aos programas europeus (EGNOS-Galileu) do sistema mundial de navegação por satélite e, desta forma, assegurar a viabilidade deste projecto da tecnologia europeia.

Além disso, os progressos realizados em 2007 a nível das políticas internas orientaram-se essencialmente em duas direcções:

- por um lado, a prossecução da unificação dos mercados, como comprovam, por exemplo: as iniciativas tomadas pela Comissão tendo em vista promover um mercado interno das mercadorias enquanto pilar da competitividade da Europa e estabelecer um quadro comum para a comercialização dos produtos; a adopção do terceiro pacote ferroviário pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho; as

propostas legislativas destinadas a realizar o mercado interno da electricidade e do gás natural;

- por outro, a emergência de abordagens ou de realizações associadas à qualidade de vida. A consagração de 2007 como «Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos» constituiu o seu símbolo forte, tal como a criação de uma Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. A nível da segurança, foi proposto pela Comissão em Novembro um pacote de medidas destinadas a lutar mais eficazmente contra o terrorismo. Embora as reformas lançadas no sector das frutas e produtos hortícolas tenham permitido prosseguir a dinâmica iniciada em 2003 para aumentar a competitividade da agricultura europeia, tornando-o mais respeitadora do ambiente, deram igualmente resposta a preocupações associadas à saúde, a fim de incentivar o consumo destes produtos considerados necessários para uma vida saudável. Este tipo de ligação a nível dos domínios políticos convergiu na interface que a Comissão estabeleceu entre demografia e progresso técnico através da apresentação, em meados de Junho, sob o título «Envelhecer bem na sociedade da informação», de um plano de acção sobre o envelhecimento e as tecnologias da informação e das comunicações. Pode identificar-se outro exemplo das preocupações relativas à qualidade de vida na estratégia comunitária preconizada em matéria de política dos consumidores para o período 2007-2013, com o triplo objectivo de responsabilizar o consumidor, melhorar o seu bem-estar e protegê-lo de forma eficaz. Esta preocupação com os consumidores deu, aliás, origem a uma medida emblemática com a adopção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, em 27 de Junho, do regulamento relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas: graças à criação de uma «eurotarifa», este regulamento pretende assegurar que os utilizadores de tais redes não paguem um preço excessivo pelos serviços em «roaming» quando façam ou recebam chamadas nas suas viagens dentro da Comunidade.

No domínio das relações externas, a União Europeia prosseguiu em 2007 um vasto leque de actividades que respondem ao seu objectivo de ser considerada um parceiro de primeiro plano na cena internacional.

A partir de agora bem alicerçada no domínio da acção externa, a tradição das cimeiras periódicas com grandes países industrializados ou emergentes como os Estados Unidos, o Japão, a Rússia, a China ou a Índia permitiu fazer o balanço das relações bilaterais, confrontar os pontos de vista sobre as questões internacionais importantes e, por vezes, concluir acordos de natureza política, económica ou técnica. Aquando da Cimeira do G8 sob a Presidência alemã em Junho, o lançamento do «processo de Heiligendamm» permitiu definir uma nova forma de diálogo com diversos países, entre os quais a China e a Índia. Além disso, realizou-se uma primeira cimeira em Julho com o Brasil no contexto da criação de uma parceria estratégica global.

Tanto a nível diplomático como no terreno, através de representações especiais ou de missões de polícia ou de manutenção da paz, a União continuou igualmente a dar uma atenção especial à situação em países ou zonas sensíveis, como o Afeganistão, o Irão, o Iraque, o Kosovo, o Líbano, o Myanmar (Birmânia), o Paquistão, o Sudão, o Chade e o Médio Oriente. Foi, aliás, solicitada em várias ocasiões para missões de observação eleitoral em vários continentes.

No entanto, devem salientar-se também especialmente duas componentes das relações externas que registaram desenvolvimentos importantes em 2007: por um lado, a promoção de uma Europa competitiva e aberta; por outro, a afirmação de uma Europa solidária.

Em primeiro lugar, a promoção de uma Europa competitiva e aberta correspondeu no essencial à preocupação de dotar as políticas internas de uma vertente externa coerente. Assim, em matéria de transporte aéreo, foi concluído com os Estados Unidos em Abril um importante acordo de «céu aberto». Segundo este acordo, que antecipa outros acordos da mesma natureza com outras partes do mundo, as companhias aéreas europeias podem a partir de agora assegurar voos de passageiros entre qualquer ponto dos Estados Unidos e qualquer outro ponto do território comunitário, e vice-versa; é aplicável um regime semelhante ao transporte aéreo de carga. Do mesmo modo, no domínio da consolidação do espaço de liberdade, de segurança e de justiça, foram desenvolvidos esforços para definir uma abordagem global sobre a questão das migrações em relação às regiões limítrofes da União Europeia a leste e a sueste, bem como para criar parcerias para a mobilidade entre a União e os países terceiros. No final do ano foi concluída uma série de acordos relativos a vistos de curta duração e à readmissão de pessoas em situação irregular com vários países da Europa Oriental e dos Balcãs Ocidentais. Finalmente, em matéria de comércio externo e em articulação com a Estratégia de Lisboa, a Comissão propôs, em Abril, a criação de uma parceria reforçada para garantir aos exportadores europeus um melhor acesso aos mercados externos.

Em segundo lugar, a afirmação de uma Europa solidária traduziu-se na prossecução, criação ou revitalização de um certo número de parcerias globais com diferentes regiões do mundo. Assim, em 2007, foi celebrado o 30.º aniversário de uma colaboração cada vez mais estreita com a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ANASE) e foi inaugurada uma parceria com a Ásia Central. Este ano constituiu, aliás, a ocasião para o relançamento de uma parceria estratégica com África, aquando da Cimeira Europa-África que se realizou em Lisboa em Dezembro. Finalmente, no domínio da ajuda humanitária, foi dado em 2007 um passo essencial com a assinatura pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão de uma «declaração de consenso europeu», que confirma os princípios e as melhores práticas da ajuda humanitária e tem por objectivo promover uma abordagem coordenada, para que a União desenvolva ao máximo a sua contribuição para a acção humanitária internacional. Esta iniciativa denota, além disso, uma preocupação de coerência nas

abordagens relativamente às relações com os países do mundo em desenvolvimento, uma vez que em 2005 a política de desenvolvimento propriamente dita tinha já sido objecto de um «consenso europeu» entre as três instituições.

* * *

Por muito diversas e importantes, mesmo complexas, que possam parecer as actividades da União Europeia, não podem ser dissociadas, 50 anos após a assinatura dos Tratados fundadores, de uma maior implicação do conjunto das partes interessadas na construção comunitária, independentemente de serem promotores ou beneficiários dessas actividades. Por essa razão, na sequência de iniciativas elaboradas ou aplicadas durante os anos anteriores, a preocupação de «apropriação» das políticas por essas partes interessadas predominou em 2007 sob formas variadas na acção das instituições. Assim, foi o que aconteceu com várias consultas públicas relativas a questões tão diversas como o alargamento da União, a família ou a imigração; os resultados da consulta lançada em 2006 tendo em vista a definição de uma futura política europeia do mar constituem também uma conclusão exemplar desta iniciativa, de que a Comissão tirou as conclusões em Outubro, propondo uma nova estratégia marítima, com base em cerca de 500 contribuições recebidas e mais de 250 eventos organizados neste contexto. Foi também em Outubro que, de uma forma mais global, a Comissão definiu uma abordagem de parceria em matéria de comunicação: o objectivo consiste em melhorar o acesso dos cidadãos à informação, reforçar a sua compreensão da dimensão europeia, nacional e local das políticas comunitárias e incluí-las no diálogo contínuo sobre as questões europeias. Esta iniciativa pareceu tanto mais propícia quanto, tal como o demonstram os inquéritos «Eurobarómetro», a confiança relativamente às instituições europeias registou em 2007 uma subida significativa, que a coloca a nível da registada na década de 80. Esta táctica, que é partilhada pelo conjunto das instituições, cada uma à sua maneira, marca uma reviravolta na forma como a «apropriação», invocada anteriormente, é chamada a integrar a própria realidade da construção europeia. Assume uma importância específica à luz da ratificação em curso do Tratado de Lisboa, concebido como um novo ponto de partida para uma Europa reforçada pelas realizações dos últimos 50 anos e decididamente voltada para o futuro.

Capítulo I

Quadro de política geral

Secção 1

Governança e melhoria da regulamentação

Contexto

Em 2005 foi dado um novo impulso ao objectivo político de melhorar a legislação, inscrevendo esta preocupação no cerne da Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego. Neste contexto, a Comissão, em especial, procedeu a uma revisão do plano de acção para a melhoria do quadro normativo que lançara em 2002 e definiu uma série de novas abordagens destinadas a concretizar melhor os progressos alcançados. O êxito desta iniciativa continua, no entanto, associado a uma apropriação real deste objectivo simultaneamente por todas as instituições da União intervenientes no processo legislativo e pelos Estados-Membros. Neste sentido, a melhoria da legislação constitui uma responsabilidade conjunta. Em 2006, a Comissão procedeu a uma análise estratégica dos progressos alcançados e dos desafios que ainda tem de vencer nesta matéria. Além disso, reforçou os mecanismos de controlo existentes mediante a criação de um Comité das Avaliações de Impacto, que depende do presidente da Comissão.

Legislar melhor

No âmbito da estratégia que visa a criação de uma cultura legislativa moderna e eficaz em toda a Europa, os progressos alcançados nos últimos anos foram consolidados em 2007. As lições extraídas das medidas tomadas em prol de uma legislação de melhor qualidade permitiram que a Comissão aperfeiçoasse ainda mais a sua abordagem e satisfizesse as expectativas dos cidadãos e dos operadores económicos europeus relativas a um quadro normativo simples e acessível.

Para 2007, as prioridades de acção foram a execução do programa de simplificação, o controlo da qualidade das avaliações de impacto, o reforço do cumprimento do

direito comunitário e o lançamento de uma estratégia ambiciosa de redução dos encargos administrativos.

Elaboração das políticas

Os instrumentos destinados a garantir a aplicação de uma legislação de elevada qualidade foram reforçados em 2007. As novas iniciativas da Comissão foram preparadas mediante uma avaliação de impacto integrada e uma consulta dos vários peritos e partes interessadas. O *Comité das Avaliações de Impacto* entrou em funções com a missão de garantir um apoio qualitativo e o controlo de qualidade das avaliações de impacto da Comissão. Em 2007, este comité emitiu 112 pareceres sobre avaliações de impacto que acompanham as iniciativas apresentadas pela Comissão. Por outro lado, o sistema de avaliação de impacto da Comissão foi objecto de uma avaliação externa, o que conduziu à elaboração de um guia para a revisão das orientações actuais da Comissão relativas à realização das avaliações de impacto, respeitando os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

Por conseguinte, as iniciativas estratégicas e prioritárias apresentadas no contexto do programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2007 foram objecto de uma avaliação de impacto. A preparação destas iniciativas foi acompanhada por consultas públicas, para dar aos cidadãos e a todas as partes interessadas a possibilidade de contribuir para o processo de elaboração das políticas e dos programas comunitários.

São necessárias informações estatísticas fiáveis e coerentes sobre a situação económica, social e ambiental da União Europeia e das suas entidades constitutivas a nível nacional e regional, para a elaboração, o seguimento e a avaliação das políticas comunitárias. Neste contexto, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram em 11 de Dezembro uma decisão relativa ao Programa Estatístico Comunitário de 2008 a 2012 ⁽¹⁾.

Modernização da legislação em vigor

A actualização do ambicioso programa contínuo da Comissão em matéria de *simplificação* progrediu de forma satisfatória. No âmbito da execução deste programa plurianual que visa aliviar os encargos impostos aos operadores económicos e aos cidadãos, a Comissão apresentou 44 novas iniciativas de simplificação durante o ano de 2007. Entre elas encontram-se importantes iniciativas de simplificação, nomeadamente em matéria de legislação agrícola, ambiental, do mercado de trabalho e de regulamentação dos produtos. Mais especificamente, a revisão do direito comunitário dos seguros (Solvência II) ⁽²⁾ e a revogação da directiva GSM ⁽³⁾ terão repercussões directas para as empresas e os cidadãos.

⁽¹⁾ Decisão 1578/2007/CE (JO L 344 de 28.12.2007).

⁽²⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Reexame e progressos do mercado interno» do presente relatório.

⁽³⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Sociedade da informação e média» do presente relatório.

Em matéria de *redução do volume do acervo* e do *melhoramento da acessibilidade e da aplicação da legislação comunitária*, a Comissão apresentou diversas iniciativas de execução do seu programa indicativo de codificação, que havia relançado em 2006, também nas novas línguas oficiais. Recorrendo a declarações de obsolescência, procedeu à supressão da legislação comunitária de actos jurídicos que se haviam tornado obsoletos. Os textos consolidados do acervo foram publicados na Internet, no EUR-Lex. Esta publicação consolidada far-se-á, progressivamente, em todas as línguas oficiais.

Na sequência da análise efectuada em 2006 das propostas ainda pendentes, adoptadas pela Comissão em 2004, a Comissão retirou dez das suas propostas. De igual modo, integrou este exercício anual de retirada de propostas no seu programa legislativo e de trabalho para 2008.

Aplicação do direito comunitário

Na comunicação de 5 de Setembro, com o título «*Uma Europa de resultados — Aplicação do direito comunitário*»⁽¹⁾, a Comissão estabeleceu a sua política para garantir a aplicação correcta do direito comunitário tomando medidas para:

- prevenir infracções, mediante uma melhor integração dos aspectos de transposição e aplicação na elaboração das propostas legislativas;
- estabelecer um projecto-piloto de um novo método de trabalho com os Estados-Membros à procura de soluções construtivas e rápidas dos problemas suscitados pelos cidadãos e as empresas;
- aperfeiçoar os métodos de trabalho da Comissão, dando nomeadamente prioridade à gestão dos processos de infracção e à efectiva tomada de decisões mais frequentes no âmbito destes dossiês;
- aumentar a transparência relativamente ao público quanto às etapas de trabalho da Comissão sobre as infracções, a transposição de directivas pelos Estados-Membros e o envio por estes dos quadros de correspondência entre os artigos das medidas de transposição e as da directiva transposta.

A Comissão comprometeu-se a alterar o seu relatório anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário para dar uma visão mais estratégica das suas prioridades e das acções programadas.

Redução dos encargos administrativos

Em 24 de Janeiro, a Comissão apresentou um *programa de acção* que se destina a reduzir, até 2012, 25% dos encargos administrativos que a legislação em vigor na

(1) COM(2007) 502 (JO C 4 de 9.1.2008).

União Europeia impõe às empresas (1). O programa de acção da União concentra-se nos 13 sectores que parecem impor o maior número de encargos administrativos. O trabalho de inventariação e medição destes sectores começou no início do Verão de 2007 e deverá estar concluído no final de 2008. Em paralelo, a Comissão apresentou propostas legislativas e projectos de medidas executivas destinadas a reduzir a curto prazo os encargos administrativos. Deste modo, em 2007 foram executadas dez *acções rápidas* susceptíveis de produzir resultados significativos, introduzindo alterações menores à legislação vigente.

Em Março, o Conselho Europeu, assinalando que o ano de 2006 havia trazido progressos satisfatórios no que se refere à melhoria do quadro normativo, acolheu favoravelmente este programa de acção de redução dos encargos administrativos e convidou cada Estado-Membro a fixar um objectivo de redução dos referidos encargos induzidos por obrigações puramente nacionais. Convidou, por outro lado, a Comissão a actualizar de forma regular o seu programa de simplificação e o Conselho a dar especial atenção às propostas nesta matéria. O programa de acção recebeu o apoio do Parlamento Europeu numa resolução de 10 de Julho.

Na sequência de uma comunicação relativa aos esforços de redução dos encargos que as necessidades estatísticas representam para as empresas (2), a Comissão adoptou, em 19 de Julho, uma proposta relativa a um programa de Modernização das Estatísticas Europeias das Empresas e do Comércio (MEETS) (3). Os objectivos do programa MEETS são os seguintes:

- desenvolver conjuntos-alvo de indicadores e rever prioridades;
- realizar um quadro racionalizado das estatísticas relativas às empresas;
- apoiar a implementação de uma forma mais eficaz de recolher dados;
- modernizar e simplificar as estatísticas sobre o comércio de mercadorias entre os Estados-Membros (Intrastat).

A Comissão decidiu, em 31 de Agosto, instituir um *Grupo de Alto Nível* sobre a redução dos encargos administrativos composto por partes interessadas independentes. Edmund Stoiber, ex-ministro-presidente da Baviera, foi nomeado pela Comissão presidente deste grupo.

Em 21 de Setembro, a Comissão lançou oficialmente o serviço de *consulta em linha* sobre a redução dos encargos administrativos (4). Este novo sítio «web» deverá permitir que os gestores de empresas façam propostas para reduzir os seus encargos administrativos.

(1) COM(2007) 23 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2006) 693 (JO C 78 de 11.4.2007).

(3) COM(2007) 433 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) http://ec.europa.eu/enterprise/admin-burdens-reduction/index_pt.htm.

Subsidiariedade e proporcionalidade

A 6 de Junho ⁽¹⁾, a Comissão adoptou o 14.º relatório anual «*Legislar melhor*», relativo ao ano de 2006, nos termos do artigo 9.º do protocolo sobre a *aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade*. Reflectindo o desejo de União Europeia de dar cada vez mais atenção à melhoria da qualidade da legislação e, em especial, à qualidade e acessibilidade da legislação comunitária, a Comissão enumera as principais tarefas a que será conveniente dar prioridade: melhorar a qualidade das avaliações de impacto e a utilização deste instrumento para preparar e adoptar a legislação; proceder a uma melhor avaliação dos custos administrativos e eliminação dos entraves inúteis constantes da legislação europeia e nacional.

Além disso, a Comissão prosseguiu os seus esforços, por meio de avaliações de impacto e de exposições de motivos, no intuito de explicar melhor em que medida as medidas que propõe correspondem aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

Transparência

A 21 de Março ⁽²⁾, a Comissão apresentou os resultados da consulta pública lançada no âmbito do livro verde relativo à *iniciativa europeia em matéria de transparência* ⁽³⁾. No que se refere à representação dos interesses e aos grupos de pressão, a Comissão tenciona recorrer não só a um registo facultativo, mas também a um modelo-tipo para as consultas na Internet. O registo deverá ser inaugurado na Primavera de 2008. A Comissão deseja reforçar as normas mínimas aplicáveis às consultas públicas que lança, nomeadamente graças à formação adequada do seu pessoal, ao maior intercâmbio de boas práticas entre os serviços e à maior coerência destas consultas. Quanto à publicação dos beneficiários dos fundos comunitários, a Comissão considera que o aditamento de disposições na legislação é apenas a primeira etapa de um processo necessariamente complexo, que implicará uma abordagem gradual.

O livro verde relativo à iniciativa europeia em matéria de transparência foi, aliás, favoravelmente acolhido, na sessão de Fevereiro ⁽⁴⁾, pelo Comité das Regiões, que, no entanto, convidou a Comissão a ter mais em conta a dimensão local e regional desta acção.

Em 18 de Abril, a Comissão iniciou uma *consulta pública* e adoptou um *livro verde* ⁽⁵⁾ acerca da aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001, relativo ao acesso do público

⁽¹⁾ COM(2007) 286 (JO C 191 de 17.8.2007).

⁽²⁾ COM(2007) 127 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽³⁾ COM(2006) 194 (JO C 151 de 29.6.2006).

⁽⁴⁾ JO C 146 de 30.6.2007.

⁽⁵⁾ COM(2007) 185 (JO C 181 de 3.8.2007).

aos documentos na posse das instituições comunitárias⁽¹⁾. Após proceder a um balanço da sua aplicação, a Comissão consulta o público sobre as seguintes questões: melhoramento dos registos públicos e disponibilização em linha de maior número de documentos; harmonização das regras de acesso do público aos documentos com as regras específicas de acesso à informação ambiental estabelecidas pela Convenção de Århus; clarificação do equilíbrio entre a transparência, por um lado, e a protecção dos dados pessoais e dos interesses económicos e comerciais, por outro.

Por seu lado, o Conselho adoptou, em 23 de Abril, o seu *relatório anual* sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001. Este relatório indica que, no que respeita ao Conselho, os objectivos fixados pelos tratados e pelo referido regulamento foram alcançados em 2006.

Cooperação interinstitucional

Foi publicada no Jornal Oficial, em 30 de Junho, uma *declaração comum* do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre as *regras práticas do processo de co-decisão* (2). Esta declaração precisa os métodos de trabalho do processo de co-decisão e as regras práticas para a sua aplicação nas diversas etapas deste processo. A declaração completa o acordo interinstitucional «Legislar Melhor», nomeadamente as disposições relativas ao processo de co-decisão (3). Para dar seguimento aos compromissos que assumiram, as instituições aplicarão os princípios da transparência, da responsabilidade e da eficácia, devendo esforçar-se em particular por obter progressos relativamente às propostas de simplificação, respeitando o acervo comunitário. Os autores da declaração sublinham, por outro lado, a pertinência do sistema das reuniões tripartidas («triálogos»), que demonstrou o seu vigor e a sua flexibilidade.

Entre Junho e Setembro, o Parlamento Europeu adoptou uma série de resoluções sobre a melhoria da qualidade da legislação, nas quais apoia o processo «*Legislar Melhor*» da Comissão. O Parlamento adere aos objectivos do programa de acção da Comissão relativo à *redução dos encargos administrativos* e confirma a necessidade das «acções aceleradas» e da criação de um grupo de peritos independentes para executar este programa. No domínio da *simplificação*, o Parlamento saúda os esforços da Comissão para intensificar a codificação do acervo comunitário e considera que o programa de simplificação deve ser acompanhado de iniciativas nacionais paralelas. O Parlamento sugere a celebração de um *acordo interinstitucional sobre um método de trabalho acelerado para todas as medidas de simplificação*, realçando também a importância do sistema de avaliação de impacto utilizado pela Comissão para garantir a qualidade da legislação. O Parlamento solicita à Comissão que esta avalie

(1) JO L 145 de 31.5.2001.

(2) JO C 145 de 30.6.2007.

(3) JO C 321 de 31.12.2003.

o valor acrescentado dos procedimentos de avaliação do comité de avaliações de impacto antes do final de 2008 e convida-a a desenvolver indicadores para este efeito, inspirando-se na experiência das organizações internacionais e dos Estados-Membros. De igual modo, o Parlamento convida a Comissão a fixar as regras das suas consultas antes de adoptar *instrumentos jurídicos não vinculativos* e a assegurar a avaliação contínua dos resultados da co-regulação e da auto-regulação.

A Comissão acolheu favoravelmente este apoio do Parlamento e lembrou que a responsabilidade conjunta entre as instituições e os Estados-Membros é necessária para obter resultados concretos. Nota ainda que o Parlamento alterou o seu regulamento interno para adaptar os procedimentos internos às exigências da simplificação da legislação comunitária.

Governança

Em 27 de Junho ⁽¹⁾, a Comissão propôs a alteração do *Regulamento (CE) n.º 2004/2003 relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu* ⁽²⁾. A proposta tem, entre outros, os seguintes objectivos: adaptar as regras de financiamento dos partidos políticos a nível europeu, conferindo-lhes maior flexibilidade para gerir os respectivos orçamentos anuais; aditar disposições relativas à criação e ao financiamento de fundações políticas filiadas em partidos políticos a nível europeu; e permitir que os partidos políticos utilizem dotações do orçamento comunitário para o financiamento das campanhas eleitorais no contexto das eleições para o Parlamento Europeu. O regulamento foi adoptado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 18 de Dezembro ⁽³⁾.

Em 16 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta ⁽⁴⁾ cujo objectivo é rever o quadro jurídico de base que regula a produção de estatísticas a nível europeu, com vista a adaptá-la à realidade actual e aperfeiçoá-la, de forma a poder responder aos desenvolvimentos e desafios futuros. Esta iniciativa destina-se a reforçar e complementar a *governança estatística*. De igual modo, em 2007 continuaram, a nível das várias instituições, os trabalhos destinados à criação de um Conselho Consultivo Europeu para a Governança Estatística ⁽⁵⁾ e relativos a uma proposta destinada a criar um Comité Consultivo Europeu da Política de Informação Estatística ⁽⁶⁾.

⁽¹⁾ COM(2007) 364 (JO C 246 de 20.10.2007).

⁽²⁾ JO L 297 de 15.11.2003.

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1524/2007 (JO L 343 de 27.12.2007).

⁽⁴⁾ COM(2007) 625 (JO C 9 de 15.1.2008).

⁽⁵⁾ COM(2006) 599 (JO C 332 de 30.12.2006).

⁽⁶⁾ COM(2006) 653 (JO C 78 de 11.4.2007).

Referências gerais e outras ligações úteis:

- Legislar melhor:
http://ec.europa.eu/governance/better_regulation/index_pt.htm
- Avaliação de impacto:
http://ec.europa.eu/governance/impact/index_en.htm
- Sociedade civil:
http://ec.europa.eu/civil_society/index_fr.htm
- EUR-Lex:
<http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm>
- Redução dos encargos administrativos:
http://ec.europa.eu/enterprise/admin-burdens-reduction/index_pt.htm

Secção 2**Estratégia de comunicação**

Conscientes da necessidade, cuja dimensão foi plenamente assumida durante os debates sobre o futuro da Europa, de integrar mais o cidadão na vida política europeia, as instituições da União estabeleceram o objectivo de reforçar a *comunicação com os cidadãos*. A Comissão incluiu, assim, a comunicação entre os seus objectivos estratégicos.

Em 3 de Outubro ⁽¹⁾, a Comissão preconizou que se procedesse a uma abordagem de parceria em matéria de comunicação, reforçando a coerência e as sinergias entre as actividades desenvolvidas pelos Estados-Membros e as diferentes instituições. A finalidade é a de melhorar o acesso dos cidadãos à informação, reforçar a sua compreensão da dimensão europeia, nacional e local das políticas comunitárias e incluí-los num diálogo contínuo sobre as questões europeias. Para tal, a Comissão sugere que se mobilizem, enquanto vectores de comunicação, os sistemas educativos nacionais, bem como os partidos políticos europeus, cujo papel é animar e estruturar o debate público sobre as questões europeias.

A comunicação da Comissão formula as seguintes propostas concretas:

- um acordo interinstitucional para a criação de um quadro adequado a uma melhor cooperação em prol do processo de comunicação da União Europeia, respeitando muito embora a autonomia das instituições comunitárias e dos Estados-Membros;

(1) COM(2007) 568 (JO C 9 de 15.1.2008).

- parcerias de gestão com os Estados-Membros que o desejarem;
- a instituição da rede de espaços públicos europeus nas representações;
- a identificação dos aspectos do ensino básico e secundário em relação aos quais uma acção conjunta a nível comunitário poderá auxiliar os Estados-Membros;
- o reforço do Eurobarómetro;
- a instauração das redes-piloto de informação.

Por outro lado, para aumentar a comunicação directa com os cidadãos, a Comissão criou, no interior das suas representações nos Estados-Membros, «*antenas para o multilinguismo*», que apresentam as mensagens da União Europeia numa linguagem clara e compreensível por todos, adaptando as informações às realidades e às necessidades locais.

A estratégia global de comunicação da Comissão comporta, antes de mais, uma vertente interna definida numa comunicação adoptada por esta instituição em 4 de Julho⁽¹⁾, que reconhece *a importância da comunicação interna e do empenho do pessoal* para garantir melhorias significativas na comunicação da Comissão com o público. A comunicação com o pessoal desempenha um papel essencial no sentido de o informar bem e de lhe prestar o apoio necessário nos contactos que poderá manter com os cidadãos e as partes interessadas. A comunicação atrás referida pretende, por outro lado, reforçar os laços entre a comunicação interna e a comunicação externa, a fim de que estas sejam coerentes e se reforcem mutuamente. Estabelece um plano de acção à escala da Comissão a fim de potencializar ainda mais a comunicação interna e o envolvimento do pessoal, clarificando também o mandato e o quadro de referência do pessoal envolvido em actividades de comunicação com o público.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral da Comunicação (Comissão Europeia):
http://ec.europa.eu/dgs/communication/index_pt.htm
- Fontes de informação e contactos da União Europeia:
http://europa.eu/geninfo/info/index_pt.htm

(1) SEC(2007) 912.

Secção 3

O futuro da Europa

A Declaração de Berlim

Em 25 de Março, por ocasião do 50.º aniversário da assinatura dos Tratados de Roma em 1957, os presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão assinaram a declaração designada «*Declaração de Berlim*».

Este texto solene realça o contributo da unificação europeia para a paz e a prosperidade, bem como a sua influência para criar um sentimento de comunhão e ultrapassar os antagonismos. Sublinhando que o Homem se encontra no centro da actuação da União, a declaração evoca o valor que a União atribui a um conjunto de valores comuns, tais como: os direitos fundamentais, a paz e a liberdade; a democracia e o Estado de direito; o respeito mútuo e a responsabilidade; a prosperidade e a segurança; a tolerância e a participação; a justiça e a solidariedade. O papel da União na protecção da identidade e das diversas tradições dos Estados-Membros é igualmente destacado, assim como a variedade de línguas, culturas e regiões que a caracteriza.

Os autores da declaração consideram, por outro lado, que a União Europeia é a resposta a uma série de grandes desafios que ignoram as fronteiras nacionais. A este respeito, o modelo europeu é citado como referência para a conciliação de desenvolvimento económico e solidariedade social, enquanto o mercado único e o euro surgem como elementos que permitem enfrentar a internacionalização crescente da economia. Por outro lado, a riqueza dos conhecimentos e do saber-fazer dos cidadãos europeus é reconhecida como a chave para o crescimento, o emprego e a coesão social. Entre os outros desafios a enfrentar, a declaração insiste na luta contra o terrorismo e a criminalidade, na resolução pacífica dos conflitos, no apoio ao desenvolvimento no mundo, bem como na importância dos progressos da política energética e da protecção do clima.

Por último, as personalidades signatárias declaram que a União Europeia continuará a alimentar-se tanto da sua abertura como da vontade dos Estados-Membros de aprofundar o seu desenvolvimento interno, procurando sempre adaptar a construção política da Europa às novas realidades. Por estes motivos, afirmam partilhar o objectivo de definir bases comuns renovadas para a União até às eleições para o Parlamento Europeu de 2009.

Numa perspectiva mais vasta, situando-se decididamente no horizonte 2020-2030, o Conselho Europeu de Dezembro criou um grupo de reflexão independente presidido por Filipe González, antigo chefe de Governo espanhol, que tem por missão ajudar a União a antecipar e a fazer face de forma mais eficaz aos desafios de longo

prazo. Tomando como ponto de partida os elementos enunciados na Declaração de Berlim (ver supra), o grupo foi convidado a inventariar as questões e as evoluções fundamentais com as quais a União é susceptível de se ver confrontada e a analisar as soluções a dar-lhes. Conduzirá as suas reflexões no quadro estabelecido pelo Tratado de Lisboa

A reforma dos Tratados

Contexto

Assinado em Roma em 29 de Outubro de 2004 pelos chefes de Estado e de Governo da União Europeia, o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa foi sujeito a ratificação segundo os procedimentos constitucionais próprios de cada Estado-Membro. Os resultados negativos dos referendos realizados em França e nos Países Baixos em 2005 conduziram ao lançamento de um período designado de reflexão no Conselho Europeu de Junho de 2005, estimulando um debate alargado sobre o futuro da União. Por seu turno, em Outubro de 2005, a Comissão apresentou o plano D, correspondente a democracia, diálogo e debate sobre o futuro da Europa, propondo novos modos de associar os cidadãos ao processo para que estes se possam sentir mais próximos de políticas comunitárias tornadas mais compreensíveis. Perante a necessidade de reformar a União Europeia e os seus Tratados, e com bons resultados, o período de diálogo e de reflexão conduziu a um relançamento comum, caracterizado pela abertura de negociações com vista a dotar a União de um novo tratado que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia.

Após um ano de 2005 marcado pelo abrandamento do processo de reforma da União na sequência dos resultados negativos dos referendos realizados em França e nos Países Baixos sobre o Tratado que estabelecia uma Constituição para a Europa e um ano de 2006 essencialmente consagrado à reflexão sobre o futuro da Europa, o ano de 2007 ficou marcado por uma reviravolta importante. Os trabalhos de uma nova Conferência Intergovernamental (CIG) encarregada de redigir um tratado de alteração dos tratados vigentes constituíram o centro de gravidade do processo.

Antes da abertura da CIG foram dados vários passos importantes, entre os quais a elaboração de um relatório da Presidência alemã ao Conselho Europeu, um parecer de iniciativa de 6 de Junho do Comité das Regiões sobre o relançamento do processo de reforma da União⁽¹⁾ e uma resolução de 7 de Junho do Parlamento Europeu sobre o roteiro para o processo constitucional da União Europeia.

Na sessão de 21 e 22 de Junho, o Conselho Europeu decidiu convocar uma CIG, tendo convidado a futura Presidência portuguesa a estabelecer um projecto de texto de tratado e a apresentá-lo à CIG logo na sua abertura. O Conselho Europeu acordou um

(1) JO C 197 de 24.8.2007.

projecto circunstanciado de mandato para a CIG, apresentado em anexo às suas conclusões, especificando as suas observações gerais e as alterações a introduzir no Tratado da União Europeia e no Tratado que institui a Comunidade Europeia. A CIG devia terminar os seus trabalhos o mais rapidamente possível, e em qualquer caso antes do final de 2007, a fim de deixar tempo suficiente para que o tratado que dela resulte seja ratificado antes das eleições para o Parlamento Europeu de Junho de 2009.

Em 10 de Julho, a Comissão adoptou o seu parecer sobre a convocação da CIG numa comunicação ⁽¹⁾, na qual analisa a forma pela qual um tratado reformador desse tipo poderá corresponder às exigências com que a União Europeia se confronta no presente. A Comissão congratula-se com a convocação da CIG, apoia sem reservas o mandato aprovado pelo Conselho Europeu e compromete-se a contribuir para o seu êxito.

Numa resolução de 11 de Julho, o Parlamento Europeu formulou também um parecer favorável quanto à convocação da CIG e congratulou-se com os esforços envidados pela Presidência alemã. O Parlamento aprecia o grau de precisão e o calendário rigoroso adoptados para a conclusão da CIG e convida os Estados-Membros a não descuidar os compromissos que assumiram. O Parlamento reserva-se o direito de fazer propostas concretas à CIG sobre assuntos específicos abrangidos pelo âmbito do seu mandato e manifesta a intenção de responder em tempo útil ao convite feito pelo Conselho Europeu para tratar a questão da sua própria composição.

Após parecer favorável do Conselho, adoptado em 16 de Julho, a CIG foi oficialmente aberta em Bruxelas, a 23 de Julho. O Conselho assinalou que a CIG conduziria os seus trabalhos em conformidade com o mandato enunciado nas conclusões da Presidência do Conselho Europeu. Os ministros dos Negócios Estrangeiros dos 27 Estados-Membros da União participaram na reunião em presença de Durão Barroso, presidente da Comissão, e de três representantes do Parlamento Europeu.

A Presidência apresentou um projecto de tratado que altera os tratados actuais, que foi analisado de Junho a Outubro por um grupo composto por juristas dos Estados-Membros, da Comissão e do Parlamento Europeu.

Os ministros dos Negócios Estrangeiros reuniram-se a 7 e 8 de Setembro em Viana do Castelo (Portugal) e a 15 de Outubro no Luxemburgo, para fazer o ponto da situação relativamente às negociações da CIG.

No final destes trabalhos, a CIG chegou a acordo sobre este tratado que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, na reunião, em Lisboa, dos chefes de Estado e de Governo, a 18 de Outubro.

(1) COM(2007) 412 (JO C 246 de 20.10.2007).

O Tratado foi assinado em Lisboa (Mosteiro dos Jerónimos) a 13 de Dezembro. O presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, o presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, e o presidente do Conselho Europeu, José Sócrates, pronunciaram um discurso em que saudaram o acontecimento. Na véspera, estes três presidentes tinham assinado e proclamado a Carta dos Direitos Fundamentais ⁽¹⁾, numa cerimónia oficial no Parlamento Europeu, em Estrasburgo.

O Tratado de Lisboa deve agora ser ratificado nos 27 Estados-Membros, nos termos das regras constitucionais de cada um deles. A Hungria foi o primeiro Estado-Membro a fazê-lo, em 17 de Dezembro.

O Tratado de Lisboa deve entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2009.

Agenda para os cidadãos

Contexto

Em Maio de 2006, a Comissão, com base numa primeira síntese dos debates lançados em 2005 sobre o futuro da Europa, apresentou uma «agenda para os cidadãos» ⁽²⁾. Entre as acções concretas susceptíveis de responder às expectativas dos cidadãos e de dar mais ânimo ao seu apoio à causa europeia, propôs-se, neste âmbito, reexaminar em profundidade o mercado único e elaborar um balanço pormenorizado das realidades da sociedade europeia. Esta abordagem foi favoravelmente acolhida pelo Conselho Europeu de Junho de 2006.

Em 20 de Novembro, a Comissão adoptou um conjunto de iniciativas ⁽³⁾ destinadas a traduzir a sua «agenda para os cidadãos» num conjunto de acções coerentes. Este conjunto de medidas, que assenta numa sólida componente social e ambiental, baseia-se numa vasta consulta e inclui o seguimento do livro branco de 2004 sobre os serviços de interesse geral ⁽⁴⁾ e a comunicação de 2006 sobre os serviços sociais de interesse geral ⁽⁵⁾.

Os temas do reexame do mercado único e do balanço da realidade social europeia são tratados, respectivamente, no capítulo II, secção 2, e no capítulo III, secção 1, do presente relatório.

Numa perspectiva mais ampla, em matéria de diálogo com os cidadãos, o Comité Económico e Social Europeu organizou uma *conferência sobre o futuro da Europa*, em

⁽¹⁾ JO C 303 de 14.12.2007.

⁽²⁾ COM(2006) 211 (JO C 176 de 28.7.2006).

⁽³⁾ COM(2007) 724, COM(2007) 726 e COM(2007) 725.

⁽⁴⁾ COM(2004) 374.

⁽⁵⁾ COM(2006) 177 (JO C 151 de 29.6.2006).

27 e 28 de Outubro, para a qual foram convidados os representantes da sociedade civil, das instituições europeias e dos conselhos económicos e sociais nacionais. Os debates incidiram sobre a legitimidade democrática, a participação da sociedade civil e os direitos dos cidadãos e as políticas da União Europeia no que se refere ao projecto de tratado reformador.

De igual modo, foi organizada a *primeira ágora dos cidadãos* no Parlamento Europeu, a 8 e 9 de Novembro. Esta reunião reuniu representantes das instituições europeias e da sociedade civil para debater o futuro da Europa. Cinco grupos de trabalho debruçaram-se sobre as missões da União Europeia, os novos direitos e instrumentos, as relações externas e a relação entre as instituições e a sociedade civil.

Referências gerais e outras ligações úteis

- 50 anos da União Europeia:
http://europa.eu/50/index_pt.htm
- Declaração de Berlim:
http://ec.europa.eu/news/eu_explained/070326_1_pt.htm
http://europa.eu/50/docs/berlin_declaration_pt.pdf
- Conferência Intergovernamental de 2007:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?id=1297&lang=pt
- Projecto de Tratado Reformador:
http://consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?lang=pt&id=1317
- Tratado de Lisboa:
http://europa.eu/lisbon_treaty/index_pt.htm
- «Agenda para os Cidadãos»:
http://ec.europa.eu/citizens_agenda/index_pt.htm
- A Ágora dos Cidadãos:
<http://www.europarl.europa.eu/parliament/public/staticDisplay.do?language=pt&id=66>

O objectivo de prosperidade

Ambiente económico e social

A Estratégia de Lisboa: uma parceria para o crescimento e o emprego

Contexto

Em 2005, as prioridades da Estratégia de Lisboa centraram-se na criação de emprego e no crescimento, com recurso a uma maior mobilização de todos os meios nacionais e comunitários nas três vertentes — económica, social e ambiental — da estratégia, tendo em vista uma melhor exploração das sinergias, num contexto geral de mundialização e de desenvolvimento sustentável.

Os Estados-Membros comunicaram os seus programas nacionais de reforma à Comissão, que, em 2006, procedeu a uma avaliação aprofundada dos mesmos, a fim de promover o intercâmbio frutuoso de ideias, propondo, simultaneamente, acções para solucionar as deficiências detectadas. Além disso, a Comissão efectuou uma análise dos progressos realizados na aplicação da estratégia, tanto a nível comunitário como nacional, e formulou sugestões concretas para a sua prossecução.

Em 14 de Fevereiro, numa resolução sobre ideias relativas à Estratégia de Lisboa na perspectiva do Conselho da Primavera 2007 ⁽¹⁾, o Parlamento Europeu congratulou-se com os esforços envidados pela Comissão e os Estados-Membros conducentes ao sucesso dessa mesma estratégia. O Parlamento Europeu considera ser esta a resposta da Europa aos desafios da mundialização. No entanto, sublinha que a realização desta

(1) JO C 287E de 29.11.2007.

estratégia exige recursos financeiros suficientes e correctamente orientados, inscritos no orçamento comunitário que, neste momento, não existem.

Após a apresentação, pelos Estados-Membros, dos primeiros relatórios de actividade sobre a aplicação dos seus programas nacionais de reforma, o Conselho adoptou, em 27 de Fevereiro, um documento que expõe as principais questões da estratégia. O documento apela a que se aproveitem plenamente os benefícios das condições de crescimento, que são agora melhores do que o foram durante muitos anos, para prosseguir as reformas estruturais de acordo com as grandes orientações de política económica, incluindo as recomendações específicas para cada país.

Por seu turno, o Conselho Europeu de 8 e 9 de Março referiu que a Estratégia de Lisboa começava a dar os seus frutos e que se impunha aproveitar o relançamento da economia europeia para consolidar o impulso reformador. Por conseguinte, convida a Comissão a apresentar um relatório intercalar no Outono de 2007 no quadro da sua proposta sobre as orientações integradas para o crescimento e emprego 2008-2011. O Conselho Europeu destaca ainda as conclusões da cimeira social tripartida, de 8 de Março, no que diz respeito ao papel fundamental dos parceiros sociais, que devem continuar a contribuir activamente para a realização dos objectivos de Lisboa. Os novos programas da política de coesão 2007-2013, adoptados em 2007, contribuirão igualmente para a execução dos objectivos de crescimento e de emprego por todos os implicados na parceria, a nível das cidades e regiões (1).

Em 3 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*O interesse europeu: ter êxito na era da globalização — Contribuição da Comissão para a reunião de Outubro dos chefes de Estado e de Governo*» (2). Este relatório estratégico avalia a execução da Estratégia de Lisboa renovada e apresenta propostas para o próximo ciclo de três anos, nomeadamente uma nova série de orientações integradas, recomendações por país e um novo programa comunitário de Lisboa. Aquando do Conselho Europeu informal de 18 e 19 de Outubro e com base nesta comunicação, alcançou-se um amplo consenso a favor da abordagem da Comissão relativa ao próximo ciclo da Estratégia de Lisboa que será adoptado na Primavera de 2008. Por seu turno, o Conselho Europeu acolheu favoravelmente o relatório estratégico da Comissão, na sua sessão de 14 de Dezembro. Adoptou igualmente uma declaração da União sobre a globalização que sublinha, em especial, que a União procura orientar a globalização, a fim de que esta dê resposta aos interesses de todos os seus cidadãos, com base nos seus valores e nos seus princípios comuns.

Em 13 de Novembro, o Conselho adoptou conclusões intituladas «*O novo ciclo de três anos da Estratégia de Lisboa*» e, na sua sessão de 5 e 6 de Dezembro, adoptou conclusões sobre as perspectivas da estratégia europeia para o emprego no quadro do novo ciclo da Estratégia de Lisboa.

(1) Ver capítulo III, secção «Dimensão regional e Fundo de Coesão» do presente relatório.

(2) COM(2007) 581 (JO C 4 de 9.1.2008).

Em 11 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Relatório estratégico sobre a Estratégia de Lisboa renovada para o crescimento e o emprego: lançamento de um novo ciclo (2008-2010)*»⁽¹⁾. Esta comunicação apresenta um reexame intercalar da Estratégia de Lisboa renovada e prepara as bases para o Conselho Europeu da Primavera de 2008 no que respeita ao lançamento do novo ciclo.

No mesmo dia, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Proposta de programa comunitário de Lisboa 2008-2010*»⁽²⁾. Apresenta uma série de objectivos ambiciosos, mas realistas, a concretizar a nível comunitário até 2010. Esta proposta de novo programa comunitário de Lisboa assenta nas orientações integradas e nos quatro domínios de acção prioritários definidos pelo Conselho Europeu da Primavera de 2006.

A estratégia de desenvolvimento sustentável

Contexto

Em 2005, simultaneamente ao lançamento da Estratégia de Lisboa sob forma de parceria para o crescimento e o emprego, o Conselho Europeu definiu os princípios que devem orientar a Europa na via do desenvolvimento sustentável. Estes princípios são o esteio de uma prosperidade económica, assente numa economia inovadora e eficiente do ponto de vista ecológico, da protecção e melhoria da qualidade do ambiente e promoção da equidade e coesão social solidariamente com o resto do mundo.

Em Junho de 2006, o Conselho adoptou uma nova estratégia de desenvolvimento sustentável. Destinada a uma União Europeia alargada e inserindo-se no contexto de uma indispensável solidariedade mundial, a nova estratégia visa enfrentar sete desafios prioritários para que a Europa entre na via do desenvolvimento sustentável e mantenha a sua prosperidade e bem-estar aos níveis actuais: as alterações climáticas e as energias limpas, o transporte sustentável, o consumo e a produção sustentáveis, a conservação e a gestão dos recursos naturais, a saúde pública, a inclusão social, a demografia, a migração e a pobreza no mundo.

Em 22 de Outubro, a Comissão apresentou o seu primeiro relatório intercalar⁽³⁾ sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável renovada no qual examina os resultados obtidos na realização dos sete objectivos principais e identifica as iniciativas políticas empreendidas a nível europeu e dos Estados-Membros que contribuíram para esses resultados.

⁽¹⁾ COM(2007) 803.

⁽²⁾ COM(2007) 804.

⁽³⁾ COM(2007) 642.

O relatório revela que os progressos registados no terreno foram relativamente modestos, mas que a evolução das iniciativas políticas é mais animadora, devendo produzir resultados práticos nos anos próximos. Este balanço da situação servirá de base às discussões sobre a necessidade de alterar a orientação ou o ritmo das iniciativas políticas, com vista a uma redefinição e reenquadramento dos objectivos a mais longo prazo. A Comissão reitera a actualidade das prioridades fixadas em 2006, mas afirma que convém prosseguir os esforços de aplicação desta estratégia em todos os domínios, com especial prioridade para as alterações climáticas e as energias limpas.

Em 2007, *as alterações climáticas e as energias sustentáveis* tornaram-se grandes prioridades da União e dos Estados-Membros. O relatório em questão refere que serão necessários esforços contínuos para realizar os objectivos fixados nos prazos estabelecidos. Nesta óptica, a União tomou importantes medidas prospectivas, sendo a principal a nova política integrada do Conselho em matéria de alterações climáticas e de energia, adoptada em Março de 2007 ⁽¹⁾, que fixa objectivos ambiciosos e vinculativos para o horizonte de 2020, em termos das emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis e biocombustíveis. Outras iniciativas incluem trabalhos sobre a captura e a armazenagem do carbono. A realização destes objectivos exige um controlo sistemático da correcta aplicação do sistema comunitário de intercâmbio de quotas de emissão, a promoção das energias renováveis, a utilização sustentável dos biocombustíveis e a elaboração de estratégias e planos de adaptação às alterações climáticas.

Os resultados no domínio do *transporte* apresentam aspectos positivos quanto à redução das emissões poluentes, embora continuem a aumentar as emissões de gases com efeito de estufa. A utilização de modos de transporte respeitadores do ambiente regista um certo atraso e apresenta resultados diferentes consoante os Estados-Membros. Em contrapartida, o tráfego rodoviário e as obstruções continuam a aumentar.

Em matéria de *produção e consumo sustentáveis*, existe um número cada vez maior de empresas a comunicar os seus resultados em matéria de ambiente, assistindo-se a um rápido aumento da oferta de produtos e serviços sustentáveis no mercado.

A *conservação e a gestão de certos recursos naturais* apresentam aspectos preocupantes, nomeadamente a perda de biodiversidade, embora os indicadores apontem para uma estabilidade, ou mesmo uma ligeira redução, da utilização global dos recursos naturais, que resulta de uma utilização mais eficaz dos recursos e, designadamente, de uma melhor gestão das florestas e de uma diminuição da produção de resíduos.

(1) Ver secção 2 «Energia» do presente capítulo e capítulo III, secção 2 «Ambiente» do presente relatório.

No que respeita à *saúde pública*, a evolução é positiva e, apesar de em muitos países a *inclusão social e a integração* continuarem a ser um desafio importante, assiste-se a uma diminuição do desemprego em todos os países.

Em termos da qualidade da ajuda ao desenvolvimento e da *luta contra a pobreza* no mundo, também se registaram progressos animadores. No entanto, as pressões sobre a sustentabilidade ambiental continuam elevadas, designadamente no que se refere ao acesso a recursos essenciais.

Tal como para os sete desafios prioritários, observaram-se certos progressos nas seguintes políticas intersectoriais: educação e formação; investigação e desenvolvimento; instrumentos económicos e financeiros; comunicação, mobilização das partes interessadas e capitalização dos êxitos; aplicação e acompanhamento dos progressos realizados. No entanto, importa continuar a aplicação no terreno para assegurar que estes desafios sejam centrados e coerentes em todos os domínios políticos.

Quadro macroeconómico

Abordagem geral

Em 15 de Fevereiro, na sua resolução sobre a situação da economia europeia intitulada «*Relatório preparatório sobre as orientações gerais da política económica para 2007*»⁽¹⁾, o Parlamento Europeu apelou a que se aproveite a conjuntura económica favorável e o clima de recuperação das finanças públicas para assegurar melhorias sustentáveis e qualitativas em matéria de crescimento e emprego. O Parlamento debruçou-se sobre a aplicação, pelos Estados-Membros, das orientações integradas neste contexto económico favorável e formulou uma série de recomendações com vista à sua revisão em 2008.

Em 27 de Março⁽²⁾, na sua recomendação relativa à actualização para 2007 das grandes orientações para as políticas económicas dos Estados-Membros e da Comunidade e a aplicação das políticas de emprego dos Estados-Membros, o Conselho traçou orientações a nível nacional, especificando as medidas relativas à execução das grandes orientações para as políticas económicas dos Estados-Membros, tendo igualmente apresentado recomendações relativas à área do euro.

Num relatório de 3 de Maio⁽³⁾, apresentado em conformidade com o *Regulamento (CE) n.º 501/2004* relativo às contas financeiras trimestrais das administrações públicas⁽⁴⁾, a Comissão considerou que, globalmente, os Estados-Membros realizaram progressos significativos na elaboração dos dados em causa.

(1) JO C 287 E de 29.11.2007.

(2) JO L 92 de 3.4.2007.

(3) COM(2007) 230 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) JO L 81 de 19.3.2004.

Pacto de estabilidade e crescimento

As instituições comunitárias procederam ao *exame anual* da situação em cada um dos Estados-Membros. Assim, com base em recomendações da Comissão, o Conselho adoptou pareceres sucessivos sobre os programas de estabilidade e convergência actualizados dos «27» e, consoante o caso, considerou-os plena, global ou parcialmente conformes com as exigências do pacto de estabilidade e crescimento revisto.

A recuperação económica em França e no Reino Unido levou o Conselho a revogar, em 30 de Janeiro⁽¹⁾ e 9 de Outubro respectivamente⁽²⁾, decisões anteriores sobre a existência de um défice excessivo nestes países. Em 27 de Fevereiro, o Conselho convidou as autoridades polacas a pôr termo à situação de défice público excessivo na Polónia. De igual modo, em 5 de Junho, encerrou o procedimento relativo ao défice excessivo em três países: Alemanha⁽³⁾, Grécia⁽⁴⁾ e Malta⁽⁵⁾. Em contrapartida, em 10 de Julho⁽⁶⁾, adoptou uma decisão segundo a qual as medidas adoptadas pela República Checa para eliminar o défice excessivo eram inadequadas e, em 9 de Outubro, adoptou uma recomendação para que fosse posto termo à situação de défice público excessivo. Em todos os casos, o Conselho seguiu a recomendação da Comissão.

Em 13 de Junho, a Comissão adoptou uma comunicação⁽⁷⁾ que avalia as medidas adoptadas pela Hungria para corrigir o seu défice excessivo, em resposta à recomendação formulada pelo Conselho em Outubro de 2006. Na sua sessão de Julho, o Conselho concordou com o parecer da Comissão. Em 20 de Novembro, a Comissão adoptou o mesmo tipo de comunicação⁽⁸⁾ relativamente à Polónia, em resposta à recomendação formulada em Fevereiro pelo Conselho. O Conselho partilhou o parecer da Comissão na sua sessão de 4 de Dezembro.

Em 13 de Junho, a Comissão apresentou uma comunicação consagrada às finanças públicas na *união económica e monetária*⁽⁹⁾, que destaca a correcta aplicação dos procedimentos relativos aos défices excessivos nos últimos meses, revelando porém diferenças em relação às regras da componente preventiva do pacto de estabilidade e crescimento. A Comissão considera que o actual desafio consiste em aproveitar a conjuntura favorável para avançar rapidamente na via dos objectivos orçamentais a médio prazo. A Comissão apresenta propostas concretas para desenvolver ainda

(1) Decisão 2007/154/CE (JO L 68 de 8.3.2007).

(2) Decisão 2007/738/CE (JO L 300 de 17.11.2007).

(3) Decisão 2007/490/CE (JO L 183 de 13.7.2007).

(4) Decisão 2007/465/CE (JO L 176 de 6.7.2007).

(5) Decisão 2007/464/CE (JO L 176 de 6.7.2007).

(6) Decisão 2007/640/CE (JO L 260 de 5.10.2007).

(7) SEC(2007) 775.

(8) SEC(2007) 1543.

(9) COM(2007) 316 (JO C 191 de 17.8.2007).

mais certos aspectos da componente preventiva do pacto, no âmbito da reforma de 2005. Por seu turno, em 26 de Abril, o Parlamento Europeu pronunciou-se sobre a comunicação anterior apresentada pela Comissão em 2006 (1). Congratulou-se com os esforços consideráveis empreendidos por certos Estados-Membros para respeitar as obrigações do pacto, mas manifestou a sua apreensão quanto à aplicação da componente preventiva do mesmo. Por seu lado, o Conselho adoptou, em 9 de Outubro, as conclusões intituladas «*Melhorar a eficácia da vertente preventiva do pacto de estabilidade e crescimento*».

Qualidade e viabilidade das finanças públicas

Em 5 de Junho, nas suas conclusões sobre a qualidade das finanças públicas, o Conselho sublinhou a necessidade de otimizar a acção dos poderes públicos e de obter melhores resultados com um financiamento público limitado. O Conselho apoia as iniciativas para aprofundar as relações entre os quadros institucionais e a eficácia dos orçamentos públicos e convida o Eurostat e as autoridades nacionais de estatística a envidar esforços suplementares, a fim de serem disponibilizados dados mais detalhados sobre a composição das despesas públicas, nomeadamente nos domínios da educação, dos cuidados de saúde, da segurança social, da investigação e do desenvolvimento.

A qualidade das finanças públicas foi igualmente objecto de conclusões do Conselho de 9 de Outubro. O Conselho sublinhou que a modernização das administrações públicas pode contribuir para o reforço da competitividade, a melhoria dos serviços prestados, uma melhor utilização dos fundos públicos e o controlo das despesas públicas. Considera ser conveniente melhorar os sistemas nacionais instaurados para avaliar a eficácia e as reformas no sector público.

União económica e monetária (UEM)

Por ocasião do 50.º aniversário dos Tratados de Roma, celebrado nos dias 24 e 25 de Março, todos os países da área do euro decidiram cunhar uma moeda de dois euros ilustrada por um livro aberto — o Tratado — tendo como fundo a calçada da praça do Capitólio em Roma, local onde foram assinados os Tratados de Roma, em 25 de Março de 1957. Para comemorar este acontecimento, Chipre, a Hungria e a Roménia emitiram igualmente uma moeda nacional com o mesmo desenho.

No plano geral, a Comissão adoptou, em 3 de Maio, uma comunicação intitulada «*Declaração anual sobre a área do euro*» (2), acompanhada do relatório anual sobre esta matéria. Esta declaração destaca os principais desafios enfrentados actualmente pela área do euro. Por seu turno, o Parlamento Europeu, numa resolução de 12 de Julho sobre o relatório anual de 2007, considerou serem necessárias novas medidas

(1) COM(2006) 304.

(2) COM(2007) 231 (JO C 191 de 17.8.2007).

para que a representação externa da área do euro esteja à altura da sua importância cada vez maior na economia mundial.

Numa comunicação de 4 de Maio sobre a introdução do euro na Eslovénia⁽¹⁾, a Comissão referiu que esta operação decorreu rapidamente e sem problemas e que, embora os preços de certos bens e serviços tenham aumentado, o nível geral da inflação se manteve globalmente estável nas semanas subsequentes à passagem para o euro.

Em 16 de Maio, a Comissão e o Banco Central Europeu (BCE) adoptaram os *relatórios de convergência* de Chipre e Malta⁽²⁾. Na sequência da avaliação feita, a Comissão propôs decisões relativas à adopção do euro por estes países. Após uma discussão a favor destas propostas no Conselho Europeu de Junho e uma opinião favorável do Parlamento Europeu, o Conselho adoptou estas decisões em 10 de Julho, com efeitos a partir de 1 Janeiro de 2008⁽³⁾. Além disso, a Comissão apresentou o seu quinto (16 de Julho)⁽⁴⁾ e sexto relatórios (27 de Novembro)⁽⁵⁾ *sobre os preparativos práticos para o futuro alargamento da área do euro*. Estes relatórios abordam, em particular, os casos de Chipre e de Malta, acima referidos, prestando igualmente especial atenção aos preparativos da Eslováquia, que pretende adoptar o euro em 2009.

Além disso, durante o ano, a Comissão levou a efeito uma série de actividades de comunicação nos Estados-Membros preparando-os para a introdução do euro, nomeadamente em Chipre, Malta e Eslováquia. A Comissão participou igualmente no financiamento de actividades nacionais de comunicação, no âmbito de acordos de parceria com Chipre e Malta.

Em 20 de Junho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre a melhoria do método de consulta do Parlamento Europeu nos processos de alargamento da área do euro: evocando o próximo alargamento da área do euro, o Parlamento solicita ao Conselho e à Comissão que cheguem a um acordo interinstitucional sobre um calendário e uma abordagem baseada na cooperação.

Numa resolução de 12 de Julho sobre o relatório anual de 2006 do Banco Central Europeu, o Parlamento Europeu considerou que deve ser tomada em consideração a regra segundo a qual só os investimentos podem justificar um défice orçamental. O Parlamento solicita ao BCE que siga atentamente a evolução da utilização do euro como moeda de reserva pelos bancos centrais e que, no âmbito do seu relatório anual sobre o papel internacional do euro, quantifique e analise as suas consequências, nomeadamente em matéria de taxas de câmbio.

(1) COM(2007) 233 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2007) 255 (Chipre) e COM(2007) 258 (Malta) (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) Decisões 2007/503/CE (Chipre) e 2007/504/CE (Malta) (JO L 186 de 18.7.2007).

(4) COM(2007) 434 (JO C 246 de 20.10.2007).

(5) COM(2007) 756.

Em 26 de Setembro (1), o Comité Económico e Social Europeu formulou um parecer sobre a comunicação da Comissão intitulada «A economia da UE: balanço de 2006 — Reforço da zona do euro: principais prioridades políticas» (2).

Fiscalidade

Aspectos gerais

Na sua sessão de Março, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer (3) sobre a comunicação da Comissão relativa à necessidade de desenvolver uma estratégia coordenada para melhorar a *luta contra a fraude fiscal* (4). O Comité lamenta que as iniciativas da Comissão neste domínio não sejam suficientemente apoiadas pelos Estados-Membros, considerando ser necessário o reforço sistemático da cooperação entre os órgãos nacionais de luta contra a fraude.

Além disso, em 11 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram o programa de acção Fiscalis 2013 (5). Dotado de uma verba de 157 milhões de euros, este programa deve ser levado a efeito a partir de 2008. O seu objectivo é fornecer aos Estados-Membros os melhores meios de combate à fraude fiscal e reduzir os custos suportados pelos agentes económicos para darem cumprimento à legislação comunitária em matéria de IVA e impostos especiais de consumo. Permitirá igualmente incentivar a cooperação entre as administrações fiscais e a ajudá-las a instaurar um equilíbrio adequado entre controlos eficazes e as despesas que recaem sobre os contribuintes. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento e gestão dos sistemas informáticos transeuropeus no domínio fiscal.

Fiscalidade directa

Em 26 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação relativa às actividades do Fórum Conjunto da UE sobre Preços de Transferência no domínio da prevenção e resolução de litígios e às directrizes para os acordos prévios em matéria de preços de transferência na UE (6). O objectivo é prevenir os diferendos relativos aos *preços de transferência* e a consequente dupla tributação, promovendo o recurso a acordos bilaterais prévios. Em 5 de Junho, o Conselho acolheu favoravelmente esta comunicação.

O Conselho também se mostrou consciente do interesse em realizar discussões sobre a melhoria da cooperação e da coordenação dos sistemas de fiscalidade directa dos

(1) JO C 10 de 15.1.2008.

(2) COM(2006) 714 (JO C 126 de 7.6.2007).

(3) JO C 161 de 13.7.2007.

(4) COM(2006) 254 (JO C 184 de 8.8.2006).

(5) Decisão 1482/2007/CE (JO L 330 de 15.12.2007).

(6) COM(2007) 71 (JO C 138 de 22.6.2007).

Estados-Membros no mercado interno, como testemunham as conclusões sobre este tema adoptadas no mês de Março. O Conselho convidou os Estados-Membros a prosseguirem os seus trabalhos com a Comissão para definir os domínios em que pode ser necessário reforçar a coordenação.

Em 26 de Setembro⁽¹⁾, o Comité Económico e Social Europeu formulou um parecer sobre as comunicações da Comissão⁽²⁾ intituladas «*Coordenar os sistemas de fiscalidade directa dos Estados-Membros no mercado interno*», «*O tratamento fiscal dos prejuízos num contexto transfronteiras*» e «*Tributação à saída e necessidade de coordenação das políticas fiscais dos Estados-Membros*».

Numa comunicação de 2 de Maio⁽³⁾ relativa à execução do programa comunitário para o aumento do crescimento e do emprego e o reforço da competitividade das empresas da UE, a Comissão apresentou os progressos realizados em 2006 e as próximas etapas para uma proposta relativa à *matéria colectável comum consolidada do imposto sobre as sociedades* (MCCCIS). A Comissão continua persuadida que uma abordagem global que passe pela introdução do MCCCIS pode trazer melhorias globais mais sensíveis para os problemas ligados à tributação dos lucros das sociedades que operam no mercado interno.

Nas suas conclusões de 25 de Junho relativas à tributação da poupança, o Conselho reiterou o seu acordo sobre as especificações funcionais e técnicas para o intercâmbio de informações nos termos da *Directiva 2003/48/CE*⁽⁴⁾, bem como sobre a utilização do CCN-mail 2 (rede comum de comunicação) como veículo de intercâmbio de informações, a partir de 2008.

Em 10 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*A aplicação de medidas anti-abuso na área da tributação directa — Na UE e em relação a países terceiros*»⁽⁵⁾. A comunicação convida os Estados-Membros a fazerem uma revisão geral das suas regras anti-abuso no domínio da fiscalidade directa, tendo em conta os princípios da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e a considerar as hipóteses de soluções coordenadas neste domínio.

Fiscalidade indirecta

Em 13 de Março, a Comissão adoptou uma proposta de directiva⁽⁶⁾ que altera a *Directiva 2003/96/CE*⁽⁷⁾ e que se destina a reduzir as distorções da concorrência

(1) JO C 10 de 15.1.2008.

(2) COM(2006) 823, COM(2006) 824 e COM(2006) 825 (JO C 126 de 7.6.2007).

(3) COM(2007) 223 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) JO L 157 de 26.6.2003.

(5) COM(2007) 785.

(6) COM(2007) 52 (JO C 181 de 3.8.2007).

(7) JO L 283 de 31.10.2003.

provocadas, no sector do transporte rodoviário, pelas diferenças excessivas em matéria de impostos especiais de consumo aplicados ao gasóleo comercial.

Em 28 de Março, a Comissão adoptou um livro verde, apresentado conjuntamente pelos comissários László Kovacs e Stavros Dimas, sobre instrumentos de mercado para fins da política ambiental e de políticas conexas⁽¹⁾. Este documento explora as eventuais futuras pistas para reexaminar as disposições da directiva relativa à fiscalidade da energia. Simultaneamente, analisa opções para um maior recurso aos instrumentos baseados no mercado em diferentes domínios da política ambiental.

Em 5 de Junho, o Conselho examinou um conjunto de medidas destinadas a simplificar o *regime do imposto sobre o valor acrescentado* para as empresas e confirma a sua intenção de adoptar formalmente o pacote IVA antes de 31 de Dezembro de 2007 para que entre em vigor em 1 de Janeiro de 2010, o mais tardar. Em 4 de Dezembro, o Conselho chegou a um acordo político sobre duas propostas de directivas e uma proposta de regulamento destinadas a alterar as regras em matéria de IVA: o objectivo consiste em assegurar que o IVA que incide sobre os serviços é recebido pelo país onde se situa a prestação e em prevenir distorções da concorrência entre Estados-Membros que praticam taxas do IVA diferentes.

Este «pacote» IVA, que será formalmente adoptado pelo Conselho em 2008, inclui: uma proposta de directiva sobre o local das prestações de serviços; um «mini-balcão» único para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e de comércio em linha; uma proposta de directiva sobre as modalidades de reembolso do IVA a favor de sujeitos passivos não estabelecidos no país; uma proposta de regulamento sobre a melhoria da cooperação administrativa no que diz respeito ao IVA e sobre o intercâmbio de informações entre Estados-Membros.

Em 5 de Julho, a Comissão apresentou uma proposta de directiva no que diz respeito a certas disposições temporárias relativas às taxas do imposto sobre o valor acrescentado⁽²⁾. Esta iniciativa concretiza a ideia de garantir a igualdade de tratamento entre Estados-Membros, prolongando até ao final de 2010 a maioria das derrogações concedidas em matéria de IVA a favor dos Estados-Membros que aderiram à União depois de 1 de Janeiro de 1995. Neste contexto, o objectivo é desenvolver um novo pacote legislativo global em matéria de taxa do IVA, que entraria em vigor depois de 2010. Nesta perspectiva, a Comissão adoptou no mesmo dia uma comunicação⁽³⁾ sobre outras taxas do IVA além das taxas do IVA uniformes, cujo objectivo é lançar a reflexão sobre o futuro das taxas reduzidas do IVA.

(1) COM(2007) 140 (JO C 181 de 3.8.2007). Ver igualmente a rubrica «Ambiente» na secção 2 do capítulo III do presente relatório.

(2) COM(2007) 381 (JO C 246 de 20.10.2007).

(3) COM(2007) 380 (JO C 191 de 17.8.2007).

Em 7 de Novembro, a Comissão adoptou uma proposta de directiva⁽¹⁾ que altera diversas disposições da directiva IVA⁽²⁾, de 28 de Novembro de 2006. A Comissão propõe nomeadamente: alargar o âmbito de aplicação do regime especial previsto desde 2003 para o gás e a electricidade e aplicar às empresas comuns que não exercem actividade económica a isenção prevista a favor dos organismos internacionais.

De igual modo, a Comissão adoptou, em 28 de Novembro, duas propostas legislativas destinadas a actualizar as disposições do direito comunitário que regem o tratamento dos serviços de seguros e dos serviços financeiros no que respeita ao imposto sobre o valor acrescentado. Esta iniciativa compreende uma proposta de directiva⁽³⁾ e uma proposta de regulamento de aplicação⁽⁴⁾.

Na sequência da reflexão sobre a luta contra a fraude fiscal⁽⁵⁾, lançada por esta comunicação, a Comissão adoptou, em 23 de Novembro, uma comunicação sobre *determinados elementos fundamentais que contribuem para o estabelecimento da estratégia contra a fraude em matéria de imposto sobre o valor acrescentado (IVA)* a nível da UE⁽⁶⁾. Esta comunicação faz o ponto da situação entre as autoridades fiscais, as empresas e a Comissão. Além disso, convida o Conselho a definir certas orientações políticas necessárias para a continuação dos trabalhos da Comissão no domínio das medidas convencionais.

Por seu turno, o Conselho considerou que convinha instaurar urgentemente, à escala comunitária, uma estratégia de luta contra a fraude fiscal, em especial no domínio da fiscalidade indirecta, que viria completar os esforços envidados a nível nacional para combater este fenómeno. Nas suas conclusões de 5 de Junho, o Conselho indicou certas medidas sobre as quais a Comissão deveria continuar a trabalhar prioritariamente. Trata-se, simultaneamente, das medidas convencionais, destinadas a reforçar o sistema actual do IVA e de medidas mais ambiciosas que visam alterar o sistema.

Concorrência

Contexto

Em 2004, entraram em vigor dois pilares da modernização do direito europeu da concorrência no que diz respeito às empresas: por um lado, uma série de regras de aplicação das disposições do Tratado CE relativas aos acordos restritivos da concorrência (artigo 81.º) e aos abusos de posição dominante (artigo 82.º) e, por outro, um novo regulamento sobre as concentrações.

(1) COM(2007) 677.

(2) Directiva 2006/112/CE (JO L 347 de 11.12.2006).

(3) COM(2007) 747.

(4) COM(2007) 746.

(5) COM(2006) 254 (JO C 184 de 8.8.2006).

(6) COM(2007) 758 (JO C 196 de 7.6.2007).

Em 2005, a reforma prosseguiu com a apresentação de um plano de acção pela Comissão, o qual deve conduzir, ao longo de cinco anos, a uma reforma exaustiva da política de auxílios estatais.

Em 2006, a Comissão prosseguiu o seu programa de reforma, dando especial atenção à questão dos auxílios estatais. Neste contexto, a Comissão adoptou novas orientações relativas ao capital de risco e aos auxílios à investigação, ao desenvolvimento e à inovação, um regulamento que concede isenções aos auxílios regionais ao investimento e, por último, um novo regulamento relativo aos auxílios «de minimis».

Em 2007, a política da concorrência continuou a manter e a instaurar condições que permitam aos mercados funcionar num quadro concorrencial, no interesse das empresas e dos consumidores europeus. As acções desenvolvidas consistiram, por um lado, em resolver as deficiências do mercado associadas a um comportamento anticoncorrencial dos operadores, bem como a certas estruturas de mercado e, por outro, em contribuir para instaurar, no conjunto dos sectores económicos, um quadro global de política económica favorável ao exercício de uma concorrência efectiva.

Em 25 de Junho ⁽¹⁾, a Comissão adoptou o *relatório sobre a política de concorrência 2006*, que apresenta um resumo dos meios utilizados para reforçar o desenvolvimento e a aplicação geral dos instrumentos da política de concorrência, ou seja, as regras em matéria de acordos, concentrações e auxílios estatais.

Auxílios estatais

Na Primavera ⁽²⁾ e no Outono ⁽³⁾ de 2007, a Comissão actualizou o *painel de avaliação dos auxílios estatais*. Este último apresenta o volume e a natureza das subvenções estatais no quadro do sistema de controlo dos auxílios estatais instaurado pelo Tratado CE, e descreve a aplicação contínua pela Comissão do plano de acção no domínio dos auxílios estatais ⁽⁴⁾.

Em 21 de Maio ⁽⁵⁾, a Comissão adoptou um relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1407/2002 relativo aos auxílios estatais à indústria do carvão, no qual descreve a evolução das políticas nesta matéria nos Estados-Membros desde a entrada em vigor deste regulamento. A Comissão considera não ser de momento necessário propor uma alteração deste último.

⁽¹⁾ COM(2007) 358.

⁽²⁾ COM(2007) 347.

⁽³⁾ COM(2007) 791.

⁽⁴⁾ COM(2005) 107.

⁽⁵⁾ COM(2007) 253 (JO C 181 de 3.8.2007).

Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou um regulamento⁽¹⁾ que altera o Regulamento (CE) n.º 794/2004 relativo à aplicação do Regulamento (CE) n.º 659/1999 do Conselho que estabelece as regras de execução do artigo 93.º do Tratado CE. O novo regulamento introduz certas precisões sobre o processo de notificação e inclui novos formulários de notificação para os auxílios nos domínios do capital de risco e da investigação.

Igualmente em paralelo com o plano de acção no domínio dos auxílios estatais, a Comissão apresentou, em 24 de Abril⁽²⁾ e 8 de Setembro, propostas relativas ao novo regulamento de isenção por categoria, que visa simplificar e consolidar num texto único as quatro isenções por categoria existentes, a saber: os auxílios a favor das PME, incluindo os auxílios à investigação e desenvolvimento, os auxílios ao emprego, os auxílios à formação e os auxílios com finalidade regional. Além disso, o novo regulamento alargaria a isenção por categoria a três novos tipos de auxílios: os auxílios à protecção do ambiente, os auxílios sob forma de capital de risco e os auxílios à investigação e desenvolvimento igualmente a favor das grandes empresas.

No plano estatístico, a Comissão viu o número de notificações de auxílios estatais diminuir em relação 2006, para se situar em 777 em 2007. A Comissão adoptou igualmente 653 decisões finais⁽³⁾. Autorizou os auxílios em aproximadamente 96% dos casos, enquanto nos 4% restantes adoptou uma decisão negativa, depois de ter determinado a incompatibilidade das medidas em questão com a regulamentação em matéria de auxílios estatais e com o mercado comum.

Regras de concorrência aplicáveis às empresas

Numa resolução de 25 de Abril, o Parlamento Europeu pronunciou-se sobre o livro verde, publicado pela Comissão em 2005⁽⁴⁾, relativo às acções de indemnização devido à violação das regras comunitárias no domínio *antitrust*.

No que diz respeito aos *cartéis*, a Comissão aplicou coimas num montante total de cerca de 3,33 mil milhões de euros aos participantes em acordos ilícitos, que operavam em mercados como: o mercado dos elevadores e escadas rolantes⁽⁵⁾, o mercado do vidro plano⁽⁶⁾, o mercado neerlandês da cerveja⁽⁷⁾ e os mercados dos fechos de correr e das máquinas de colocação⁽⁸⁾.

(1) IP/07/1911.

(2) IP/07/549.

(3) Estas decisões respeitavam nomeadamente ao sector da transformação, aos serviços e à agricultura, bem como aos transportes, à pesca e à indústria carbonífera.

(4) COM(2005) 672 (JO C 49 de 28.2.2006).

(5) IP/07/209.

(6) IP/07/1781.

(7) IP/07/509.

(8) IP/07/1362.

No que diz respeito aos *abusos de posição dominante*, em 4 de Julho, a Comissão aplicou uma coima de 151 milhões de euros à Telefónica por, durante mais de cinco anos, ter praticado preços abusivos no mercado espanhol de acesso à larga banda, sob forma de compressão das margens entre os preços de venda por grosso facturados a concorrentes e os preços de venda a retalho facturados aos seus próprios clientes (1).

Em 17 de Setembro, o Tribunal de primeira instância confirmou, quanto à substância, a decisão da Comissão de Março de 2004 relativa ao abuso de posição dominante da Microsoft. Nesta decisão, tinha sido aplicada à Microsoft uma coima de 497 milhões de euros por violação das regras do Tratado CE em matéria de abuso de posição dominante (artigo 82.º), por abuso do seu quase monopólio no mercado dos sistemas operativos para computadores portáteis, restringindo a concorrência neste sector aos servidores de grupo de trabalho e leitores multimédia.

No resto do domínio *antitrust*, a Comissão dirigiu ao agrupamento dos cartões bancários (França) uma decisão segundo a qual teria violado as regras do Tratado CE que proíbem as práticas restritivas da concorrência, ao adoptar medidas pautais que obstruem a emissão de cartões bancários a preços competitivos (2). Além disso, em 3 de Outubro, a Comissão aplicou uma coima de 10 milhões de euros ao grupo Visa por uma infracção às regras do Tratado CE e do Acordo EEE sobre as práticas comerciais restritivas (3). Em 19 de Dezembro, a Comissão decidiu que as comissões multilaterais interbancárias (CMI) aplicadas pelo MasterCard às operações de pagamentos transfronteiras, efectuadas através de cartões de débito e de crédito com o logotipo MasterCard ou Maestro no Espaço Económico Europeu (EEE), infringiam as regras do Tratado CE relativas às práticas comerciais restritivas (4).

No domínio das *concentrações*, a Comissão observou que as notificações continuaram a aumentar em relação aos anos anteriores. Mais de 97% das operações notificadas foram aprovadas, a maioria no prazo de um mês. No entanto, um número restrito de casos foi objecto de um inquérito exaustivo. Assim, a Comissão prosseguiu e concluiu o inquérito relativo ao *projecto de aquisição* da companhia aérea Aer Lingus pela sua rival Ryanair (5). Em 27 de Junho, a Comissão opôs-se a este projecto de recompra que teria prejudicado os consumidores, fazendo desaparecer a concorrência e criando uma situação de monopólio ou de posição dominante para 35 linhas aéreas exploradas pelas duas companhias. A Comissão deu nomeadamente início a uma

(1) IP/07/1011.

(2) IP/07/1522.

(3) IP/07/1436.

(4) IP/07/1959.

(5) IP/07/893.

investigação aprofundada em relação ao projecto de aquisição da Tél  2 France pela SFR⁽¹⁾, da Constantia pela Kronospan⁽²⁾, tendo igualmente sido iniciada uma investiga  o   fus  o das actividades da Sony e da BMG no dom  nio da m  sica gravada⁽³⁾. Resultou destas investiga  es que as concentra  es, tal como inicialmente notificadas, teriam entravado de forma significativa a concorr  ncia. Para eliminar as preocupa  es da Comiss  o, as partes introduziram altera  es nas opera  es previstas. Neste contexto, a Comiss  o autorizou essas concentra  es, respectivamente em 18 de Julho⁽⁴⁾, 19 de Setembro⁽⁵⁾ e 3 de Outubro⁽⁶⁾.

Afirma  o de uma pol  tica pr  -activa

Na linha de uma pol  tica de concorr  ncia din  mica, preconizada pela Comiss  o⁽⁷⁾, foram divulgados os resultados de dois inq  ritos efectuados nos *sectores europeus do g  s e da electricidade* e no *sector da banca a retalho*, respectivamente em 10 de Janeiro⁽⁸⁾ e 31 de Janeiro⁽⁹⁾. A Comiss  o sublinha que   essencial aplicar simultaneamente o direito da concorr  ncia e as medidas correctivas regulamentares nestes dois dom  nios. Al  m disso, em 25 de Setembro, a Comiss  o apresentou os resultados⁽¹⁰⁾ do inq  rito ao sector dos *seguros destinados a empresas* em que recomenda uma s  rie de medidas destinadas a refor  ar a concorr  ncia neste sector.

No dom  nio da coopera  o internacional, o Conselho adoptou, em 23 de Abril, orienta  es para as negocia  es de um projecto de acordo entre a Comunidade Europeia e a Rep  blica da Coreia no dom  nio da concorr  ncia.

Em 19 de Junho, numa resolu  o sobre o relat  rio referente   pol  tica de concorr  ncia para 2005, o Parlamento Europeu acolheu favoravelmente a abordagem econ  mica da Comiss  o, bem como os seus esfor  os para melhorar a qualidade da aplica  o das decis  es no  mbito da rede europeia da concorr  ncia.

Em 10 de Julho⁽¹¹⁾, a Comiss  o adoptou orienta  es que explicam as suas pr  ticas actuais em mat  ria de *compet  ncia no dom  nio do controlo das concentra  es*. Codificam os textos existentes e adaptam-nos   luz dos recentes ac  rd  o pronunciados pelos tribunais europeus, bem como do novo regulamento comunit  rio sobre as concentra  es adoptado em 2004. Fornecer  , ainda, uma orienta  o

(1) IP/07/347.

(2) IP/07/842.

(3) IP/07/272.

(4) IP/07/1120.

(5) IP/07/1360.

(6) IP/07/1437.

(7) COM(2004) 293 (JO C 122 de 30.4.2004).

(8) COM(2006) 851 (JO C 138 de 22.6.2007).

(9) COM(2007) 33 (JO C 181 de 3.8.2007).

(10) COM(2007) 556 (JO C 4 de 9.1.2008).

(11) IP/07/1043.

atualizada da sua competência quanto ao exame das operações por força do regulamento sobre as concentrações.

Em 13 de Setembro, a Comissão lançou uma *consulta pública* ⁽¹⁾ sobre um projecto de orientações relativas à aplicação das regras de concorrência da União Europeia ao sector do transporte marítimo. Trata-se de uma etapa intermédia na preparação das orientações, cuja versão definitiva deveria ser apresentada em 2008. Este projecto de orientações vem na sequência da revogação da isenção por categoria a favor das conferências marítimas, e da extensão das disposições de aplicação do direito da concorrência [Regulamento (CE) n.º 1/2003] ao serviço de *tramp* (transporte marítimo a pedido) e de cabotagem, decididas pelo Conselho em 25 de Setembro de 2006 ⁽²⁾.

Referências gerais e outras ligações úteis:

- Estratégia de Lisboa:
<http://ec.europa.eu/growthandjobs/index.htm>
- Desenvolvimento sustentável:
<http://ec.europa.eu/environment/eussd/>
- Programas de estabilidade e convergência:
http://ec.europa.eu/economy_finance/sg_pact_fiscal_policy/fiscal_policy528_fr.htm
- Défices excessivos:
http://ec.europa.eu/economy_finance/sg_pact_fiscal_policy/fiscal_policy554_fr.htm
- Banco Central Europeu:
<http://www.ecb.eu/home/html/index.en.html>
- Fiscalidade:
http://ec.europa.eu/taxation_customs/taxation/gen_info/tax_policy/index_fr.htm
- Concorrência:
http://ec.europa.eu/comm/competition/index_pt.html
- Acordos restritivos proibidos:
<http://ec.europa.eu/comm/competition/antitrust/cases/>
- Auxílios estatais:
http://ec.europa.eu/comm/competition/state_aid/overview/index_en.html
- Rede internacional da concorrência:
<http://www.internationalcompetitionnetwork.org/>

(1) IP/07/1325.

(2) JO L 1 de 4.1.2003.

Secção 2

Alavancas de prosperidade

Reexame e progressos do mercado interno

Reexame do mercado único

No início de 2007, o mercado único foi objecto de uma apreciação pelas instituições, o que prenuncia o advento de um novo ciclo deste pilar da construção europeia.

Com efeito, a 17 de Janeiro, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer exploratório sobre a «*Análise do mercado único*» (1) e, a 27 de Março, o Comité das Regiões adoptou um parecer de iniciativa sobre «*O futuro do mercado único e inventário da realidade social na Europa*» (2).

A Comissão, por sua vez, adoptou a 22 de Fevereiro uma comunicação intitulada «*Um mercado único para os cidadãos — Relatório intercalar dirigido ao Conselho Europeu da Primavera de 2007*» (3), na qual apresenta a sua visão do mercado único do século XXI. Preconiza igualmente o estudo de novas abordagens, a fim de melhor centrar o mercado único no impacto e nos resultados, torná-lo mais eficaz, descentralizado e baseado em redes, mais sensível ao contexto mundial e mais acessível. Nas suas conclusões de 19 de Fevereiro e de 22 de Novembro, o Conselho tomou nota da revisão contínua da análise do mercado único. Na sua sessão de Março, o Conselho Europeu tomou nota desta abordagem e sublinhou a necessidade de melhorar o funcionamento do mercado interno a fim de o adaptar às novas realidades económicas.

Em 4 de Setembro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre a análise do mercado único, na qual propõe o combate aos obstáculos e à ineficácia mediante uma melhor execução das regras existentes.

A análise conduziu à comunicação «*Um mercado único para a Europa do século XXI*» (4), adoptada pela Comissão em 20 de Novembro, que transforma o relatório intercalar de Fevereiro num conjunto operacional de medidas destinadas a reposicionar o mercado único. É acompanhada de uma comunicação *sobre os serviços de interesse geral, incluindo os serviços sociais de interesse geral* (5), e de um documento (6) que apresenta uma «nova perspectiva social» na Europa. O pacote de medidas apoia-se igualmente

(1) JO C 93 de 27.4.2007.

(2) JO C 156 de 7.7.2007.

(3) COM(2007) 60 (JO C 138 de 22.6.2007).

(4) COM(2007) 724.

(5) COM(2007) 725.

(6) COM(2007) 726.

numa série de documentos de trabalho que fornecem mais pormenores sobre o modo como a Comissão pensa modernizar a política do mercado único.

Em particular, a comunicação anuncia uma nova abordagem e uma série de medidas destinadas a assegurar que o mercado único faça mais para aproveitar a mundialização, dar poder aos consumidores, abrir-se às pequenas empresas, estimular a inovação e ajudar a manter um nível elevado no domínio social e ambiental. Entre as acções políticas de grande relevo previstas pelo pacote do mercado único, figuram as iniciativas que visam:

- ajudar os consumidores a exercerem os seus direitos contratuais e a obterem indemnizações além-fronteiras;
- ajudar os consumidores a beneficiarem mais com a abertura dos mercados financeiros;
- prestar melhores informações aos consumidores e às pequenas empresas;
- remediar as debilidades nos sectores em que o mercado único deveria ser mais eficiente;
- propor uma «lei relativa às pequenas empresas» e criar o «passaporte do investigador»;
- precisar as modalidades de aplicação das regras comunitárias aos serviços e aos serviços sociais de interesse geral e promover a qualidade dos serviços sociais na União.

Estratégia geral

A Comissão adoptou um importante pacote legislativo relativo à evolução do mercado interno, cuja comunicação central se intitula «*O mercado interno de mercadorias: um pilar da competitividade europeia*» (1). Este pacote compreende quatro iniciativas, que se integram na nova estratégia para o mercado único no século XXI, em particular no que respeita à melhoria do seu funcionamento (ver adiante).

Livre circulação das mercadorias

Em 14 de Fevereiro, a Comissão adoptou um «pacote» relativo ao mercado interno dos produtos, o qual compreende quatro iniciativas destinadas a melhorar a livre circulação das mercadorias e bem assim a simplificar e modernizar as regras e os

(1) COM(2007) 35 (JO C 138 de 22.6.2007).

princípios aplicáveis ao mercado interno, reforçando ao mesmo tempo as regras de segurança dos produtos:

- uma proposta de regulamento que estabelece procedimentos para a aplicação de certas regras técnicas nacionais a produtos legalmente comercializados noutra Estado-Membro ⁽¹⁾;
- uma proposta de regulamento que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos ⁽²⁾;
- uma proposta de decisão relativa a um quadro comum para a comercialização de produtos ⁽³⁾;
- uma comunicação interpretativa relativa aos procedimentos de matrícula de veículos provenientes de outro Estado-Membro ⁽⁴⁾. Em 21 de Março, a Comissão adoptou um relatório ⁽⁵⁾ sobre o funcionamento, no período 2002-2005, da *Directiva 98/34/CE* ⁽⁶⁾, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação. As conclusões do relatório confirmam a imagem positiva que os Estados-Membros têm da aplicação da directiva. O relatório propõe igualmente pistas de reflexão para que os utilizadores da directiva e, em especial, os operadores económicos possam aproveitá-la ao máximo.

Em 5 de Dezembro, no âmbito do *pacote defesa*, a Comissão adoptou uma proposta de directiva ⁽⁷⁾ relativa às transferências de produtos relacionados com a defesa, na Comunidade, cujo objectivo é reduzir os obstáculos à circulação comercial destes produtos na União.

Livre prestação de serviços e liberdade de estabelecimento

Os *serviços financeiros* foram o centro das atenções desde o início de 2007. Com efeito, em 22 de Fevereiro, o Conselho adoptou conclusões relativas à *compensação* e à *liquidação* (com destaque para o código de boa conduta assinado pelos fornecedores de infra-estruturas de negociação e pós-negociação), um sector-chave da integração financeira no seio da União Europeia no qual são necessários progressos importantes para melhorar a eficácia e a fiabilidade dos serviços de processamento administrativo.

(1) COM(2007) 36 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2007) 37 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) COM(2007) 53 (JO C 138 de 22.6.2007).

(4) SEC(2007) 169.

(5) COM(2007) 125 (JO C 181 de 3.8.2007) e SEC(2007) 350.

(6) JO L 204 de 21.7.1998.

(7) COM(2007) 765.

A Comissão, por sua vez, apresentou em 19 de Março uma comunicação interpretativa⁽¹⁾ relativa aos poderes respectivos mantidos pelo Estado-Membro de origem e pelo Estado-Membro de acolhimento na comercialização de organismos de investimento colectivo em valores mobiliários, de acordo com a secção VIII da directiva OICVM⁽²⁾. A comunicação visa corrigir as divergências de interpretação desta última e, desse modo, melhorar o seu funcionamento.

Em Abril, a Comissão adoptou um relatório sobre a continuação da adequação dos requisitos em matéria de seguro de responsabilidade civil profissional impostos aos intermediários nos termos do direito comunitário⁽³⁾, assim como um livro verde sobre os serviços financeiros de retalho no mercado único⁽⁴⁾. Nestes dois domínios, constatando que estão por realizar importantes esforços a fim de proporcionar aos cidadãos um verdadeiro mercado único dos serviços financeiros, a Comissão preconiza pistas de reflexão e acções a empreender.

Em 8 de Maio, o Conselho adoptou duas séries de conclusões. Nas primeiras, saúde especialmente o livro branco da Comissão sobre o reforço do enquadramento que rege os *fundos de investimento no mercado único*⁽⁵⁾. Nas segundas, constata que os *fundos especulativos* contribuíram significativamente para estimular a eficácia do sistema financeiro, mas chama a atenção para os riscos potenciais, sistémicos e operacionais associados às suas actividades.

Numa resolução de 23 de Maio, o Parlamento Europeu confirmou a sua posição quanto ao carácter específico dos *serviços de saúde* e convidou a Comissão a apresentar-lhe uma proposta de instrumento adequado, visando nomeadamente codificar a jurisprudência do Tribunal de Justiça sobre os direitos dos pacientes. O PE exigiu uma liberdade muito ampla para os pacientes e os profissionais do sector. Pediu também que a Comissão encorajasse a instituição do sistema de saúde em linha e da telemedicina.

Em 30 de Maio, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer de iniciativa intitulado «*Mercado interno dos serviços — Exigências do mercado de trabalho e da protecção dos consumidores*»⁽⁶⁾, que tem por objectivo evidenciar o impacto da actual estratégia para o mercado interno dos serviços no mercado de trabalho, nas condições de trabalho e na protecção do consumidor, explicitando deste modo o seu interesse prático para os interessados e para as instituições da UE.

(1) COM(2007) 112 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) Directiva 85/611/CEE (JO L 375 de 31.12.1985).

(3) COM(2007) 178 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) COM(2007) 226 (JO C 181 de 3.8.2007).

(5) COM(2006) 686 (JO C 181 de 3.8.2007).

(6) JO C 175 de 27.7.2007.

Num relatório de 25 de Junho sobre questões relacionadas com o *seguro automóvel* (1), a Comissão evocou a eficácia das sanções nacionais previstas para efeitos do procedimento de proposta/resposta fundamentada e a assunção das custas judiciais.

Em 10 de Julho, a Comissão apresentou uma proposta de directiva (2) relativa ao *acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício* («Solvência II»), que preconiza maior rigor em relação à solvência das seguradoras, a fim de garantir que elas disponham de capital suficiente para enfrentarem circunstâncias desfavoráveis, como inundações, temporais ou acidentes rodoviários graves. Segundo esta proposta, as seguradoras serão, ademais, obrigadas a possuir os capitais necessários para cobrir o risco de mercado, o risco de crédito e o risco operacional, que não são cobertos pelo regime actual da União Europeia.

Numa resolução de 11 de Julho sobre a *política dos serviços financeiros 2005-2010*, o Parlamento Europeu evocou, nomeadamente: a concentração do mercado; os instrumentos de investimento alternativos; o acesso ao financiamento no segmento do retalho; a cultura financeira e o contributo dos utilizadores para a tomada de decisões; o meio de legislar melhor; os riscos sistémicos; a arquitectura de regulamentação e supervisão; o impacto global das medidas.

Em 26 de Setembro, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer de iniciativa intitulado «*As consequências económicas e sociais da evolução dos mercados financeiros*» (3), no qual formula recomendações relativas a quatro domínios: informação, transparência, protecção dos investidores e dos consumidores; gestão e diversificação dos riscos; conciliação da estratégia financeira e do modelo social europeu; fiscalidade equitativa.

Em 18 de Setembro, o Conselho adoptou directivas de negociação para um acordo com os Estados Unidos relativo aos serviços de apostas, lotarias e jogos de azar.

Na sua sessão de 9 de Outubro, o Conselho adoptou conclusões relativas aos *dispositivos da União Europeia* em matéria de *estabilidade financeira*, assim como conclusões relativas à *compensação* e à *liquidação*.

O grupo de peritos para a conformidade fiscal (grupo «FISCO») elaborou um relatório que propõe soluções para os obstáculos em matéria de conformidade fiscal na fase de processamento administrativo na União Europeia, apresentado por ocasião de uma conferência em Bruxelas, a 23 de Outubro. Com base nos trabalhos deste grupo de peritos, a Comissão vai prever medidas concretas, para as quais definirá um calendário.

(1) COM(2007) 207.

(2) COM(2007) 361.

(3) JO C 10 du 15.1.2008.

No sector dos serviços financeiros, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, a 13 de Novembro, uma directiva ⁽¹⁾ que facilita os pagamentos no território da União Europeia, nomeadamente as transferências bancárias, os levantamentos e os pagamentos por cartão, lançando as bases jurídicas que permitirão criar um espaço único de pagamentos em euros (SEPA). Esta directiva reforça os direitos e a protecção da generalidade dos utilizadores dos serviços de pagamentos.

Em 18 de Dezembro, a Comissão adoptou um livro branco sobre a integração dos mercados de crédito hipotecário da UE ⁽²⁾. Consciente da importância dos mercados de crédito hipotecário, a Comissão procedeu a um exame completo do funcionamento e do nível de integração destes mercados. O livro branco apresenta as conclusões desse exame e identifica um «pacote» de medidas proporcionadas, concebidas para melhorar a competitividade e a eficácia dos mercados europeus de crédito hipotecário e em benefício dos consumidores, dos mutuantes e dos investidores.

Na mesma data, a Comissão adoptou uma comunicação relativa à cultura financeira ⁽³⁾, que apresenta certos princípios não vinculativos susceptíveis de orientar os Estados-Membros e as outras partes interessadas aquando da elaboração e da execução de programas de educação financeira.

Do mesmo modo, na sua comunicação de 21 de Dezembro, a Comissão propôs medidas para incrementar os investimentos transfronteiras dos fundos de capital de risco ⁽⁴⁾.

Além disso, em 2007, prosseguiram a nível das diversas instituições os trabalhos relativos à realização do mercado interno dos *serviços postais* ⁽⁵⁾.

Direito das sociedades, governo das sociedades e luta contra o crime financeiro

Numa resolução de 1 de Fevereiro que contém onze recomendações sobre o *estatuto da empresa privada europeia* ⁽⁶⁾, o Parlamento Europeu pediu à Comissão que lhe apresentasse, no decurso de 2007, uma proposta legislativa neste domínio. As recomendações incidem, designadamente, nas disposições de direito comunitário que regem a forma da sociedade, nas modalidades relativas à sua constituição, no capital social e na responsabilidade dos gerentes e dos associados em caso de diminuição do activo líquido.

(1) Directiva 2007/64/CE (JO L 319 de 5.12.2007).

(2) COM(2007) 807.

(3) COM(2007) 808.

(4) COM(2007) 853.

(5) COM(2006) 594 (JO C 332 de 30.12.2006).

(6) JO C 250E de 25.10.2007.

Numa comunicação de 10 de Julho, a Comissão apresentou reflexões sobre um *ambiente simplificado para as empresas das áreas do direito das sociedades comerciais, da contabilidade e da auditoria* (1). À luz da evolução ao longo dos últimos anos (globalização das economias, desenvolvimentos radicais na tecnologia, novas normas internacionais de contabilidade, crescimento da jurisprudência), parece à Comissão necessário rever as actuais directivas para avaliar se a sua pertinência se mantém. A Comissão pretende, pois, debater o assunto com os Estados-Membros, o Parlamento Europeu e as partes interessadas.

Em 11 de Julho, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram uma directiva relativa ao *exercício de certos direitos dos accionistas de sociedades cotadas* (2), que visa suprimir os principais obstáculos à votação transfronteiriça nas sociedades cotadas que têm a sua sede social num Estado-Membro, introduzindo certas exigências particulares relativas aos direitos dos accionistas no âmbito da assembleia geral.

Em 13 de Março, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram uma directiva relativa à *exigência de um relatório de peritos independentes aquando de uma fusão ou de uma cisão de sociedades anónimas* (3). Esta é uma das dez propostas concretas de acção rápida do programa de acção relativo à redução dos encargos administrativos na União (4). Dá aos accionistas a possibilidade directa de prescindirem do relatório escrito do perito sobre o projecto das condições de fusão ou de cisão, colocando assim duas directivas (5) em conformidade com as exigências actuais da décima directiva «direito das sociedades», relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada (6).

Contabilidade e auditoria

Em 6 de Julho, a Comissão apresentou o seu primeiro relatório ao Comité Europeu de Valores Mobiliários e ao Parlamento Europeu sobre a *convergência entre as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) e os princípios contabilísticos geralmente aceites dos países terceiros (GAAP)* (7). Este relatório é principalmente consagrado aos calendários de trabalho respectivos, previstos pelas autoridades nacionais do Canadá, dos Estados Unidos e do Japão na matéria. Contém também certas informações preliminares sobre os esforços de alguns outros países terceiros a favor da convergência.

(1) COM(2007) 394 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) Directiva 2007/36/CE (JO L 184 de 14.7.2007).

(3) Directiva 2007/63/CE (JO L 300 de 17.11.2007).

(4) Ver capítulo I, secção «Redução dos encargos administrativos», do presente relatório.

(5) Directivas 78/855/CEE (JO L 295 de 20.10.1978) e 82/891/CEE (JO L 378 de 31.12.1982).

(6) Directiva 2005/56/CE (JO L 310 de 25.11.2005).

(7) COM(2007) 405 (JO C 191 de 17.8.2007).

Propriedade intelectual e industrial

Numa resolução de 13 de Março⁽¹⁾ sobre a recomendação da Comissão relativa à gestão transfronteiriça colectiva do direito de autor e dos direitos conexos no domínio dos *serviços musicais em linha legais*⁽²⁾, o Parlamento Europeu convidou a Comissão a indicar claramente que esta recomendação se aplicava exclusivamente às vendas em linha de registos musicais, e bem assim a apresentar, o mais brevemente possível, uma proposta de directiva-quadro para regulamentar a gestão colectiva do direito de autor e dos direitos conexos no sector da música em linha, tendo simultaneamente em conta a especificidade da era digital e salvaguardando a diversidade cultural europeia.

Por sua vez, aquando da sessão da Primavera, o Conselho Europeu sublinhou a necessidade de intensificar, ao nível internacional, a protecção da propriedade intelectual, assim como a luta contra a contrafacção e a piratagem de produtos.

No âmbito da *política de patentes*, a Comissão adoptou, em 3 de Abril, uma comunicação intitulada «Melhoria do sistema de patentes na Europa»⁽³⁾, que apresenta os resultados de uma consulta lançada em Janeiro de 2006. Esta comunicação deverá ser complementada em 2008 por uma estratégia destinada a abordar as principais questões em suspenso em todos os domínios da propriedade intelectual.

Em Maio, em conclusões relativas às perspectivas financeiras do Instituto de Harmonização do mercado interno (marcas, desenhos e modelos), o Conselho recordou que, desde a sua instauração em 1996, este organismo contribuiu muito para a melhoria do funcionamento do mercado interno. O Conselho convida a Comissão a encetar um estudo sobre o funcionamento geral do sistema de marca comunitária, para o concluir em prioridade.

Em 27 de Julho, a Comissão adoptou as medidas necessárias para ligar o sistema comunitário de registo de desenhos ou modelos com o sistema internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

Contratos públicos

Em Janeiro, num parecer relativo aos contratos públicos na União Europeia⁽⁴⁾, o Comité Económico e Social Europeu analisou a situação actual e propôs pistas, a fim de melhorar o funcionamento deste importante vector do mercado interno.

(1) JO C 301 E du 13.12.2007.

(2) JO L 276 de 21.10.2005.

(3) COM(2007) 165 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) JO C 93 de 27.4.2007.

Em 23 de Maio, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram a directiva⁽¹⁾ que revoga a *Directiva 71/304/CEE*, relativa à supressão das restrições à livre prestação de serviços no domínio das empreitadas de obras públicas e à adjudicação de empreitadas de obras públicas por intermédio de agências ou de sucursais. Esta acção inscreve-se no esforço de simplificação do acervo comunitário.

Numa resolução de 20 de Junho, o Parlamento Europeu salientou que o prazo de *transposição das directivas relativas aos contratos públicos para o direito nacional* fora fixado em 31 de Janeiro de 2006, data à qual apenas 20 dos 27 Estados-Membros tinham cumprido esta obrigação. O Parlamento recomenda, pois, que a Comissão proponha um plano de acção para incitar os Estados-Membros a cumprirem a obrigação que lhes incumbe e se concentre, nomeadamente, nas adjudicações ilegais de contratos por ajuste directo e nas transposições tardias ou incorrectas.

O artigo 30.º da *Directiva 2004/17/CE* prevê a possibilidade de as actividades «liberalizadas», isto é, «directamente expostas à concorrência em mercados de acesso não limitado» serem isentas do âmbito de aplicação da directiva. Em aplicação desta disposição, a Comissão adoptou em 2007 quatro decisões, relativas ao fornecimento de electricidade e gás em Inglaterra, na Escócia e no País de Gales, a determinados serviços de correio rápido e de encomendas na Dinamarca, a certos serviços do sector postal da Finlândia, com exclusão das ilhas Åland, e à produção e venda de electricidade na Suécia⁽²⁾.

Em 11 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram uma directiva que revê as regras comunitárias relativas aos processos de recurso em matéria de celebração de contratos de direito público⁽³⁾, a qual melhora os processos de recurso de que as empresas dispõem a nível nacional quando consideram desleal a adjudicação de um contrato público.

Em 5 de Dezembro, no âmbito do *pacote defesa*, a Comissão adoptou uma proposta de directiva⁽⁴⁾ relativa aos contratos públicos no sector da defesa e da segurança, que flexibiliza as regras de adjudicação de determinados contratos públicos de obras, fornecimentos e serviços nos domínios da defesa e da segurança.

Inovação e política da empresa

No âmbito da concretização da Estratégia de Lisboa, a Comissão apresentou, em 4 de Abril, a comunicação intitulada «*Melhorar a transferência de conhecimentos entre as*

(1) Directiva 2007/24/CE (JO L 154 de 14.6.2007).

(2) Decisão 2007/141/CE (JO L 62 de 1.3.2007), Decisão 2007/169/CE (JO L 78 de 17.3. 2007), Decisão 2007/564/CE (JO L 215 de 18.8.2007) e 2007/706/CE (JO L 287 de 1.11.2007).

(3) Directiva 2007/66/CE (JO L 335 de 20.12.2007).

(4) COM(2007) 766.

instituições de investigação e as empresas em toda a Europa» (1), que assinala que estas interacções se intensificaram progressivamente ao longo da última década. Por ocasião desta análise, a Comissão apresentou igualmente directrizes destinadas a ajudar as instituições de investigação a definirem os seus interesses comuns com as empresas e a facilitar a definição de modalidades de transferência de conhecimentos com interesse mútuo. Esta comunicação conduziu a um parecer do Comité das Regiões em 11 de Outubro (2).

Num parecer de iniciativa de 11 de Julho (3), o Comité Económico e Social Europeu analisou as *relações entre a inovação e as mutações industriais*. Com base nessa análise, formulou recomendações sobre os aspectos do sistema de inovação susceptíveis de favorecer a tradução directa dos resultados da investigação em êxito comercial, assim como o reforço e o crescimento da indústria e da economia europeias. O Comité acolheu também favoravelmente os esforços do Banco Europeu de Investimento (BEI) no sentido de reforçar a inovação. Por outro lado, em 12 de Julho, consagrou um parecer ao *investimento no conhecimento e na inovação*, em consonância com a Estratégia de Lisboa (3).

A Comissão adoptou, em 11 de Setembro, uma comunicação relativa ao *diálogo público-privado sobre investigação e inovação em matéria de segurança* (4), que prevê, nomeadamente, a criação do Fórum Europeu de Investigação e Inovação em matéria de Segurança (ESRIF) (5).

Inovação

Em 22 de Fevereiro, a Comissão publicou o seu sexto *Painel Europeu da Inovação (PEI)*, que abrange o ano de 2006. Trata-se de um instrumento criado no âmbito da Estratégia de Lisboa para avaliar e comparar os resultados dos diversos países europeus, dos Estados Unidos e do Japão. Da sua sexta edição, emergem dois grandes temas: por um lado, a diferença em matéria de inovação entra a União Europeia e os Estados Unidos diminuiu pelo quarto ano consecutivo; por outro, os resultados à escala nacional em matéria de inovação começam a convergir, graças ao facto de os novos Estados-Membros se aproximarem da média europeia.

Em 23 de Fevereiro, a Comissão publicou igualmente, como documento de trabalho, um *guia das soluções inovadoras na contratação pública (dez elementos de boa prática)* (6), que analisa as possibilidades de estimular a inovação por intermédio dos contratos públicos.

(1) COM(2007) 182 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) JO C 305 du 15.12.2007.

(3) JO C 256 de 27.10.2007.

(4) COM(2007) 511 (JO C 4 de 9.1.2008).

(5) Ver igualmente secção 2 «Investigação» do presente capítulo.

(6) SEC(2007) 280.

Com vista a uma consulta pública, a Comissão publicou, em 27 de Julho, um documento de trabalho sobre uma *estratégia europeia a favor da inovação no sector dos serviços (principais desafios e questões para as acções futuras)* (1).

Em 22 de Novembro, o Conselho congratulou-se pelos progressos alcançados na concretização da estratégia de inovação adoptada em Dezembro de 2006.

Promoção do espírito empresarial e política das pequenas e médias empresas (PME)

Num parecer de 14 de Fevereiro (2) sobre a comunicação da Comissão «*Financiar o crescimento das PME*» (3), o Comité das Regiões sublinhou o problema fundamental que é a retirada dos grandes bancos dos mercados locais nas zonas rurais e de baixa densidade populacional ou nas zonas economicamente pouco desenvolvidas. O Comité considera que uma modificação da regulamentação neste domínio poderia ter um grande impacto em matéria de acesso das PME ao financiamento. Favorável a um melhor ambiente para o investimento em capital de risco, o Comité endereça à Comissão, entre outras, a recomendação de inscrever as melhores práticas regionais no programa das suas futuras discussões a nível europeu.

Por sua vez, o Conselho Europeu de Março mostrou-se favorável a um aligeiramento dos encargos administrativos, a fim de estimular a economia europeia, tendo muito especialmente em conta a sua incidência nas PME.

No seu terceiro *relatório* relativo aos *instrumentos financeiros do programa plurianual para a empresa e o espírito empresarial* (4), publicado em 4 de Maio, a Comissão concluiu que o Mecanismo de Garantia às PME foi muito bem aceite pelo mercado e que as vertentes «Garantia de Empréstimos e Micro-Crédito» foram particularmente bem sucedidas, o que permitiu que os intermediários financeiros que nelas participaram aumentassem os volumes em carteira e assumissem maiores riscos. A Comissão assinala que os instrumentos financeiros comunitários do programa-quadro para a *Competitividade e a Inovação* (PIC) apoiarão as PME dos sectores tradicionais e as que investem em TIC (tecnologias da informação e da comunicação) e em inovação, incluindo a eco-inovação. Deste modo, o PIC deverá tornar-se uma das principais medidas da Comunidade para promover a competitividade e apoiar a agenda de Lisboa.

No contexto do PIC, a Comissão lançou um convite à apresentação de propostas, com o objectivo de criar uma nova «*rede única europeia*» de apoio às PME que substituirá as actuais redes de Eurogabinetes (*euro-info-centres* — EIC) e de centros de apoio à

(1) SEC(2007) 1059.

(2) JO C 146 de 30.6.2007.

(3) COM(2006) 349.

(4) COM(2007) 235.

inovação (CRI) e fornecerá serviços integrados de apoio às empresas a fim de favorecer o espírito empresarial e a inovação. Esta rede única estará operacional a partir de Janeiro de 2008.

A gestão do projecto de rede é delegada à Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação (EACI). A Comissão criou esta agência em 31 de Maio, rebaptizando a Agência de Execução de Energia Inteligente (IEEA), fundada em 2004, e ampliando o seu âmbito de acção. Para além da rede, a EACI gere o programa Energia Inteligente-Europa, no âmbito do PIC, assim como o programa Marco Polo, no domínio dos transportes.

A participação no PIC é aberta a países terceiros, em conformidade com o disposto na base jurídica do programa. O ano de 2007 assistiu à conclusão das negociações e formalidades relacionadas com a participação dos países EEE/EFTA, da Croácia, da antiga República jugoslava da Macedónia e de Israel no programa específico do PIC para o espírito empresarial e a inovação. Prosseguem negociações com outros Estados.

Por sua vez, na sessão de 24 de Maio, o Parlamento Europeu insistiu na necessidade de melhorar o acesso das PME ao financiamento, assinalando, com efeito, que a estratégia da Comissão, aprofundada na sua comunicação relativa a uma estratégia alargada para a UE no domínio da inovação ⁽¹⁾, coloca a tónica no sistema actual de capital de risco que, segundo o Parlamento, não está apto a responder às necessidades de financiamento das PME, das microempresas e dos pequenos empresários. O Parlamento pretende a instituição de um programa especificamente destinado a estimular a inovação nas PME e de uma ajuda financeira às PME para os seus registos de patentes, bem como uma maior utilização dos contratos públicos em apoio à inovação.

Em 12 de Julho, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer de iniciativa sobre o *potencial das empresas*, especialmente das PME ⁽²⁾, no qual insta a Comissão e o Conselho a envidarem todos os esforços no sentido de tornar o princípio de pensar primeiro em pequena escala («*Think Small First*») um princípio basilar em toda a legislação relevante e, por outro lado, apela a que a Comissão analise a participação das PME em programas comunitários.

Em 4 de Outubro, a Comissão adoptou a comunicação intitulada «*As pequenas e médias empresas enquanto factores decisivos para estimular o crescimento e o emprego. Avaliação intercalar da política moderna para as PME*» ⁽³⁾, que apresenta os progressos alcançados desde 2005 em matéria de política das PME e constata resultados

⁽¹⁾ COM(2006) 502.

⁽²⁾ JO C 256 de 25.10.2007.

⁽³⁾ COM(2007) 592 (JO C 4 de 9.1.2008).

encorajadores quanto à tomada em conta dos interesses das PME na elaboração de políticas, a nível tanto nacional como comunitário.

Na sua comunicação de 5 de Outubro intitulada «*Superar o estigma do insucesso empresarial — Por uma política de segunda oportunidade — Implementar a Parceria de Lisboa para o Crescimento e o Emprego*» (1), a Comissão indica que a ampla gama de custos causados pelas falências seria reduzida se as empresas em risco tivessem uma melhor assistência e, em caso de falência, fosse facilitado um novo arranque das empresas declaradas em falência simples. A Comissão realça ainda que a elaboração de uma política de segunda oportunidade seria benéfica para a economia europeia.

Em 8 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Pequenas, ecológicas e competitivas: um programa para ajudar as pequenas e médias empresas a cumprir a legislação ambiental*» (2). O programa de apoio ao cumprimento das normas ambientais, dirigido às PME, é a concretização de um compromisso assumido no âmbito do sexto programa comunitário de acção no domínio do ambiente.

Na sua sessão de 22 de Novembro, o Conselho adoptou conclusões sobre a política das PME no âmbito da abordagem integrada para a competitividade.

Política industrial

Nas suas conclusões de 22 de Maio sobre a *política industrial*, o Conselho saudou os progressos das iniciativas a nível comunitário e, em particular, os resultados positivos das iniciativas sectoriais relativas à *indústria automóvel*, às *biotecnologias*, às *tecnologias da informação e das comunicações* e à *construção naval*, assinalando, não obstante, que devem prosseguir os esforços para dar resposta aos desafios da mundialização, tendo simultaneamente em conta os objectivos sociais e ambientais e as preocupações com as alterações climáticas. Reafirmando o seu apoio à abordagem integrada da Comissão em matéria de política industrial (ver adiante), o Conselho convida a Comissão a pôr em prática as conclusões do Conselho Europeu de Março de 2007, tendo em conta factores importantes para a competitividade da indústria, tais como: a integração e a complementaridade das políticas ambiental, energética e industrial; a iniciativa «Legislar melhor»; o programa de redinamização do mercado interno das mercadorias; a negociação dos acordos de livre comércio (ALC), o encerramento do Ciclo de Doha e a estratégia de acesso ao mercado; a estratégia de inovação. Em 22 de Novembro, o Conselho adoptou também conclusões sobre a política industrial, no âmbito da sua abordagem integrada para a competitividade.

(1) COM(2007) 584 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) COM(2007) 379 (JO C 4 de 9.1.2008).

Em 4 de Julho ⁽¹⁾, a Comissão apresentou os resultados de uma *avaliação intercalar da política industrial*, cujas bases havia lançado em 2005, no sentido de uma abordagem integrada ⁽²⁾. Identificando os progressos alcançados desde então, a Comissão considera que não é necessário alterar fundamentalmente a política pró-activa, mas não-intervencionista, assim definida, mas considera, outrossim, que as alterações climáticas, a globalização e a evolução tecnológica pressionam a economia da UE do ponto de vista da competitividade, obrigando-a a adaptar-se. A Comissão tem também em vista *novas iniciativas* no decurso do período 2007-2009, como o apoio a políticas sustentáveis no domínio da energia e das alterações climáticas, a preservação do acesso às matérias-primas, medidas que tenham em conta a especificidade das indústrias de forte consumo energético ou o encorajamento da inovação. Identifica igualmente os domínios que requerem um reforço das iniciativas em curso, entre as quais simplificar e melhorar a regulamentação ou passar para uma economia com baixo teor de carbono e elevado rendimento energético.

Responsabilidade social das empresas

Convicto de que a responsabilização crescente das empresas nos planos social e ambiental representa um elemento essencial do modelo social europeu e da estratégia da UE para o desenvolvimento sustentável, o Parlamento Europeu, numa resolução de 13 de Março ⁽³⁾, sugeriu o estabelecimento de uma *norma europeia de certificação* dos produtos respeitadores dos direitos humanos e dos direitos fundamentais dos trabalhadores, com base no modelo existente a nível europeu em matéria de ambiente, assim como a preparação de um enquadramento profissional que compreenda qualificações específicas no domínio da auditoria social e da certificação. Pede, pois, que a Comissão favoreça o estabelecimento de uma lista de critérios a cumprir pelas empresas que se consideram responsáveis, como a obrigação de comunicarem as suas práticas na matéria.

Turismo

Em 19 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Agenda para um Turismo Europeu Sustentável e Competitivo*» ⁽⁴⁾, que se insere no prolongamento da nova política de turismo da União Europeia ⁽⁵⁾. Todas as partes interessadas são convidadas a reforçar o contributo das práticas sustentáveis que permitam favorecer a competitividade da Europa enquanto destino turístico preferido do mundo. Em 22 de Novembro, o Conselho adoptou conclusões sobre a política de turismo.

⁽¹⁾ COM(2007) 374 (JO C 246 de 20.10.2007).

⁽²⁾ COM(2005) 474 (JO C 49 de 28.2.2006).

⁽³⁾ JO C 301 E de 13.12.2007.

⁽⁴⁾ COM(2007) 621 (JO C 4 de 9.1.2008).

⁽⁵⁾ COM(2006) 134 (JO C 130 de 3.6.2006).

Política dos produtos

Indústria automóvel

Em 7 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Um quadro regulador concorrencial para o sector automóvel no século XXI*» (CARS 21) (1), cujo objectivo é criar para o sector um quadro regulador que permita salvaguardar a competitividade da indústria automóvel na Europa. Na sequência das recomendações contidas nesta comunicação, a Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (UNECE) adoptou, em 14 de Novembro, regulamentos relativos ao controlo electrónico de estabilidade e às luzes diurnas.

Igualmente em 7 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Resultados da análise da estratégia comunitária para a redução das emissões de CO₂ dos veículos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros*» (2), com base na qual adoptou, em 19 de Dezembro, uma proposta de regulamento (3). A legislação proposta estabelece normas relativas às emissões dos veículos novos no âmbito da abordagem integrada comunitária para reduzir as emissões de dióxido de carbono.

Pela *Directiva 2007/46/CE* de 5 de Setembro (4), o Parlamento Europeu e o Conselho estabeleceram um novo quadro para a *homologação dos veículos a motor* e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos. Doravante, a legislação da União Europeia sobre a homologação dos veículos e seus componentes visa assegurar que os veículos novos e as peças e equipamentos colocados no mercado ofereçam um elevado nível de segurança e de protecção do ambiente.

Para reduzir o número de acidentes mortais nas estradas europeias, a Comissão adoptou, em 3 de Outubro, uma proposta de regulamento relativo à *protecção dos peões e outros utentes vulneráveis da via pública* (5), que permitirá a aplicação das exigências decorrentes da legislação vigente e, ao mesmo tempo, introduzirá pela primeira vez a exigência de um sistema activo de segurança. Esta combinação assegurará um nível acrescido de protecção para os peões e permitirá, a partir de 2009, utilizar nos veículos a assistência à travagem.

A Comissão propôs, em 10 de Outubro, que fosse simplificada a *homologação de veículos a motor movidos a hidrogénio*, de modo a torná-los mais numerosos nas estradas europeias (6). O regulamento visa aproximar os requisitos de segurança dos Estados-Membros, a fim de reforçar o mercado interno no tocante a estes veículos.

(1) COM(2007) 22 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2007) 19 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) COM(2007) 856.

(4) JO L 263 de 9.10.2007.

(5) COM(2007) 560 (JO C 4 de 9.1.2008).

(6) COM(2007) 593 (JO C 4 de 9.1.2008).

Em 21 de Dezembro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento relativo à *homologação de veículos a motor e de motores no que se refere às emissões dos veículos pesados* (1), que visa reforçar a protecção do ambiente contra as emissões de poluentes produzidas por estes veículos.

Produtos perigosos

Pela *Directiva 2007/51/CE* de 25 de Setembro (2), o Parlamento Europeu e o Conselho alteraram a *Directiva 76/769/CEE*, relativa à limitação da colocação no mercado de certos instrumentos de medição que contêm mercúrio.

Unidades de medida

Em 10 de Setembro, a Comissão adoptou uma proposta de directiva relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às unidades de medida (3).

Dispositivos medicinais

Com a adopção, em 5 de Setembro, da *Directiva 2007/47/CE* (4), o Parlamento Europeu e o Conselho alargaram o quadro jurídico da *Directiva 90/385/CEE*, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos medicinais implantáveis activos, e alteraram a *Directiva 93/42/CEE*, relativa aos dispositivos médicos, bem como a *Directiva 98/8/CE*, relativa à colocação de produtos biocidas no mercado.

Política espacial

Em 26 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a Política Espacial Europeia (5), cuja missão estratégica, baseada na exploração pacífica do espaço exterior por todos os Estados-Membros da UE e da Agência Espacial Europeia, será: desenvolver e explorar aplicações espaciais que sirvam os objectivos das políticas públicas da Europa (em primeiro lugar, o Galileu, para o posicionamento e a vigilância global do ambiente e da segurança — GMES — , no que toca à observação da Terra); responder às necessidades da Europa em termos de segurança e defesa; garantir uma indústria espacial forte e competitiva; contribuir para a sociedade assente no conhecimento, investindo fortemente na ciência baseada no espaço; assegurar o acesso sem restrições a tecnologias, sistemas e capacidades novos e críticos, a fim de garantir aplicações espaciais europeias independentes.

(1) COM(2007) 851.

(2) JO L 257 de 3.10.2007.

(3) COM(2007) 510 (JO C 4 de 9.1.2008).

(4) JO L 247 de 21.9.2007.

(5) COM(2007) 212 (JO C 181 de 3.8.2007).

Competitividade nos sectores-chave

Sector da defesa

Em 5 de Dezembro, no quadro do pacote para a defesa, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Uma estratégia para uma indústria da defesa europeia mais forte e mais competitiva*»⁽¹⁾ onde são expostas diversas recomendações com vista ao aumento da competitividade do sector.

Investigação

Espaço Europeu da Investigação: novas perspectivas

No livro verde de 4 de Abril, intitulado «*O Espaço Europeu da Investigação: novas perspectivas*»⁽²⁾, a Comissão levanta várias questões sobre o modo de aprofundar e alargar o Espaço Europeu da Investigação para que este contribua plenamente para a Estratégia de Lisboa renovada. O Espaço Europeu da Investigação de que necessitam a comunidade científica, as empresas e os cidadãos deve ter as seguintes características: um fluxo adequado de investigadores competentes; infra-estruturas de investigação de craveira mundial; instituições de investigação de excelência; uma real partilha de conhecimentos; uma boa coordenação dos programas e prioridades de investigação; e uma abertura do Espaço Europeu da Investigação ao mundo.

Implementação do Espaço Europeu da Investigação

O 7.º programa-quadro CE e o 7.º programa-quadro Euratom (conjuntamente: 7.º PQ), dotados de um orçamento de 53,2 mil milhões de euros, são os principais instrumentos da União Europeia em matéria de financiamento da investigação à escala europeia.

O 7.º PQ CE entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007 e termina em 31 de Dezembro de 2013. Articula-se em torno de quatro programas específicos que correspondem aos quatro principais objectivos da política europeia de investigação:

- *cooperação*: promover a colaboração entre as empresas e as universidades a fim de atingir uma maior liderança nos domínios-chave da tecnologia;
- *ideias*: apoiar a investigação fundamental nas fronteiras — programa lançado pelo Conselho Europeu da Investigação (CEI);
- *pessoas*: facilitar a mobilidade e o desenvolvimento das carreiras dos investigadores na Europa e no resto do mundo;

(1) COM(2007) 764.

(2) COM(2007) 161 (JO C 181 de 3.8.2007).

- *capacidades*: contribuir para o desenvolvimento das capacidades necessárias para que a Europa se torne uma economia próspera baseada no conhecimento.

Existe, além disso, um programa específico dedicado às actividades não nucleares do Centro Comum de Investigação.

O 7.º PQ *Euratom* entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007 e termina em 31 de Dezembro de 2011. Abrange actividades de investigação sobre a energia de fusão, a cisão nuclear e a protecção contra as radiações, que são tratadas em pormenor num programa específico. Em 2007, a Estónia, Chipre e Malta passaram a ser membros do Acordo Europeu para o Desenvolvimento da Fusão (EFDA), e são agora convidados a criar unidades transnacionais de investigação com outras associações *Euratom*. A Estónia já criou uma unidade de investigação com a associação *Euratom* finlandesa. Um outro programa específico é dedicado às actividades nucleares do Centro Comum de Investigação.

Durante o primeiro ano do 7.º PQ, a Comissão adoptou os programas de trabalho para a realização dos programas específicos com um orçamento de 7 mil milhões de euros para 2007. Adoptou também regras para a apresentação de propostas e os procedimentos de avaliação, selecção e adjudicação a aplicar às acções indirectas de ambos os programas-quadro.

O programa específico «*Cooperação*» prevê pela primeira vez a criação de parcerias público-privado através de *iniciativas tecnológicas conjuntas* (ITC), a fim de dinamizar a investigação em seis domínios. A esse respeito, em 2007, a Comissão adoptou cinco propostas de regulamentos destinados a estabelecer empresas comuns em domínios específicos (que são de importância crucial para a competitividade nos sectores da indústria automóvel, aeroespacial, multimédia, telecomunicações, sistemas médicos, transportes, ambiente e transformação industrial, nomeadamente no domínio das tecnologias da informação e das comunicações — TIC):

- em 10 de Maio, sobre medicamentos inovadores (1);
- em 15 de Maio, sobre a realização de uma iniciativa tecnológica conjunta em matéria de sistemas informáticos integrados (*Artemis*) (2);
- em 13 de Junho, sobre as tecnologias de transporte aéreo respeitadoras do ambiente (*Clean Sky*) (3);
- em 22 de Junho, sobre nanoelectrónica (*ENIAC*) (4); e

(1) COM(2007) 241 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 243 (JO C 181 de 3.8.2007).

(3) COM(2007) 315 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) COM(2007) 356 (JO C 246 de 20.10.2007).

- em 9 de Outubro, sobre a realização da ITC «Pilhas de Combustível e Hidrogénio»⁽¹⁾ a fim de acelerar o desenvolvimento das tecnologias de hidrogénio até à fase do seu lançamento comercial entre 2010 e 2020.

Está também prevista uma sexta ITC em matéria de Vigilância Global do Ambiente e da Segurança (ver igualmente a rubrica «Política espacial» supra).

O programa específico «*Ideias*» prevê a criação de uma agência na Europa, o Conselho Europeu da Investigação, destinado a oferecer um mecanismo de financiamento concorrencial à escala europeia para a investigação exploratória realizada por equipas individuais. O CEI é uma das principais inovações do 7.º PQ.

Nesse contexto, a Comissão adoptou, em 2 de Fevereiro, uma decisão⁽²⁾ que define a composição do CEI: o Conselho Científico, o seu secretário-geral e a estrutura de execução específica. Essa estrutura deveria ser transferida pela Comissão para uma agência de execução⁽³⁾.

Paralelamente ao lançamento do 7.º PQ, em 9 de Julho, a Comissão adoptou uma proposta de decisão destinada a rever as directrizes técnicas plurianuais para o *programa de investigação do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço*⁽⁴⁾. As novas directrizes inscrevem-se na continuidade das regras iniciais; consistem numa adaptação das regras existentes tendo em conta a experiência adquirida nos primeiros anos de aplicação deste programa de investigação lançado em 2003.

Em 16 de Agosto, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Regiões europeias competitivas graças à investigação e à inovação: contribuição para um maior crescimento e para mais e melhores empregos*»⁽⁵⁾. Apresenta as sinergias existentes na concepção das políticas europeias de investigação, de inovação e de coesão, faz o ponto da situação e convida os Estados-Membros e as regiões a utilizar mais eficazmente as políticas e instrumentos da União em matéria de investigação, inovação e coesão. A Comissão sublinha em especial que poderiam ser desenvolvidos maiores esforços a nível nacional e regional para melhorar a informação sobre os instrumentos disponíveis e a sua utilização.

Do mesmo modo, a Comissão adoptou, em 6 de Setembro, uma comunicação intitulada «*Nanociências e nanotecnologias: Plano de Acção para a Europa 2005-2009. Primeiro relatório de aplicação 2005-2007*»⁽⁶⁾ e, em 13 de Setembro, adoptou

(1) COM(2007) 571.

(2) Decisão, 2007/134/CE (JO L 57 de 24.2.2007).

(3) Regulamento (CE) n.º 58/2003 (JO L 11 de 16.1.2003).

(4) COM(2007) 393 (JO C 191 de 17.8.2007).

(5) COM(2007) 474.

(6) COM(2007) 505 (JO C 4 de 9.1.2008).

o Relatório anual sobre as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico da União Europeia em 2006» (1).

Em 11 de Setembro, foi criado o *Fórum Europeu da Investigação e Inovação em Matéria de Segurança* com o objectivo de elaborar um plano estratégico de investigação e inovação em matéria de segurança, envolvendo as partes interessadas europeias e expondo as necessidades e prioridades da investigação europeia neste domínio. Numa comunicação publicada no mesmo dia, a Comissão tomou a iniciativa de instaurar a confiança mútua e abrir a via a uma maior integração das iniciativas comunitárias em matéria de segurança e entre os sectores público e privado e os organismos de investigação (2).

Na realização do 7.º programa-quadro e no que respeita à participação da Comunidade em programas de investigação e desenvolvimento empreendidos por vários Estados-Membros (artigo 169.º do Tratado CE), a Comissão adoptou em 14 de Junho uma proposta relativa à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas através do recurso a novas tecnologias da informação e das comunicações [ver *infra* a rubrica «Promoção das tecnologias da informação e das comunicações (TIC)»] e, em 12 de Setembro, uma proposta (3) destinada a apoiar as PME executantes de investigação e desenvolvimento.

O Comité Económico e Social Europeu considerou, num parecer de 26 de Setembro (4), que deve ser reforçado o compromisso económico da União Europeia de melhorar os resultados e os investimentos na investigação e desenvolvimento, que devem igualmente ter em conta os novos objectivos fixados pela União em matéria de emissões de dióxido de carbono.

Desenvolvimentos internacionais

Em 30 de Janeiro, foi celebrado um acordo com o Japão para a realização conjunta das actividades decorrentes da abordagem alargada no domínio da investigação sobre a energia de fusão.

Tendo em vista a associação à Comunidade Europeia para acções de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração, foi celebrado em 26 de Março um *Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica* com a Coreia do Sul (5). Foram assinados acordos do mesmo tipo com a Suíça (6), em 25 de Junho, e com Israel (7), em 10 de

(1) COM(2007) 519 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) COM(2007) 511 (JO C 4 de 9.1.2008).

(3) COM(2007) 514 (JO C 4 de 9.1.2008).

(4) JO C 10 de 15.1.2008.

(5) Decisão 2007/241/CE (JO L 106 de 24.4.2007).

(6) Decisão 2007/502/CE (JO L 189 de 20.7.2007).

(7) Decisão 2007/585/CE (JO L 220 de 25.8.2007).

Julho. Em Novembro, foi renovado o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica com a Índia (1).

Na sequência da assinatura de protocolos de acordo com a Comissão em 13 de Junho, a Croácia, a Sérvia (2) e a antiga República jugoslava da Macedónia podem agora participar no 7.º programa-quadro europeu de investigação e de desenvolvimento tal como os Estados-Membros da União Europeia. Um acordo similar foi assinado igualmente entre a Turquia e a Comissão em 1 Junho.

Os «países associados» têm agora a possibilidade de participar em todos os convites à apresentação de propostas do 7.º programa-quadro, incluindo os lançados desde o início do ano. O acordo oferece aos investigadores destes países os mesmos direitos que aos dos Estados-Membros da União para participar em todas as acções de investigação decorrentes do programa.

ITER

O ano de 2007 foi importante para o projecto ITER (Reactor Termonuclear Experimental Internacional). Após a sua aplicação temporária no final de 2006, o Acordo ITER entrou em vigor em 24 de Outubro e o primeiro Conselho ITER foi realizado em Novembro.

Em 27 de Março, o Conselho adoptou uma decisão que institui a *Empresa Comum Europeia para o ITER e o desenvolvimento da energia de fusão* (3). A empresa comum terá por missão gerir a contribuição da Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom) para a organização internacional ITER para a energia de fusão.

Estabelecida por um período de 35 anos, a empresa comum terá sede em Barcelona. A sua missão será também alargada às actividades decorrentes da abordagem alargada com o Japão tendo em vista a realização rápida da energia de fusão. Numa perspectiva a mais longo prazo, a empresa comum irá progressivamente executar um programa de actividades tendo em vista a construção de um reactor de fusão de demonstração (DEMO) e das instalações associadas, nomeadamente a Instalação Internacional de Irradiação de Materiais de Fusão (IFMIF). Os recursos totais indicativos considerados necessários para a empresa comum ascendem a 9 653 milhões de euros (dos quais, 1 717 milhões para o período 2007-2011).

(1) COM(2007) 576 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) Incluindo o Kosovo de acordo com o estatuto definido na Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 10 de Junho de 1999.

(3) Decisão 2007/198/Euratom (JO L 90 de 30.3.2007).

Centro Comum de Investigação (CCI)

O 7.º programa-quadro de investigação e desenvolvimento, incluindo os programas específicos do Centro Comum de Investigação, foi lançado em 2007, tendo o Centro Comum de Investigação celebrado os seus 50 anos.

No âmbito da sua missão de apoio técnico e científico às políticas comunitárias, o CCI contribuiu para a instalação, em 15 de Março, de três novos laboratórios de referência comunitários, com o objectivo de apoiar as autoridades nacionais nos seus esforços para evitar a contaminação dos alimentos (destinados ao consumo humano ou animal) por substâncias perigosas.

No âmbito da iniciativa *FATE* (*Fate of pollutants in Terrestrial and Aquatic Ecosystems*), o JRC elaborou um novo atlas destinado a estudar o efeito de nutrientes, nomeadamente de natureza agro-química, no ambiente.

O Centro Comum de Investigação apresentou igualmente o estudo «Bio4EU», que avalia o impacto das biotecnologias nas indústrias europeias, e lançou o *software* de aplicação gratuito IUCLID 5, essencial para permitir que a indústria química satisfaça as exigências da nova legislação REACH (registo, avaliação e autorização de substâncias químicas).

O CCI desenvolveu igualmente um sistema de informação médica — MediSys — destinado a identificar as ameaças para a saúde pública através da recolha e do tratamento de informações publicadas na Internet.

O CCI contribuiu também para o controlo dos fogos florestais ocorridos, nomeadamente, no Verão de 2007, disponibilizando a imagiologia por satélite e os dados gerados pelo Sistema Europeu de Informação sobre Incêndios Florestais (EFFIS).

O CCI efectuou vários estudos em apoio às políticas energéticas da União Europeia. Redigiu, em especial, um relatório sobre a situação das capacidades de investigação nos Estados-Membros da União, bem como um relatório sobre o aumento do consumo eléctrico nos países da União, e sobre as medidas técnicas que poderiam ser adoptadas para inverter esta tendência.

No domínio da segurança nuclear, o CCI forneceu pareceres técnicos às autoridades nacionais, nomeadamente na Bélgica e na Alemanha, para a identificação e o rastreio de materiais nucleares ilícitos.

Sociedade da Informação e Média

Aspectos gerais — Coordenação da iniciativa estratégica i2010

Em 30 de Março, a Comissão adoptou o *Relatório Anual de 2007 sobre a Sociedade da Informação* (1). A Comissão considera que o balanço de 2006 é globalmente positivo. Assim, os principais indicadores apontam na boa direcção e as tecnologias da informação e das comunicações continuam a ser um factor importante de crescimento e inovação. A nível das políticas, as diferentes iniciativas da União Europeia, anunciadas em Junho de 2005 na comunicação sobre a iniciativa i2010 (2), estão em marcha. A Comissão propõe que a avaliação intercalar da iniciativa, prevista para 2008, incida em três aspectos: as redes e a Internet; o papel e a protecção do utilizador, nomeadamente do ponto de vista da inovação; o reforço do mercado interno dos produtos e serviços ligados às TIC.

Política das comunicações electrónicas e segurança das redes

Em 1 de Junho, a Comissão adoptou uma comunicação na qual retoma as conclusões e recomendações de um grupo de peritos independentes que efectuaram uma *avaliação da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)* (3). Além disso, a Comissão anuncia na comunicação o lançamento de uma consulta pública, acompanhada de um estudo de impacto, que inclui uma análise custos/benefícios, sobre o prolongamento e o futuro da agência.

Em 20 de Dezembro (4), a Comissão propôs-se alterar o regulamento (5) que cria a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação. A proposta prevê o prolongamento da missão agência por dois anos.

Quadro regulamentar

No seu 12.º Relatório sobre a *regulamentação e os mercados das comunicações electrónicas na Europa em 2006* (6), apresentado em 29 de Março, a Comissão concentrou-se nos desenvolvimentos mais importantes verificados nos mercados das comunicações electrónicas, assim como nas principais questões regulamentares.

Em 27 de Junho, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram o *Regulamento (CE) n.º 717/2007* (7) relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas da

(1) COM(2007) 146 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2005) 229 (JO C 236 de 24.9.2005).

(3) COM(2007) 285 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) COM(2007) 861.

(5) Regulamento (CE) n.º 460/2004 (JO L 77 de 13.3.2004).

(6) COM(2007) 155 (JO C 191 de 17.8.2007).

(7) JO L 171 de 29.6.2007.

Comunidade e que altera a Directiva 2002/21/CE (1). Por força desse regulamento, os custos das chamadas na União não poderão ultrapassar, no primeiro ano, 49 cêntimos de euro para as chamadas efectuadas e 24 cêntimos de euro para as chamadas recebidas. No segundo ano, as tarifas baixarão respectivamente para 46 cêntimos de euro e 22 cêntimos de euro e, no terceiro, para 43 cêntimos de euro e 19 cêntimos de euro. Os montantes máximos das tarifas grossistas serão respectivamente de 30, 28 e 26 cêntimos de euro.

Em 11 de Julho, a Comissão adoptou o seu 2.º *Relatório sobre as análises dos mercados previstas pelo quadro regulamentar comunitário* (2). Nele é avaliado o dispositivo de consulta comunitário para as comunicações electrónicas durante os seus três primeiros anos de funcionamento e a experiência adquirida até agora com a sua aplicação. De um modo geral, mais do que a imposição de medidas regulamentares, este mecanismo permitiu aumentar a coerência das análises dos mercados. Segundo a Comissão, subsistem, no entanto, obstáculos à exploração de todo o potencial do mercado interno.

Em 18 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Reforçar o mercado interno da televisão móvel*» (3), cujo principal objectivo é favorecer o dinamismo do mercado emergente da televisão móvel na União Europeia. A comunicação identifica três grandes domínios de acção considerados essenciais para esse efeito: tecnologias e normas, regimes de autorização e espectro radioeléctrico.

Em 22 de Agosto, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à selecção e autorização *de sistemas que fornecem serviços móveis via satélite* (4). O seu objectivo é favorecer o desenvolvimento de um mercado interno concorrencial dos serviços móveis por satélite na Comunidade. Estes sistemas permitirão fornecer serviços inovadores em matéria de acesso à Internet de elevado débito, de televisão móvel, de protecção civil e de socorro em caso de catástrofe.

Em 13 de Novembro, a Comissão adoptou um conjunto de propostas legislativas (5) destinadas a reformar as regras comunitárias no sector das telecomunicações. Esta reforma irá permitir que os europeus beneficiem, em toda a União, de serviços de comunicações de melhor qualidade a preços mais baixos. A reforma prevê a criação de uma autoridade europeia para o mercado das comunicações electrónicas para ajudar a Comissão e as autoridades reguladoras nacionais a velar por que as regras do mercado e de protecção dos consumidores sejam aplicadas de maneira uniforme e mais coerente nos 27 Estados-Membros.

(1) JO L 108 de 24.4.2002.

(2) COM(2007) 401 (JO C 246 de 20.10.2007).

(3) COM(2007) 409 (JO C 246 de 20.10.2007).

(4) COM(2007) 480 (JO C 246 de 20.10.2007).

(5) COM(2007) 697, COM(2007) 698 e COM(2007) 699.

O pacote de propostas de reforma contém igualmente uma nova recomendação⁽¹⁾ relativa aos mercados que devem ser objecto de regulamentação sectorial. Tendo em conta os progressos realizados nos últimos anos na maior parte dos Estados-Membros em matéria de concorrência e de possibilidades de escolha para o consumidor, a Comissão concluiu que, em princípio, 10 dos 18 mercados inicialmente identificados podem ser retirados da lista.

Política do espectro radioeléctrico

Em 8 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Acesso rápido ao espectro para os serviços de comunicações electrónicas sem fios através da introdução de maior flexibilidade*»⁽²⁾. Propõe-se definir as medidas práticas a tomar até 2010 para preparar o terreno para uma gestão mais flexível do espectro. Por outro lado, convida à adopção, ao nível comunitário, de um conjunto de condições proporcionadas em matéria de direitos e de autorizações, que deverão aplicar-se às faixas de frequências seleccionadas.

Em Fevereiro, a Comissão adoptou também duas decisões sobre a *utilização harmonizada do espectro radioeléctrico* nas faixas de frequências de 2 GHz para a instauração de sistemas que fornecem serviços móveis por satélite⁽³⁾ e nos equipamentos que funcionam graças à tecnologia de banda ultralarga⁽⁴⁾. Na mesma linha, a Comissão adoptou, em 16 de Maio, uma decisão relativa à disponibilização harmonizada de informações sobre a utilização do espectro na Comunidade⁽⁵⁾.

Em 2 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação⁽⁶⁾ destinada a informar o Parlamento Europeu e o Conselho sobre as políticas comunitárias que poderão ser afectadas pelas conclusões da Conferência Mundial das Radiocomunicações (WRC) 2007. Por sua vez, na sua sessão de 1 e 2 de Outubro, o Conselho adoptou conclusões relativas a esta conferência mundial.

Em 25 de Julho, a Comissão adoptou uma proposta de directiva⁽⁷⁾ que revoga a directiva em vigor relativa às faixas de frequências a reservar para os serviços GSM de comunicações electrónicas, para permitir a utilização dessas faixas por sistemas capazes de fornecer outros serviços de comunicações electrónicas que não o GSM.

Em 13 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação⁽⁸⁾ intitulada «*Tirar o máximo partido do dividendo digital na Europa: abordagem comum para*

(1) COM(2007) 696.

(2) COM(2007) 50 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) Decisão 2007/98/CE (JO L 43 de 15.2.2007).

(4) Decisão 2007/131/CE (JO L 55 de 23.2.2007).

(5) Decisão 2007/344/CE (JO L 129 de 17.5.2007).

(6) COM(2007) 371 (JO C 191 de 17.8.2007).

(7) COM(2007) 367 (JO C 191 de 17.8.2007).

(8) COM(2007) 700.

o aproveitamento do espectro libertado com a transição para o digital». A Comissão propõe-se estabelecer um plano comum para a utilização das radiofrequências libertadas com a passagem da televisão analógica para a digital, permitindo assim o desenvolvimento de novos serviços, como o acesso em banda larga sem fios.

Promoção das tecnologias da informação e das comunicações (TIC)

Em 29 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação relativa à execução do programa plurianual comunitário destinado a tornar os conteúdos digitais na Europa mais acessíveis, utilizáveis e exploráveis (*programa eContentplus*) (1). Nela se sublinha que o programa contribui para a realização dos objectivos da iniciativa i2010, em particular para a emergência de comunicações de elevado débito abordáveis e seguras, de conteúdos de qualidade e diversificados e de serviços digitais.

Em 14 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação sobre o *acesso, difusão e preservação da informação científica na era digital* (2). A comunicação inscreve-se no quadro de duas acções: a iniciativa «Bibliotecas Digitais» e a política comunitária de investigação. Aborda a acessibilidade e a difusão da informação científica e também a preservação digital.

Em 15 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Identificação por radiofrequências (RFID) na Europa: rumo a um quadro político*» (3). Os RFID são sistemas de identificação por radiofrequências que, com a ajuda de um *microchip*, permitem reconhecer ou identificar a maior ou menor distância e num tempo mínimo um objecto, um animal ou mesmo uma pessoa que ostente uma etiqueta (*tag*) capaz de emitir dados utilizando ondas rádio. A tecnologia RFID é considerada hoje a passagem provável para uma nova fase de desenvolvimento da sociedade da informação, muitas vezes referida como «a Internet das coisas». A Comissão anuncia a sua intenção de acompanhar de perto a evolução neste domínio e de publicar, no final de 2008, uma comunicação em que analisará a natureza e as consequências desta evolução.

Em 14 de Junho, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Envelhecer bem na sociedade da informação — Uma iniciativa i2010 — Plano de acção no domínio 'Tecnologias da Informação e das Comunicações e Envelhecimento'*» (4). Nela se referem os obstáculos comerciais aos serviços e ferramentas baseados nas tecnologias da informação e das comunicações. Procura-se tirar partido das oportunidades oferecidas, principalmente no que respeita às pessoas de idade, através da sensibilização, da definição de estratégias comuns, da eliminação dos entraves técnicos e regulamentares e do estímulo à adopção das TIC, à realização de projectos

(1) COM(2007) 28 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 56 (JO C 181 de 3.8.2007).

(3) COM(2007) 96 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) COM(2007) 332 (JO C 191 de 17.8.2007).

de investigação comuns e à inovação. Neste contexto, a Comissão adoptou, no mesmo dia, uma proposta de decisão relativa à participação da Comunidade num programa de investigação e desenvolvimento destinado a melhorar a qualidade de vida das pessoas de idade através da utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações (TIC), levado a cabo por vários Estados-Membros (1). Esta proposta constitui um aspecto essencial da acção da Comissão para responder ao desafio demográfico com o qual estão confrontados todos os países da União.

Em 6 de Julho, a Comissão adoptou um *relatório sobre a implementação, o funcionamento e a eficácia do domínio de topo «eu»* (2). Nele, a Comissão sublinha a grande popularidade do domínio, que se traduziu num número de registos claramente superior às previsões. O relatório também dá conta da gestão globalmente eficaz, pelo registo, do arranque do domínio «eu», assim como da eficácia do quadro jurídico instaurado, cujo objectivo é impedir a utilização abusiva do sistema.

Em 7 de Setembro, a Comissão apresentou uma comunicação intitulada *«Cibercompetências no século XXI: incentivar a competitividade, o crescimento e o emprego»* (3). Este programa de acção a longo prazo compreende elementos-chave que poderão servir de base para a elaboração e a execução de estratégias e de medidas coerentes no domínio das competências digitais, que são cada vez mais um elemento central para promover a inovação, a produtividade e a empregabilidade e responder aos desafios da globalização.

Entre 18 de Junho e 1 de Outubro, a Comissão efectuou uma consulta pública em linha para preparar a estratégia de cooperação internacional da União no que respeita às TIC.

Em 8 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada *«Participar na sociedade da informação»* (4) sobre a iniciativa europeia i2010, relativa à info-inclusão. Propõe uma iniciativa europeia sobre a matéria e um quadro de acção estratégico para pôr em prática a declaração ministerial proferida em Riga, em 2006, sobre a inclusão na sociedade da informação. Em particular, a Comissão promoverá uma maior sensibilização e a conjugação de esforços, ao longo de 2008, por intermédio de uma campanha intitulada *«Info-inclusão — Há que participar!»*, e de uma abordagem legislativa horizontal em favor de uma sociedade da informação acessível, para garantir direitos iguais e um mercado interno efectivo.

(1) COM(2007) 329 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2007) 385 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) COM(2007) 496 (JO C 4 de 9.1.2008).

(4) COM(2007) 694.

Política audiovisual e dos média

Em 11 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram uma directiva⁽¹⁾ que visa actualizar as regras aplicáveis ao sector dos serviços audiovisuais. A directiva fornece um quadro regulamentar que abrangerá todos os serviços de comunicação audiovisuais, uma regulamentação menos detalhada e mais flexível, assim como regras modernizadas em matéria de publicidade televisiva, tendo em vista melhorar o financiamento dos conteúdos.

Em 20 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Uma abordagem europeia da literacia mediática no ambiente digital*»⁽²⁾. A comunicação responde aos apelos do Parlamento Europeu e acrescenta um elemento suplementar à política audiovisual europeia. Está ligada às disposições da directiva relativa aos serviços de comunicação audiovisuais (Directiva SMAV) e ao programa MEDIA 2007. A Comissão tem intenção de promover o desenvolvimento e o intercâmbio de boas práticas em matéria de educação para os média no ambiente digital através dos programas e das iniciativas existentes. Encorajará igualmente a investigação tendente a definir critérios para a avaliação da literacia mediática.

Investigação e desenvolvimento em matéria de tecnologias da sociedade da informação

Em 17 de Setembro⁽³⁾, a Comissão apresentou uma comunicação intitulada «*Para uma mobilidade mais segura, mais ecológica e mais eficiente na Europa: primeiro relatório sobre a iniciativa 'Veículo Inteligente'*». Esta iniciativa centra-se nos veículos e nas infra-estruturas rodoviárias e tira partido das tecnologias da informação e das comunicações sofisticadas para responder aos desafios em matéria de segurança e de ambiente colocados pela utilização crescente da estrada.

Em 11 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Contratos públicos pré-comerciais: promover a inovação para garantir serviços públicos sustentáveis e de alta qualidade na Europa*»⁽⁴⁾. A comunicação visa aumentar a sensibilização para as possibilidades oferecidas ao sector público europeu de celebrar contratos de serviços de investigação e desenvolvimento como meio para adquirir produtos e serviços que acabem por responder melhor às suas necessidades e para promover a inovação.

(1) Directiva 2007/65/CE (JO L 332 de 18.12.2007).

(2) COM(2007) 833.

(3) COM(2007) 541 (JO C 4 de 9.1.2008).

(4) COM(2007) 799.

Ensino, educação, aprendizagem

Contexto

No contexto do relançamento da Estratégia de Lisboa, o Conselho Europeu da Primavera de 2005 considerou o capital humano o mais importante bem de que a Europa dispõe. Consequentemente, convidou os Estados-Membros a redobram os seus esforços no sentido de elevarem o nível geral de instrução e reduzirem o número de casos de abandono escolar prematuro, designadamente prosseguindo a aplicação do programa de trabalho «Educação e Formação 2010», concebido em consonância com a Estratégia de Lisboa. O Conselho Europeu sublinhou igualmente que a aprendizagem ao longo da vida constituía uma condição sine qua non para atingir os objectivos de Lisboa. A Comissão, por sua vez, dedicou uma atenção particular à modernização dos sistemas de ensino e formação, especialmente nas universidades europeias.

Em 2006, o Conselho sublinhou o duplo papel — social e económico — da educação e da formação e sublinhou a necessidade de esforços mais substanciais em matéria de reformas nestes dois domínios, de investimentos com alvos precisos e de reforço da governação.

Programa de trabalho «Educação e formação para 2010»

Em 21 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽¹⁾ consagrada ao quadro de indicadores para avaliar os progressos alcançados na realização dos objectivos de Lisboa no domínio da educação e formação, em ligação com os objectivos mais detalhados do programa «Educação e formação para 2010» ⁽²⁾. Oito domínios principais de intervenção formam este quadro geral de avaliação, ele próprio apoiado, na medida do necessário, por um conjunto mais concentrado de 20 indicadores e domínios essenciais, assim como por outros critérios de referência europeus, como a percentagem de jovens que abandonaram a escola prematuramente ou a taxa de participação da população adulta na educação e na formação ao longo da vida.

Em Maio, nas suas conclusões sobre «*um quadro coerente de indicadores e de critérios de referência para o acompanhamento dos progressos realizados na consecução dos objectivos de Lisboa no domínio da educação e da formação*», o Conselho reconheceu a importância dos esforços contínuos e concertados dos Estados-Membros e da Comissão para desenvolverem esse quadro e convida-os a prosseguirem a sua estreita cooperação.

Em 3 de Agosto, a Comissão apresentou uma comunicação intitulada «*Melhorar a qualidade da formação académica e profissional dos docentes*» ⁽³⁾. Fazendo o balanço

⁽¹⁾ COM(2007) 61 (JO C 138 de 22.6.2007).

⁽²⁾ COM(2003) 685 (JO C 96 de 21.4.2004).

⁽³⁾ COM(2007) 392 (JO C 246 de 20.10.2007).

da situação, a Comissão pretende encorajar e apoiar as reformas nacionais previstas pelos Estados-Membros para ajustar os sistemas de educação e de formação dos seus professores, tendo em vista adaptá-los às mudanças no mercado de trabalho e na sociedade em geral. Para isso, propõe aos Estados-Membros um certo número de orientações que podem fornecer um quadro comum para o desenvolvimento das suas políticas e das suas práticas.

Em 12 de Julho, a Comissão lançou uma *consulta pública*, aberta até 15 de Dezembro de 2007, sobre o *desenvolvimento e a modernização da educação escolar* nos Estados-Membros.

Em 26 de Setembro, a Comissão adoptou um «*Plano de acção para a educação de adultos — Nunca é tarde para aprender* (1)». Foi criado um grupo de trabalho em finais de 2007 para ajudar a Comissão e os Estados-Membros a definirem acções e projectos a título do referido plano de acção, tendo em vista a sua posterior execução.

No seu relatório «*Aprendizagem ao longo da vida ao serviço do conhecimento, da criatividade e da inovação*», de 12 de Novembro (2), relativo à execução do programa de trabalho «Educação e formação para 2010», a Comissão dá conta dos progressos registados na modernização dos sistemas de educação e formação na Europa e põe em evidência as perspectivas de desenvolvimento tendo em vista contribuir para a aplicação das novas orientações integradas para o crescimento e o emprego.

Nas suas resoluções de 15 de Novembro sobre «*A educação e a formação como motores essenciais da Estratégia de Lisboa*» e «*Novas competências para novos empregos*», o Conselho sublinhou a importância da contribuição da educação e da formação para a consecução dos objectivos de Lisboa e, em particular, a ligação com outros domínios políticos como o emprego, os assuntos sociais, a inovação, a empresa e a investigação.

Programa «Educação e formação ao longo da vida»

O ano de 2007 foi o primeiro ano de execução do *programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida (2007-2013)* (3). No seu âmbito, a Comissão atribuiu subvenções a projectos nos domínios da educação escolar (Comenius) e universitária (Erasmus), da formação profissional (Leonardo da Vinci) e da educação de adultos (Grundtvig). Concedeu também apoio a acções transversais no domínio da cooperação política, das línguas, das tecnologias da informação e da comunicação e da exploração e difusão dos resultados. A Comissão publicou igualmente as *prioridades políticas do programa para 2008-2010* (4).

(1) COM(2007) 558 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) COM(2007) 703.

(3) Decisão 1720/2006/CE (JO L 327 de 24.11.2006).

(4) http://ec.europa.eu/education/programmes/llp/call08/prior_fr.pdf.

Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET)

Em 2007, a Comissão prosseguiu as negociações com o Conselho e o Parlamento Europeu sobre a sua proposta de regulamento que cria o *Instituto Europeu de Tecnologia* (1), destinado a reforçar a capacidade de inovação da Comunidade e dos Estados-Membros, integrando os melhores protagonistas do triângulo do conhecimento (equipas de investigação, empresas, poderes públicos). Além disso, a comunicação relativa a esse assunto obteve pareceres favoráveis do Comité das Regiões (2) e do Comité Económico e Social Europeu (3). Pelo seu lado, o Conselho adoptou, em 25 de Junho, uma orientação geral sobre o IET. O Parlamento Europeu, por sua vez, numa resolução em primeira leitura de 26 de Setembro, manifestou o desejo de que a denominação do instituto faça referência à «inovação» e que apenas seja oficialmente criado após uma fase inicial que demonstre a sua exequibilidade. As discussões sobre o ponto relativo ao IET conduziram a um acordo político ao nível do Conselho, em 23 de Novembro.

Multilinguismo

Em 13 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Quadro para o inquérito europeu sobre competências linguísticas*» (4). O inquérito permitirá conhecer as capacidades linguísticas dos jovens, detectar exemplos de boas práticas e de resultados de qualidade e avaliar os progressos realizados na consecução do objectivo visado, a saber, a melhoria da aprendizagem de línguas.

Em 25 de Setembro, a Comissão adoptou um relatório sobre a aplicação do plano de acção «*Promover a aprendizagem das línguas e a diversidade linguística*» (5). O relatório conclui que os Estados-Membros se empenharam na realização de um número considerável de objectivos enunciados no plano de acção e que a tónica deve agora ser colocada na aprendizagem de línguas pelos adultos, na abertura do círculo de interessados ao sector das empresas, na formação profissional contínua e na aprendizagem informal de línguas através dos média e das actividades culturais.

Cooperação internacional

Tendo o programa Tempus III para a modernização dos sistemas e instituições de ensino superior dos países vizinhos da União Europeia entrado na sua fase final em 2007, a Comissão preparou a sua nova fase (Tempus IV). Os resultados das avaliações e das consultas dos principais beneficiários do programa permitiram introduzir melhorias nesta nova fase.

(1) COM(2006) 604.

(2) JO C 146 de 30.6.2007.

(3) JO C 161 de 13.7.2007.

(4) COM(2007) 184 (JO C 181 de 3.8.2007).

(5) COM(2007) 554.

No mês de Abril, foi assinada uma declaração comum sobre o reforço da cooperação entre a União Europeia e a Austrália. A declaração prevê a organização de projectos de consórcios comuns e um diálogo político orientado para a acção, centrado em questões como o processo de Bolonha, a garantia da qualidade, os indicadores e a definição de pontos de referência, a eficácia e a equidade, assim como os quadros de certificação.

Em 12 de Julho, a Comissão adoptou uma proposta de decisão para a renovação do programa «*Erasmus Mundus*» para o período de 2009-2013⁽¹⁾, dotado de um orçamento de um pouco mais de 950 milhões de euros. Lançado em 2004, o «*Erasmus Mundus*» é uma acção-chave da política externa da Comissão no domínio do ensino superior: mais de 4000 estudantes provenientes de 100 países terceiros beneficiaram deste programa, assim como cerca de 270 universidades europeias e uma centena de universidades não europeias. O «relatório de avaliação intercalar do programa *Erasmus Mundus 2004-2008*»⁽²⁾ serviu para estabelecer este segundo programa, dividido em três vertentes: programas conjuntos; parcerias com estabelecimentos de ensino superior de países terceiros; reforço da atractividade dos estabelecimentos europeus de ensino superior.

Em 25 de Julho⁽³⁾, com a preocupação de ter em conta a evolução das políticas da União tanto em matéria de educação e formação como de relações externas, a Comissão propôs uma reformulação do regulamento que institui a Fundação Europeia para a Formação⁽⁴⁾.

Em 14 de Setembro, foram lançados os *projectos de cooperação* com os Estados Unidos a realizar a título do acordo *Atlantis*. O seu objectivo é estimular a cooperação universitária transatlântica através do intercâmbio inovador de estudantes, de que resultarão diplomas duplos, a elaboração de programas comuns e estudos de políticas.

Transportes

Em 23 de Outubro, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram o regulamento OSP, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros⁽⁵⁾.

Em 18 de Outubro, a Comissão adoptou o pacote relativo ao *transporte de mercadorias na Europa*. Integram-no as comunicações intituladas «*Agenda da UE para o transporte de mercadorias: estimular a eficiência, a integração e a sustentabilidade do transporte de*

(1) COM(2007) 395 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2007) 375 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) COM(2007) 443.

(4) Regulamento (CEE) n.º 1360/90 (JO L 131 de 23.5.1990).

(5) Regulamento (CE) n.º 1370/2007 (JO L 315 de 3.12.2007).

mercadorias na Europa»⁽¹⁾ e «*Plano de acção para a logística do transporte de mercadorias*»⁽²⁾ e duas outras comunicações, relativas ao transporte ferroviário e ao transporte marítimo (ver *infra*).

Transporte ferroviário

Em 23 de Outubro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram o terceiro pacote ferroviário, cujo objectivo é tornar o transporte ferroviário mais competitivo e atraente. O pacote compreende:

- um regulamento⁽³⁾ relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários, cujo objectivo é reforçar e melhorar os direitos dos passageiros. O regulamento abrange todas as viagens e serviços ferroviários fornecidos na Comunidade por uma ou mais empresas ferroviárias;
- uma directiva⁽⁴⁾ que altera a Directiva 91/440/CEE relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários. A directiva prevê a abertura à concorrência, a partir de 2010, do mercado dos serviços ferroviários internacionais de transporte de passageiros, bem como o direito de os comboios internacionais efectuarem cabotagem, isto é, embarcarem e desembarcarem passageiros em estações de um mesmo Estado-Membro;
- uma directiva⁽⁵⁾ relativa à certificação dos maquinistas de locomotivas e comboios no sistema ferroviário da Comunidade.

Em 18 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação⁽⁶⁾ sobre o acompanhamento da *evolução do mercado ferroviário*. Esta comunicação contém uma primeira análise estatística da evolução do mercado ferroviário e constitui o ponto de partida de um sistema de relatórios periódicos. Nela se apresenta o quadro regulamentar e institucional criado com vista à liberalização do mercado, o grau de liberalização já atingido, a evolução do desempenho do transporte de mercadorias e de passageiros e o desempenho financeiro do sector, bem como dados sobre a capacidade da infra-estrutura ferroviária e o desenvolvimento da indústria do equipamento ferroviário.

O pacote relativo à *logística do transporte de mercadorias*, adoptado pela Comissão em 18 de Outubro, compreende uma comunicação intitulada «*Uma rede ferroviária vocacionada para o transporte de mercadorias*»⁽⁷⁾. O propósito de tal rede é tornar o transporte ferroviário de mercadorias mais competitivo, reduzindo os tempos de

(1) COM(2007) 606.

(2) COM(2007) 607.

(3) Regulamento (CE) n.º 1371/2007 (JO L 315 de 3.12.2007).

(4) Directiva 2007/58/CE (JO L 315 de 3.12.2007).

(5) Directiva 2007/59/CE (JO L 315 de 3.12.2007).

(6) COM(2007) 609.

(7) COM(2007) 608.

trânsito e aumentando a fiabilidade deste modo de transporte e a sua capacidade de resposta às necessidades dos clientes.

Transporte rodoviário

Foi organizado em 27 de Abril de 2007 um primeiro Dia Europeu da Segurança Rodoviária. Nesta ocasião, a Comissão publicou igualmente pela primeira vez os resultados do projecto «SafetyNet», que financiou. Neste contexto, o Observatório Europeu de Segurança Rodoviária efectuou um importante trabalho sobre os indicadores de desempenho em matéria de segurança rodoviária, que permitiram elaborar um roteiro da segurança rodoviária europeia.

Em 23 de Maio, a Comissão adoptou um *pacote legislativo* de três propostas, destinado a regulamentar o acesso à actividade e ao mercado de transporte rodoviário de mercadorias e passageiros com o objectivo de melhorar a segurança e as condições do mercado. O pacote compreende três propostas de regulamento: a primeira prevê regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da actividade de transportador rodoviário⁽¹⁾, a segunda regras comuns para o acesso ao mercado dos serviços de transporte em autocarro⁽²⁾ e a terceira regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias⁽³⁾.

Em 25 de Setembro, a Comissão publicou um *livro verde* intitulado «*Por uma nova cultura de mobilidade urbana*»⁽⁴⁾. O livro verde identifica os grandes desafios da mobilidade urbana em torno de cinco temáticas — vilas e cidades descongestionadas e mais verdes, transportes urbanos mais inteligentes, acessíveis e seguros — analisa as formas de promover uma nova cultura da mobilidade urbana e discute a questão dos recursos financeiros e da sua utilização ao serviço de uma mobilidade urbana sustentável. O livro verde lança um debate em torno de um conjunto de opções, consubstanciadas em 25 perguntas. A consulta pública decorre até inícios de 2008 e no Outono será apresentado um plano de acção.

A Comissão adoptou, em 19 de Dezembro, uma proposta de directiva relativa à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes⁽⁵⁾. Esta proposta visa reduzir o consumo de combustível dos veículos automóveis, bem como as suas emissões de CO₂ e de poluentes. Pode obter-se uma redução substancial se os poderes públicos adquirirem veículos não poluentes e energeticamente eficientes para os integrarem no seu parque automóvel de transporte público. A população das zonas urbanas será a principal beneficiária destas medidas.

(1) COM(2007) 263 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2007) 264.

(3) COM(2007) 265.

(4) COM(2007) 551 (JO C 4 de 9.1.2008).

(5) COM(2007) 817.

Transporte marítimo

Em 7 de Junho, o Conselho adoptou uma decisão⁽¹⁾ que autoriza os Estados-Membros a ratificarem, no interesse da Comunidade Europeia, a Convenção sobre o Trabalho Marítimo consolidada de 2006, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em 10 de Outubro, a Comissão adoptou o pacote de política marítima, que apresenta as conclusões⁽²⁾ da consulta sobre a política marítima europeia lançada pelo livro verde «*Para uma futura política marítima da União: uma visão europeia para os oceanos e os mares*»⁽³⁾ e a proposta de *política marítima integrada para a União Europeia*⁽⁴⁾ que dela resultou. Esta nova política promove uma economia marítima próspera e a plena utilização, sustentável e ecológica, dos recursos do mar, exigindo a sua implementação uma abordagem integrada e intersectorial dos assuntos marítimos e a elaboração e concretização de um programa de trabalho coerente e de grande fôlego.

O pacote relativo à *logística do transporte de mercadorias*, adoptado pela Comissão em 18 de Outubro, inclui também uma comunicação sobre a política portuária europeia⁽⁵⁾, um documento de consulta sobre o novo conceito de espaço europeu de transporte marítimo sem barreiras, um relatório da situação e uma consulta sobre as auto-estradas do mar.

No que respeita à dimensão social, a Comissão adoptou, no quadro do pacote de 10 de Outubro, uma comunicação intitulada «*Reavaliar a legislação social na perspectiva da criação de mais e melhores empregos nas profissões marítimas na UE*»⁽⁶⁾ e, em 16 de Outubro, uma proposta de directiva relativa ao *nível mínimo de formação dos marítimos (reformulação)*⁽⁷⁾.

Transporte fluvial

Em 5 de Dezembro, a Comissão apresentou o *primeiro relatório sobre a execução do programa de acção Náiades de promoção do transporte por vias navegáveis interiores*⁽⁸⁾. Segundo o relatório, fizeram-se progressos num conjunto de domínios, nomeadamente com o lançamento de iniciativas destinadas a melhorar as condições do mercado e a infra-estrutura de vias navegáveis, modernizar a frota e tornar

(1) Decisão 2007/431/CE (JO L 161 de 22.6.2007).

(2) COM(2007) 574.

(3) COM(2006) 275.

(4) COM(2007) 575.

(5) COM(2007) 616.

(6) COM(2007) 591 (JO C 4 de 9.1.2008).

(7) COM(2007) 610 (JO C 4 de 9.1.2008).

(8) COM(2007) 770.

a actividade mais atraente. O relatório expõe ainda as próximas etapas da execução do programa.

No plano das *iniciativas internacionais*, o Conselho adoptou em 7 de Junho, com base na recomendação da Comissão de 12 de Maio de 2003, uma decisão que autoriza esta última a negociar com a Comissão do Danúbio as condições e modalidades de adesão da Comunidade Europeia à Convenção de Belgrado.

Transporte aéreo

A Comissão propôs em 2007 várias iniciativas destinadas a combater o congestionamento crescente dos aeroportos e a saturação do espaço aéreo europeu e a reforçar a competitividade económica do sector.

Em 24 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Plano de acção sobre a capacidade, eficiência e segurança dos aeroportos na Europa*» (1), na qual expõe uma estratégia de combate ao congestionamento dos aeroportos europeus. A Comissão propõe cinco medidas: otimizar a utilização das capacidades existentes, adoptar uma abordagem coerente relativamente às operações de segurança aérea nos aeroportos, promover a «co-modalidade», a integração e a colaboração dos modos de transporte, melhorar a capacidade ambiental dos aeroportos e o quadro de planeamento de novas infra-estruturas aeroportuárias e, por último, desenvolver e aplicar soluções tecnológicas eficientes do ponto de vista dos custos.

Acompanha a comunicação uma proposta de directiva relativa às *taxas aeroportuárias* (2), nos termos da qual as entidades gestoras dos aeroportos deverão, para efeitos da determinação das taxas, observar os princípios da não-discriminação e da transparência e consultar os utilizadores do aeroporto.

Em 27 de Fevereiro, o Conselho adoptou um regulamento (3) relativo à constituição de uma empresa comum para a realização do *sistema europeu de gestão do tráfego aéreo de nova geração* (SESAR). A empresa comum terá sede em Bruxelas e a sua actividade principal consiste na gestão das actividades de investigação, desenvolvimento e validação do Projecto SESAR, mediante a combinação de fundos públicos e privados fornecidos pelos seus membros e a utilização de recursos técnicos externos, aproveitando nomeadamente a experiência e a competência da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (Eurocontrol).

Em 15 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Situação do projecto de realização do sistema europeu de nova geração para a gestão do tráfego*»

(1) COM(2006) 819 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2006) 820 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) Regulamento (CE) n.º 219/2007 (JO L 64 de 2.3.2007).

aéreo (SESAR)»⁽¹⁾, na qual analisa o andamento do projecto e, nomeadamente, a participação do sector industrial na sua fase de desenvolvimento.

No mesmo dia, a Comissão apresentou um *relatório intercalar sobre a criação do Céu Único Europeu através de blocos de espaço aéreo funcionais* ⁽²⁾. Embora quase todos os Estados-Membros tenham lançado iniciativas nesse sentido, com o objectivo de transformar um mosaico de sistemas fragmentados em blocos regionais, a Comissão considera que será necessário redobrar de esforços para se atingirem os objectivos de desfragmentação definidos no *Regulamento (CE) n.º 551/2004* ⁽³⁾.

Em 4 de Abril ⁽⁴⁾, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a aplicação e os resultados do regulamento ⁽⁵⁾ que estabelece regras comuns para a *indenização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos*. A Comissão assinala que o alargamento do âmbito dos direitos dos passageiros não foi implementado de forma suficiente e apela a um esforço concreto de esclarecimento e controlo.

Em 15 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽⁶⁾ sobre a aplicação do regulamento ⁽⁷⁾ relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da Comunidade. A Comissão reconhece que o regulamento introduziu melhorias no plano da utilização das capacidades aeroportuárias, que são limitadas, mas considera que se deveria alargar as possibilidades de introduzir orientações locais e aplicar uma abordagem mais estruturada dos regimes de atribuição de faixas horárias com base nas regras do mercado.

No mesmo dia, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento ⁽⁸⁾ que visa simplificar e modernizar as regras aplicáveis aos sistemas informatizados de reserva (SIR). As novas regras permitirão que os SIR e as agências de viagens que com eles trabalham alarguem a sua oferta e concorram em melhores condições no mercado da distribuição de bilhetes de avião.

A Comissão adoptou, em 28 de Novembro, a actualização da «lista negra» comunitária das transportadoras aéreas que são objecto de uma proibição de operação na União ⁽⁹⁾. Foram retiradas transportadoras aéreas da lista negra, graças às medidas correctivas que estas aplicaram; esta retirada da lista constitui a melhor prova da sua influência e eficácia.

(1) COM(2007) 103 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 101 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) JO L 96 de 31.3.2004.

(4) COM(2007) 168 (JO C 191 de 17.8.2007).

(5) Regulamento (CE) n.º 261/2004 (JO L 46 de 17.2.2004).

(6) COM(2007) 704.

(7) Regulamento (CE) n.º 793/2004 (JO L 138 de 30.4.2004).

(8) COM(2007) 709.

(9) Regulamento (CE) n.º 1400/2007 (JO L 311 de 29.11.2007).

A Comissão adoptou, em 20 de Dezembro, uma comunicação em que efectua o balanço da aplicação da legislação relativa ao céu único⁽¹⁾. Esta comunicação identifica os avanços obtidos, mas igualmente os progressos insuficientes, frequentemente associados às reticências das autoridades nacionais em partilharem a sua soberania neste domínio; a Comissão anunciou, por conseguinte, uma aceleração da estratégia de aplicação do céu único, que visa melhorar os resultados desta política e clarificar o quadro jurídico.

Abordagem intermodal

Galileu

Em 16 de Maio⁽²⁾ e 19 de Setembro⁽³⁾, a Comissão adoptou comunicações sobre a *remodelação dos programas europeus de radionavegação por satélite* (GNSS) e, em 19 de Setembro, adoptou igualmente uma proposta alterada de regulamento relativo ao prosseguimento da execução dos programas europeus de radionavegação por satélite (EGNOS e Galileu)⁽⁴⁾. A Comissão estima que o fracasso das negociações de um contrato de concessão para a implantação e a exploração do Galileu e o facto de ter sido posto em causa, na sequência disso, o plano do programa obrigavam a que a sua proposta de regulamento inicial fosse alterada. A Comissão fixou o montante dos recursos orçamentais em 3 400 milhões de euros para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013.

Na sua sessão de 29 e 30 de Novembro, o Conselho adoptou conclusões relativas à futura evolução do Galileu, que definem os princípios relativos ao financiamento, à governação e à política de celebração de contratos. Com as conclusões do Conselho e o acordo de 23 de Novembro sobre o financiamento do programa, a Comissão passa a dispor dos meios necessários para avançar para a fase seguinte dos programas europeus GNSS, que compreende a disponibilidade operacional do EGNOS (*European Geostationary Navigation Overlay System*) no decurso dos dois próximos anos, assim como a celebração de contratos para o Galileu e a concretização de um sistema operacional Galileu até 2013. A implantação do Galileu será realizada e financiada pela Comunidade.

Nas suas conclusões, o Conselho reafirma a importância dos programas GNSS europeus EGNOS e Galileu, que constituem um projecto essencial da União Europeia, e apoia, como objectivo geral do programa Galileu, a implantação, o mais tardar em 2013, de um sistema europeu de navegação por satélite que fornecerá cinco serviços de navegação.

(1) COM(200) 845.

(2) COM(2007) 261 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) COM(2007) 534 (JO C 4 de 9.1.2008).

(4) COM(2007) 535.

Desenvolvimentos internacionais

Em 9 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação que define uma política comunitária de *aviação civil em relação ao Canadá* (1). A decisão que confere um mandato do Conselho à Comissão foi adoptada em 2 de Outubro.

Em 25 de Abril, o Conselho adoptou uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória do *acordo de transporte aéreo com os Estados Unidos* (2), assinado em 30 de Abril em Washington DC. Este primeiro acordo de aviação transatlântico instaura pela primeira vez um quadro único do transporte aéreo entre a União Europeia e os Estados Unidos e permitirá às companhias aéreas europeias e americanas operarem sem restrições entre qualquer aeroporto comunitário e qualquer aeroporto americano. Além disso, o acordo institui uma cooperação em domínios essenciais para a aviação (concorrência, auxílios estatais, segurança, etc.), graças a órgãos de cooperação (comité misto) e a um mecanismo de resolução de litígios.

Em 7 de Maio, o Conselho adoptou uma decisão relativa à assinatura e aplicação provisória do *acordo com a Rússia sobre os «princípios reconhecidos de modernização do sistema actual de utilização das rotas transiberianas»*. O objectivo do acordo é pôr fim, até 2013, ao sistema de pagamento de direitos (*royalties*) pelas companhias europeias pelo sobrevoo da Sibéria.

No que diz respeito aos acordos da Comunidade com os países terceiros sobre certos aspectos dos serviços aéreos, o Conselho adoptou, em 30 de Maio, uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória de acordos com a *República do Quirguizistão* (3). Adoptou decisões similares em relação ao *Reino Hachemita da Jordânia* em 25 de Junho e aos Emiratos Árabes Unidos em 30 de Outubro, tendo este último acordo sido aliás assinado em 30 de Novembro. Em 18 de Junho, o Conselho adoptou uma decisão relativa à assinatura de um acordo com a *República do Panamá* e adoptou uma decisão relativa à conclusão de um acordo com a *Nova Zelândia* em 18 de Setembro (4). Por seu lado, em 26 de Abril, a Comissão adoptou uma proposta de decisão (5) relativa à assinatura, à aplicação provisória e à conclusão do acordo entre a Comunidade Europeia e a *República Socialista do Vietname*. Da mesma forma, a Comissão propôs decisões similares em relação à *República da Arménia* em 20 de Novembro (6) e ao Governo da *Mongólia* em 21 de Novembro (7). O objectivo destas decisões é tornar conformes com o direito comunitário os acordos aéreos bilaterais concluídos entre os Estados-Membros e estes países terceiros. Além disso, em 30 de

(1) COM(2006) 871 (JO C 126 de 7.6.2007).

(2) Decisão 2007/339/CE (JO L 134 de 25.5.2007).

(3) Decisão 2007/470/CE (JO L 179 de 7.7.2007).

(4) Decisão 2007/633/CE (JO L 256 de 2.10.2007).

(5) COM(2007) 221 (JO C 181 de 3.8.2007).

(6) COM(2007) 729.

(7) COM(2007) 731.

Novembro, o Conselho conferiu à Comissão um mandato de negociação tendo em vista o estabelecimento de um acordo com a Jordânia no domínio da aviação.

Em 9 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Criação de um espaço aéreo comum com Israel*» (1). Os objectivos da comunicação são, por um lado, a abertura do mercado para criar novas oportunidades económicas e novas possibilidades de investimento e, por outro lado, o lançamento de um processo de convergência no domínio da regulamentação que permita aplicar condições uniformes para uma concorrência justa e equitativa.

Redes transeuropeias de transportes (RTE-T)

Em 31 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Extensão dos principais eixos transeuropeus de transporte aos países vizinhos — Orientações para os transportes na Europa e nas regiões vizinhas*» (2). O objectivo desta primeira etapa de uma política de transportes que integre os países vizinhos é fazer com que a legislação, as normas e as especificações técnicas dos principais parceiros comerciais da União sejam compatíveis com as da União Europeia.

Numa comunicação de 21 de Março intitulada «*Redes transeuropeias: para uma abordagem integrada*» (3), a Comissão fez o ponto da situação das redes transeuropeias de transportes, de energia e de telecomunicações. A Comissão recomenda o desenvolvimento de sinergias entre as redes transeuropeias, tendo em vista o intercâmbio de boas práticas e a busca de soluções financeiras.

Em 20 de Junho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram o regulamento (4) que determina as regras gerais para a concessão de apoio financeiro comunitário no domínio das redes transeuropeias de transportes e de energia.

Em 21 de Novembro, a Comissão apresentou as suas propostas (5) de financiamento dos projectos RTE-T durante o período de 2007-2013. A Comissão deu prioridade aos projectos transfronteiras e aos modos de transporte respeitadores do ambiente, como as vias navegáveis e o caminho-de-ferro.

(1) COM(2007) 691.

(2) COM(2007) 32 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) COM(2007) 135 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) Regulamento (CE) n.º 680/2007 (JO L 162 de 22.6.2007).

(5) IP/07/1744.

Energia

Abordagem geral

Em 10 de Janeiro, a Comissão propôs um pacote integrado de medidas no domínio da energia e das alterações climáticas a fim de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e reforçar a segurança energética e a competitividade da União.

Na sua comunicação intitulada «*Uma política energética para a União Europeia*»⁽¹⁾, a Comissão defende uma política energética comum, destinada a dotar a Europa de uma energia competitiva e sustentável, cujos pontos fortes são a luta contra as alterações climáticas, a promoção da competitividade através de um quadro regulamentar favorável e a limitação da dependência da União Europeia em relação às importações de gás e de petróleo. Nesta comunicação, a União Europeia fixa o objectivo ambicioso de reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa em 20% até 2020, e de ir mesmo mais longe nessa redução (até 30% no mesmo período) no quadro de um acordo internacional. A comunicação coloca a tónica na promoção das energias renováveis e na melhoria da eficiência energética, na realização do mercado interno da electricidade e do gás e numa política energética externa coerente. Insiste também na solidariedade interna e externa dos Estados-Membros. A comunicação apresenta um plano de acção para 2007-2009 e é acompanhada de um primeiro pacote de propostas concretas.

No mesmo âmbito, e em conformidade com o artigo 40.º⁽²⁾ do Tratado Euratom, a Comissão elaborou uma comunicação *sobre o Programa Indicativo Nuclear*⁽³⁾. Na sequência de um parecer favorável do Comité Económico e Social Europeu⁽⁴⁾, a Comissão adoptou a referida comunicação⁽⁵⁾, que passa em revista os investimentos no sector nuclear durante os últimos dez anos e descreve os aspectos económicos da produção de energia nuclear, o seu impacto no cabaz energético e as condições da sua aceitação pela sociedade. A Comissão sublinha que cabe a cada Estado-Membro decidir recorrer ou não à energia nuclear. Afirma que esta forma de energia pode ocupar um lugar importante no cabaz energético da União Europeia, mas que é essencial continuar a tratar as questões relativas à segurança e às salvaguardas.

(1) COM(2007) 1 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) O artigo 40.º do Tratado Euratom estabelece que a Comissão «publicará periodicamente programas de natureza indicativa que incidam nomeadamente sobre objectivos de produção de energia nuclear e sobre os investimentos de qualquer natureza que a sua realização implique».

(3) COM(2006) 844 (JO C 138 de 22.6.2007).

(4) JO C 256 de 27.10.2007.

(5) COM(2007) 565.

No Conselho Europeu de 8 e 9 de Março, foram adoptadas as bases de uma política energética europeia, acompanhada de compromissos, objectivos vinculativos e procedimentos:

- em matéria de *alterações climáticas*, um compromisso independente da União de reduzir os gases com efeito de estufa em, pelo menos, 20% até 2020, em relação a 1990, bem como um compromisso de aumentar essa redução para 30% caso outros países industrializados se comprometam a realizar reduções de emissões da mesma ordem;
- no que respeita ao *mercado interno do gás e da electricidade*, a necessidade de assegurar uma efectiva dissociação das actividades de aprovisionamento e de produção, por um lado, e da gestão das redes, por outro (separação);
- no que diz respeito às *energias renováveis*, o objectivo vinculativo de 20% até 2020, com uma percentagem mínima de 10% de biocombustíveis no total do consumo de gasolina e gasóleo da União.

O *Fórum Europeu da Energia Nuclear*, que foi lançado pela Comissão e recebeu o apoio do Conselho Europeu em Março, foi inaugurado em 26 de Novembro em Bratislava. Reúne as várias partes interessadas, que examinarão, no âmbito de um debate amplo e aberto, as possibilidades e os riscos da energia nuclear. O fórum reunir-se-á duas vezes por ano sob a égide da República Checa e da Eslováquia, e sob a responsabilidade da Comissão.

A Comissão adoptou, em 30 de Março de 2007, o programa de trabalho para a execução do *programa «Energia Inteligente — Europa II»* (IEE-II) 2007, que passa agora a fazer parte integrante do programa-quadro «Competitividade e Inovação». À margem deste programa, a Comissão decidiu⁽¹⁾ também criar a «*Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação*», encarregada, entre outras missões, da boa execução do programa IEE-II, permitindo assim também que os serviços da Comissão se concentrem nas tarefas estratégicas essenciais para a promoção das energias renováveis e da eficiência energética.

Em 5 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Para uma Carta Europeia dos Direitos dos Consumidores de Energia*»⁽²⁾. Esta comunicação dá seguimento às comunicações de 10 de Janeiro sobre política energética (ver acima) e sobre o mercado do gás e da electricidade (ver a seguir), nas quais a Comissão assumia o total compromisso de assegurar que sejam plenamente tidos em conta os interesses dos consumidores. A nova comunicação esboça os elementos possíveis de uma futura Carta dos Direitos dos Consumidores de Energia.

(1) Decisão 2007/372/CE (JO L 140, de 1.6.2007).

(2) COM(2007) 386 (JO C 191 de 17.8.2007).

Mercado interno da energia

No seu pacote de 10 de Janeiro, a Comissão tinha incluído uma comunicação intitulada «*Perspectivas do mercado interno do gás e da electricidade*»⁽¹⁾, em que alertava para o estado actual do mercado interno. O relatório final do inquérito sectorial em matéria de concorrência⁽²⁾ demonstra que numerosos entraves à livre concorrência, nomeadamente os que dificultam o acesso às infra-estruturas, a falta de investimento em interconexões e a excessiva concentração dos mercados não permitiram ainda instaurar um mercado do gás e da electricidade verdadeiramente concorrencial.

No que respeita às interconexões, a Comissão adoptou no mesmo dia uma comunicação intitulada «*Plano de interconexões prioritárias*»⁽³⁾, cujo objectivo é elaborar um plano de interconexões e facilitar a realização dos projectos de infra-estruturas prioritárias que contribuam para a diversificação do aprovisionamento de energia e a integração dos mercados regionais no mercado interno. Em 12 de Setembro a Comissão nomeou quatro coordenadores europeus para facilitar a realização de três projectos de interconexões eléctricas e de um grande projecto de gasoduto (Nabucco).

Numa resolução de 10 de Julho sobre as *perspectivas do mercado interno do gás e da electricidade*, o Parlamento Europeu pronunciou-se a favor da separação da propriedade das redes de energia das outras actividades dos operadores energéticos, como meio para promover o investimento nas infra-estruturas, um acesso equitativo à rede para os novos produtores e a transparência do mercado.

Em 19 de Setembro, a Comissão adoptou um *pacote de propostas legislativas* que têm por objecto a plena realização do mercado interno da electricidade e do gás natural e em que propõe:

- a alteração das Directivas 2003/54/CE e 2003/55/CE relativas a regras comuns, respectivamente, para o mercado interno da electricidade⁽⁴⁾ e do gás natural⁽⁵⁾;
- um regulamento que cria a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia⁽⁶⁾,
- a alteração do Regulamento (CE) n.º 1228/2003 e do Regulamento (CE) n.º 1775/2005 relativos, respectivamente, às condições de acesso à rede para o comércio

(1) COM(2006) 841 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2006) 851 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) COM(2006) 846 (JO C 138 de 22.6.2007).

(4) COM(2007) 528 (JO C 4 de 9.1.2008).

(5) COM(2007) 529 (JO C 4 de 9.1.2008).

(6) COM(2007) 530 (JO C 4 de 9.1.2008).

transfronteiriço de electricidade⁽¹⁾ e às condições de acesso às redes de transporte de gás natural⁽²⁾.

Estas propostas têm por objectivo:

- a separação efectiva, por um lado, das actividades de fornecimento e produção e, por outro, da gestão das redes;
- a continuação da harmonização das competências dos reguladores nacionais da energia e o reforço da sua independência;
- o estabelecimento de um mecanismo independente para a cooperação entre os reguladores nacionais;
- a criação de um mecanismo que permita aos gestores de redes de transporte uma melhor coordenação da gestão e a segurança das redes, as trocas transfronteiriças e a exploração das redes; e
- uma maior transparência no funcionamento dos mercados da energia.

Combustíveis fósseis e produção sustentável de electricidade

A Comissão adoptou em 10 de Janeiro uma comunicação intitulada «*Produção sustentável de electricidade a partir de combustíveis fósseis: rumo a emissões quase nulas do carvão após 2020*»⁽³⁾. Ao mesmo tempo que reconhece a importância dos combustíveis fósseis e o papel essencial do carvão na segurança do aprovisionamento energético, insiste na necessidade de tornar a sua utilização compatível com os objectivos do desenvolvimento sustentável e a política em matéria de alterações climáticas.

Energias renováveis

Em 10 de Janeiro, a Comissão adoptou um roteiro para as fontes de energia renováveis intitulado: «*Energias renováveis no século XXI: construir um futuro mais sustentável*»⁽⁴⁾. Nele propõe o estabelecimento de um objectivo juridicamente vinculativo de 20% para a parte das fontes de energia renováveis no consumo de energia da União Europeia para 2020 e um novo quadro legislativo para a promoção e a utilização destas fontes de energia na União.

(1) COM(2007) 531 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) COM(2007) 532 (JO C 4 de 9.1.2008).

(3) COM(2006) 843 (JO C 138 de 22.6.2007).

(4) COM(2006) 848 (JO C 138 de 22.6.2007).

No mesmo dia, a Comissão adoptou dois relatórios:

- o primeiro ⁽¹⁾ procura calcular os progressos realizados pelos Estados-Membros na realização dos seus objectivos nacionais ⁽²⁾ no domínio da electricidade de origem renovável. Este relatório dá seguimento ao livro verde relativo a uma estratégia europeia para uma energia sustentável, competitiva e segura ⁽³⁾;
- o segundo ⁽⁴⁾ refere-se aos progressos realizados na utilização de biocombustíveis e de outros combustíveis renováveis nos Estados-Membros.

Tecnologias energéticas

A Comissão adoptou em 10 de Janeiro uma comunicação intitulada «*Rumo a um Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas*» ⁽⁵⁾. A Comissão sublinha a necessidade de uma profunda mudança a favor da inovação nas tecnologias energéticas europeias, desde a fase de investigação fundamental até à conquista do mercado, a fim de acelerar o desenvolvimento e a exploração de tecnologias acessíveis, limpas, eficazes e de baixo teor de carbono.

Em 22 de Novembro, a Comissão apresentou *um plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas (plano SET)* ⁽⁶⁾. O plano SET inscreve-se na política energética elaborada pelo Conselho Europeu de Março de 2007 e destina-se essencialmente a acelerar o desenvolvimento e a implantação das futuras tecnologias com baixa produção de carbono. O plano SET formula propostas de acção concretas destinadas a lançar um processo a longo prazo.

Energia nuclear

Tratado Euratom

Em 20 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*50 anos do Tratado Euratom*» ⁽⁷⁾. Nela assinala a contribuição da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o progresso científico e para um elevado nível de protecção contra as radiações na União. Segundo a Comissão, o Tratado deu e continua a dar origem a um importante *corpus* legislativo comunitário.

(1) COM(2006) 849 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) Directiva 2001/77/CE (JO L 283 de 27.10.2001).

(3) COM(2006) 105 (JO C 104 de 3.5.2006).

(4) COM(2006) 845 (JO C 138 de 22.6.2007).

(5) COM(2006) 847 (JO C 138 de 22.6.2007).

(6) COM(2007) 723.

(7) COM(2007) 124 (JO C 181 de 3.8.2007).

Agência de Aprovisionamento da Euratom

Em 16 de Março, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa ao estabelecimento dos novos estatutos da Agência ⁽¹⁾, e uma proposta de regulamento destinado a dotar a Agência de um regulamento financeiro que tenha em conta o alargamento, disposições financeiras modernas e as características específicas deste organismo ⁽²⁾.

Desenvolvimentos internacionais

Em 6 de Junho, o Conselho adoptou uma decisão relativa à celebração de um acordo-quadro sobre um *programa nuclear e ambiental multilateral no domínio nuclear na Rússia*, acompanhado de um protocolo relativo a queixas, acções judiciais e indemnizações, assinado em 21 de Maio. O acordo estabelece um quadro jurídico multilateral para os projectos ligados ao domínio nuclear, realizados pelos países ocidentais no Noroeste da Rússia, bem como os objectivos do protocolo a fim de resolver as questões de responsabilidade resultantes das actividades realizadas neste contexto.

Em 26 de Setembro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução intitulada «*Uma política externa europeia comum no domínio da energia*», em que pede a criação, a nível europeu, de uma política externa comum no domínio da energia que contribua significativamente para garantir a segurança energética de toda a União, prosseguindo ao mesmo tempo o objectivo de uma política sustentável a nível internacional. Preconiza igualmente que, a médio prazo, seja reconhecida a competência institucional da Comissão para negociar acordos-quadro da União com países terceiros em matéria de aprovisionamento energético.

No que diz respeito à Comunidade da Energia, a Comissão adoptou uma proposta de mandatos de negociação tendo em vista a adesão da Ucrânia, da Moldávia, da Noruega, da Turquia e da Ucrânia. Em 17 de Dezembro o Conselho Ministerial da Comunidade da Energia emitiu um parecer favorável à candidatura da Geórgia ao estatuto de Observador.

Mobilidade do trabalho

No que respeita à primeira fase das disposições transitórias em matéria de *livre circulação dos trabalhadores provenientes da Bulgária e da Roménia (2007-2009)*, dez dos outros 25 Estados-Membros (a República Checa, a Estónia, Chipre, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Eslovénia, a Eslováquia, a Finlândia e a Suécia) informaram

(1) COM(2007) 119.

(2) COM(2007) 108.

a Comissão da sua decisão de abrir, a partir do dia da adesão — 1 de Janeiro de 2007 — o seu mercado do trabalho ao trabalhadores búlgaros e romenos.

Três anos após o alargamento de 2004, uma maioria de nove Estados dos 15 Estados-Membros da União anterior a este alargamento tem agora aberto o seu mercado do trabalho aos nacionais dos oito Estados-Membros que estão sujeitos às disposições transitórias em matéria de livre circulação de trabalhadores fixadas pelo Tratado de Adesão de 2003: a Irlanda, a Grécia, a Espanha, a Itália, Portugal, a Finlândia, a Suécia e o Reino Unido, e seguidos pelos Países Baixos, que deixaram de aplicar medidas transitórias em 1 de Maio de 2007. O Luxemburgo decidiu suprimir as suas restrições até ao fim de 2007.

Na secção 1 do capítulo III do presente relatório, são tratadas outras questões relativas à mobilidade dos trabalhadores.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Empresas:
http://ec.europa.eu/enterprise/index_fr.htm
- Painel europeu da inovação:
<http://trendchart.cordis.lu/>
- Direcção-Geral da Investigação:
<http://ec.europa.eu/research/index.cfm?lg=fr>
- ITER:
<http://www.iter.org/index.htm>
- Centro Comum de Investigação:
<http://ec.europa.eu/dgs/jrc/index.cfm>
- Espaço:
http://ec.europa.eu/enterprise/space/index_en.html
- Direcção-Geral da Sociedade da Informação e Média:
http://ec.europa.eu/dgs/information_society/index_fr.htm
- Educação:
http://ec.europa.eu/education/index_fr.html
- Programa de aprendizagem ao longo da vida — Prioridades estratégicas:
http://ec.europa.eu/education/programmes/llp/call08/prior_fr.pdf
- Direcção-Geral da Energia e dos Transportes:
http://ec.europa.eu/dgs/energy_transport/index_pt.html
- Mercado interno:
http://ec.europa.eu/internal_market/index_fr.htm

Capítulo III

O objectivo de solidariedade

Secção 1

Consolidação da coesão económica e social

Dimensão regional e Fundo de Coesão

Aspectos gerais

Em 30 de Maio, a Comissão adoptou o seu 4.º *Relatório sobre a Coesão Económica e Social* (1), o qual descreve a situação económica, social e territorial de uma União alargada, que comporta doravante 27 Estados-Membros e 268 regiões. Este relatório contém uma análise circunstanciada do estado em que se encontram as regiões no triplo plano do produto interno bruto, da produtividade e do emprego, identifica diversas dificuldades com que os Estados-Membros devem contar durante os próximos anos e apresenta uma primeira avaliação dos efeitos da política de coesão europeia no período de programação de 2000-2006 e dos preparativos do novo período de 2007-2013. Vem acompanhado de dez questões que pretendem lançar o debate, no interior e no exterior das instituições europeias, sobre o futuro deste domínio de importância capital.

O debate foi formalmente encetado por ocasião do «*Fórum sobre a Coesão*» que se realizou em Bruxelas a 27 e 28 de Setembro com a participação de mais de 800 responsáveis nacionais e regionais. Nessa mesma ocasião, a Comissão lançou igualmente uma ampla consulta pública sobre o futuro da política de coesão.

Ao longo do ano, o Parlamento Europeu adoptou várias resoluções no domínio da política regional.

Adoptou, em especial, no mês de Abril, uma resolução em que manifestava a sua inquietação com as *consequências dos futuros alargamentos sobre a política de coesão*.

(1) COM(2007) 273 (JO C 191 de 17.8.2007).

Em 10 de Maio, o Parlamento adoptou uma resolução sobre a *habitação* e a *política regional*, onde sublinha a necessidade de ter em conta a problemática específica da habitação em todas as políticas da União Europeia, a fim de incentivar uma política equilibrada de ordenamento do território que permita lutar contra a segregação e a desertificação das zonas rurais. O Comité das Regiões⁽¹⁾ e o Comité Económico e Social Europeu⁽²⁾ adoptaram resoluções nesta matéria que vão no mesmo sentido que a resolução do Parlamento.

Em 12 de Julho, o Parlamento adoptou uma resolução sobre o papel e a eficácia da *política de coesão na redução das disparidades de desenvolvimento nas regiões mais pobres* da União Europeia. Insta a que sejam tomadas medidas para reduzir os atrasos de desenvolvimento nas regiões mais pobres da União e chama a atenção para o facto de os novos Estados-Membros necessitarem de um apoio especial. Manifesta também a sua preocupação pelo facto de, em algumas regiões, a assistência comunitária não ter um objectivo claro, o que resulta numa incapacidade de melhoria dessas regiões, apesar de vários anos de financiamento.

Em 22 de Março, o Comité das Regiões adoptou uma resolução sobre «*O efeito de alavanca dos fundos estruturais*» na qual considera que se trata de uma parte essencial do conceito de valor acrescentado da política de coesão comunitária.

Em 25 de Abril⁽³⁾, o Comité Económico e Social Europeu emitiu um parecer exploratório intitulado «*As áreas metropolitanas europeias: implicações socioeconómicas para o futuro da Europa*». Nesse mesmo dia, emitiu um segundo parecer intitulado «*Agenda Territorial*». Este último constitui um quadro estratégico que fixa as prioridades para o desenvolvimento territorial da União Europeia.

De uma maneira geral, o desenvolvimento sustentável continua a ser posto em prática enquanto princípio horizontal na execução da política de coesão, em linha directa com a estratégia de desenvolvimento sustentável renovada, adoptada pelo Conselho Europeu em Junho de 2006⁽⁴⁾.

Quadros de referência estratégicos nacionais e programas operacionais para 2007-2013

Em 2007, a *nova geração de programas de política de coesão* entrou em acção. Fulcrais na Estratégia de Lisboa, estes programas dispõem de uma dotação financeira de 347,4 mil milhões de euros (em preços correntes) para o período de 2007-2013. Em conformidade com a Estratégia de Lisboa renovada, destinam-se a promover os investimentos que fomentem o crescimento e o emprego, a incentivar

(1) JO C 146 de 30.6.2007.

(2) JO C 161 de 13.7.2007.

(3) JO C 168 de 20.7.2007.

(4) Ver o capítulo II, secção 1, rubrica «A estratégia de desenvolvimento sustentável», do presente relatório.

o desenvolvimento da economia do conhecimento favorecendo a investigação e a inovação, as novas tecnologias da informação e da comunicação, o capital humano e o empreendedorismo, assim como a atrair maior número de pessoas à criação de empresas.

A Comissão aprovou os quadros de referência estratégicos nacionais estabelecidos pelos 27 Estados-Membros, respeitando as orientações estratégicas comunitárias para 2007-2013, o que abriu caminho à adopção dos programas operacionais financiados pelos fundos estruturais comunitários. Em 31 de Dezembro, 302 programas operacionais (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e Fundo de Coesão) foram formalmente adoptados pela Comissão, correspondendo a 96% dos programas previstos para o período de 2007-2013.

A 11 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Os Estados-Membros e as regiões concretizam a Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego através da política de coesão da UE para 2007-2013*»⁽¹⁾. Esta comunicação propõe uma primeira síntese dos resultados das negociações da nova geração de estratégias e programas relativos à política de coesão para o período de 2007-2013. Na perspectiva do Conselho Europeu da Primavera de 2008, debruça-se, além disso, sobre o papel que poderão desempenhar os programas em matéria de política de coesão em prol da Estratégia de Lisboa renovada, durante o seu próximo ciclo trienal.

Regiões ultraperiféricas

A Comissão reafirmou a importância atribuída às sete regiões ultraperiféricas da União⁽²⁾, adoptando, em 12 de Setembro, uma comunicação intitulada «*Estratégia para as regiões ultraperiféricas: progressos alcançados e perspectivas futuras*»⁽³⁾. Congratulou-se com os progressos conseguidos desde 2004, por exemplo na reforma dos mercados europeus do açúcar e das bananas. Futuramente, é intenção da Comissão associar plenamente estas regiões à Estratégia de Lisboa e desenvolver a competitividade das respectivas economias. Para o efeito, terão lugar acções específicas através da política de coesão para 2007-2013, bem como por intermédio do sétimo programa-quadro de investigação e desenvolvimento. Esta comunicação lança também um debate sobre os desafios futuros com que as regiões ultraperiféricas serão confrontadas.

(1) COM(2007) 798.

(2) Os Açores, a Madeira, os quatro departamentos franceses ultramarinos e as Canárias.

(3) COM(2007) 507 (JO C 4 de 9.1.2008).

Dimensão social

Balanço da realidade social europeia

Num parecer exploratório de 18 de Janeiro⁽¹⁾, o Comité Económico e Social Europeu considerou que o balanço da realidade social europeia deveria traduzir uma abordagem que fosse além de uma simples análise das questões sociais na acepção tradicional. Preconizou um novo consenso sobre os desafios sociais com que a Europa deverá defrontar-se, assim como um novo programa de acção social.

A Comissão, por sua vez, adoptou em 26 de Janeiro um relatório intercalar, sobre a análise da realidade social⁽²⁾, para o Conselho Europeu da Primavera. Verificando que não existe qualquer diagnóstico comum das mutações sociais que se operam num contexto de globalização e de tendências demográficas, salienta que a análise tem por objectivo formular o referido diagnóstico e suscitar o debate sobre a situação social da Europa, o que contribuirá igualmente para a revisão intercalar da agenda social. Simultaneamente, a Comissão lançou uma consulta sobre as questões sociais e os desafios com que a União se defronta, no intuito de estabelecer um diálogo com os diferentes parceiros a fim de estudar o conteúdo da «realidade social», centrando assim a sua atitude na escuta e não na procura de opiniões políticas.

Em 20 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Oportunidades, acesso e solidariedade: para uma nova perspectiva social na Europa do século XXI*»⁽³⁾, com o objectivo de alimentar a consulta sobre a realidade social, prolongada até 15 de Fevereiro de 2008, e de preparar o lançamento de uma agenda social renovada que a Comissão apresentará em meados de 2008. A comunicação apresenta uma nova perspectiva social centrada nas «oportunidades de vida», assente numa análise preliminar das evoluções das nossas sociedades, dos novos desafios sociais com que elas se defrontam e da forma como os Estados-Membros e a União poderão trabalhar em parceria para os vencer. A perspectiva social da Comissão identifica a necessidade de investir num certo número de domínios, o que compete principalmente aos Estados-Membros, sem excluir diferentes contribuições da Europa. Os domínios em questão incluem a juventude, as possibilidades de carreira, uma vida mais longa e mais saudável, a igualdade entre homens e mulheres, a inclusão e a não-discriminação, a mobilidade e a integração, a cultura, a participação e o diálogo.

(1) JO C 93 de 27.4.2007.

(2) COM(2007) 63 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) COM(2007) 726.

Emprego

Em 22 de Fevereiro, o Conselho adoptou o *Relatório Conjunto sobre o Emprego* que faz o balanço dos progressos realizados e dos que estão ainda por realizar para se atingirem os objectivos da Estratégia de Lisboa.

Por outro lado, na sua sessão de 21 e 22 de Junho, o Conselho Europeu declarou esperar com interesse a comunicação sobre a flexigurança, que viria a ser adoptada em 27 de Junho⁽¹⁾. Nela, a Comissão explica por que razão há que adoptar uma abordagem integrada da flexigurança para alcançar os objectivos da Estratégia de Lisboa e trata da necessidade de modernizar o modelo social europeu. A perspectiva adoptada nesta comunicação, que visa promover políticas coordenadas concebidas para melhorar simultaneamente a flexibilidade do mercado do trabalho e a segurança do emprego, foi favoravelmente acolhida pelo Conselho em 9 de Outubro. Pelo seu lado, o Parlamento Europeu adoptou, em 29 de Novembro, uma resolução sobre princípios comuns de flexigurança. Também o Conselho, na sua sessão de 5 e 6 de Dezembro, adoptou conclusões intituladas «*Vers des principes communs de flexicurité*» (rumo a princípios comuns de flexigurança).

Em 10 de Julho, o Conselho adoptou uma decisão⁽²⁾ relativa às *orientações* para as *políticas de emprego* dos Estados-Membros, que mantém, para 2007, as orientações previstas na Decisão 2005/600/CE⁽³⁾. Essas orientações têm por objectivos o pleno emprego, a qualidade dos postos de trabalho, a produtividade do trabalho e a coesão social.

Após análise das candidaturas apresentadas por França em favor dos trabalhadores despedidos nas empresas fornecedoras de componentes da Peugeot e da Renault, e pela primeira vez desde a instituição do *Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização*⁽⁴⁾, a decisão⁽⁵⁾ de mobilização do Fundo num montante cumulado de 3,8 milhões de euros foi adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, em 23 de Outubro. A Comissão adoptou as decisões de financiamento correspondentes em 4 de Dezembro.

A 18 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma decisão⁽⁶⁾ de mobilização do fundo relativa a despedimentos colectivos em duas empresas do sector dos telemóveis, a BenQ na Alemanha e a Perlos na Finlândia, num montante cumulado de 14,8 milhões de euros. A Comissão adoptou as decisões de financiamento correspondentes no mesmo dia.

(1) COM(2007) 359 (JO C 246 de 20.10.2007).

(2) Decisão 2007/491/CE (JO L 183 de 13.7.2007).

(3) JO L 205 de 6.8.2005.

(4) Regulamento (CE) n.º 1927/2006 (JO L 406 de 30.12.2006).

(5) Decisão 2007/726/CE (JO L 294 de 13.11.2007).

(6) Decisão 2008/30/CE (JO L 6 de 10.1.2008).

Em 13 de Dezembro (1) a Comissão aprovou a conclusão proposta no seguimento do pedido apresentado por Malta em favor dos trabalhadores despedidos no sector têxtil. Apresentará à autoridade orçamental uma proposta de autorização de dotações correspondentes a 681 207 euros.

Em 24 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Intensificar o combate ao trabalho não declarado*» (2), que pretende fazer o ponto da situação das acções empreendidas pelos Estados-Membros e identificar os temas para aprendizagem recíproca e intercâmbio de boas práticas na matéria. Nesse mesmo dia, adoptou igualmente uma comunicação intitulada «*Resultado da consulta pública sobre o livro verde da Comissão — 'Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do séc. XXI'*» (3). Nela conclui que a consulta pública atingiu o seu objectivo e suscitou um debate a nível nacional e a nível da União.

No domínio dos sistemas estatísticos, a Comissão adoptou, em 12 de Março, uma proposta de regulamento (4) sobre as *estatísticas trimestrais relativas às ofertas de emprego na Comunidade*. O objectivo desta proposta é estabelecer uma base legal para uma recolha regular de dados harmonizados e comparáveis sobre as ofertas de emprego por sector de actividade económica, a fim de que a Comissão e o Banco Central Europeu possam avaliar as condições predominantes no mercado do emprego.

Protecção e inclusão social

A 19 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Proposta de Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social*» (5). Esta proposta tem por base os relatórios apresentados pelos 27 Estados-Membros sobre estratégias de inclusão social, pensões, cuidados de saúde e cuidados de longa duração. Conclui-se desses relatórios que os Estados-Membros se comprometeram a tomar em consideração a pobreza infantil e reconheceram a inclusão activa como uma forma eficaz de promoção da integração social e profissional dos cidadãos mais desfavorecidos. No domínio dos cuidados de saúde e dos cuidados de longa duração, os Estados-Membros enumeraram diversas prioridades, entre as quais: garantir igualdade de acesso para todos, reduzir as desigualdades em termos de resultados na área da saúde e garantir a qualidade dos cuidados. Quanto às reformas das pensões, foi salientada a necessidade de um aumento do emprego e de um prolongamento da vida activa.

(1) SEC(2007) 1657.

(2) COM(2007) 628 (JO C 9 de 15.1.2008).

(3) COM(2007) 627 (JO C 9 de 15.1.2008).

(4) COM(2007) 76 (JO C 138 de 22.6.2007).

(5) COM(2007) 13 (JO C 138 de 22.6.2007).

Além disso, o Conselho adoptou o *Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social* em 22 de Fevereiro.

A 17 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Modernizar a protecção social na perspectiva de maior justiça social e coesão económica: avançar com a inclusão activa das pessoas mais afastadas do mercado de trabalho*»⁽¹⁾, onde expõe as suas propostas que serão objecto de consulta pública. Na sequência desta comunicação, o Conselho adoptou, na sua sessão de 5 e 6 de Dezembro, conclusões sobre a inclusão activa das pessoas mais afastadas do mercado do trabalho.

Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão⁽²⁾ relativa ao Ano Europeu de Luta contra a Pobreza e a Exclusão Social (2010).

Mobilidade dos trabalhadores e coordenação dos regimes de segurança social

Em 25 de Janeiro, a Comissão adoptou um relatório intitulado «*Relatório final sobre a implementação do Plano de Acção da Comissão para as Competências e a Mobilidade*»⁽³⁾, com o objectivo de dar a conhecer os progressos alcançados e emanar uma série de orientações políticas a nível comunitário e a nível nacional para apoiar o advento de um mercado do trabalho à escala da Europa. Nele a Comissão apresenta um conjunto de desafios a vencer relativos à aprendizagem ao longo da vida, aos obstáculos legais, administrativos e culturais à mobilidade, à migração económica e à abordagem integrada da mobilidade.

Na sua sessão de 21 e 22 de Junho, o Conselho Europeu declarou esperar com interesse a apresentação de uma proposta alterada de directiva relativa a requisitos mínimos para *umentar a mobilidade dos trabalhadores, melhorando a aquisição e a manutenção dos direitos à pensão complementar*. Sublinhou igualmente que, no domínio da política social, os trabalhos relativos à coordenação dos sistemas de segurança social não deveriam abrandar, a fim de, tão rapidamente quanto possível, se resolverem os últimos capítulos pendentes.

Em 13 de Junho⁽⁴⁾, a Comissão adoptou uma comunicação sobre o *destacamento de trabalhadores*, em conformidade com o compromisso assumido em Abril de 2006⁽⁵⁾. Esta comunicação tem a finalidade de apresentar uma avaliação objectiva da situação nos Estados-Membros, examinar se se registaram progressos, tirar conclusões operacionais do exercício de acompanhamento e, se necessário, indicar as medidas apropriadas a tomar para corrigir a situação.

(1) COM(2007) 620 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) COM(2007) 797.

(3) COM(2007) 24.

(4) COM(2007) 304 (JO C 191 de 17.8.2007).

(5) COM(2006) 159 (JO C 130 de 3.6.2006).

A 3 de Julho ⁽¹⁾, a Comissão propôs um regulamento destinado a alterar os anexos do regulamento (CE) n.º 883/2004 ⁽²⁾ relativo à coordenação dos sistemas de segurança social. Este último moderniza e simplifica a coordenação dos sistemas de segurança social na União Europeia. Tendo entrado em vigor em 2004, só será aplicável quando os seus anexos tiverem sido completados. A Comissão propôs igualmente, em 23 de Julho ⁽³⁾, tornar as disposições do referido regulamento extensivas aos nacionais de países terceiros que ainda não estejam abrangidos por estas disposições por razões exclusivas de nacionalidade e substituir o Regulamento (CE) n.º 859/2003 ⁽⁴⁾. O objectivo é assegurar uma continuidade jurídica aos nacionais de países terceiros que residam legalmente na União Europeia e se encontrem numa situação transfronteiriça.

Inspirando-se nos resultados do «*Ano Europeu da Mobilidade dos Trabalhadores*» de 2006 e na estreita relação entre a questão da mobilidade e uma série de debates políticos em curso, nomeadamente sobre flexigurança, aprendizagem ao longo da vida e evolução demográfica, a Comissão lançou, em 6 de Dezembro, um *Plano de Acção Europeu para a Mobilidade Profissional (2007-2010)* ⁽⁵⁾. Os objectivos desse plano de acção são os seguintes: melhorar a legislação e as práticas administrativas existentes em matéria de mobilidade dos trabalhadores; assegurar o apoio político à mobilidade por parte das autoridades a todos os níveis; reforçar a rede de serviços europeus de emprego (EURES) como principal instrumento para facilitar a mobilidade dos trabalhadores e das suas famílias; e promover a sensibilização de um público mais vasto para as possibilidades e as vantagens da mobilidade.

Durante o ano de 2007, a EURES melhorou a qualidade dos seus serviços e, designadamente, do seu sítio na Internet, o qual se tornou um sítio importante para os que procuram e os que oferecem emprego, com 1 milhão de visitantes por mês, que podem consultar cerca de 1,7 milhões de ofertas de emprego, bem como observar a evolução do mercado do trabalho ou as condições de vida e de trabalho nos diferentes países da União.

Saúde e segurança no local de trabalho

A 7 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento ⁽⁶⁾ a fim de estabelecer um quadro comum para a produção sistemática de estatísticas comunitárias em todos os domínios da saúde pública e da saúde e segurança no trabalho.

⁽¹⁾ COM(2007) 376 (JO C 191 de 17.8.2007).

⁽²⁾ JO L 166 de 30.4.2004.

⁽³⁾ COM(2007) 439 (JO C 191 de 17.8.2007).

⁽⁴⁾ JO L 124 de 20.5.2003.

⁽⁵⁾ COM(2007) 773.

⁽⁶⁾ COM(2007) 46 (JO C 138 de 22.6.2007).

Em 21 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho: estratégia comunitária para a segurança e a saúde no trabalho 2007-2012*» (1). A Comissão considera que a abordagem inovadora da estratégia comunitária 2002-2006 (2) está já a produzir resultados e que os Estados-Membros registaram progressos reais na concepção de estratégias e programas de acção nacionais mais orientados para problemas específicos. Propõe que continuem a envidar-se esforços durante os próximos cinco anos. O Conselho Europeu de Junho convidou os Estados-Membros a porem rapidamente em prática a nova estratégia. Em 25 de Junho (3), o Conselho adoptou uma resolução na qual regista o parecer da Comissão segundo o qual, para se conseguir uma redução contínua, duradoira e coerente dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, as partes interessadas devem empenhar-se num certo número de objectivos em relação aos quais há que prosseguir a elaboração de uma abordagem global. Esta comunicação da Comissão deu origem a um parecer do Comité das Regiões, de 28 de Novembro.

No contexto da melhoria da segurança e da saúde no trabalho, o Parlamento e o Conselho assinaram, em 20 de Junho, a Directiva 2007/30/CE (4) que altera a Directiva 89/391/CEE (5), as suas directivas especiais e as Directivas 83/477/CEE (6), 91/383/CEE (7), 92/29/CEE (8) e 94/33/CE (9), tendo em vista a *simplificação e a racionalização dos relatórios relativos à aplicação prática do dispositivo*.

Em 26 de Outubro (10), a Comissão adoptou uma proposta de directiva para alterar a Directiva 2004/40/CE (11) relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (campos electromagnéticos). Esta proposta destina-se a adiar até 30 de Abril de 2012 o prazo de transposição da Directiva 2004/40/CE, a fim de atender às preocupações manifestadas pela comunidade médica.

Luta contra a discriminação

O ano de 2007 foi proclamado «*Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos*», com o objectivo geral de aumentar a participação social dos grupos vítimas de discriminação, designadamente ajudando os Estados-Membros, bem como outros

(1) COM(2007) 62 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2002) 118.

(3) JO C 145 de 30.6.2007.

(4) JO L 165 de 27.6.2007.

(5) JO L 183 de 29.6.1989.

(6) JO L 263 de 24.9.1983.

(7) JO L 206 de 29.7.1991.

(8) JO L 113 de 30.4.1992.

(9) JO L 216 de 20.8.1994.

(10) COM(2007) 669.

(11) JO L 159 de 30.4.2004.

países interessados, a implementarem a legislação comunitária em matéria de igualdade e não-discriminação.

Num parecer exploratório sobre «*a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência*», de 17 de Janeiro ⁽¹⁾, o Comité Económico e Social Europeu manifestou o seu desejo de que se tirasse o máximo partido do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos em 2007, a fim de que a referida igualdade fosse especialmente assegurada às pessoas deficientes.

Numa resolução de 26 de Abril sobre a «*situação das mulheres com deficiência na União Europeia*», o Parlamento Europeu preconizou uma melhor implementação da legislação comunitária relativa à luta contra a discriminação e à igualdade entre homens e mulheres, assim como uma mais ampla utilização das possibilidades oferecidas pelos programas comunitários pertinentes e pelo Fundo Social Europeu.

Em 26 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽²⁾ intitulada «*A situação das pessoas com deficiência na União Europeia: plano de acção europeu para 2008-2009*». Esta comunicação pretende analisar a evolução da situação das pessoas com deficiência, fazer o balanço da segunda fase de aplicação do plano de acção da Comissão para as pessoas com deficiência (2006-2007) e definir as prioridades da terceira fase do plano de acção (2008-2009), em conformidade com os objectivos estratégicos da Comissão tendentes a incentivar a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência.

Em 5 e 6 de Dezembro, o Conselho adoptou uma resolução sobre o seguimento do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos — 2007, congratulando-se com o elevado nível de participação no Ano Europeu, com o facto de os países terem abordado concertadamente, pela primeira vez, todos os motivos de discriminação referidos no Tratado CE e terem associado plenamente a sociedade civil e as partes interessadas aos seus trabalhos.

Igualdade entre homens e mulheres

A 7 de Fevereiro, a Comissão adoptou um relatório sobre a *Igualdade entre Homens e Mulheres — 2007* ⁽³⁾. Nele expõe as principais evoluções da situação respectiva dos homens e das mulheres em vários domínios políticos e destaca os desafios que a promoção da igualdade entre homens e mulheres tem de enfrentar. Salienta, além disso, o contributo da política de igualdade para a Estratégia de Lisboa e confirma também que, apesar de se terem verificado alguns progressos, continuam a existir disparidades consideráveis em numerosos domínios.

⁽¹⁾ JO C 93 de 27.4.2007.

⁽²⁾ COM(2007) 738.

⁽³⁾ COM(2007) 49 (JO C 138 de 22.6.2007).

A 23 de Abril, a Comissão adoptou o *Programa de trabalho do roteiro para a igualdade entre homens e mulheres 2006-2010: realizações de 2006 e previsões para 2007* (1). Nele apresenta as acções levadas a cabo em 2006, assim como as previsões para 2007, a fim de cumprir os compromissos da Comissão no que se refere à igualdade entre homens e mulheres em seis domínios prioritários: igual independência económica para mulheres e homens, conciliação da vida privada e da vida profissional, idêntica representação na tomada de decisões, erradicação de todas as formas de violência com base no sexo, eliminação dos estereótipos de género e promoção da igualdade nas políticas externas e de desenvolvimento.

A este propósito, a Comissão adoptou, em 18 de Julho, uma comunicação sobre *as disparidades salariais entre homens e mulheres* (2), com o objectivo de analisar as causas dessas disparidades e encontrar pistas de acção possíveis, a nível comunitário, para as combater. Essas pistas relacionam-se com a análise das possibilidades de aperfeiçoamento do quadro legislativo e da aplicação do mesmo, o máximo aproveitamento das disposições da estratégia europeia de crescimento e emprego relativas às disparidades salariais, a promoção da igualdade salarial junto dos empregadores e o apoio ao intercâmbio de boas práticas a nível comunitário.

Conciliação da vida profissional, da vida privada e da vida familiar

Em 10 de Maio, a Comissão decidiu lançar a segunda fase da consulta dos parceiros sociais europeus sobre a questão da *conciliação da vida profissional, da vida privada e da vida familiar*. Nomeadamente, solicitou aos parceiros sociais que emitissem um parecer ou, se necessário, formulassem uma recomendação sobre os objectivos e o conteúdo das propostas, que a informassem, se fosse o caso, da sua intenção de dar início ao processo de negociação sobre as disposições do respectivo acordo-quadro sobre a licença parental com vista à sua revisão e lhe dessem a conhecer os progressos alcançados, o mais tardar, em Março de 2008.

A 19 de Junho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre um quadro regulamentar relativo a *medidas de conciliação da vida familiar e dos estudos das mulheres jovens na União Europeia*. Nela insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas que incentivem os jovens a assumir responsabilidades familiares e lhes permitam maximizar o seu contributo para o crescimento e a competitividade da União Europeia.

(1) SEC(2007) 537.

(2) COM(2007) 424 (JO C 246 de 20.10.2007).

Desafios demográficos

No seu parecer exploratório de 14 de Março sobre «*O impacto económico e orçamental do envelhecimento*» (1), o Comité Económico e Social Europeu debruçou-se sobre as questões ligadas às consequências do envelhecimento das populações no mundo do trabalho e a certos aspectos relacionados com este fenómeno. O Comité preconiza que se preste maior atenção à inserção dos trabalhadores mais velhos no ciclo de produção, considerando que os programas de aprendizagem ao longo da vida são a melhor forma de valorizar os trabalhadores mais velhos no interior tal como no exterior das empresas. Por outro lado, o Comité entende que a imigração constitui uma das soluções necessárias para dar resposta aos desafios do envelhecimento da população.

Em 15 de Março, no seu parecer sobre «*A família e a evolução demográfica*» (2), o Comité Económico e Social Europeu afirmou que, para responder adequadamente às mutações demográficas, os responsáveis pelas decisões políticas a nível europeu, nacional e local necessitam de um diagnóstico circunstanciado das evoluções nesta matéria, sugerindo também que a Comissão estabelecesse um verdadeiro registo europeu das boas práticas em matéria de política familiar.

Nas suas conclusões de 8 de Maio intituladas «*O envelhecimento da população e os mercados financeiros*», o Conselho subscreveu o relatório sobre as implicações do envelhecimento da população para os mercados financeiros elaborado pelo Comité dos Serviços Financeiros (CSF) em conformidade com o mandato que lhe tinha sido confiado, insistindo em especial no desenvolvimento ou reforço de instrumentos estatísticos adequados para melhor controlar a composição das carteiras dos agregados familiares e as alterações dos respectivos perfis de risco.

A 10 de Maio, a Comissão adoptou uma comunicação (3) intitulada «*Promover a solidariedade entre as gerações*», que constitui um primeiro passo na via que a sua comunicação de 12 de Outubro de 2006 sobre o futuro demográfico da Europa viera abrir (4), visando a melhoria das condições de vida familiar, através da promoção do debate e da investigação sobre as políticas, bem como do incentivo à parceria, num contexto em que os laços familiares constituem para os europeus um espaço essencial de solidariedade. Esta comunicação deu origem a um parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 13 de Dezembro.

Em conclusões de 30 de Maio relativas à *importância de políticas adaptadas às necessidades das famílias na Europa e à instituição de uma Aliança para as Famílias*, o Conselho e os representantes dos governos dos Estados-Membros sublinharam que

(1) JO C 161 de 13.7.2007.

(2) JO C 161 de 13.7.2007.

(3) COM(2007) 244 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) COM(2006) 571 (JO C 78 de 11.4.2007).

as alterações fundamentais de composição da população decorrentes da evolução demográfica terão consequências na estrutura da vida social e na economia, acarretando desafios que devem ser vencidos com a ajuda de estratégias coerentes e a longo prazo. Consideram, assim, que a Aliança para as Famílias constitui uma plataforma para o intercâmbio de opiniões e conhecimentos. Na sua sessão de Junho, o Conselho Europeu convidou os Estados-Membros a aproveitarem de forma útil a Aliança para as Famílias.

Em 6 de Junho, o Comité das Regiões emitiu um *parecer sobre o futuro demográfico da Europa* (1), apoiando a iniciativa da Comissão que prossegue o debate sobre o livro verde «*Uma nova solidariedade entre gerações face às mutações demográficas*» (2). Corrobora as estratégias da Comissão tendentes a criar uma Europa que favoreça a renovação demográfica mediante o apoio às famílias que desejam ter filhos, que revalorize o trabalho e que promova o emprego e uma vida activa mais longa e de qualidade.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Acções com finalidade estrutural:
http://ec.europa.eu/regional_policy/funds/prord/sf_fr.htm
- Fundo Social Europeu:
http://ec.europa.eu/employment_social/esf/index_pt.htm
- Agenda para a política social:
http://ec.europa.eu/employment_social/social_policy_agenda/social_pol_ag_fr.html
- Relatório conjunto:
http://ec.europa.eu/employment_social/employment_strategy/employ_fr.htm
- Coordenação dos regimes de segurança social:
http://ec.europa.eu/employment_social/social_security_schemes/index_fr.htm
- Livre circulação de trabalhadores:
http://ec.europa.eu/employment_social/free_movement/index_fr.htm

(1) JO C 197 de 24.8.2007.

(2) COM(2005) 94 (JO C 172 de 12.7.2005).

Secção 2

Solidariedade com as gerações futuras e gestão dos recursos naturais

Ambiente

Estratégia geral

Em 30 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação⁽¹⁾ *relativa à avaliação intercalar do 6.º Programa Comunitário de Acção no domínio do Ambiente (PAA)*. Nela avalia o respeito dos compromissos assumidos pela União no 6.º PAA e confirma, examinando os dados científicos mais recentes sobre o estado do ambiente, que as alterações climáticas, a biodiversidade, a saúde e a utilização dos recursos continuam a ser os desafios ambientais mais preocupantes. A comunicação conclui que o 6.º PAA se mantém o quadro mais adaptado para a acção a nível comunitário, embora seja ainda demasiado cedo para constatar os resultados da maior parte das medidas propostas. Consequentemente, há que pôr em prática o 6.º PAA e dele tirar o máximo partido, melhorando a aplicação do princípio de «legislar melhor» à política ambiental, favorecendo a integração dos objectivos ambientais nas restantes políticas e reforçando a cooperação internacional. Em Junho, o Conselho adoptou conclusões sobre esta comunicação, confirmando a validade dos temas prioritários do programa de acção.

No mesmo dia, a Comissão adoptou a comunicação intitulada «*Análise da política de ambiente de 2006*»⁽²⁾, onde descreve a política ambiental seguida pela União Europeia em 2006. De acordo com a mesma, o ano em análise foi marcado por quatro grandes temas: um aumento de interesse pela eficiência energética e as energias renováveis, devido à volatilidade dos preços do petróleo e do gás, ao receio de ruptura dos aprovisionamentos e ao impacto do consumo de energia nas alterações climáticas; a aceleração da aplicação de medidas relativas à biodiversidade; a adopção das três últimas das sete estratégias temáticas nos domínios do ambiente urbano, da protecção do solo e dos pesticidas; os elos estreitos entre, por um lado, a eficiência dos recursos, as alterações climáticas e a perda da biodiversidade e, por outro lado, o crescimento e o emprego.

Em 14 de Março, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram a Directiva 2007/2/CE que estabelece uma *infra-estrutura de informação geográfica* na Comunidade Europeia (Inspire)⁽³⁾. Trata-se de um instrumento que apoia as políticas de defesa do

(1) COM(2007) 225 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 195 (JO C 181 de 3.8.2007).

(3) JO L 108 de 25.4.2007.

ambiente, impondo aos Estados-Membros que disponibilizem a informação geográfica de forma coordenada.

Em 28 de Março, a Comissão adoptou um *livro verde sobre instrumentos de mercado para fins da política ambiental e de políticas conexas* ⁽¹⁾, que abrange, em especial, os impostos e taxas, os regimes de comércio de licenças e os subsídios. Com este livro verde, que lançou uma consulta pública, pretende-se fomentar uma discussão sobre a promoção da utilização destes instrumentos.

Em 21 de Maio, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada: «*Cooperação da Comissão com o processo 'Ambiente para a Europa'*» no seguimento da Conferência Ministerial de 2007 em Belgrado ⁽²⁾, na qual expressa as suas intenções de dar prioridade, no âmbito do referido processo, às acções ambientais que assegurem a coerência com os trabalhos bilaterais da União Europeia e que optimizem a atribuição de recursos.

A Comissão adoptou, em 21 de Dezembro, uma proposta de directiva revista relativa às emissões industriais [directiva IPPC — prevenção e controlo integrados da poluição ⁽³⁾]. A proposta da Comissão é a reformulação de sete directivas actualmente em vigor. A nova directiva única permitirá racionalizar e reforçar a política da União Europeia no domínio das emissões industriais, contribuindo assim para melhorar a qualidade do ar e a realização de outros objectivos essenciais da União em matéria de ambiente, atenuando a carga administrativa.

Ambiente, saúde e qualidade de vida

Numa comunicação de 11 de Junho, intitulada «*Análise intercalar do Plano de Acção Europeu 'Ambiente e Saúde' — 2004-2010*» ⁽⁴⁾, a Comissão analisa os progressos alcançados, descreve a evolução das políticas em causa e salienta as áreas que deverão granjear especial atenção no futuro, tais como as alterações climáticas e a saúde ou a nanotecnologia e a resistência antimicrobiana.

A comunicação da Comissão intitulada «*Estratégia Temática para uma Utilização Sustentável dos Pesticidas*» ⁽⁵⁾ recebeu, em 13 de Fevereiro, um parecer favorável do Comité das Regiões ⁽⁶⁾. Nas conclusões de 20 de Fevereiro sobre a estratégia temática, o Conselho apoiou a abordagem apresentada pela Comissão. Além disso, o Parlamento Europeu adoptou, em 24 de Outubro, uma resolução sobre esta estratégia temática, na qual solicita a inclusão de certos biocidas próximos dos

(1) COM(2007) 140 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 262 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) COM(2007) 844.

(4) COM(2007) 314 (JO C 191 de 17.8.2007).

(5) COM(2006) 372.

(6) JO C 146 de 30.6.2007.

produtos fitofarmacêuticos no campo de acção da estratégia, bem como a fixação de objectivos quantitativos para a redução da utilização de pesticidas.

Em 16 de Fevereiro, o Conselho introduziu limites máximos de concentração relativamente aos poluentes orgânicos persistentes, ao adoptar o *Regulamento (CE) n.º 172/2007* ⁽¹⁾, que altera o regulamento em vigor ⁽²⁾. Os novos limites são os mais adequados para garantir um elevado nível de protecção.

Em 10 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a aplicação prática da *estratégia comunitária em matéria de dioxinas, furanos e policlorobifenilos* ⁽³⁾, a qual constitui o segundo relatório de actividades e recapitula os resultados alcançados ao longo do período 2004-2006.

Em 23 de Outubro, o Parlamento e o Conselho aprovaram uma directiva relativa à *avaliação e gestão dos riscos de inundações* ⁽⁴⁾. O objectivo da directiva consiste em estabelecer um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, a fim de reduzir as consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as actividades económicas, associadas às inundações na Comunidade.

Protecção das águas

A Comissão adoptou, em 19 de Março, o seu terceiro relatório ⁽⁵⁾ sobre a execução da Directiva 91/676/CEE relativa à *protecção das águas contra a poluição causada por nitratos* de origem agrícola durante o período 2000-2003.

Em 22 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Para uma gestão sustentável da água na União Europeia — Primeira fase da aplicação da Directiva-Quadro no domínio da água 2000/60/CE*» ⁽⁶⁾, na qual faz o ponto da situação quanto aos desempenhos dos Estados-Membros neste domínio, até à data. Em anexo, a Comissão apresentou o quarto relatório ⁽⁷⁾ sobre a aplicação da Directiva 91/271/CEE ⁽⁸⁾ relativa ao *tratamento das águas residuais urbanas*.

Em 18 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Enfrentar o desafio da escassez de água e das secas na União Europeia*» ⁽⁹⁾, a qual define uma série de opções estratégicas que visam lançar a discussão sobre as possibilidades de adaptação à escassez de água. Os progressos alcançados deverão ser examinados num relatório a apresentar ao Parlamento e ao Conselho, em 2008.

(1) JO L 55 de 23.2.2007.

(2) Regulamento (CE) n.º 850/2004 (JO L 158 de 30.4.2004).

(3) COM(2007) 396 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) Directiva 2007/60/CE (JO L 288 de 6.11.2007).

(5) COM(2007) 120 (JO C 181 de 3.8.2007).

(6) COM(2007) 128.

(7) SEC (2007) 363.

(8) JO L 135 de 30.5.1991.

(9) COM(2007) 414 (JO C 246 de 20.10.2007).

Utilização sustentável dos recursos: padrões sustentáveis de produção e consumo; resíduos

Em 16 de Janeiro, num relatório⁽¹⁾ sobre os objectivos da directiva relativa aos veículos em fim de vida, a Comissão concluiu não haver necessidade de os rever.

Por seu turno, o Parlamento Europeu adoptou, em 13 de Fevereiro, uma resolução sobre uma estratégia temática para a *reciclagem de resíduos*, na qual salienta a prioridade absoluta a dar à aplicação integral e idêntica, em todos os Estados-Membros, da actual legislação comunitária em matéria de resíduos.

Em 21 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação⁽²⁾ relativa à comunicação interpretativa sobre as noções de «resíduos» e de «subprodutos», com o objectivo de melhorar a *segurança jurídica no domínio dos resíduos* e de facilitar a compreensão e a aplicação da respectiva definição, nomeadamente à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias.

Numa resolução de 25 de Abril, o Parlamento Europeu manifestou-se sobre uma estratégia temática para a utilização sustentável dos recursos naturais. A resolução insta à fixação de objectivos vinculativos, a nível político e sectorial, com vista ao desenvolvimento e à adopção das melhores práticas para cada cadeia de produção e à redução da utilização dos recursos naturais. Além disso, defende a redistribuição dos subsídios de forma a incentivar a utilização de novas tecnologias e melhorar a posição competitiva da Europa no mundo.

Em 22 de Maio, a Comissão adoptou um livro verde sobre o melhoramento das práticas de desmantelamento de navios⁽³⁾, que expõe o problema e apresenta opções de acção ao nível da União Europeia. Na sequência da consulta pública terminada no final de Setembro, a Comissão pretende apresentar a sua análise das reacções recebidas e, eventualmente, propostas relativas a uma estratégia da União nesta matéria.

Alterações climáticas

No domínio das alterações climáticas, a Comissão adoptou, em 10 de Janeiro, uma comunicação intitulada «*Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus Celsius — Trajectória até 2020 e para além desta data*»⁽⁴⁾. A Comissão lembra que o objectivo da União consiste em impedir que o aquecimento do planeta ultrapasse 2º C relativamente ao nível pré-industrial. Nela se apresentam propostas de medidas a adoptar pela União Europeia e a comunidade internacional para evitar que as alterações climáticas a nível mundial tenham consequências irreversíveis. A

(1) COM(2007) 5 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2007) 59 (JO C 138 de 22.6.2007).

(3) COM(2007) 269 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) COM(2007) 2 (JO C 138 de 22.6.2007).

comunicação faz parte de um conjunto de medidas que introduzem uma nova estratégia energética para a Europa. Constitui um grande contributo para o debate internacional em curso sobre o futuro do regime internacional de luta contra as alterações climáticas após 2012, data em que expiram os compromissos de redução de emissões assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto. Este tema foi igualmente objecto de uma resolução do Parlamento Europeu, em 14 de Fevereiro (1). Por seu turno, nas conclusões de 20 de Fevereiro, o Conselho apoiou os objectivos propostos pela Comissão para intensificar a luta contra as alterações climáticas após aquela meta. Em 8 e 9 de Março, na sua reunião da Primavera, o Conselho Europeu adoptou o pacote «Energia e Clima» com base nesta comunicação.

Por decisão de 25 de Abril, o Parlamento Europeu decidiu constituir uma *comissão temporária* encarregada de apresentar propostas sobre a futura política integrada da União europeia em matéria de alterações climáticas.

Em 29 de Junho, a Comissão adoptou o primeiro documento de orientação consagrado à adaptação aos efeitos das alterações climáticas. O *livro verde «Adaptação às alterações climáticas na Europa: possibilidades de acção da União Europeia»* (2) baseia-se no trabalho e nas conclusões do Programa Europeu sobre as Alterações Climáticas. Apresenta o duplo desafio que temos de enfrentar: reduzir consideravelmente as emissões de gases com efeito de estufa, mas igualmente adaptarmo-nos a condições climáticas em evolução. O documento propõe orientações possíveis de actuação europeia. O seu principal objectivo é encetar a discussão e uma consulta pública à escala europeia para definir uma forma de se avançar nesta matéria. A Comissão define as linhas de acção a ter em conta prioritariamente.

Na perspectiva da revisão da Directiva 2003/87/CE relativa à *criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade*, a Comissão lançou uma consulta e, no âmbito do programa sobre alterações climáticas, criou um grupo de trabalho incumbido de formular recomendações para melhorar o regime existente. O trabalho do grupo incide sobre: o alargamento do campo de aplicação do regime, respectiva harmonização, controlo da observância do regime e sua aplicação e ligação entre o regime de comércio de emissões e outros regimes similares existentes fora da União.

Em 18 de Setembro, a Comissão adoptou a comunicação *«Criar uma aliança global contra as alterações climáticas entre a União Europeia e os países em desenvolvimento pobres e mais vulneráveis às alterações climáticas»* (3). A aliança providenciará apoio técnico e financeiro a certas medidas e a sua acção contribuirá para a preparação de um acordo internacional sobre as alterações climáticas no período posterior a 2012.

(1) JO C 287 E de 29.11.2007.

(2) COM(2007) 354 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) COM(2007) 540 (JO L 4 de 9.1.2008).

Em 31 de Janeiro, a Comissão adoptou uma proposta legislativa⁽¹⁾ que altera as especificações para a gasolina, o combustível para motores diesel e o gasóleo e introduz um *mecanismo de monitorização e de redução das emissões de gases com efeito de estufa produzidos pelos combustíveis utilizados nos transportes rodoviários*. A proposta visa, nomeadamente, impor a redução anual de 1%, a partir de 2011 e até 2020, das emissões de gases com efeitos de estufa produzidos ao longo do ciclo de vida dos referidos combustíveis. Em 17 de Outubro, a Comissão adoptou o seu quarto relatório anual sobre a qualidade da *gasolina e do combustível para motores diesel utilizados no transporte rodoviário* na União Europeia, relativo ao ano de 2005⁽²⁾.

Em 7 de Fevereiro, a Comissão apresentou uma nova estratégia⁽³⁾ comunitária para a *redução das emissões de CO₂* dos veículos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros comercializados na União Europeia. A Comissão concluiu que os compromissos voluntários não produziram os resultados esperados e que se impunha a adopção de outras medidas para garantir a realização, no prazo previsto, do objectivo de 120 gramas de dióxido de carbono por quilómetro, relativamente aos veículos automóveis novos comercializados na União Europeia. A Comissão decidiu propor, até meados de 2008, o mais tardar, um quadro legislativo para reduzir as emissões de dióxido de carbono dos veículos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros novos que deixará à indústria automóvel um prazo de execução suficiente, garantindo-lhe simultaneamente previsibilidade regulamentar. Em 19 de Dezembro, a Comissão propôs um regulamento⁽⁴⁾ que define normas de desempenho em matéria de emissões dos automóveis novos de passageiros.

Em 27 de Novembro, a Comissão publicou o seu Relatório Anual⁽⁵⁾ sobre os progressos alcançados pela União relativamente à realização dos objectivos que lhe são conferidos a título do Protocolo de Quioto no que respeita à limitação das emissões de gases com efeito de estufa. O relatório conclui que a Comunidade atingirá o objectivo fixado a título do Protocolo de Quioto no que respeita à redução dos gases com efeito de estufa desde que os Estados-Membros introduzam e apliquem assim que possível as respectivas políticas e medidas complementares.

A *conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas* realizou-se entre 3 e 14 de Dezembro, em Bali, na Indonésia. As Partes da Conferência adoptaram um «roteiro de Bali», que prevê a abertura de negociações formais que deverão conduzir, até 2009, a um regime de luta contra as alterações climáticas para o período posterior a 2012.

(1) COM(2007) 18 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 617.

(3) COM(2007) 19 (JO C 138 de 22.6.2007).

(4) COM(2007) 856.

(5) COM(2007) 757.

Criminalidade ecológica

Em 9 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma proposta de directiva⁽¹⁾ relativa à *protecção do ambiente através do direito penal*, a qual deve completar os instrumentos do direito administrativo e civil, a fim de criar um nível de protecção na matéria em toda a Comunidade, que garanta uma execução mais eficaz da política comunitária do ambiente. Em parecer de 26 de Setembro⁽²⁾, o Comité Económico e Social Europeu propõe o reforço da responsabilidade das pessoas colectivas e a eliminação das referências às infracções cometidas no quadro de organizações criminosas.

Em 14 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação⁽³⁾ relativa à revisão da Recomendação 2001/331/CE⁽⁴⁾ relativa aos critérios mínimos aplicáveis às inspecções ambientais nos Estados-Membros. A comunicação lança um amplo processo de consulta às instituições e partes interessadas.

Protecção da natureza e da biodiversidade, florestas

Em 15 de Fevereiro⁽⁵⁾, o Comité Económico e Social Europeu emitiu um parecer favorável sobre a comunicação da Comissão intitulada «*Travar a perda de biodiversidade até 2010 — E mais além — Preservar os serviços ecossistémicos para o bem-estar humano*»⁽⁶⁾, a qual salienta a importância da conservação da biodiversidade.

Além disso, em 22 de Maio, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução que assinala as suas preocupações relativamente ao *declínio persistente da biodiversidade* na Europa. Nela exprime o anseio de intensificar a integração da biodiversidade nas políticas agrícola e da pesca, bem como na gestão da política de ordenamento local, regional e nacional, de modo a reforçar a resistência dos ecossistemas às alterações climáticas.

Numa resolução de 6 de Setembro, a Parlamento salientou os objectivos da União Europeia para a 8.ª reunião da conferência das partes na Convenção das Nações Unidas sobre o *combate à desertificação*. Nela solicita a aplicação de medidas globais de manutenção das florestas, de modo a reduzir tanto quanto possível a carga incendiária da vegetação, a propagação e a velocidade de progressão dos incêndios. O Parlamento exorta a Comissão a ponderar a criação de um observatório europeu da seca, responsável por recolher dados e propor medidas de acompanhamento para minimizar os efeitos das secas na Europa.

(1) COM(2007) 51 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) JO C 10 de 15.1.2008.

(3) COM(2007) 707.

(4) JO L 118 de 27.4.2001.

(5) JO C 97 de 28.4.2007.

(6) COM(2006) 216 (JO C 184 de 8.8.2006).

Protecção da camada de ozono

Em 19 de Setembro, na 19.^a reunião das partes signatárias do *Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono*, foram adoptadas várias decisões importantes, nomeadamente um ajustamento ao Protocolo, relativo à aceleração do calendário para *eliminação dos hidroclorofluorocarbonetos* (HCFC). Esta medida, negociada pelas 191 partes signatárias do protocolo, prevê a eliminação dos HCFC até 2020 nos países industrializados e até 2030 nos países em desenvolvimento. Relativamente às Comunidades Europeias, o acordo exige a introdução, no Regulamento (CE) n.º 2037/2000, de etapas de redução ligeiramente alteradas para 2015 e 2020 e a fixação de 2020 como data de eliminação da utilização de HCFC, em vez de 2025.

O Instrumento financeiro para o ambiente (LIFE)

Em 23 de Maio, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento ⁽¹⁾ sobre o instrumento financeiro LIFE+. Este novo instrumento congrega num dispositivo único uma vasta gama de programas e de instrumentos ambientais existentes. A dotação eleva-se a cerca de 1,9 mil milhões de euros entre 2007 e 2013.

Agricultura e desenvolvimento rural

Orientações da política agrícola comum (PAC)

Em 27 de Março, o Conselho adoptou um regulamento ⁽²⁾, que estabelece uma base jurídica que permite a aplicação, por Portugal e o Reino Unido, do sistema de modulação voluntária dos pagamentos directos.

Numa resolução de 29 de Março sobre a *integração dos novos Estados-Membros na PAC*, o Parlamento Europeu acolheu favoravelmente a intenção da Comissão de elaborar, para o futuro da PAC após 2013, uma perspectiva a longo prazo que permitiria a esta política ter plenamente em conta a oportunidade única de expansão oferecida pela previsão de crescimento do comércio agro-alimentar mundial e à agricultura cumprir a sua função produtiva e as suas outras missões.

Em 23 de Maio, a Comissão ⁽³⁾ adoptou uma proposta de regulamento do Conselho relativo a *acções de informação e promoção a favor dos produtos agrícolas no mercado interno e nos países terceiros*. À luz da experiência adquirida ao longo dos últimos anos e numa perspectiva de simplificação, a Comissão propõe a reformulação dos dois

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 614/2007 (JO L 149 de 9.6.2007).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 378/2007 (JO L 95 de 5.4.2007).

⁽³⁾ COM(2007) 268 (JO C 191 de 17.8.2007).

Regulamentos (CE) n.º 2702/1999 ⁽¹⁾ e (CE) n.º 2826/2000 ⁽²⁾ num único. Para as partes interessadas na política de promoção nos Estados-Membros, este quadro legislativo único facilitará o acesso e a participação no regime. O regulamento foi adoptado pelo Conselho em 17 de Dezembro ⁽³⁾.

Em 29 de Março, a Comissão adoptou um relatório ⁽⁴⁾ sobre a *aplicação do sistema de condicionalidade* ⁽⁵⁾ prevista no artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003. Nas conclusões sobre este relatório, adoptadas em 11 de Junho, o Conselho salientou que os objectivos de simplificação devem ser rapidamente atingidos e instou a Comissão a garantir que as medidas legislativas previstas sejam aprovadas sem demora e, se possível, aplicadas ainda em 2007. Em 29 de Agosto ⁽⁶⁾, a Comissão propôs a alteração do já citado Regulamento (CE) n.º 1782/2003 e do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 ⁽⁷⁾. O objectivo consiste em executar, a partir de 2008, as conclusões do relatório sobre a condicionalidade, instaurando, designadamente, o conceito de incumprimento menor, o qual não requer redução de pagamentos, bem como uma regra *de minimis*, segundo a qual a redução de pagamentos na sequência de incumprimento poderá não se aplicar se o montante da redução não ultrapassar um limite pré-definido.

Em 13 de Junho ⁽⁸⁾, a Comissão adoptou um relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 814/2000 relativo às *acções de informação no domínio da política agrícola comum* ⁽⁹⁾. O relatório descreve estas acções, quer tenham sido apresentadas por organismos terceiros quer por iniciativa da Comissão, entre 2003 e 2006.

Em 26 de Setembro ⁽¹⁰⁾, o Conselho adoptou, segundo o procedimento de urgência, um regulamento que derroga ao Regulamento (CE) n.º 1782/2003 no que respeita à *retirada de terras da produção* em 2008. Pretende-se reduzir a taxa de retirada de terras agrícolas da produção de 10% para 0% relativamente às sementeiras do Outono de 2007 e da Primavera de 2008. Esta medida deverá permitir aumentar a produção europeia de cereais.

Em 9 de Novembro, no âmbito da reforma da política agrícola comum, a Comissão propôs uma reforma revista do regime de ajuda ao algodão, que tem em conta a decisão do Tribunal de Justiça de anular o actual regime devido a lacunas no estudo de impacto efectuado pela Comissão ⁽¹¹⁾. A proposta prevê que 65% da ajuda,

(1) JO L 327 de 21.12.1999.

(2) JO L 328 de 23.12.2000.

(3) Regulamento (CE) n.º 3/2008 (JO L 3 de 5.1.2008).

(4) COM(2007) 147 (JO C 181 de 3.8.2007).

(5) JO L 270 de 21.10.2003.

(6) COM(2007) 484 (JO C 246 de 20.10.2007).

(7) JO L 277 de 21.10.2005.

(8) COM(2007) 324 (JO C 246 de 20.10.2007).

(9) JO L 100 de 20.4.2000.

(10) Regulamento (CE) n.º 1107/2007 (JO L 253 de 28.9.2007).

(11) COM(2007) 701 (JO C 9 de 15.1.2008).

acompanhados de medidas de ecocondicionalidade, sejam «dissociados» (ou seja, passem a ser independentes da produção), mantendo-se 35% ligados à produção de algodão, como uma ajuda «superfície».

Em 20 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «Preparar o «exame de saúde» da reforma da PAC» (1). A Comissão propõe uma visão de conjunto das adaptações a introduzir em vários elementos da PAC, nomeadamente o regime de pagamento único e certos instrumentos de apoio do mercado, bem como dos novos desafios a vencer — das alterações climáticas ao desenvolvimento dos biocombustíveis e à gestão dos recursos hídricos. Com o «exame de saúde» pretende racionalizar-se a política agrícola comum da União Europeia e prosseguir a modernização. O objectivo é melhorar o funcionamento da PAC com base na experiência adquirida desde 2003 e adaptá-la em função dos novos desafios e possibilidades surgidos em 2007 numa União Europeia com 27 Estados-Membros. A comunicação abre uma ampla consulta de seis meses, decorrida a qual a Comissão apresentará propostas legislativas. Pretende-se obter uma resposta para três grandes questões: como simplificar e tornar mais eficaz o regime de ajuda directa, como garantir, no actual contexto mundial, a adequação de instrumentos de apoio do mercado originalmente concebidos para uma Comunidade de seis Estados-Membros e como vencer os desafios actuais. O «exame de saúde» constitui uma acção preparatória que permitirá à Comissão definir a abordagem da reapreciação orçamental 2008-2009.

Em 26 de Novembro (2), o Conselho alterou o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 relativo ao financiamento da política agrícola comum (3). A iniciativa pretende responder à obrigação de publicação das informações sobre os beneficiários de fundos comunitários, introduzida pelo regulamento (CE, Euratom) n.º 1995/2006, o qual prevê que os pormenores necessários sejam fixados nas normas sectoriais específicas pertinentes (4).

Desenvolvimento rural

Nas conclusões de 19 de Março, intituladas «Emprego nas zonas rurais: reduzir o défice de postos de trabalho», o Conselho recordou a importância do modelo agrícola europeu no emprego rural e na preservação da beleza e da diversidade das paisagens, bem como a necessidade de reforçar o segundo pilar da PAC enquanto instrumento essencial de acompanhamento da reforma. Insta-se a Comissão, nomeadamente, a apresentar um relatório actualizado e sublinha-se que a criação de postos de trabalho e de emprego tem de ser um dos objectivos prioritários dos programas de desenvolvimento rural.

(1) COM(2007) 722.

(2) Regulamento (CE) n.º 1437/2007 (JO L 322 de 7.12.2007).

(3) JO L 209 de 11.8.2005.

(4) JO L 390 de 30.12.2006.

Qualidade dos produtos agrícolas

Em 28 de Junho, o Conselho adoptou o Regulamento (CE) n.º 834/2007 ⁽¹⁾ relativo à *produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos* e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2092/91 ⁽²⁾. O novo regulamento surgiu para responder ao aumento da procura dos consumidores nos últimos anos, bem como ao aumento da parte de mercado da agricultura biológica na maioria dos Estados-Membros. O objectivo consiste em melhorar a rastreabilidade dos produtos e da informação dos consumidores através de indicações obrigatórias como, por exemplo, «Agricultura UE», que certifiquem que as matérias-primas agrícolas foram produzidas na União Europeia. Oferecerá, além disso, a possibilidade de utilizar o logótipo de produção biológica comunitária paralelamente aos logótipos nacionais e particulares. O novo regulamento confirma a proibição de utilização de organismos geneticamente modificados (OGM) e de radiações ionizantes e fixa as regras harmonizadas para a produção e a rotulagem dos produtos biológicos, incluindo os produtos transformados, bem como para os controlos de importação dos referidos produtos.

Preços agrícolas e medidas conexas

A Comissão adoptou, em 27 de Junho ⁽³⁾, um relatório sobre *a evolução do mercado dos produtos lácteos e produtos concorrentes*. Nele considera que o Regulamento (CEE) n.º 1898/87 deve continuar a ser aplicado, pois garante simultaneamente a rotulagem correcta do leite e dos produtos lácteos e a homogeneidade das condições de concorrência entre os produtos lácteos e os outros produtos. Entende, no entanto, que o relatório anual parece deixar de se justificar.

Organização comum de mercado (OCM)

Por decisão de 16 de Abril ⁽⁴⁾, o Conselho autoriza a Comissão a emitir um voto favorável no *Conselho Internacional dos Cereais*, em nome da Comunidade, no que respeita à prorrogação da Convenção sobre o Comércio de Cereais, de 1995, por um período adicional que pode ir até dois anos. Em 11 de Junho, o Conselho adoptou um *regulamento* ⁽⁵⁾ que estabelece a *organização comum de mercado no sector dos cereais* ⁽⁶⁾, com o qual se instauram limites às quantidades de milho elegíveis para intervenção. Mantém-se o instrumento jurídico de intervenção, na expectativa da revisão do funcionamento da OCM dos cereais, no âmbito do exame de saúde da política agrícola comum, a realizar em 2008.

(1) JO L 189 de 20.7.2007.

(2) JO L 198 de 22.7.1991.

(3) COM(2007) 360 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) Decisão 2007/317/CE (JO L 119 de 9.5.2007).

(5) Regulamento (CE) n.º 735/2007 (JO L 169 de 29.6.2007).

(6) JO L 258 de 4.10.2007.

No domínio do *leite e dos produtos lácteos*, o Conselho adoptou, em 26 de Setembro, uma directiva e dois regulamentos que alteram e simplificam a legislação em vigor:

- a Directiva 2007/61/CE⁽¹⁾ autoriza a normalização do teor de proteínas de determinados leites conservados, parcial ou totalmente desidratados, destinados à alimentação humana;
- o Regulamento (CE) n.º 1152/2007⁽¹⁾ simplifica o regime do leite escolar e as medidas de intervenção relativas à manteiga; e
- o Regulamento (CE) n.º 1153/2007 liberaliza o mercado do leite de consumo, autorizando a produção e a comercialização, na Comunidade, de leite com diferentes teores de matéria gorda.

Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou um relatório da Comissão ao Conselho — *Perspectivas do mercado para o sector do leite e dos produtos lácteos* ⁽²⁾. O relatório analisa a evolução da produção de leite e de produtos lácteos entre 2003 e 2007, os preços de um e de outros e a utilização dos instrumentos de gestão do mercado. Seguidamente, o relatório apresenta as perspectivas de mercado na União Europeia entre 2007 e 2014 e as perspectivas à escala mundial entre 2006 e 2016.

No sector das *frutas e produtos hortícolas*, o Conselho adoptou, em 26 de Setembro, o Regulamento (CE) n.º 1182/2007⁽³⁾, que altera e revoga a legislação em vigor. O regulamento, que harmoniza o sector das frutas e produtos hortícolas com outros sectores reformados da política agrícola comum, visa a melhoria da competitividade e da orientação de mercado do sector, de modo a contribuir para uma produção sustentável que seja competitiva nos mercados interno e externo; a redução das oscilações do rendimento dos produtores provocadas por crises do mercado; o aumento do consumo de frutas e produtos hortícolas na Comunidade; a continuação dos esforços envidados pelo sector para a conservação e protecção do ambiente; o reforço do papel das organizações de produtores.

Em 21 de Dezembro, a Comissão adoptou um regulamento⁽⁴⁾ que estabelece, no sector das frutas e produtos hortícolas, regras de execução dos regulamentos do Conselho em vigor⁽⁵⁾.

Em 22 de Outubro, o Conselho adoptou o Regulamento (CE) n.º 1234/2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única») ⁽⁶⁾. O regulamento tem por objectivo simplificar o ambiente regulamentar da PAC, criando um quadro jurídico

(1) JO L 258 de 4.10.2007.

(2) COM(2007) 800.

(3) JO L 273 de 17.10.2007.

(4) Regulamento (CE) n.º 1580/2007 (JO L 350 de 31.12.2007).

(5) Regulamentos (CE) n.º 2200/96, (CE) n.º 2201/96 e (CE) n.º 1182/2007.

(6) JO L 299 de 16.11.2007.

horizontal para as disposições relativas aos mercados agrícolas. Trata-se de um instrumento que agrupa num único regulamento as 21 organizações comuns de mercado existentes e os 23 actos do Conselho a elas relativos, adoptando uma abordagem horizontal.

Em 11 de Junho, o Conselho adoptou um regulamento⁽¹⁾ que institui um *regime de contingentes para a produção de fécula de batata*. O regulamento estende os contingentes actuais às campanhas de comercialização de 2007/2008 e 2008/2009. Em 22 de Outubro⁽²⁾, o Conselho alterou o Regulamento (CE) n.º 1947/2005⁽³⁾ no que respeita às ajudas nacionais concedidas pela Finlândia no sector das *sementes e sementes de cereais*. O novo regulamento altera a organização comum de mercado, suprimindo, após a colheita de 2010, a possibilidade de a Finlândia conceder este tipo de ajuda.

Através da *Decisão* 2007/316/CE de 16 de Abril⁽⁴⁾, o Conselho autoriza a Comissão a emitir um voto favorável no *Conselho Internacional do Açúcar*, em nome da Comunidade, no que respeita à prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, por um período adicional de dois anos, até 31 de Dezembro de 2009.

A Comissão adoptou, em 7 de Maio, uma comunicação⁽⁵⁾ e propostas de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 318/2006 e (CE) n.º 320/2006⁽⁶⁾ relacionados com a reforma do sector do açúcar, ocorrida em Novembro de 2005. Em 9 de Outubro, tendo em conta o fraco nível de reestruturação da indústria do açúcar nos dois primeiros anos da reforma, o Conselho adoptou a alteração dos regulamentos⁽⁷⁾.

Em 11 de Junho, o Conselho adoptou um regulamento⁽⁸⁾ relativo à *comercialização da carne de bovinos de idade não superior a doze meses*.

Numa resolução de 15 de Fevereiro, o Parlamento Europeu propôs uma *reforma da organização comum do mercado vitivinícola*, centrada na simplificação e na harmonização das medidas legislativas e no reforço da competitividade, na sequência da qual a Comissão adoptou, em 4 de Julho, uma proposta de regulamento que introduz uma reforma da OCM vitivinícola⁽⁹⁾. Nela considera necessária uma profunda reforma, a fim de substituir instrumentos ineficientes em termos de custos por um quadro jurídico mais sustentável e mais coerente.

(1) Regulamento (CE) n.º 671/2007 (JO L 156 de 16.6.2007).

(2) Regulamento (CE) n.º 1247/2007 (JO L 282 de 26.10.2007).

(3) JO L 312 de 29.11.2005.

(4) JO L 119 de 9.5.2007.

(5) COM(2007) 227 (JO C 191 de 17.8.2007).

(6) JO L 58 de 28.2.2006.

(7) Regulamentos (CE) n.º 1260/2007 e (CE) n.º 1261/2007 (JO L 283 de 27.10.2007).

(8) Regulamento (CE) n.º 700/2007 (JO L 161 de 22.6.2007).

(9) COM(2007) 372 (JO C 191 de 17.8.2007).

Em 7 de Maio, o Conselho adoptou um regulamento⁽¹⁾ que autoriza a presença de ácido málico nos vinhos importados da Argentina para a Comunidade, no âmbito das negociações globais sobre, nomeadamente, o reconhecimento mútuo das práticas enológicas através de um acordo entre a Comunidade e o Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, secção «Garantia» (FEOGA-Garantia)

Em 11 de Junho⁽²⁾, o Conselho adoptou um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 1883/78⁽³⁾. Esta medida visa atenuar, em 2007 e 2008, o encargo financeiro que as operações de armazenagem implicam para os Estados-Membros com taxas de juro muito elevadas: tal é o caso na Hungria, que é também o país com mais existências de milho.

Pesca e estratégia marítima

Orientações da política da pesca

Em 10 de Abril, a Comissão adoptou um *relatório* sobre o controlo da aplicação da política comum das pescas (PCP) pelos Estados-Membros em 2003-2005⁽⁴⁾.

Em 5 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação relativa ao *melhoramento dos indicadores da capacidade de pesca e do esforço no âmbito da política comum da pesca*⁽⁵⁾. A comunicação pretende lançar a discussão sobre a via mais adequada para quantificar esta capacidade no âmbito da PCP.

Em 18 de Abril, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento do Conselho relativo ao estabelecimento de um *quadro comunitário para a recolha, gestão e utilização dos dados do sector das pescas* e para o apoio à consultoria científica relacionada com a política comum da pesca⁽⁶⁾. O objectivo consiste em elaborar programas regionais de amostragem, a longo prazo e devidamente integrados, abrangendo os dados biológicos, económicos, ambientais e sociais. Neste contexto, o Conselho alterou, em 13 de Novembro⁽⁷⁾, o regulamento que institui um quadro comunitário para a recolha e a gestão dos dados essenciais à condução da política comum da pesca.

(1) Regulamento (CE) n.º 519/2007 (JO L 123 de 12.5.2007).

(2) Regulamento (CE) n.º 734/2007 (JO L 169 de 29.6.2007).

(3) JO L 216 de 5.8.1978.

(4) COM(2007) 167 (JO C 181 de 3.8.2007).

(5) COM(2007) 39 (JO C 138 de 22.6.2007).

(6) COM(2007) 196 (JO C 9 de 15.1.2008).

(7) Regulamento (CE) n.º 1343/2007 (JO L 300 de 17.11.2007).

Em 28 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Uma política destinada a reduzir as capturas acessórias indesejadas e a eliminar as devoluções nas pescarias europeias*»⁽¹⁾. Os instrumentos propostos para esta política incluem: a introdução gradual de uma proibição das devoluções, que se traduza pelo desembarque de todos os peixes ósseos e crustáceos capturados; e a aplicação de medidas complementares, tais como incentivos para melhorar a selectividade das artes de pesca, a obrigação de mudar de pesqueiro e o encerramento de certas zonas em tempo real.

Por seu turno, num parecer de 25 de Abril⁽²⁾, o Comité Económico e Social Europeu pronunciou-se sobre a comunicação da Comissão, de Julho de 2006, relativa à ponderação do «*rendimento máximo sustentável*» na PCP⁽³⁾. Aí se recomenda que se pesem devidamente as vantagens e os inconvenientes deste princípio, do ponto de vista económico, social e ambiental.

Em 11 de Junho⁽⁴⁾, o Conselho alterou certas disposições da *Decisão 2004/585/CE* que institui conselhos consultivos regionais no âmbito da política comum das pescas para que aqueles possam beneficiar de ajuda financeira da Comunidade na qualidade de organismos que promovem um fim de interesse geral europeu.

Em 10 de Julho, o Conselho adoptou um regulamento⁽⁵⁾ relativo à *conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da política comum das pescas*. O objectivo consiste em adaptar a frota de pesca da União Europeia, de modo a melhorar a segurança, as condições de trabalho, a higiene e a qualidade dos produtos, bem como a eficiência energética nos navios de pesca dos Estados-Membros da União.

No mesmo dia, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre a *pesca industrial e a produção de farinhas e óleos de peixe*. Nela sublinha a importância de continuar a estudar o impacto da pesca industrial e o seu efeito sobre outros tipos de pesca e o ambiente marinho. Acentua o problema das devoluções da pesca marítima e convida a Comissão a realizar estudos para averiguar qual a actual situação em matéria de devoluções e quais as possibilidades de utilização pelo sector da pesca industrial.

Em 25 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação⁽⁶⁾ sobre comportamentos que infringiram gravemente as regras da política comum das pescas em 2005. Os Estados-Membros notificaram à Comissão 10 443 casos de infracções graves

(1) COM(2007) 136 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) JO C 168 de 20.7.2007.

(3) COM(2006) 360.

(4) Decisão 2007/409/CE (JO L 155 de 15.6.2007).

(5) Regulamento (CE) n.º 865/2007 (JO L 192 de 24.7.2007).

(6) COM(2007) 448 (JO C 246 de 20.10.2007).

constatadas em 2005, o que corresponde a um ligeiro aumento relativamente ao valor do ano anterior (9 660 casos).

Gestão das actividades de pesca

Numa comunicação de 26 de Fevereiro relativa aos *instrumentos de gestão baseados nos direitos de pesca* (1), a Comissão examinou opções que possam melhorar a eficácia da gestão da pesca, facilitando simultaneamente a realização dos objectivos da Comunidade e dos Estados-Membros no âmbito da PCP. Tais opções prendem-se, nomeadamente, com a conservação das unidades populacionais de peixes e a competitividade do sector das pescas.

Com o objectivo de simplificar e melhorar os procedimentos relacionados com a gestão das autorizações de pesca, a Comissão adoptou, em 18 de Junho, uma proposta de regulamento relativo às autorizações para as actividades de pesca exercidas pelos navios de pesca comunitários fora das águas comunitárias e ao acesso de navios de países terceiros às águas comunitárias (2).

Luta contra a pesca ilegal

Numa resolução de 15 de Fevereiro (3), o Parlamento Europeu reiterou o seu empenho em combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. Nela considera que as primeiras medidas da União Europeia devem consistir: por um lado, na aplicação das disposições da PCP e de outra legislação comunitária pertinente, de modo a reduzir a pesca ilegal praticada por embarcações comunitárias em águas da Comunidade e, por outro lado, em impedir o desembarque e a comercialização de produtos da pesca capturados de forma ilícita fora da União.

Por seu turno, a Comissão adoptou, em 17 de Outubro, uma comunicação (4) e uma proposta de regulamento que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (5).

Conservação e gestão dos recursos da pesca

Em 29 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Análise da gestão das unidades populacionais de peixes de profundidade*» (6).

(1) COM(2007) 73 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2007) 330 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) JO C 287 E de 29.11.2007.

(4) COM(2007) 601 (JO C 9 de 15.1.2008).

(5) COM(2007) 602 (JO C 9 de 15.1.2008).

(6) COM(2007) 30 (JO C 138 de 22.6.2007).

Em 7 de Maio, o Conselho adoptou um regulamento que estabelece um plano plurianual para a *exploração sustentável da população de linguado do canal da Mancha ocidental* ⁽¹⁾, e um regulamento que estabelece medidas técnicas de conservação aplicáveis aos navios de pesca da União Europeia para a *captura e o desembarque de unidades populacionais de atum, espadim, espadarte e outros grandes migradores*, assim como a captura de espécies acessórias ⁽²⁾. Em 11 de Junho, adoptou um regulamento ⁽³⁾ que estabelece um plano plurianual de gestão das pescarias que exploram *unidades populacionais de solha e de linguado do mar do Norte* e um regulamento ⁽⁴⁾ que introduz novas medidas para a recuperação do *atum rabilho*, baseadas nas recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT). Em 18 de Setembro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽⁵⁾ que estabelece medidas para a recuperação da *unidade populacional de enguia europeia* e um regulamento ⁽⁶⁾ que estabelece um plano plurianual relativo às *unidades populacionais de bacalhau no mar Báltico* e às pescarias que exploram essas unidades populacionais, que altera e revoga os regulamentos em vigor ⁽⁷⁾.

Em 6 de Junho, a Comissão adoptou uma comunicação sobre as *possibilidades de pesca para 2008* ⁽⁸⁾, na qual explica a forma como tenciona classificar as unidades populacionais de peixes num número limitado de categorias objectivas, com base em pareceres científicos, tratar de forma idêntica todas as unidades populacionais da mesma categoria de conservação e aplicar regras coerentes em matéria de adaptação dos níveis totais admissíveis de capturas (TAC), das quotas e dos esforços de pesca que proporá para 2008.

Em 11 de Junho, o Conselho adoptou um regulamento ⁽⁴⁾, cujo objectivo é aplicar, ao nível comunitário, o *plano de recuperação do atum rabilho*, adoptado pela Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico. Em 17 de Dezembro, adoptou um regulamento análogo para o Atlântico Este e o Mediterrâneo ⁽⁹⁾.

Em 22 de Outubro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽¹⁰⁾ que estabelece medidas de conservação e de execução aplicáveis na Área de Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 509/2007 (JO L 122 de 11.5.2007).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 520/2007 (JO L 123 de 12.5.2007).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 676/2007 (JO L 157 de 19.6.2007).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 643/2007 (JO L 151 de 13.6.2007).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 1100/2007 (JO L 248 de 22.9.2007).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 1098/2007 (JO L 248 de 22.9.2007).

⁽⁷⁾ Regulamento (CEE) n.º 2847/93 e Regulamento (CE) n.º 779/97.

⁽⁸⁾ COM(2007) 295 (JO C 9 de 15.1.2008).

⁽⁹⁾ Regulamento (CE) n.º 1559/2007 (JO L 340 de 22.12.2007).

⁽¹⁰⁾ Regulamento (CE) n.º 1386/2007 (JO L 318 de 5.12.2007).

Em 26 de Novembro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽¹⁾ que fixa, para 2008, em relação a determinadas *unidades populacionais de peixes* e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Báltico. Em 20 de Dezembro, adoptou um regulamento ⁽²⁾ análogo para o mar do Norte.

Em 17 de Dezembro ⁽³⁾, o Conselho alterou os Regulamentos (CE) n.º 2015/2006 e (CE) n.º 41/2007 no respeitante às possibilidades de pesca e condições associadas aplicáveis a determinadas unidades populacionais de peixes.

Acordos de pesca com os países terceiros

Em 2007, a Comissão empreendeu um processo de renegociação de acordos de pesca e de protocolos com eles relacionados, com diversos países terceiros. Os novos acordos de parceria, que fornecem formas de assegurar a exploração sustentável dos recursos no interesse de todas as partes, visam igualmente garantir uma maior coerência entre as diferentes políticas comunitárias. Ao longo do ano, foram celebrados acordos desta natureza com o Gabão, a Gronelândia, Quiribati, Madagascar, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Em 15 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento ⁽⁴⁾ sobre as alterações aos protocolos dos acordos de parceria no domínio da pesca celebrados entre a Comunidade Europeia e países terceiros.

Política marítima

Num parecer de 13 de Fevereiro ⁽⁵⁾ sobre o livro verde intitulado «*Para uma futura política marítima da União: uma visão europeia para os oceanos e os mares*» publicado em Junho de 2006 ⁽⁶⁾, o Comité das Regiões congratulava-se com o facto de a Comissão ter reconhecido a importância do papel da dimensão regional na gestão das actividades marítimas. Além disso, o Comité Económico e Social Europeu emitiu um parecer favorável, em 26 de Abril ⁽⁷⁾, no qual subscreve a maioria das propostas do livro verde.

Em 12 de Julho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre a *futura política marítima da União*. Nela considera que esta política apela à integração das políticas, acções e decisões relativas às questões marítimas e promove uma melhor

(1) Regulamento (CE) n.º 1404/2007 (JO L 312 de 30.11.2007).

(2) Regulamento (CE) n.º 1579/2007 (JO L 346 de 29.12.2007).

(3) Regulamento (CE) n.º 1533/2007 (JO L 337 de 21.12.2007).

(4) COM(2007) 595 (JO C 4 de 9.1.2008).

(5) JO C 146 de 30.6.2007.

(6) COM(2006) 275.

(7) JO C 168 de 20.7.2007.

coordenação, uma maior abertura e uma cooperação mais reforçada entre todos os intervenientes cujas acções produzem um impacto nos oceanos e mares europeus.

Em 7 de Junho, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽¹⁾, na sequência da avaliação da recomendação europeia sobre a *gestão integrada da zona costeira*, na qual se identificam dois temas prioritários para as zonas costeiras: a adaptação aos riscos e às alterações climáticas, bem como o reforço da cooperação ao nível dos mares regionais, incluindo uma melhor coerência entre os planos, os programas e a gestão da interface terra-mar.

Em 17 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento ⁽²⁾ relativo à protecção dos ecossistemas marinhos vulneráveis do alto mar contra os efeitos nefastos das artes de pesca de fundo.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral do Ambiente:
http://ec.europa.eu/environment/index_pt.htm
- Desenvolvimento sustentável:
<http://ec.europa.eu/environment/eussd/>
- Alterações climáticas:
http://europa.eu/press_room/presspacks/climate/index_fr.htm
http://ec.europa.eu/environment/climat/home_en.htm
- Protocolo de Quioto:
<http://ec.europa.eu/environment/climat/kyoto.htm>
- Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:
http://ec.europa.eu/agriculture/index_pt.htm
- Direcção-Geral da Pesca e Assuntos Marítimos:
http://ec.europa.eu/dgs/fisheries/index_pt.htm

(1) COM(2007) 308 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2007) 605.

Secção 3

Promoção dos valores comuns no âmbito da União Europeia

Protecção dos direitos fundamentais e luta contra a discriminação

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

A *Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia* ⁽¹⁾ foi criada por um regulamento adoptado pelo Conselho em 15 de Fevereiro ⁽²⁾. O objectivo desta agência é proporcionar às instituições, aos órgãos, aos organismos e às agências da Comunidade, bem como aos seus Estados-Membros, quando aplicarem o direito comunitário, assistência e competências no domínio dos direitos fundamentais, a fim de os ajudar a respeitar plenamente estes direitos.

No mesmo dia, a Comissão recebeu autorização para encetar *negociações com o Conselho da Europa* com vista à conclusão de um acordo de cooperação entre a Agência e o Conselho da Europa. A 21 de Agosto, a Comissão adoptou uma proposta de decisão ⁽³⁾ do Conselho relativa à conclusão desse acordo entre a Comunidade Europeia e o Conselho da Europa. O acordo negociado pela Comissão prevê contactos e reuniões regulares, um intercâmbio de informações sem prejuízo da regulamentação relativa à protecção de dados e a coordenação de actividades, designadamente para a elaboração do programa de trabalho anual da Agência.

A 12 de Setembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão que aplica o Regulamento (CE) n.º 168/2007 no que respeita à adopção de um *quadro plurianual* para a Agência relativo ao período de 2007-2012 ⁽⁴⁾. Esta proposta comporta os domínios temáticos sobre os quais incidirá a acção da Agência no período considerado.

Protecção consular

Num parecer de 14 de Março ⁽⁵⁾ relativo ao livro verde sobre *a protecção diplomática e consular dos cidadãos da União Europeia nos países terceiros* publicado em Novembro

(1) Ver, igualmente, capítulo V, secção 3, rubrica «Protecção e promoção dos valores comuns para além das fronteiras da União Europeia» do presente relatório.

(2) Regulamento (CE) n.º 168/2007 (JO L 53 de 22.2.2007).

(3) COM(2007) 478 (JO C 246 de 20.10.2007).

(4) COM(2007) 515 (JO C 4 de 9.1.2008).

(5) JO C 161 de 13.7.2007.

de 2006 ⁽¹⁾, o Comité Económico e Social Europeu salienta que o direito à protecção diplomática e consular de que beneficiam os cidadãos da União Europeia nos países terceiros torna mais tangível a cidadania da União. O Comité acolhe favoravelmente a proposta de tornar a protecção do cidadão europeu extensiva aos membros da sua família que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro, apoiando igualmente a proposta de extensão da protecção diplomática e consular à identificação e ao repatriamento dos restos mortais dos cidadãos europeus falecidos e dos membros da sua família que não tenham a cidadania da União.

Em 5 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Para uma protecção consular efectiva nos países terceiros: a contribuição da União Europeia (Plano de Acção para 2007-2009)*» ⁽²⁾. Esta comunicação tem por objectivo reforçar o direito dos cidadãos da União Europeia à protecção consular comunitária, consignado no artigo 20.º do Tratado e retomado no artigo 46.º da Carta dos Direitos Fundamentais. Vem no seguimento da consulta pública lançada pela publicação do livro verde de Fevereiro de 2006.

Acções internas da União Europeia

Em 26 de Abril, o Parlamento Europeu adoptou uma *resolução sobre a homofobia na Europa*. Nela salienta que a União Europeia, é acima de tudo, uma comunidade de valores, em que o respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, a democracia e o Estado de direito, bem como a igualdade e a não-discriminação figuram entre os valores que mais caros lhe são. Insta a uma descriminalização da homossexualidade a nível mundial e anuncia que irá celebrar cada ano o dia 17 de Maio como *Dia Internacional contra a Homofobia*.

Grupo Europeu de Ética para as Ciências e as Novas Tecnologias (GEE)

Em 2007, o GEE desenvolveu trabalhos com vista à publicação, em Dezembro, de um parecer relativo aos *aspectos éticos da clonagem animal para efeitos de produção alimentar*. No intuito de suscitar a participação da sociedade civil, realizou-se uma mesa-redonda em Setembro, seguida da publicação da respectiva acta, e organizou-se uma consulta pública. Mais de 800 contribuições recebidas no âmbito desta consulta permitiram ao GEE finalizar a adopção do parecer sobre a clonagem animal para efeitos de produção alimentar.

Em Julho, o GEE adoptou um parecer sobre *a revisão ética dos projectos financiados pela União Europeia relativos às células estaminais embrionárias humanas*. O GEE reconheceu a necessidade de promover uma pesquisa responsável que seja transparente, sirva o interesse público, respeite a autonomia dos Estados-Membros, preserve a confiança do público, promova a cooperação internacional e imponha

(1) COM(2006) 712 (JO C 126 de 7.6.2007).

(2) COM(2007) 767.

a integração dos aspectos éticos nas práticas de investigação. Sugeriu igualmente as considerações a ter em conta nos projectos de investigação que impliquem a utilização de células estaminais embrionárias humanas financiados pela União.

Ao longo do ano, o GEE organizou reuniões com os comités de ética nacionais (CEN) e os representantes do Fórum dos CEN dos 27 Estados-Membros, a fim de recolher as informações necessárias sobre os aspectos éticos, legislativos e sociais dos temas tratados pelo Grupo.

A sétima reunião do Comité Interinstitucional das Nações Unidas sobre a Bioética, que reúne as organizações activas na matéria, foi organizada sob a égide da Comissão em 28 e 29 de Novembro. Este evento representa uma importante plataforma de debates interinstitucionais sobre questões de bioética e de ética da ciência.

Cultura

Na sua comunicação relativa a uma «*agenda europeia para a cultura num mundo globalizado*» (1) adoptada em 10 de Maio, a Comissão propôs uma nova agenda, fundada em objectivos comuns e novas formas de parceria com os Estados-Membros e a sociedade civil. Nela identifica três principais séries de objectivos: promoção da diversidade cultural e do diálogo intercultural, promoção da cultura como catalisador da criatividade no âmbito da Estratégia de Lisboa e promoção da cultura como elemento vital nas relações internacionais da União. Para atingir estes objectivos, a Comissão sugere novas parcerias e métodos de trabalho: a prossecução de um diálogo estruturado com o sector cultural, a instauração de um método aberto de coordenação, o apoio à elaboração de políticas fundamentadas e a integração da cultura em todas as políticas pertinentes. Numa resolução de 16 de Novembro, o Conselho aprovou os três objectivos que formarão uma estratégia cultural comum, bem como os principais métodos de trabalho propostos pela Comissão.

O ano de 2008 foi proclamado «*Ano Europeu do Diálogo Intercultural*», com a finalidade de lançar os fundamentos, no domínio do diálogo intercultural, para iniciativas estratégicas europeias duradoiras que deverão prosseguir para lá de 2008. Este ano constitui também a expressão da incidência da nova agenda europeia da cultura na era da globalização, um dos três objectivos-chave da qual é a acção em prol da diversidade cultural e o diálogo intercultural. Foi-lhe atribuída uma dotação de 10 milhões de euros para apoiar a campanha de informação, para realizar inquéritos e estudos sobre o diálogo intercultural e para co-financiar os sete projectos de ponta europeus e 27 projectos nacionais (um por Estado-Membro) sobre o tema do diálogo intercultural através da União Europeia. Na mesma ocasião foi igualmente inaugurado o sítio Internet «<http://www.dialogue2008.eu>».

(1) COM(2007) 242 (JO C 181 de 3.8.2007).

Juventude, cidadania activa e desporto

Política da juventude

Em 23 de Março, o Comité das Regiões emitiu um parecer ⁽¹⁾ sobre a comunicação da Comissão sobre as *políticas europeias relativas à participação e à informação da juventude* ⁽²⁾. No referido parecer, considera essencial, designadamente no âmbito do debate actual sobre o futuro da Europa, fomentar a participação e a informação dos jovens, partindo do ambiente em que estes vivem, a fim de avivar o seu sentimento de pertença à União, de lhes garantir o exercício dos direitos fundamentais consignados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e de contribuir para relançar o projecto europeu, concretizando o conceito de cidadania activa.

Na sua sessão de 24 e 25 de Maio, o Conselho abordou os temas da plena *participação dos jovens na sociedade* e da *igualdade de oportunidades* para todos os jovens europeus. Nomeadamente, convidou os Estados-Membros e a Comissão a: facilitar as transições entre a escola e a vida activa; contribuir para a conciliação da vida familiar, da vida privada e da vida profissional; atribuir prioridade às preocupações dos jovens nos programas nacionais de reforma e nas políticas com incidência especial na qualidade de vida dos jovens.

Em 5 de Setembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Promover a plena participação dos jovens na educação, no emprego e na sociedade*» ⁽³⁾. Segundo a Comissão, a elaboração de estratégias globais a favor da juventude deve representar uma prioridade simultaneamente europeia e nacional numa grande variedade de domínios de acção como a educação, o emprego, a saúde, o mundo do trabalho, a cultura, a juventude e os desportos.

Desporto

A Comissão tomou uma iniciativa para tratar os problemas relacionados com o desporto de forma aprofundada, apresentando em 11 de Julho um *livro branco sobre o desporto* ⁽⁴⁾. Este livro branco chama a atenção para questões como a aplicação do direito comunitário no domínio do desporto e pretende definir as acções relacionadas com o desporto que será conveniente desenvolver a nível da União Europeia. Comporta quatro partes relativas: à função social do desporto; à sua dimensão económica; à organização do desporto e ao seguimento das iniciativas apresentadas neste livro branco através de um diálogo estruturado com as partes interessadas no sector do desporto e da cooperação com os Estados-Membros. As propostas concretas de futuras iniciativas europeias constituem, no seu conjunto, um

(1) JO C 156 de 7.7.2007.

(2) COM(2006) 417.

(3) COM(2007) 498 (JO C 4 de 9.1.2008).

(4) COM(2007) 391 (JO C 4 de 9.1.2008).

«Plano de Acção Pierre de Coubertin», o qual contém as acções que a Comissão deverá desenvolver ou apoiar.

O Parlamento Europeu adoptou, em 29 de Março, uma resolução relativa ao *futuro do futebol profissional na Europa*, na qual reconhece, simultaneamente, os problemas de ordem múltipla com que o meio futebolístico se defronta e a importância deste desporto na Europa e nos países terceiros. Em 11 de Outubro, o Comité das Regiões adoptou um parecer de iniciativa sobre o tema «*Igualdade de oportunidades e desporto*».

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direitos do Homem:
http://europa.eu/pol/rights/index_pt.htm
- Grupo Europeu de Ética para as Ciências e as Novas Tecnologias:
http://ec.europa.eu/european_group_ethics/index_fr.htm
- Juventude:
http://ec.europa.eu/youth/index_en.html
- Cidadania activa:
http://ec.europa.eu/citizenship/action1/index_fr.html
- Geminação:
http://ec.europa.eu/towntwinning/index_fr.html
- Desporto:
http://ec.europa.eu/sport/index_en.html
- Cultura:
http://ec.europa.eu/culture/eac/index_fr.html
- Ano Europeu do Diálogo Intercultural:
<http://www.interculturaldialogue2008.eu/333.html?L=2>

Segurança e liberdade

Secção 1

O espaço europeu de liberdade, de segurança e de justiça

Execução do Programa da Haia

Contexto

O Programa da Haia, que cobre o período 2005-2009, aborda todos os aspectos das políticas relativas ao espaço de liberdade, de segurança e de justiça, incluindo a sua dimensão externa, nomeadamente, os direitos fundamentais e a cidadania, o asilo e a imigração, a gestão das fronteiras, a integração, a luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada, a cooperação judiciária e policial e o direito civil. O Programa da Haia foi completado por uma estratégia de luta contra a droga, que o Conselho Europeu adoptou em Dezembro de 2004.

Em 2005, um plano de acção conjunto do Conselho e da Comissão definiu as prioridades específicas do Programa da Haia sobre as quais se deverão concentrar os esforços nos próximos anos. Foi também estabelecida uma estratégia relativa à dimensão externa do espaço de liberdade, de segurança e de justiça.

Em 3 de Julho, a Comissão adoptou o *relatório sobre a aplicação do Programa da Haia relativamente a 2006* (1). Este relatório examina a adopção das medidas previstas no Programa da Haia, incluindo as que são abrangidas pelo plano de acção em matéria de luta contra a droga, pela estratégia relativa aos aspectos externos da política em matéria de liberdade, de segurança e de justiça e pelo plano de acção sobre a luta contra o terrorismo, que completam o plano de acção da Haia. O relatório avalia

(1) COM(2007) 373 (JO C 191 de 17.8.2007).

a situação de cada uma das medidas previstas para 2006, ou que não foram realizadas em 2005, e das que estão previstas numa base regular ou contínua no plano de acção da Haia.

Espaço europeu de justiça

Direitos fundamentais

Em 19 de Abril, o Conselho adoptou a decisão que cria, para o período de 2007 a 2013, o programa específico «*Direitos fundamentais e cidadania*»⁽¹⁾ no âmbito do programa geral '*Direitos fundamentais e justiça*'. Esta decisão tem por objectivos promover o desenvolvimento de uma sociedade europeia baseada no respeito dos direitos fundamentais, reforçar a sociedade civil e incentivar um diálogo transparente, regular e aberto com a mesma no que diz respeito aos direitos fundamentais, lutar contra o racismo, a xenofobia e o anti-semitismo, fomentar a *confiança mútua* e a compreensão entre as culturas e as religiões, bem como melhorar a tolerância em toda a União Europeia.

Em 20 de Junho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram a decisão que estabelece, para o período de 2007 a 2013, o programa específico «*Daphne III*»⁽²⁾ no âmbito do programa geral '*Direitos fundamentais e justiça*', que tem por objectivo contribuir para a protecção das crianças, jovens e mulheres contra todas as formas de violência e alcançar um nível elevado de protecção da saúde, bem-estar e coesão social.

Justiça civil e comercial

Em 11 de Julho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram o Regulamento (CE) n.º 864/2007 relativo à lei aplicável às obrigações extracontratuais (Roma II)⁽³⁾. Na mesma data adoptaram igualmente o Regulamento (CE) n.º 861/2007⁽³⁾ cujo objectivo consiste em simplificar e acelerar a resolução dos litígios transfronteiriços respeitantes a acções de pequeno montante e reduzir os seus custos graças a um procedimento europeu.

Em 25 de Setembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram a decisão que cria, para o período de 2007 a 2013, o programa específico «*Justiça civil*»⁽⁴⁾ no âmbito do programa geral '*Direitos fundamentais e justiça*'. Esta decisão tem por objectivos promover a cooperação judiciária a fim de contribuir para a criação de um verdadeiro espaço europeu de justiça em matéria civil com base no reconhecimento e na

(1) Decisão 2007/252/JAI

(2) Decisão n.º 779/2007/CE (JO L 173 de 3.7.2007).

(3) JO L 199 de 31.7.2007.

(4) Decisão n.º 1149/2007/CE (JO L 257 de 3.10.2007).

confiança mútuos, promover a eliminação dos obstáculos à correcta tramitação dos processos civis transfronteiras nos Estados-Membros, melhorar a vida quotidiana dos particulares e das empresas permitindo-lhes fazer valer os seus direitos em toda a União Europeia, em especial facilitando-lhes o acesso à justiça, bem como reforçar os contactos, o intercâmbio de informações e a criação de ligações em rede entre as autoridades judiciais e administrativas e as profissões jurídicas, inclusivamente mediante o apoio à formação, tendo por objectivo uma melhor compreensão mútua entre essas autoridades e os profissionais do sector.

Justiça penal

Em 12 de Fevereiro de 2007, o Conselho adoptou a decisão que cria, para o período de 2007 a 2013, no âmbito do programa geral sobre «*Direitos fundamentais e justiça*», o programa específico «*Justiça penal*»⁽¹⁾. Esta decisão contribui para o reforço do espaço de liberdade, de segurança e de justiça.

Em 11 de Julho, a Comissão adoptou um relatório sobre a aplicação desde 2005 da decisão-quadro do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao *mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros*⁽²⁾. Este relatório identifica as boas práticas dos Estados-Membros e as dificuldades de transposição do mandado de detenção europeu que ainda subsistem. O relatório confirma que, apesar de um atraso inicial de dezasseis meses e das perturbações resultantes de dificuldades de natureza constitucional em, pelo menos, dois Estados-Membros, a decisão-quadro foi transposta com sucesso. O mandado de detenção europeu está operacional no conjunto dos Estados-Membros desde 1 de Janeiro de 2007 e o seu impacto positivo é confirmado diariamente tanto em termos de controlo judiciário como de eficácia e de celeridade, sempre no respeito dos direitos fundamentais.

Cooperação policial e aduaneira

Europol e AEP

Em 15 de Fevereiro, o Conselho adoptou a decisão⁽³⁾ que adita o Montenegro à lista de Estados terceiros e de organismos não ligados à União Europeia com os quais o director do Serviço Europeu de Polícia (Europol) está autorizado a encetar negociações. Na mesma data, este último foi autorizado a concluir um projecto de acordo com a Austrália, cujo objectivo consiste em estabelecer uma cooperação visando apoiar os Estados-Membros da União Europeia e a Austrália na luta contra

(1) Decisão 2007/126/JAI (JO L 58 de 24.2.2007).

(2) COM(2007) 407 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) Decisão 2007/117/CE (JO L 51 de 20.2.2007).

formas graves de criminalidade internacional, nomeadamente através do intercâmbio de informações e de contactos regulares a todos os níveis adequados.

Protecção de dados e intercâmbio de informações

Em 7 de Março, a Comissão adoptou a comunicação sobre o «acompanhamento do programa de trabalho para uma melhor aplicação da directiva relativa à protecção de dados»⁽¹⁾. Nessa comunicação, a Comissão examinou os progressos realizados e as medidas ainda por realizar no âmbito do programa de trabalho, constantes do primeiro relatório da Comissão sobre a aplicação da referida directiva⁽²⁾. A Comissão considera que a directiva estabelece um quadro normativo geral adequado e tecnicamente neutro, assegurando um nível elevado de protecção para os dados pessoais no conjunto da União Europeia com benefícios consideráveis para os cidadãos, as empresas e as autoridades. Por conseguinte, não se prevê qualquer proposta legislativa visando alterar a referida directiva. Em contrapartida, serão realizadas várias acções para melhorar o seu funcionamento. Com efeito, os Estados-Membros devem assegurar a sua correcta implementação pela legislação nacional. Para reduzir as disparidades entre as legislações neste domínio, a Comissão tenciona apresentar uma comunicação interpretativa relativamente a determinadas disposições. O programa de trabalho será prosseguido; o grupo de trabalho deve melhorar o seu contributo para a harmonização das práticas das autoridades de controlo. Será analisada a necessidade de legislação específica quando um determinado tipo de tecnologia suscitar regularmente problemas no que diz respeito aos princípios de protecção dos dados.

Em 2 de Maio, a Comissão adoptou a comunicação relativa à *promoção da protecção de dados através de tecnologias de protecção da privacidade*⁽³⁾. Estas tecnologias devem tornar mais difícil a prática de infracções contra certas normas em matéria de protecção dos dados e contribuir para a sua detecção. A comunicação apresenta as vantagens resultantes destas tecnologias e os objectivos da Comissão visando a sua promoção. Além disso, define acções concretas para atingir tais objectivos mediante o apoio ao desenvolvimento dessas tecnologias, bem como da sua utilização pelos responsáveis do tratamento dos dados e pelos consumidores.

Em 12 de Junho, o Conselho adoptou a decisão⁽⁴⁾ que define as regras aplicáveis ao *acesso aos dados pessoais na posse da Europol*, bem como à sua utilização, à segurança e ao prazo para a sua conservação. Em 23 de Julho, adoptou a decisão relativa à assinatura do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos sobre o *tratamento e a transferência de dados contidos nos registos de identificação dos passageiros* (PNR)

(1) COM(2007) 87 (JO C 138 de 22.6.2007).

(2) COM(2003) 265 (JO C 76 de 25.3.2007).

(3) COM(2007) 228 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) Decisão 2007/413/JAI (JO L 155 de 15.6.2007).

pelas transportadoras aéreas para o Departamento da Segurança Interna dos Estados Unidos (1).

Em 12 de Julho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre o Acordo PNR com os Estados Unidos relativa à *utilização de dados contidos nos registos de identificação dos passageiros aéreos*, na qual manifestou a sua preocupação com a persistente falta de segurança jurídica no que diz respeito às consequências e ao alcance das obrigações impostas às transportadoras aéreas.

Luta contra o terrorismo, a criminalidade e a droga

Luta contra o terrorismo

Em 12 de Fevereiro, o Conselho adoptou a decisão que cria, para o período de 2007 a 2013, o *programa específico «Prevenção, preparação e gestão das consequências em matéria de terrorismo e outros riscos relacionados com a segurança»* (2). Tem por objectivo contribuir para apoiar os esforços dos Estados-Membros visando a prevenção, a preparação e a protecção das pessoas e das infra-estruturas críticas contra ataques terroristas e outros riscos em matéria de segurança.

Em 15 de Fevereiro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução (3) sobre a *dimensão externa da luta contra o terrorismo*. O Parlamento Europeu sublinhou a urgência de aplicar de forma correcta e completa o conjunto das medidas políticas adoptadas ao mais alto nível político no quadro da Estratégia da União Europeia de luta contra o terrorismo, do plano de acção e da estratégia de luta contra a radicalização e o recrutamento de terroristas, a fim de que os mecanismos e outras propostas que figuram nos referidos documentos se traduzam o mais rapidamente possível em medidas concretas e eficazes. O Parlamento recomenda que a União torne a sua política antiterrorista mais coerente e eficaz nas suas relações com os países terceiros. Por último, o Parlamento solicita à Comissão e ao coordenador europeu da luta antiterrorismo que lhe apresente um relatório anual sobre o desenvolvimento das suas actividades na matéria e que tome em conta as observações e recomendações que o Parlamento possa apresentar a este respeito.

Em 11 de Julho, a Comissão adoptou o *livro verde sobre a biopreparação* (4). Este livro verde visa estimular o debate e lançar um processo de consulta a nível europeu sobre a sensibilização para o quadro normativo existente e sobre os défices na aplicação da legislação em vigor. Melhorar a capacidade da União para prevenir um incidente ou um acto criminoso intencional de natureza biológica, bem como para intervir e

(1) Decisão 2007/551/PESC/JAI (JO L 204 de 4.8.2007).

(2) Decisão 2007/124/CE/Euratom (JO L 58 de 24.2.2007).

(3) JO C 287 E de 29.11.2007.

(4) COM(2007) 399 (JO C 191 de 17.8.2007).

restabelecer a situação, exige coerência nas acções desenvolvidas em diferentes domínios, o que pressupõe a consulta do conjunto das partes interessadas nos Estados-Membros e a nível europeu. Poderiam prever-se medidas políticas envolvendo a criação de um programa europeu sobre a ameaça biológica apoiado por uma rede europeia e um plano de acção, com base nos resultados da consulta.

Em 6 de Novembro, a Comissão adoptou um pacote de propostas que visam reforçar as capacidades da União em matéria de luta contra o terrorismo. O pacote inclui propostas que punem o incitamento público à prática de infracções terroristas, bem como o recrutamento e o treino para o terrorismo, incluindo através da Internet ⁽¹⁾, uma proposta de decisão-quadro sobre a utilização dos dados PNR para efeitos de aplicação da lei ⁽²⁾, uma comunicação que visa combater a utilização de engenhos explosivos por terroristas na União ⁽³⁾, uma proposta de decisão-quadro que altera a decisão-quadro existente ⁽⁴⁾ relativa à luta contra o terrorismo ⁽⁵⁾ e um relatório sobre a aplicação da decisão-quadro relativa à luta contra o terrorismo ⁽⁶⁾. O «pacote» tem por objectivo dotar os ordenamentos jurídicos de todos os Estados-Membros da União Europeia dos instrumentos necessários para julgar os criminosos que exercem este tipo de actividades.

Luta contra a criminalidade

Em 12 de Fevereiro, o Conselho adoptou a decisão que cria, no âmbito do programa geral sobre segurança e protecção das liberdades, o programa específico «*Prevenir e combater a criminalidade*» ⁽⁷⁾. O seu objectivo consiste em contribuir para alcançar um nível elevado de segurança para os cidadãos, prevenindo e combatendo a criminalidade, nomeadamente o terrorismo, o tráfico de seres humanos e as infracções contra as crianças, o tráfico ilícito de droga, o tráfico de armas, a corrupção e a fraude.

Em 22 de Maio, a Comissão adoptou a comunicação intitulada «*Rumo a uma política geral de luta contra o cibercrime*» ⁽⁸⁾. Tendo em conta as necessidades evidenciadas e a competência limitada da União neste domínio, esta política centra-se em acções que se destinam a melhorar a cooperação e a coordenação internacionais para reforçar a cooperação operacional transfronteiras entre as autoridades policiais.

(1) COM(2007) 649.

(2) COM(2007) 654.

(3) COM(2007) 651.

(4) Decisão-Quadro 2002/475/JAI (JO L 164 de 22.6.2002).

(5) COM(2007) 650.

(6) COM(2007) 681.

(7) Decisão 2007/125/JAI (JO L 58 de 24.2.2007).

(8) COM(2007) 267 (JO C 191 de 17.8.2007).

Em 18 de Junho, a Comissão adoptou um relatório⁽¹⁾ sobre a decisão-quadro do Conselho relativa à luta contra a corrupção no sector privado. Uma vez que, no âmbito do terceiro pilar, a Comissão não está habilitada a dar início a um processo de infracção contra um Estado-Membro, a natureza e o objecto do presente relatório limitam-se a uma avaliação factual das medidas de transposição adoptadas. A Comissão manifesta a sua preocupação a respeito dos atrasos de transposição nos Estados-Membros e recorda-lhes a importância que conferiram à luta contra a corrupção no sector privado.

Em 17 e 20 de Dezembro, a Comissão adoptou um relatório⁽²⁾ sobre a aplicação da decisão-quadro do Conselho⁽³⁾ relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime, bem como um relatório⁽⁴⁾ sobre a aplicação da decisão do Conselho⁽⁵⁾ relativa a disposições de cooperação entre as unidades de informação financeira dos Estados-Membros em matéria de troca de informações.

Luta contra a droga

Em 25 de Setembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram a decisão⁽⁶⁾ que cria, para o período de 2007 a 2013, o programa específico «*Informação e prevenção em matéria de droga*» no âmbito do programa geral «*Direitos fundamentais e justiça*». Esta decisão visa prevenir e reduzir o consumo de droga, a toxicodependência e os efeitos nocivos da droga, contribuir para melhorar a informação relativa ao consumo de droga e apoiar a aplicação da Estratégia de luta contra a droga da União Europeia.

Em 10 de Dezembro, a Comissão adoptou a comunicação⁽⁷⁾ relativa ao relatório de 2007 sobre a aplicação do plano de acção da UE de luta contra a droga 2005-2008. A comunicação inclui um resumo geral dos principais elementos da política da União Europeia de luta contra a droga e descreve pormenorizadamente a execução dos objectivos e das acções em conformidade com o plano de acção da UE de luta contra a droga 2005-2008, incluindo uma avaliação anual dos progressos realizados em 2007. A comunicação apresenta os progressos realizados no que diz respeito à procura de droga e à redução da oferta, bem como os temas fundamentais, designadamente a coordenação, a cooperação internacional e a informação, a investigação e a avaliação. Da comunicação constam informações pormenorizadas recebidas de todos os serviços da Comissão envolvidos, do Observatório Europeu de Droga e da Toxicodependência (OEDT) e da Europol.

(1) COM(2007) 328 (JO C 246 de 20.10.2007).

(2) COM(2007) 827.

(3) Decisão 2000/642/JAI (JO L 271 de 24.10.2000).

(4) COM(2007) 805.

(5) Decisão-Quadro 2005/212/JAI (JO L 68 de 15.3.2005).

(6) Decisão n.º 1150/2007/CE (JO L 257 de 3.10.2007).

(7) COM(2007) 781.

Em 17 de Julho, a Comissão adoptou uma proposta de decisão⁽¹⁾ do Conselho que define a 1-benzilpiperazina (BZP) como uma nova droga sintética que deve ser sujeita a medidas de controlo e a sanções penais.

Gestão das fronteiras externas e imigração

Fluxos migratórios, asilo e imigração

Em 13 de Fevereiro, o Comité das Regiões adoptou um parecer⁽²⁾ sobre as comunicações da Comissão intituladas «Plano de acção sobre a migração legal»⁽³⁾ e «Prioridades da política de luta contra a imigração clandestina de nacionais de países terceiros»⁽⁴⁾ e o livro verde sobre «O futuro da rede europeia das migrações»⁽⁵⁾. O Comité sublinha o papel importante das colectividades locais e regionais devido à sua experiência e às relações que mantêm com os países de origem, bem como às medidas que aplicam para a integração dos imigrantes, principalmente em matéria de saúde, alojamento, educação e emprego.

Em 16 de Maio, a Comissão adoptou a comunicação sobre a *aplicação da abordagem global das migrações às regiões vizinhas da União Europeia a Leste e a Sudeste*⁽⁶⁾, bem como uma comunicação relativa à migração circular e às parcerias para a mobilidade entre a União Europeia e países terceiros⁽⁷⁾. Estas duas comunicações são a resposta a um convite do Conselho Europeu de Dezembro de 2006 visando reforçar o diálogo sobre questões migratórias com os países terceiros e definir medidas concretas. Na mesma data a Comissão apresentou uma proposta de directiva que estabelece sanções contra os empregadores de nacionais de países terceiros em situação irregular⁽⁸⁾.

Em Maio, o Conselho adoptou uma série de decisões que criam, para o período até 2013, vários fundos no âmbito do programa geral «Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios», ou seja, o Fundo para as Fronteiras Externas⁽⁹⁾, o Fundo Europeu para os Refugiados⁽¹⁰⁾ e o Fundo Europeu de Regresso⁽¹¹⁾.

O *Fundo para as Fronteiras Externas* visa contribuir para a organização eficaz dos controlos e da vigilância no âmbito das fronteiras externas, a gestão eficaz dos fluxos

(1) COM(2007) 430 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) JO C 146 de 30.6.2007.

(3) COM(2005) 669 (JO C 70 de 22.3.2006).

(4) COM(2006) 402 (JO C 78 de 11.4.2007).

(5) COM(2005) 606 (JO C 49 de 28.2.2006).

(6) COM(2007) 247 (JO C 191 de 17.8.2007).

(7) COM(2007) 248 (JO C 191 de 17.8.2007).

(8) COM(2007) 249 (JO C 191 de 17.8.2007).

(9) Decisão n.º 574/2007/CE (JO L 144 de 6.6.2007).

(10) Decisão n.º 573/2007/CE (JO L 144 de 6.6.2007).

(11) Decisão n.º 575/2007/CE (JO L 144 de 6.6.2007).

de pessoas nas fronteiras externas e a aplicação uniforme pelos guardas de fronteiras das disposições do direito comunitário sobre a passagem das fronteiras, bem como para uma melhor gestão das actividades organizadas pelos serviços consulares dos Estados-Membros nos países terceiros em relação aos fluxos de nacionais destes países. O objectivo do *Fundo Europeu para os Refugiados* consiste em apoiar e incentivar os esforços dos Estados-Membros no acolhimento de refugiados e pessoas deslocadas e na gestão das consequências desse acolhimento tendo em conta a legislação comunitária nestes domínios. A decisão substitui a segunda geração do Fundo (2005-2010) a fim de apoiar os novos objectivos do Programa da Haia, nomeadamente a cooperação prática e a reinstalação. Por último, o *Fundo Europeu de Regresso* tem por objectivo apoiar os esforços dos Estados-Membros visando melhorar a gestão dos regressos em todas as suas dimensões graças à utilização do conceito de gestão integrada dos regressos. Prevê as acções comuns dos Estados-Membros ou as acções nacionais em conformidade simultaneamente com o princípio da solidariedade, a legislação comunitária na matéria e os direitos fundamentais.

No quadro da execução do Programa da Haia, a Comissão apresentou, em 6 de Junho, o *livro verde sobre o futuro sistema europeu comum de asilo* (1). Visa identificar as opções possíveis no âmbito do actual quadro normativo comunitário tendo em vista iniciar a segunda etapa da criação do sistema europeu comum de asilo. Os resultados desta consulta servirão para a preparação de um plano de acção que deverá ser publicado em 2008.

No mesmo dia, a Comissão adoptou o *relatório sobre a avaliação do sistema de Dublin* (2), que visa determinar qual é Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado por um nacional de país terceiro no território de um Estado-Membro da União, da Islândia e da Noruega.

Em 25 de Junho, o Conselho adoptou a decisão que cria o *Fundo Europeu para a Integração de nacionais de países terceiros* para o período de 2007 a 2013 no âmbito do programa geral «*Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios*» (3). O objectivo do Fundo consiste em apoiar os esforços dos Estados-Membros ao permitirem que os nacionais de países terceiros com diferentes origens económicas, sociais, culturais, religiosas, linguísticas e étnicas preencham as condições de residência e ao facilitarem a sua integração nas sociedades europeias.

Em 11 de Julho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento relativo às estatísticas comunitárias sobre migração e protecção internacional (4), que visa melhorar a disponibilidade, a fiabilidade e a comparabilidade deste tipo de estatísticas a nível da União.

(1) COM(2007) 301 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2007) 299 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) Decisão 2007/435/CE (JO L 168 de 28.6.2007).

(4) Regulamento (CE) n.º 862/2007 (JO L 199 de 31.7.2007)

Em 10 de Agosto, a Comissão adoptou uma proposta de decisão que cria uma rede europeia das migrações⁽¹⁾. O objectivo da rede consiste em satisfazer a necessidade de informações sobre o asilo e a imigração por parte das autoridades e instituições da União, dos Estados-Membros e do público, a fim de apoiar a elaboração de políticas e a tomada de decisões nestes domínios na União Europeia. O quadro financeiro prevê uma dotação que se eleva a 56,7 milhões de euros para o período 2008-2013.

Em 11 de Setembro, a Comissão apresentou o terceiro relatório sobre a migração e a integração⁽²⁾, que indica as iniciativas comunitárias e nacionais que têm como objectivo uma melhor integração dos nacionais de países terceiros.

Em 23 de Outubro, a Comissão apresentou duas propostas de directiva no domínio da migração económica. A primeira diz respeito a uma directiva-quadro que visa estabelecer condições de entrada na União Europeia dos nacionais de países terceiros altamente qualificados; propõe, para esse efeito, a criação de um «cartão azul» europeu⁽³⁾. A segunda proposta é uma directiva que estabelece um procedimento de pedido único para a concessão de uma autorização única de residência e de trabalho e que define um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro⁽⁴⁾.

Em 26 de Novembro, a Comissão publicou um relatório⁽⁵⁾ sobre a aplicação da directiva relativa a normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo (Directiva 2003/9/CE de 27 de Janeiro de 2003, habitualmente designada «Directiva relativa às condições de acolhimento»). Os resultados do relatório de avaliação, bem como as conclusões da consulta sobre o livro verde sobre o futuro sistema europeu comum de asilo servirão de base, até 2010, a um quadro normativo mais harmonizado em matéria de condições de acolhimento, em conformidade com os objectivos do Programa da Haia.

Em 5 de Dezembro, a Comissão adoptou a comunicação intitulada «*Rumo a uma política comum de imigração*»⁽⁶⁾. A fim de enfrentar mais eficazmente os desafios actuais da imigração, a comunicação destaca a forma como a União deve desenvolver um novo compromisso no sentido de construir uma política europeia comum de imigração, explorando melhor as oportunidades económicas e as medidas de integração, com base na solidariedade e na partilha dos encargos.

(1) COM(2007) 466 (JO C 246 de 20.10.2007).

(2) COM(2007) 512 (JO C 4 de 9.1.2008).

(3) COM(2007) 637.

(4) COM(2007) 638.

(5) COM(2007) 745.

(6) COM(2007) 780.

Vistos, passagem das fronteiras e mobilidade interna

Em 1 de Junho entraram em vigor os acordos entre a Comunidade Europeia e a Rússia sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração⁽¹⁾ e de readmissão⁽²⁾. O acordo sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração, estabelece, com base na reciprocidade, vistos para estadas não superiores a 90 dias por período de 180 dias para os cidadãos das duas partes. O referido acordo não diz respeito aos territórios da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido. O acordo de readmissão, que não é aplicável no território da Dinamarca, estabelece, com base na reciprocidade, procedimentos rápidos e eficazes para a identificação e o regresso das pessoas que não preenchem as condições de entrada, de permanência ou de residência nos territórios da Rússia ou num dos Estados-Membros da União, facilitando o trânsito dessas pessoas num espírito de cooperação.

O acordo entre a Comunidade Europeia e a Ucrânia sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração⁽³⁾ e o acordo de readmissão⁽⁴⁾ foram adoptados em 29 de Novembro. Foram adoptados acordos análogos com a Albânia (unicamente sobre a emissão de vistos)⁽⁵⁾, a antiga República jugoslava da Macedónia⁽⁶⁾, a Bósnia e Herzegovina⁽⁷⁾, a República do Montenegro⁽⁸⁾ e a República da Sérvia⁽⁹⁾, em 8 de Novembro, e com a República da Moldávia⁽¹⁰⁾, em 22 de Novembro.

Em 11 de Julho, o Conselho adoptou o Regulamento (CE) n.º 863/2007 que estabelece um mecanismo para a *criação de equipas de intervenção rápida nas fronteiras*⁽¹¹⁾. O regulamento estabelece um mecanismo destinado a fornecer assistência operacional por um período limitado, sob a forma de equipas de intervenção rápida nas fronteiras, a um Estado-Membro que a requeira por se ver confrontado com uma situação de pressão urgente e excepcional, devido à chegada de um grande número de nacionais de países terceiros a pontos das fronteiras externas no intuito de entrarem ilegalmente no território desse Estado-Membro.

Em 25 de Abril, o primeiro *centro comum para tratamento dos pedidos de visto* da União Europeia foi inaugurado oficialmente em Chisinau, na Moldávia⁽¹²⁾. Este centro comum facilitará, na prática, a emissão de vistos para os cidadãos moldavos.

(1) Decisão 2007/340/CE (JO L 129 de 17.5.2007).

(2) Decisão 2007/341/CE (JO L 129 de 17.5.2007).

(3) Decisão 2007/840/CE (JO L 332 de 18.12.2007).

(4) Decisão 2007/839/CE (JO L 332 de 18.12.2007).

(5) Decisão 2007/821/CE (JO L 334 de 19.12.2007).

(6) Decisões 2007/824/CE e 2007/817/CE (JO L 334 de 19.12.2007).

(7) Decisões 2007/822/CE e 2007/820/CE (JO L 334 de 19.12.2007).

(8) Decisões 2007/823/CE e 2007/818/CE (JO L 334 de 19.12.2007).

(9) Decisões 2007/825/CE e 2007/819/CE (JO L 334 de 19.12.2007).

(10) Decisões 2007/827/CE e 2007/826/CE (JO L 334 de 19.12.2007).

(11) JO L 199 de 31.7.2007.

(12) IP/07/561.

Sistema de Informação de Schengen

Em 29 de Janeiro, o Conselho adoptou a decisão relativa ao *orçamento da Sisnet* (1) (infra-estrutura de comunicação para o ambiente de Schengen) para 2007, fixando-o em 4 099 000 euros.

Em 16 de Março a Comissão adoptou duas decisões que estabelecem os requisitos de rede do Sistema de Informação de Schengen II (2).

Em 12 de Junho, o Conselho adoptou a decisão relativa à aplicação das disposições do acervo de Schengen respeitantes ao Sistema de Informação de Schengen nos Estados-Membros que aderiram à União Europeia em 2004 (à excepção de Chipre) (3).

Na mesma data, o Conselho adoptou a decisão relativa ao Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (*SIS II*) (4). Esta decisão especifica os objectivos do SIS II, a sua arquitectura técnica e o seu financiamento, e estabelece as regras relativas ao seu funcionamento e à sua utilização. Estabelece igualmente regras específicas para os dados a introduzir no sistema.

Alargamento do Espaço Schengen

Em 8 de Novembro o Conselho concluiu que nove Estados-Membros preenchiam as condições necessárias para a aplicação do acervo de Schengen em todos os domínios (fronteiras aéreas, terrestres e marítimas, cooperação policial, Sistema de Informação de Schengen, protecção dos dados e emissão de vistos): a República Checa, a Estónia, a Hungria, a Letónia, a Lituânia, Hungria, Malta, a Polónia, a Eslovénia e a Eslováquia.

Em 6 de Dezembro, após consulta do Parlamento Europeu, o Conselho decidiu suprimir os controlos nas fronteiras terrestres e marítimas interiores em 21 de Dezembro de 2007 com esses Estados-Membros e entre estes e os Estados-Membros que já aplicam a totalidade do acervo de Schengen, e suprimir as fronteiras aéreas em 30 de Março de 2008 (5).

Referências gerais e outras ligações úteis

- Espaço europeu de liberdade, de segurança e de justiça:
http://ec.europa.eu/justice_home/index_fr.htm
- Eurojust:
<http://eurojust.europa.eu/>
- Europol:
<http://www.europol.europa.eu/>
- Academia Europeia de Polícia:
<http://www.cepol.europa.eu/>

(1) Decisão 2000/265/CE (JO L 85 de 6.4.2000).

(2) Decisão 2007/170/CE (JO L 79 de 20.3.2007) e Decisão 2007/171/CE (JO L 79 de 20.3.2007).

(3) Decisão 2007/471/CE (JO L 179 de 7.7.2007).

(4) Decisão 2007/533/JAI (JO L 205 de 7.8.2007).

(5) Decisão 2007/801/CE (JO L 323 de 8.12.2007).

Secção 2

Gestão do risco

Saúde pública

Aspectos gerais

Em 20 de Março, a Comissão adoptou um relatório sobre o funcionamento do sistema de alerta rápido e resposta (SARR) da rede comunitária de vigilância epidemiológica e controlo das doenças transmissíveis em 2004 e 2005 ⁽¹⁾. A análise das aplicações do SARR demonstra que o sistema é utilizado cada vez com maior frequência pelos Estados-Membros, sendo, hoje em dia, considerado como um instrumento apropriado para comunicar rapidamente informações destinadas à coordenação das medidas e à gestão dos riscos a nível comunitário.

Em 23 de Outubro, a Comissão adoptou um livro branco intitulado «*Juntos para a saúde: uma abordagem estratégica para a UE (2008-2013)*» ⁽²⁾. Os objectivos estratégicos visam promover a saúde numa Europa em envelhecimento, proteger os cidadãos das ameaças para a saúde e fomentar sistemas de saúde dinâmicos e novas tecnologias.

No mesmo dia, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram uma decisão ⁽³⁾ que cria um segundo Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde (2008-2013).

Além disso, o Conselho adoptou conclusões sobre a estratégia da União Europeia em matéria de saúde aquando da sua sessão de 6 de Dezembro.

Determinantes da saúde

A 18 de Abril, a Comissão adoptou um relatório sobre a aplicação da recomendação do Conselho, de 18 de Junho de 2003, relativa à prevenção e redução dos efeitos

⁽¹⁾ COM(2007) 121.

⁽²⁾ COM(2007) 630.

⁽³⁾ Decisão 1350/2007/CE (JO L 301 de 20.11.2007).

nocivos da toxicodependência para a saúde⁽¹⁾. Nele indica que a prevenção e a redução dos efeitos nocivos da toxicodependência constituem um objectivo de saúde pública claramente afirmado de saúde pública a nível nacional e que todos os Estados-Membros criaram serviços e estruturas para a redução desses efeitos nocivos, em graus diferentes. O relatório salienta igualmente que nem todos os Estados-Membros consideram a garantia de qualidade, o acompanhamento e a avaliação como uma missão do respectivo governo, muito embora, em geral, reconheçam a necessidade de valorizar e explorar de forma mais importante as provas científicas no contexto da redução dos efeitos nocivos da toxicodependência.

Em 1 de Fevereiro⁽²⁾, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução intitulada «*Promoção de regimes alimentares saudáveis e da actividade física: uma dimensão europeia para a prevenção do excesso de peso, da obesidade e das doenças crónicas*». O Parlamento considera o problema da obesidade como uma prioridade política da União Europeia e dos seus Estados-Membros. Convida a Comissão a criar mecanismos tendentes a promover as melhores práticas nos estabelecimentos de ensino para transmitir às crianças hábitos de alimentação saudável. Por último, analisa a possibilidade de integrar a nutrição e a actividade física nas outras políticas comunitárias.

Em 30 de Maio, a Comissão adoptou um livro branco intitulado «*Uma estratégia para a Europa em matéria de problemas de saúde ligados à nutrição, ao excesso de peso e à obesidade*»⁽³⁾. O livro branco concentra-se nas medidas que podem ser tomadas a nível comunitário para remediar os problemas relacionados com a nutrição e a saúde, propondo acções concretas a desenvolver em todos os sectores pelos Estados-Membros no limite das respectivas competências. Em 2010, a Comissão deverá proceder a um exame dos progressos realizados.

A Plataforma de Acção Europeia em matéria de Regimes Alimentares, Actividade Física e Saúde, criada em Março de 2005, continuou a ter os seus resultados em 2007. Além disso, a Comissão e a União das Associações Europeias de Futebol (UEFA) lançaram, no final do mês de Agosto, uma campanha publicitária televisiva para incentivar os cidadãos europeus a praticarem uma *actividade física quotidiana*. Em 8 de Novembro, teve lugar outra operação de sensibilização, uma *jornada europeia da alimentação saudável e da cozinha de qualidade*, que pretendia contribuir para a luta contra a obesidade infantil.

Por outro lado, a fim de se elaborarem medidas concretas a todos os níveis — do nível europeu ao nível local — para reduzir os malefícios relacionados com o álcool, foi criado em Junho um *Fórum sobre Álcool e Saúde*. O Fórum compõe-se de dois grupos de acção: um grupo científico, encarregado de formular pareceres científicos

(1) COM(2007) 199.

(2) JO C 250 E de 25.10.2007.

(3) COM(2007) 279 (JO C 191 de 17.8.2007).

destinados aos membros do Fórum, e um segundo grupo cuja missão é identificar as boas práticas e propor medidas aos membros do Fórum.

Luta antitabaco

Em 30 de Janeiro, a Comissão adoptou um livro verde intitulado «*Por uma Europa sem fumo: opções estratégicas a nível comunitário*» (1). O documento passa em revista as incidências sobre a saúde e as incidências em termos económicos do tabagismo passivo, a adesão do público à proibição de fumar e as medidas tomadas a nível nacional e a nível comunitário. Pretende recolher os pareceres das partes interessadas sobre o âmbito das medidas de luta contra o tabagismo passivo.

Depois de o Tribunal de Justiça Europeu ter indeferido o pedido da Alemanha contra a directiva relativa à publicidade do tabaco, todos os Estados-Membros transpuseram já a directiva para a respectiva legislação nacional. Além disso, no domínio da luta antitabaco, existem actualmente não só um texto a utilizar obrigatoriamente nas advertências relativas à saúde, como a possibilidade de usar pictogramas.

Qualidade do ar ambiente

Em 4 de Julho, a Comissão adoptou uma comunicação (2) em que apoia a posição comum do Conselho sobre a adopção da directiva (3) relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa.

Transplantação e dádiva de órgãos

Em 30 de Maio, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Transplantação e dádiva de órgãos: acções políticas a nível da UE*» (4). Nela define três problemas estratégicos: assegurar a qualidade e a segurança dos órgãos, aumentar a sua disponibilidade e combater o seu tráfico. Propõe um plano de acção para uma cooperação reforçada nesta matéria entre os Estados-Membros e uma directiva, com base no artigo 152.º do Tratado CE, que inclua os princípios fundamentais de qualidade e de segurança dos órgãos humanos.

Defesa do consumidor

A 8 de Fevereiro, a Comissão adoptou um *livro verde sobre a revisão do acervo relativo à defesa do consumidor* (5). Através deste livro verde, a Comissão desencadeou uma nova dinâmica orientada para a reformulação das disposições existentes, a fim de

(1) COM(2007) 27 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 320 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) JO C 263 E de 6.11.2007.

(4) COM(2007) 275 (JO C 191 de 17.8.2007).

(5) COM(2006) 744 (JO C 61 de 15.3.2007).

reforçar a confiança dos consumidores, proporcionando-lhes um quadro normativo homogéneo, e de adaptar as referidas disposições aos desafios de um mundo digital em rápida mutação. Neste contexto, a 24 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a aplicação da Directiva 1999/44/CE, relativa a certos *aspectos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas* (1).

Em 13 de Março, a Comissão adoptou além disso uma comunicação intitulada «*Estratégia comunitária em matéria de política dos consumidores para 2007-2013 — Responsabilizar o consumidor, melhorar o seu bem-estar e protegê-lo de forma eficaz*» (2). A Comissão definiu três objectivos principais para este período: dar mais poderes aos consumidores europeus, melhorar o seu bem-estar e protegê-los eficazmente contra os riscos e as ameaças que eles não podem combater individualmente. O objectivo da Comissão consiste, assim, em desenvolver, até 2013, um mercado interno mais integrado e eficaz, designadamente no que diz respeito ao comércio retalhista.

A 7 de Junho, a Comissão adoptou ainda uma proposta de directiva sobre a protecção do consumidor relativamente a determinados aspectos da *utilização a tempo parcial de bens móveis e imóveis (timeshare), produtos de férias de longa duração, sua revenda e troca* (3). A nova proposta pretende colmatar as lacunas das disposições em vigor. Tem por objectivo, especialmente, alargar o respectivo âmbito de aplicação a novos produtos que surgiram no mercado e tornar a protecção extensiva a domínios importantes como a revenda de multipropriedades e os clubes que propõem trocas de fórmulas de férias.

Em 25 de Julho, a Comissão adoptou o seu segundo relatório de progresso sobre o Quadro Comum de Referência (QCR) no domínio do *direito europeu dos contratos* (4). Neste relatório, a Comissão faz o ponto da situação no que diz respeito à evolução do projecto que visa dotar a Comissão e o legislador europeu de uma «caixa de ferramentas» ou de um manual a utilizar aquando da revisão da legislação vigente e da elaboração de novos instrumentos no sector do direito dos contratos. Expõe também a sua abordagem no que se refere aos trabalhos futuros sobre o QCR.

Segurança dos alimentos, fitossanidade, saúde animal e bem-estar dos animais

Segurança dos alimentos

Em 17 de Abril, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento que prevê *procedimentos comunitários* para o estabelecimento de *limites máximos de resíduos de*

(1) COM(2007) 210 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 99 (JO C 181 de 3.8.2007).

(3) COM(2007) 303 (JO C 191 de 17.8.2007).

(4) COM(2007) 447 (JO C 191 de 17.8.2007).

substâncias farmacologicamente activas nos alimentos de origem animal e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2377/90⁽¹⁾. O objectivo é continuar a limitar o nível de exposição do consumidor a substâncias farmacologicamente activas utilizadas em medicamentos veterinários destinados a animais produtores de alimentos para consumo humano e aos respectivos resíduos nos alimentos de origem animal.

Aditivos alimentares

A 18 de Julho, a Comissão adoptou um relatório sobre os progressos realizados no âmbito da reavaliação dos aditivos alimentares⁽²⁾. Este relatório apresenta um resumo das reavaliações de aditivos ultimamente realizadas pelo Comité Científico da Alimentação Humana (CCAH) e pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESA) e descreve as medidas conexas tomadas pela Comissão Europeia com base nesses pareceres científicos.

Fitossanidade

Em 29 de Janeiro, a Comissão adoptou uma proposta de directiva relativa à *comercialização de material de propagação de fruteiras e de fruteiras destinados à produção de frutos* (reformulação)⁽³⁾. A legislação comunitária na matéria foi adoptada em 1992 com o objectivo de estabelecer condições harmonizadas a fim de garantir que os compradores recebessem materiais de propagação e fruteiras em bom estado fitossanitário e de boa qualidade. Desde a sua adopção, deu provas de ser um instrumento simples e eficaz de harmonização do mercado interno.

Em 26 de Novembro⁽⁴⁾, a Comissão adoptou uma proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2003/17/CE relativa à equivalência das inspecções de campo de culturas produtoras de sementes efectuadas em países terceiros e à equivalência das sementes produzidas em países terceiros. A referida proposta renova a equivalência para todos os países terceiros indicados na Decisão 2003/17/CE até 31 de Dezembro de 2012.

Saúde animal e bem-estar dos animais

Em 19 de Setembro⁽⁵⁾, a Comissão adoptou uma comunicação sobre uma nova Estratégia de Saúde Animal da União Europeia (2007-2013) sob o lema «Mais vale prevenir do que remediar». A avaliação da política comunitária em matéria de saúde animal confirma os progressos regulares obtidos ao longo dos anos e formula recomendações importantes para o futuro.

(1) COM(2007) 194 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 418 (JO C 191 de 17.8.2007).

(3) COM(2007) 31.

(4) Decisão 2007/780/CE (JO L 314 de 1.12.2007).

(5) COM(2007) 539 (JO C 4 de 9.1.2007).

Por outro lado, no domínio do bem-estar animal, o Conselho adoptou, em 28 de Junho, uma directiva⁽¹⁾ relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a protecção dos frangos de carne e, em 11 de Junho, um regulamento cujo objectivo é proteger o meio aquático contra os riscos relacionados com a utilização na aquicultura de espécies exóticas e de espécies ausentes localmente, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável deste sector na Europa⁽²⁾.

Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes

Segurança marítima intrínseca e extrínseca

Através do Regulamento (CE) n.º 457/2007⁽³⁾ de 25 de Abril, o Parlamento Europeu e o Conselho alteraram o Regulamento (CE) n.º 417/2002 relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo ou equivalente para os navios petroleiros de casco simples. Este novo regulamento proíbe que qualquer navio petroleiro que transporte petróleos ou fracções petrolíferas pesados, independentemente do pavilhão que arvore, demande os portos ou os terminais no mar sob a jurisdição de um Estado-Membro, os abandone ou fundeie em zonas sob a jurisdição de um Estado-Membro, excepto se for de casco duplo.

Em 22 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta alterada de regulamento relativo à *responsabilidade das transportadoras de passageiros por mar e por vias navegáveis interiores em caso de acidente*⁽⁴⁾. O objectivo da proposta é oferecer a todos os passageiros de navios, qualquer que seja a rota destes, e às transportadoras um quadro jurídico harmonizado que defina os seus direitos e obrigações.

Adoptou além disso, em 24 de Outubro, uma proposta alterada de directiva relativa à *responsabilidade civil e às garantias financeiras dos proprietários de navios*⁽⁵⁾. Esta proposta define normas que permitem simultaneamente prevenir os acidentes e reparar os danos.

Segurança aérea intrínseca e extrínseca

Em 24 de Janeiro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Plano de acção sobre a capacidade, eficiência e segurança dos aeroportos na Europa*»⁽⁶⁾. Nela expõe um plano de acção global para aplicação de uma estratégia coerente a fim de combater o congestionamento dos aeroportos europeus. Propõe cinco medidas

(1) Directiva 2007/43/CE (JO L 182 de 12.7.2007).

(2) Regulamento (CE) n.º 708/2007 (JO L 168 de 28.6.2007).

(3) JO L 113 de 30.4.2007.

(4) COM(2007) 645.

(5) COM(2007) 674.

(6) COM(2006) 819 (JO C 138 de 22.6.2007).

principais: melhor utilização da capacidade aeroportuária existente; abordagem coerente relativamente às operações de segurança aérea nos aeroportos; promoção da «co-modalidade», da integração e da colaboração dos modos de transporte; melhoria da capacidade ambiental dos aeroportos e do quadro de planeamento de novas infra-estruturas aeroportuárias; desenvolvimento e aplicação de soluções tecnológicas eficientes do ponto de vista dos custos.

A 14 de Junho, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à conclusão e à assinatura de um *acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América* sobre cooperação em matéria de regulamentação da *segurança da aviação civil*, a fim de facilitar o comércio de bens e de serviços no sector aeronáutico, limitando tanto quanto possível a duplicação das tarefas de avaliação, de verificação e de controlo ⁽¹⁾. O Conselho adoptou a proposta em 26 de Novembro.

Segurança energética e segurança das instalações

Na sua comunicação de 10 de Janeiro sobre o *Programa Indicativo Nuclear* ⁽²⁾, a Comissão propõe a instituição de um grupo de alto nível que reúna as autoridades nacionais responsáveis pela regulamentação nuclear, a fim de vir a elaborar-se uma abordagem comum e normas europeias no domínio da segurança e das salvaguardas nucleares ⁽³⁾.

Nesse mesmo dia, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Rumo a um Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas*» ⁽⁴⁾. Nesta comunicação, destaca o papel essencial das tecnologias energéticas para fazer face aos desafios da política energética, a saber, a segurança do aprovisionamento, as alterações climáticas e a competitividade. Anuncia também que irá propor um plano estratégico europeu concreto em relação às tecnologias energéticas, a submeter à aprovação do Conselho Europeu da Primavera de 2008.

Em 19 de Fevereiro, o Conselho adoptou o Regulamento (Euratom) n.º 300/2007 ⁽⁵⁾, que institui um Instrumento para a Cooperação no domínio da Segurança Nuclear, pretendendo promover um elevado nível de segurança nuclear e de protecção contra as radiações, assim como a instituição de salvaguardas eficazes.

Em 27 de Fevereiro, a Comissão adoptou um documento de trabalho que apresenta um quadro actualizado de uma abordagem actualizada para a realização dos controlos de segurança nuclear na União e descreve os seus princípios gerais. Este documento foi objecto de profunda consulta de peritos dos Estados-Membros e

⁽¹⁾ COM(2007) 325 (JO C 191 de 17.8.2007).

⁽²⁾ COM(2006) 844 (JO C 138 de 22.6.2007).

⁽³⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Energia» do presente relatório.

⁽⁴⁾ COM(2006) 847 (JO C 138 de 22.6.2007).

⁽⁵⁾ JO L 81 de 22.3.2007.

obteve o seu acordo. Terminado em 2007, servirá de base a actividades posteriores no domínio dos controlos de segurança. Em 28 de Fevereiro, o Conselho tomou conhecimento do documento da Comissão e do amplo consenso que ele reuniu, o que marca o início de uma nova era para as salvaguardas nucleares nas Comunidades.

Em 10 de Julho, o Conselho adoptou uma decisão⁽¹⁾ que aprova a adesão da Comunidade Europeia da Energia Atómica à Convenção alterada sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares e Instalações Nucleares. A decisão da Comissão relativa à adesão foi tomada em 19 de Dezembro.

A 17 de Julho, a Comissão adoptou uma decisão que cria um Grupo de Alto Nível para a Segurança Nuclear e a Gestão dos Resíduos Radioactivos⁽²⁾. Este grupo de alto nível aconselhará a Comissão e prestar-lhe-á assistência na elaboração progressiva de uma visão comum e, eventualmente, de novas normas europeias nos domínios da segurança das instalações nucleares, bem como da segurança da gestão do combustível irradiado e dos resíduos radioactivos.

Assim também, em conformidade com o compromisso assumido pela União de conceder um auxílio financeiro adequado à Eslováquia em apoio dos esforços envidados para a desactivação dos reactores nucleares de concepção soviética da primeira geração, o Conselho adoptou, em 14 de Maio, um regulamento⁽³⁾ que define o auxílio financeiro para o período de 2007-2013.

Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou o *segundo relatório sobre a utilização dos recursos financeiros destinados ao desmantelamento de instalações nucleares, a utilização do combustível irradiado e dos resíduos radioactivos*⁽⁴⁾. Este relatório abrange todas as instalações nucleares e incide sobre a utilização dos fundos de desmantelamento e de gestão dos resíduos.

Protecção civil e Fundo de Solidariedade da União Europeia

Protecção civil

A 5 de Março, o Conselho instituiu um instrumento financeiro para a protecção civil⁽⁵⁾, que constituirá a base financeira para as acções de resposta e de aumento do grau de preparação e reacção abrangidas pelo mecanismo de protecção civil da União Europeia⁽⁶⁾, constituindo também a base jurídica e financeira para o reforço das

(1) Decisão 2007/513/Euratom (JO L 190 de 21.7.2007).

(2) Decisão 2007/530/Euratom (JO L 195 de 27.7.2007).

(3) Regulamento (Euratom) n.º 549/2007 (JO L 131 de 23.5.2007).

(4) COM(2007) 794.

(5) Decisão 2007/162/CE, Euratom (JO L 71 de 10.3.2007).

(6) Decisão 2001/792/CE, Euratom (JO L 297 de 15.11.2001) e COM(2005) 137 (JO C 236 de 24.9.2005).

acções até agora abrangidas pelo programa de acção no domínio da protecção civil do período de 2000-2006⁽¹⁾. Além disso, comportará novos domínios, contribuindo, designadamente, para o desenvolvimento e o estabelecimento de sistemas de detecção e alerta precoce, através de estudos relativos à necessidade e à viabilidade desses sistemas e de acções destinadas a promover a sua interligação e as suas ligações com o mecanismo. A dotação financeira atribuída a este instrumento, ao abrigo do quadro financeiro de 2007-2013, eleva-se a 189,8 milhões de euros.

Fundo de Solidariedade da União Europeia

Em 7 de Junho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma decisão⁽²⁾ relativa à *mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia*. Após uma análise dos efeitos das graves inundações registadas na Grécia e na Hungria em 2006, o Fundo de Solidariedade da União Europeia foi mobilizado num montante total de 24 370 114 euros em dotações de autorização e de pagamento. Em 24 de Outubro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma segunda decisão⁽³⁾ relativa à *mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia*. Esta decisão diz respeito aos efeitos desastrosos da grande tempestade «Kyrill» que se abateu sobre a Alemanha em Janeiro e do ciclone tropical «Gamède» que assolou a ilha francesa da Reunião em Fevereiro. Para estes dois casos, o Fundo de Solidariedade foi mobilizado num montante de 172,2 milhões de euros. A 10 de Dezembro, a Comissão propôs a concessão de um auxílio de 162 milhões de euros provenientes do Fundo de Solidariedade da União Europeia para ajudar regiões britânicas vítimas de inundações⁽⁴⁾.

Em 25 de Outubro, a Comissão adoptou o relatório intitulado «*Fundo de Solidariedade da União Europeia: Relatório Anual de 2006*»⁽⁵⁾, que descreve as actividades do Fundo em 2006 e abrange o tratamento dos novos pedidos recebidos durante o ano, o controlo da execução das subvenções em curso e a avaliação dos relatórios de execução, a fim de preparar o seu encerramento.

Protecção dos interesses financeiros da União Europeia

Em 23 de Julho⁽⁶⁾, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram o programa *Hercule II*, alterando e prorrogando a Decisão n.º 804/2004/CE⁽⁷⁾ que estabelece um programa de acção comunitário para a promoção de acções no domínio da protecção dos interesses financeiros da Comunidade. Este acto jurídico de base passa a abranger

(1) Decisão 2005/12/CE (JO L 6 de 8.1.2005).

(2) Decisão 930/2007/CE (JO L 202 de 3.8.2007).

(3) Decisão 1530/2007/CE (JO L 337 de 21.12.2007).

(4) IP/07/1885.

(5) COM(2007) 632 (JO C 9 de 15.1.2008).

(6) Decisão n.º 878/2007/CE (JO L 193 de 25.7.2007).

(7) (JO L 143 de 30.4.2004).

os contratos, para além das subvenções, e inclui os objectivos de luta contra o contrabando e a contrafacção de cigarros. O alargamento dos objectivos do programa ao combate ao contrabando e à contrafacção de cigarros reflecte a intensificação dos esforços desenvolvidos neste domínio graças a uma mais intensa cooperação entre autoridades nacionais e comunitárias. O programa *Hercule II* abarca o período de 2007-2013, dispendo de uma dotação financeira total de 98,5 milhões de euros. Devendo enquadrar todas as despesas operacionais relativas às acções gerais de luta antifraude da Comissão, este programa prevê o apoio financeiro de várias actividades, como a assistência técnica às autoridades nacionais, a organização de formações, seminários e conferências, assim como a realização de estudos de direito comparado. O programa dirige-se às autoridades nacionais dos Estados-Membros, aos centros de investigação e às associações sem fins lucrativos estabelecidos num Estado-Membro ou nos países candidatos e em vias de adesão. Além disso, as despesas de participação dos nacionais de determinados países terceiros são elegíveis para financiamento ao abrigo deste programa.

Em 17 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação relativa a uma abordagem dinâmica da imunidade à fraude⁽¹⁾, que visa criar um novo mecanismo de prevenção.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral da Saúde e da Defesa do Consumidor:
http://ec.europa.eu/dgs/health_consumer/index_fr.htm
- Consumidores:
http://ec.europa.eu/consumers/index_pt.htm
- Segurança alimentar:
http://ec.europa.eu/food/food/index_pt.htm
- Saúde pública:
http://ec.europa.eu/health/index_pt.htm
- Transportes:
http://ec.europa.eu/transport/index_pt.html
- Agência Europeia da Segurança Marítima:
<http://emsa.europa.eu/>
- Energia:
http://ec.europa.eu/energy/index_pt.html
- Agência Internacional de Energia Atómica:
<http://www.iaea.org/>
- Organismo Europeu de Luta Antifraude:
http://ec.europa.eu/anti_fraud/index_pt.html

(1) COM(2007) 806.

A Europa enquanto parceiro mundial

Contexto

Reforço do papel da União enquanto interveniente global

Na sequência da reunião informal de chefes de Estado e de Governo em Hampton Court, em Outubro de 2005, foi decidido que a União Europeia devia tomar medidas para reforçar a sua acção externa e a ligação entre as políticas internas e externas, apesar do revés sofrido pelo Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa. Neste sentido, em 2006, a Comissão adoptou uma comunicação que apresentava um conjunto de propostas concretas que sem implicar uma alteração do Tratado, se destinam a reforçar a coerência, a eficácia e a visibilidade da Europa no mundo. O objectivo consiste em reforçar o papel da União enquanto interveniente global, através de uma maior planificação estratégica e de um debate dos interesses da planificação estratégica em cada nova Presidência do Conselho Europeu, de uma maior cooperação entre a Comissão e o Secretariado do Conselho, de um aprofundamento das relações com os Estados-Membros mediante um programa de intercâmbio de pessoal com os respectivos serviços diplomáticos e o Secretariado do Conselho e finalmente de uma melhoria da prestação das contas relativas à acção externa da União, da informação dos cidadãos e da visibilidade da União no mundo.

Secção 1

Relações de proximidade

Processo de alargamento e estratégia de pré-adesão

Abordagem geral

Na sequência da entrada em vigor do Tratado de Adesão da Bulgária e da Roménia, em 1 de Janeiro, estes dois países adquiriram o estatuto de Estado-Membro.

Em 6 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Estratégia de Alargamento e Principais Desafios para 2007-2008*» (1). Esta comunicação refere-se à actual agenda do alargamento, que abrange os países dos Balcãs Ocidentais e a Turquia. Dá seguimento ao consenso renovado sobre o alargamento, adoptado pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2006. Este consenso baseia-se no princípio de consolidação dos compromissos, em condições equitativas e rigorosas e numa melhor comunicação com o público, tudo isto conjugado com a capacidade da União para integrar novos membros. A comunicação identifica as medidas tomadas para melhorar a qualidade do processo de alargamento, realizando reformas difíceis desde o início do processo, utilizando plenamente critérios de referência, contribuindo para uma maior transparência do processo de negociação e elaborando os primeiros estudos de impacto nos domínios políticos essenciais. Apresenta, além disso, uma abordagem destinada a dar resposta aos principais desafios nos países candidatos à adesão, tais como o reforço do poder público, o Estado de direito, a reconciliação, as reformas administrativas e judiciais, a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção. A comunicação propõe, além disso, medidas que permitem ajudar estes países na via da adesão, tais como um dispositivo destinado a promover o desenvolvimento da sociedade civil e o diálogo, bem como uma coordenação reforçada entre os doadores, e incentivar o apoio da opinião pública a favor de alargamentos posteriores.

A fim de estabelecer prioridades actualizadas em matéria de reformas, a Comissão apresentou, paralelamente à comunicação, propostas de decisões relativas à *revisão das parcerias para a adesão* com a Turquia (2), a Croácia (3) e a antiga República jugoslava da Macedónia (4), bem como das parcerias europeias com a Albânia (5), a Bósnia e Herzegovina (6) e a Sérvia (7) (8). No que diz respeito ao Montenegro, a parceria europeia já tinha sido adoptada pelo Conselho em 22 de Janeiro (9) (ver seguidamente). Estas parcerias apresentam a lista das prioridades dos diferentes países no quadro da sua preparação para a futura integração na União. Essas prioridades servem de base para a programação da assistência financeira da Comunidade, que continuará a ser assegurada pelos instrumentos financeiros correspondentes, entre os quais o instrumento de pré-adesão.

(1) COM(2007) 663.

(2) COM(2007) 661.

(3) COM(2007) 658.

(4) COM(2007) 659 e COM(2007) 662.

(5) COM(2007) 656.

(6) COM(2007) 657.

(7) Incluindo o Kosovo, de acordo com o estatuto definido pela Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 10 de Junho de 1999.

(8) COM(2007) 660.

(9) Decisão 2007/49/CE (JO L 20 de 27.1.2007).

Em 2007, foram assinados *acordos destinados a facilitar a emissão de vistos e acordos de readmissão* ⁽¹⁾ entre a União Europeia e os países dos Balcãs Ocidentais (com a Albânia, está já em vigor um acordo de readmissão). Estes acordos entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2008. Melhorarão significativamente as condições de obtenção de vistos para entrar na União e constituem uma etapa importante na via de uma liberalização plena do regime dos vistos.

Assistência financeira

O novo *instrumento de assistência de pré-adesão* (IPA), que entrou em vigor em 1 de Janeiro ⁽²⁾, reúne todas as ajudas de pré-adesão num único instrumento e substitui os instrumentos financeiros de pré-adesão Phare, ISPA e SAPARD, o instrumento de pré-adesão para a Turquia, bem como o instrumento financeiro para os Balcãs Ocidentais, CARDS. O IPA abrange os países candidatos e potencialmente candidatos e fornecerá uma assistência total de 11 468 mil milhões de euros durante o período compreendido entre 2007 e 2013.

Foi adoptado em 6 de Novembro, o *quadro financeiro indicativo plurianual do IPA para o período 2009-2011* ⁽³⁾. Fornece informações sobre a repartição indicativa da verba global afectada a este instrumento, tal como proposta pela Comissão e prevista no regulamento do IPA. Liga ao processo orçamental o quadro político definido no conjunto de medidas sobre o alargamento, especifica a afectação durante este período dos fundos de assistência de pré-adesão, por país e por vertente, e dá uma indicação da verba atribuída aos programas regionais e horizontais, bem como dos montantes afectados às despesas de apoio. A repartição das verbas do IPA para 2007 ⁽⁴⁾, por dotação por país e por componente é apresentada em pormenor no quadro 1.

Durante o primeiro semestre de 2007, a Comissão adoptou os primeiros *documentos indicativos de planeamento plurianual* para todos os países candidatos à adesão. Estes documentos de programação estratégica elaborados em relação a cada país beneficiário e aos programas multibeneficiários têm em conta a repartição indicativa proposta no quadro financeiro indicativo plurianual. É com base nestes documentos que é fornecida a ajuda de pré-adesão. Durante o segundo semestre, a Comissão adoptou todos os *programas anuais e plurianuais*, nos quais são repartidos os grandes domínios de acção e prioridades identificados nos documentos indicativos em medidas concretas e em projectos a financiar.

(1) Ver a rubrica «Gestão das fronteiras externas e imigração» da secção 1 do capítulo IV do presente relatório.

(2) Regulamento (CE) n.º 1085/2006 (JO L 210 de 31.7.2006).

(3) COM(2007) 689.

(4) COM(2006) 672.

Em 2007, a Turquia, a Croácia e a antiga República jugoslava da Macedónia passaram a beneficiar das componentes «*desenvolvimento regional*» e «*desenvolvimento dos recursos humanos*» do IPA. A componente «*desenvolvimento regional*» tem por objectivo apoiar a preparação destes países para a aplicação da política comunitária de coesão, mais especialmente para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e para o Fundo de Coesão, e a componente «*desenvolvimento dos recursos humanos*» diz respeito à preparação para a política de coesão e para o Fundo Social Europeu. Estão previstos programas operacionais num valor total de 920 milhões de euros para o período 2007-2009, a fim de ajudar os países candidatos nestes domínios essenciais. Estes países beneficiam igualmente da componente «*desenvolvimento rural*» do IPA, que visa a preparação para a política agrícola comum e políticas conexas, bem como para o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER). Está prevista a este título uma verba de 255 milhões de euros para o período 2007-2009.

Em 27 de Fevereiro, na sequência do relatório de quitação do Tribunal de Contas à Comissão relativamente à execução do orçamento para o exercício de 2005, o Conselho congratulou-se com a boa gestão dos fundos de pré-adesão.

Em 6 de Novembro, a Comissão adoptou o «*Relatório de 2006 sobre os instrumentos Phare, de pré-adesão e de transição*»⁽¹⁾. Este relatório avalia o estado de adiantamento do programa Phare em relação aos dez novos Estados-Membros, bem como à Bulgária, à Roménia e à Croácia. Avalia igualmente o estado de adiantamento do programa de facilidade transitória destinado aos novos Estados-Membros, bem como os instrumentos de pré-adesão para Chipre, Malta e a Turquia.

Em 7 de Novembro, a Comissão adoptou o «*Relatório anual do instrumento estrutural de pré-adesão (ISPA) 2006*»⁽²⁾. O relatório analisa os progressos realizados na execução do ISPA nos três países beneficiários (Bulgária, Croácia e Roménia). Na sequência da adesão da Bulgária e da Roménia à União em Janeiro de 2007, a Croácia passa a ser o único beneficiário do ISPA.

Em 9 de Novembro, a Comissão adoptou o «*Relatório geral sobre a assistência de pré-adesão (Phare — ISPA — SAPARD) em 2006*»⁽³⁾, relativo às actividades financiadas em 2006 pelos três instrumentos de pré-adesão.

(1) COM(2007) 679.

(2) COM(2007) 685.

(3) COM(2007) 692.

QUADRO 1

Repartição das verbas do instrumento de assistência de pré-adesão para 2007 em dotação por país e por componente

(em euros)

País	Componente	2007
Croácia	Assistência à transição e reforço das instituições	49 611 775
	Cooperação transfronteiras	9 688 225
	Desenvolvimento regional	45 050 000
	Desenvolvimento dos recursos humanos	11 377 000
	Desenvolvimento rural	25 500 000
	Total	141 227 000
Antiga República jugoslava da Macedónia	Assistência à transição e reforço das instituições	41 641 613
	Cooperação transfronteiras	4 158 387
	Desenvolvimento regional	7 400 000
	Desenvolvimento dos recursos humanos	3 200 000
	Desenvolvimento rural	2 100 000
	Total	58 500 000
Turquia	Assistência à transição e reforço das instituições	256 702 720
	Cooperação transfronteiras	2 097 280
	Desenvolvimento regional	167 500 000
	Desenvolvimento dos recursos humanos	50 200 000
	Desenvolvimento rural	20 700 000
	Total	497 200 000
Albânia	Assistência à transição e reforço das instituições	54 318 790
	Cooperação transfronteiras	6 681 210
	Total	61 000 000
Bósnia e Herzegovina	Assistência à transição e reforço das instituições	58 136 394
	Cooperação transfronteiras	3 963 606
	Total	62 100 000
Montenegro	Assistência à transição e reforço das instituições	27 490 504
	Cooperação transfronteiras	3 909 496
	Total	31 400 000
Sérvia	Assistência à transição e reforço das instituições	181 496 352
	Cooperação transfronteiras	8 203 648
	Total	189 700 000
Kosovo (*)	Assistência à transição e reforço das instituições	68 300 000
	Cooperação transfronteiras	0
	Total	68 300 000
Total dos programas por país		1 109 427 000
Programas regionais e horizontais		108 980 000
Despesas administrativas		44 793 000
Total geral		1 263 200 000

(*) De acordo com o estatuto definido pela Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Países candidatos à adesão

Turquia

Proseguiram as negociações de adesão com a Turquia. A Comissão apresentou ao Conselho 27 relatórios de exame analítico (*screening*), num total de 33 relatórios. Foram encetadas, até agora, negociações sobre quatro capítulos do acervo (ciência e investigação, política industrial, estatísticas e controlo financeiro) e provisoriamente encerradas sobre um capítulo (ciência e investigação).

Proseguiu o diálogo político reforçado entre a União Europeia e a Turquia. Tiveram lugar reuniões no quadro do diálogo político em Junho e Novembro a nível ministerial e em Março e Setembro a nível de directores políticos. O Comité de Associação reuniu-se em Março. A união aduaneira CE-Turquia deu origem a um novo aumento das trocas comerciais bilaterais entre a União e a Turquia, tornando deste modo a Turquia no sétimo parceiro comercial da UE.

Segundo o relatório de acompanhamento de 6 de Novembro (1), a Turquia continua a respeitar suficientemente os critérios políticos de Copenhaga. No que diz respeito aos critérios económicos, a Turquia pode ser considerada uma economia de mercado viável. Melhorou a sua capacidade para assumir as obrigações associadas à adesão à União e realizou progressos na maior parte dos domínios, ainda que o alinhamento deva prosseguir.

Croácia

Proseguiram as negociações de adesão com a Croácia. Na sequência da conclusão do processo de exame analítico, os 33 relatórios de «*screening*» foram todos apresentados pela Comissão ao Conselho. Foram encetadas, até agora, negociações sobre quatorze capítulos do acervo (ciência e investigação, educação e cultura, política económica e monetária, política industrial, alfândegas, direitos de propriedade intelectual, serviços, direito das sociedades, estatísticas, serviços financeiros, controlo financeiro, sociedade da informação e meios de comunicação, defesa dos consumidores e protecção da saúde e relações externas) e provisoriamente encerradas sobre dois capítulos (ciência e investigação e educação e cultura).

Realizaram-se em Bruxelas duas reuniões no quadro do diálogo político, em Abril a nível ministerial e em Junho a nível de altos funcionários. O Conselho de Estabilização e de Associação reuniu-se em Abril.

Em 25 de Abril, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre o relatório de acompanhamento de 2006 da Comissão. Em 10 de Dezembro, com base neste relatório, o Conselho congratulou-se com os avanços efectuados pela Croácia que, de

(1) COM(2007) 663 e SEC(2007) 1436.

forma geral, prosseguiu os seus progressos durante o ano transacto, o que lhe permitiu entrar numa fase cada vez mais importante e exigente do processo. Embora verificando que as negociações se encontravam bem encaminhadas, o Conselho precisou que era ainda necessário continuar os esforços num certo número de domínios. A Croácia deve tirar partido dos resultados que obteve e realizar progressos suplementares, nomeadamente no que diz respeito às reformas do sistema judicial e da administração pública, à luta contra a corrupção, às reformas económicas, aos direitos das minorias, ao regresso dos refugiados e à perseguição dos crimes de guerra. São igualmente necessários esforços sustentados para assegurar relações de boa vizinhança e, nomeadamente, para encontrar soluções satisfatórias para problemas bilaterais pendentes com os países vizinhos, muito especialmente no que diz respeito às fronteiras.

Antiga República jugoslava da Macedónia

O Comité de Estabilização e de Associação reuniu-se em Junho e o Conselho de Estabilização e de Associação em Julho.

Em 12 de Julho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre o relatório de acompanhamento de 2006 da Comissão. Nele se congratula com os progressos realizados, sublinhando no entanto que a cadência das reformas deve ser mantida e que a legislação adoptada deve ser aplicada rapidamente e de forma adequada, em especial no domínio da polícia, da justiça e da administração pública, bem como da luta contra a corrupção.

No seu relatório de acompanhamento de 6 de Novembro⁽¹⁾, a Comissão congratula-se com certos resultados obtidos, nomeadamente no que diz respeito à luta contra a corrupção e algumas reformas económicas. Além disso, manifesta-se preocupada com o facto de prosseguirem tensões políticas no país, que continuam a atrasar a adopção das reformas.

Países potencialmente candidatos à adesão

Albânia

Está em vigor desde Dezembro de 2006 um acordo provisório com Albânia. Realizou-se em Junho uma reunião entre a tróica ministerial e a Albânia, centrada nas grandes prioridades políticas, incluindo as questões regionais. Em 6 de Dezembro, o Comité misto realizou a sua reunião anual a fim de garantir o bom funcionamento do acordo provisório concluído no quadro do Acordo de Estabilização e de Associação.

Em 10 de Dezembro, com base no relatório de acompanhamento da Comissão, o Conselho verificou que a Albânia tinha realizado progressos em determinados

(1) COM(2007) 663 e SEC(2007) 1432.

domínios e tinha respeitado os seus compromissos comerciais no âmbito do Acordo de Estabilização e de Associação. Sublinhou, contudo, que a boa governação e o Estado de direito, em especial a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, continuam a representar desafios importantes que exigem esforços sustentados.

Bósnia e Herzegovina

Em Março e Julho, o Conselho reexaminou o mandato do representante especial da União Europeia, tendo-o prorrogado até Fevereiro de 2008. Em 18 de Junho, o Conselho adoptou uma decisão em que nomeava Miroslav Lajčák representante especial da União Europeia na Bósnia e Herzegovina durante o período compreendido entre 1 de Julho de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008 ⁽¹⁾ (ver igualmente o capítulo «Política Externa e de Segurança Comum»).

Em Setembro, foi organizada uma reunião da tróica ministerial com a Bósnia e Herzegovina à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas. Em Novembro, o Conselho prorrogou o mandato da Missão de Polícia da União Europeia até ao final de 2009. Em 10 de Dezembro, com base no relatório de acompanhamento da Comissão de 6 de Novembro ⁽²⁾, o Conselho congratulou-se com os desenvolvimentos positivos ocorridos recentemente, nomeadamente o compromisso renovado a favor de uma reforma da polícia. Expressou de novo a sua inquietação face à situação política na Bósnia e Herzegovina e ao abrandamento do processo de reforma durante o ano transacto.

Montenegro

Em 22 de Janeiro, o Conselho adoptou uma Parceria Europeia com o Montenegro ⁽³⁾, após a sua independência em Junho de 2006. Este texto retoma os elementos da Parceria Europeia com a Sérvia e Montenegro consagrados ao Montenegro ⁽⁴⁾, nele acrescentando recomendações associadas às novas competências e aos desafios a que o Montenegro deve fazer face na sequência da sua independência.

Foram assinados com a República do Montenegro em 15 de Outubro ⁽⁵⁾, um Acordo de Estabilização e de Associação, bem como um acordo provisório sobre o comércio e as medidas de acompanhamento com a República do Montenegro. O acordo provisório deve entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2008. A fim de permitir ao Montenegro participar nos programas da Comunidade Europeia, o Conselho decidiu

⁽¹⁾ Decisão 2007/427/PESC (JO L 159 de 20.6.2007).

⁽²⁾ COM(2007) 663 e SEC(2007) 1430.

⁽³⁾ Decisão 2007/49/CE (JO L 20 de 27.1.2007).

⁽⁴⁾ Decisão 2006/56/CE (JO L 35 de 7.2.2006).

⁽⁵⁾ COM(2007) 350 (JO C 191 de 17.8.2007).

aplicar o Protocolo n.º 8 a título provisório. A delegação da Comissão no país tornou-se operacional a partir de 1 de Novembro.

No seu relatório de acompanhamento de 6 de Novembro (1), a Comissão sublinhou os progressos realizados pelo Montenegro em matéria de desenvolvimento institucional e jurídico, nomeadamente a adopção de uma Constituição, que está em grande medida em sintonia com as normas europeias. Incentivou também o Montenegro a prosseguir as suas reformas, nomeadamente em matéria de luta contra a criminalidade organizada e a corrupção, bem como a reforçar a sua capacidade administrativa.

Sérvia (2)

Realizou-se em Março uma reunião a nível ministerial no quadro do diálogo político com a Sérvia. Em Novembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à assinatura de um Acordo de Estabilização e de Associação (3). É exigida uma cooperação plena e total com o Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia antes de o acordo poder ser assinado.

Em 10 de Dezembro, com base no relatório de acompanhamento da Comissão de 6 de Novembro (4), o Conselho convidou o país a prosseguir os seus esforços de reforma, nomeadamente no sector judicial e da segurança, bem como da luta contra a corrupção e das reformas económicas estruturais. Tendo em conta as capacidades institucionais da Sérvia, o Conselho está convencido de que este país estará em condições de assegurar a aplicação do futuro Acordo de Estabilização e de Associação e acelerar os seus preparativos na via da União Europeia.

Em Março, o enviado especial das Nações Unidas encarregado de supervisionar as conversações sobre o estatuto final do Kosovo, o antigo presidente finlandês Martti Ahtisaari, apresentou a sua proposta global de resolução relativa ao estatuto do Kosovo ao secretário-geral das Nações Unidas. O Conselho de Segurança das Nações Unidas não conseguiu chegar a qualquer acordo sobre o futuro estatuto do Kosovo, pelo que começou uma série de reuniões e de conversações directas entre Pristina e Belgrado em 28 de Setembro, sob a égide e graças à mediação de uma tróica União Europeia-Estados Unidos-Rússia. Como estas conversações não deram qualquer resultado, o grupo de contacto da tróica apresentou o seu relatório factual sobre o processo ao secretário-geral das Nações Unidas, em 7 de Dezembro. Realizaram-se em Março e em Novembro duas reuniões do mecanismo de acompanhamento do

(1) COM(2007) 633 e SEC(2007) 1434.

(2) Incluindo o Kosovo de acordo com o estatuto definido pela Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas de 10 de Junho de 1999.

(3) COM(2007) 743.

(4) COM(2007) 663 e SEC(2007) 1435.

processo de estabilização e de associação com o Kosovo, de acordo com o estatuto definido pela Resolução 1244 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Em 10 de Dezembro, o Conselho tomou conhecimento dos progressos realizados pelas instituições provisórias de administração autónoma para fazer face a certas prioridades, tendo no entanto sublinhado que eram necessários esforços consideráveis para reforçar o Estado de direito, a política de luta contra a corrupção e contra a criminalidade organizada, bem como para intensificar o diálogo entre as comunidades. Recordou como era importante garantir a continuação da aplicação efectiva das normas para o Kosovo, nomeadamente da protecção das minorias e dos locais históricos e religiosos, e sublinhou que a resolução do estatuto do Kosovo facilitaria o avanço da realização do programa de reformas. O Conselho confirmou que a União Europeia continuaria a assumir as suas responsabilidades no Kosovo.

Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ)

Em 5 de Março, o Conselho prorrogou do novo as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do TPIJ ⁽¹⁾. Estas medidas têm por objectivo proibir a entrada na União Europeia de pessoas envolvidas em actividades susceptíveis de ajudar os indivíduos acusados pelo TPIJ a escapar à justiça, ou que de algum outro modo actuam por forma a poder obstruir o exercício efectivo do mandato do Tribunal.

Em 18 de Junho ⁽²⁾ e 23 de Julho ⁽³⁾, o Conselho adoptou decisões que dão execução à Posição Comum 2004/293/PESC, que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do TPIJ. Em 28 de Junho ⁽⁴⁾, o Conselho adoptou uma decisão que dá execução à Posição Comum 2004/694/CFSP, que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do TPIJ. As três decisões alteraram a lista das pessoas objecto de medidas restritivas.

Na parte «Execução da PESC nos Balcãs» do presente relatório (secção «Contribuição para a segurança no mundo» do presente capítulo) figuram outras informações relativas ao TPIJ.

Comunidade cipriota turca

Nas suas conclusões de 22 de Janeiro, o Conselho reconheceu os progressos realizados em matéria de desenvolvimento da comunidade cipriota turca, nomeadamente no que diz respeito aos trabalhos relativos ao regulamento relativo à assistência financeira, cujo objectivo consiste em facilitar a reunificação de Chipre. Os trabalhos desenvolvidos tendo em vista um regulamento do Conselho respeitante às

(1) Posição Comum 2007/150/PESC (JO L 66 de 6.3.2007).

(2) Decisão 2007/423/PESC (JO L 157 de 19.6.2007).

(3) Decisão 2007/521/PESC (JO L 192 de 24.7.2007).

(4) Decisão 2007/449/PESC (JO L 169 de 29.6.2007).

condições especiais aplicáveis às trocas comerciais com as zonas da República de Chipre em que o Governo da República de Chipre não exerce qualquer controlo efectivo devem recomeçar sem demora.

Política Europeia de Vizinhança

Aspectos gerais

Em 7 de Março, a Comissão adoptou os *documentos de estratégia 2007-2013* e os *programas indicativos 2007-2010* para os países parceiros do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria ⁽¹⁾ e a Rússia. Será colocada uma tónica especial nos programas por país. Estes programas apoiam a execução dos programas de reformas políticas, económicas, sociais e de governação iniciados pelos parceiros. Dos 5,6 mil milhões de euros disponíveis para o período 2007-2010, 73% serão investidos no apoio à execução pelos parceiros da sua Política Europeia de Vizinhança (PEV). No que diz respeito à parte da Rússia, esta permitirá co-financiar a aplicação dos roteiros para os espaços comuns. Está disponível um total de 865 milhões de euros para actividades de cooperação regional e de 277 milhões (adicionado de um montante equivalente proveniente do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) para a cooperação transfronteiras, implicando uma cooperação entre autoridades locais e regionais dos dois lados das fronteiras da União. Com base nas prioridades definidas nestes documentos, a Comissão identificará as medidas que serão objecto de um apoio comunitário anual.

Em 11 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Sinergia do mar Negro — Uma nova iniciativa de cooperação regional*» ⁽²⁾. Desde a adesão da Bulgária e da Roménia, o mar Negro constitui com efeito uma das fronteiras da União Europeia. A sinergia do mar Negro serviria de quadro político a diversas actividades práticas. À partida, centrar-se-ia nos sectores da cooperação em que a presença e/ou a assistência da União são já significativas, tal como a energia, os transportes e o ambiente. Poderia igualmente proporcionar meios suplementares para abordar as causas subjacentes aos «conflitos congelados». Além disso, o apoio à sociedade civil e a dimensão social constituiria um objectivo prioritário. Como princípio geral, seria aplicável o co-financiamento. Se necessário, a assistência financeira comunitária podia ser fornecida a título do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria ⁽³⁾, bem como de uma série de outros instrumentos. O Conselho acolheu favoravelmente esta comunicação nas suas conclusões de 14 de Maio.

⁽¹⁾ Argélia, Arménia, Azerbeijão, Bielorrússia, Egipto, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Moldávia, Marrocos, Síria, Tunísia e Ucrânia.

⁽²⁾ COM(2007) 160 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1638/2006 (JO L 310 de 9.11.2006).

Na sua reunião de 21 e 22 de Junho, o Conselho Europeu recordou a importância capital da Política Europeia de Vizinhança, cujo objectivo consiste em criar na vizinhança da União uma zona de prosperidade, de estabilidade e de segurança, baseada nos direitos do Homem, na democracia e no Estado de direito, bem como em promover o processo da reformas e de modernização dos países parceiros em causa. Aprova as conclusões do Conselho relativamente ao reforço da PEV e o relatório da Presidência sobre o estado de adiamento dos trabalhos, que compreende nomeadamente uma série de medidas destinadas a reforçar mais esta política.

Em 3 de Setembro, a Comissão organizou uma conferência intitulada «*Trabalhar juntos para o reforço da Política Europeia de Vizinhança*». Pela primeira vez, ministros dos países abrangidos pela PEV, do Sul e do Leste, bem como representantes da sociedade civil, reuniram-se para trocar os seus pontos de vista. Os resultados da conferência servirão de base para a prossecução dos trabalhos.

Em 5 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Uma Política Europeia de Vizinhança forte*»⁽¹⁾. A comunicação expõe as acções que os Estados-Membros e a Comissão devem empreender, nomeadamente nos domínios do comércio, da mobilidade e da resolução dos «conflitos congelados» nos países vizinhos da União Europeia. Está previsto em 2008 um certo número de medidas, a fim de reforçar as reformas sectoriais iniciadas nesses países.

Mediterrâneo do Sul

Em 2007, a União Europeia e os países mediterrânicos parceiros prosseguiram as negociações com vista a reforçar as suas relações comerciais com o objectivo de criar uma *zona de comércio livre euro-mediterrânica* efectiva até 2010. As negociações incidiram em especial na liberalização dos serviços e dos investimentos, na agricultura e na pesca e na aproximação da legislação técnica. Além disso, a integração regional entre os países do Mediterrâneo do Sul progrediu, nomeadamente com a entrada em vigor dos *acordos de Agadir* entre o Egipto, a Jordânia, Marrocos e a Tunísia.

Em 15 de Março⁽²⁾, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre as *relações euro-mediterrânicas*. Considerou oportuno reforçar a dimensão política da vizinhança para sul, tendo em conta a complexidade acrescida das relações com a região do Mediterrâneo, de que o processo de Barcelona constitui uma etapa significativa. Adoptou no mesmo dia uma resolução sobre a perspectiva de uma *zona de comércio livre euro-mediterrânica* até 2010. Sublinhou a ausência de esforços dos parceiros europeus e criticou a insuficiência dos meios concedidos para a assistência financeira e técnica às economias locais. Expressou igualmente o desejo de criar um mercado euro-mediterrânico da energia, a fim de dar resposta aos actuais desafios.

(1) COM(2007) 774.

(2) JO C 301 E de 13.12.2007.

Em 17 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽¹⁾ relativa à preparação da Conferência Euro-Mediterrânica dos Ministros dos Negócios Estrangeiros a realizar em Lisboa — «*A Parceria Euro-Mediterrânica: reforçar a cooperação regional com vista a apoiar a paz, o progresso e o diálogo intercultural*». Os ministros em causa reuniram-se em 5 e 6 de Novembro em Lisboa. Esta reunião constituiu uma oportunidade para avaliar os progressos realizados durante o ano na execução do programa de Tampere, definido em Novembro de 2006, que decorre do programa de trabalho quinquenal adoptado em Barcelona em 2005, bem como para definir de comum acordo as prioridades para 2008.

O *Conselho de Associação União Europeia-Egipto* reuniu-se em Bruxelas em 6 de Março. Foi adoptado o plano de acção da política europeia de vizinhança entre a União Europeia e o Egipto, que apresenta as prioridades acordadas para a reforma e para a cooperação numa vasta gama de sectores. O diálogo sobre a execução das prioridades do plano da acção começou em Junho com a reunião dos primeiros subcomités.

Em 26 de Setembro, realizou-se em Nova Iorque uma reunião da *tróica entre a União Europeia e a Autoridade Palestiniana*. Esta reunião insere-se no novo contexto de normalização das relações da União com a Autoridade Palestiniana desde Junho. Nesta ocasião, a Comissão confirmou o recomeço da sua assistência directa à Autoridade Palestiniana, nomeadamente no domínio do apoio institucional e do reforço da capacidade administrativa. A Comissão recordou igualmente que prossegue a assistência de emergência e a assistência humanitária para os Territórios Palestinos Ocupados — Cisjordânia e Faixa de Gaza. Em 2007, a ajuda total da União Europeia aos palestinianos ultrapassou 800 milhões de euros, dos quais 427 milhões de euros e imputados ao orçamento da União, enquanto o restante foi financiado pelos programas bilaterais dos Estados-Membros.

O *Conselho de Associação União Europeia-Israel* reuniu-se em Bruxelas em 5 de Março. A União felicitou Israel pelo seu empenho relativamente à política de vizinhança e à criação de um subcomité temático sobre o diálogo político. Neste contexto, as partes sublinharam os importantes progressos realizados durante os dois últimos anos na execução do plano da acção e acordaram também, mediante proposta do Governo israelita, criar um grupo de reflexão com o objectivo de explorar conjuntamente o desenvolvimento posterior das relações entre a União Europeia e Israel.

O *Conselho de Associação União Europeia-Jordânia* reuniu-se em 14 de Novembro. Analisou o desenvolvimento das relações bilaterais entre a União Europeia e a Jordânia, tendo aprovado os resultados dos diálogos frutuozos que se realizaram nos diferentes subcomités — incluindo o subcomité sobre os direitos do Homem — e no Comité de Associação. A União sublinhou a importância de uma aplicação

(1) COM(2007) 598 (JO C 9 de 15.1.2008).

acelerada do processo nacional de reforma na Jordânia, que deverá proporcionar vantagens concretas para os cidadãos jordanos.

O *Conselho de Associação União Europeia-Marrocos* reuniu-se em Bruxelas em 23 de Julho. A União felicitou Marrocos pelo seu empenho no estabelecimento de uma parceria cada vez mais estreita entre as duas partes, bem como na aplicação adequada do acordo de associação e do plano de acção «vizinhança». As duas partes decidiram criar um grupo de trabalho encarregado de analisar os novos objectivos da parceria e as etapas seguintes do desenvolvimento das relações bilaterais.

Em 18 de Junho, o Conselho adoptou uma decisão⁽¹⁾ relativa à *posição* da Comunidade no âmbito do *Conselho de Associação* no que respeita à aplicação dos artigos 76.º e 98.º do Acordo *Euro-Mediterrânico* que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a *República Argelina Democrática e Popular*, por outro. A decisão prevê a criação de um grupo de trabalho encarregado dos assuntos sociais e de seis subcomités técnicos destinados a apoiar o Conselho e o Comité de Associação na execução do Acordo Euro-Mediterrânico. Este prevê a instituição de uma zona de comércio livre entre a União e a Argélia em 2017.

Em 19 de Janeiro⁽²⁾, o *Conselho de Associação União Europeia-Líbano* adoptou uma recomendação sobre a execução do plano de acção da Política Europeia de Vizinhança entre a União Europeia e o Líbano. Em 24 de Abril, o Conselho de Associação reuniu-se no Luxemburgo. Em 24 de Maio, o Conselho adoptou uma decisão⁽³⁾ relativa à posição da Comunidade no âmbito do *Conselho de Associação* no que respeita à aplicação do artigo 75.º do Acordo *Euro-Mediterrânico* que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a *República do Líbano*, por outro. Adoptou no mesmo dia uma decisão⁽⁴⁾ relativa à aplicação do artigo 80.º do mesmo acordo. Esta decisão prevê a constituição de dez subcomités destinados a apoiar o Conselho e o Conselho de Associação na aplicação do referido acordo.

Em 10 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão⁽⁵⁾ relativa à concessão de uma *assistência macrofinanceira* da Comunidade ao *Líbano*. A assistência concedida será excepcional e de duração limitada e contribuirá para o esforço de consolidação orçamental do Líbano para reduzir a sua dívida pública a um nível sustentável mediante a execução do seu programa de reformas económicas.

(1) Decisão 2007/835/CE (JO L 330 de 15.12.2007).

(2) JO C 89 de 24.4.2007.

(3) COM(2007) 64.

(4) COM(2007) 84.

(5) Decisão 2007/860/CE (JO L 337 de 21.12.2007).

Europa Oriental

A execução dos planos de acção da Política Europeia de Vizinhança acordados com a Moldávia e a Ucrânia prosseguiu em 2007, tendo sido realizada em Abril uma avaliação geral dos progressos efectuados.

Em 6 de Fevereiro, realizou-se em Kiev uma reunião da tróica entre a União Europeia e a *Ucrânia*, que lançou as negociações sobre um acordo de cooperação melhorado entre as duas partes. Um dos pilares do acordo deve ser uma zona de comércio livre completa e ambiciosa que contribua para integrar o mais possível a União e a Ucrânia em matéria comercial. As negociações relativas a este novo acordo reforçado tiveram início em 5 de Março. Em 2007, seis rondas de negociações incidiram nos aspectos políticos, Justiça e Assuntos Internos, bem como na cooperação sectorial, incluindo nos sectores da energia e dos transportes. Contudo, as duas partes acordaram que as negociações relativas à criação de uma zona de comércio livre só começariam quando a Ucrânia tivesse concluído o seu processo de adesão à Organização Mundial do Comércio (OMC).

O *Conselho de Cooperação União Europeia-Ucrânia* realizou-se em 18 de Junho no Luxemburgo e congratulou-se, nomeadamente, com os progressos realizados no quadro das negociações sobre um novo acordo reforçado. O Conselho de Cooperação criou este quadro tendo em vista a assinatura de acordos em matéria de flexibilização das regras de concessão de vistos, de readmissão⁽¹⁾ e de comércio de produtos siderúrgicos⁽²⁾.

A *cimeira entre a União Europeia e a Ucrânia* realizou-se em Kiev, em 14 de Setembro. Entre os temas analisados figuravam a consolidação democrática ucraniana contínua, principalmente em relação às eleições parlamentares na Ucrânia em Setembro, e os progressos importantes realizados na aplicação do plano de acção União Europeia-Ucrânia. Os dirigentes da União sublinharam que a capacidade da Ucrânia para estabilizar o seu sistema político constituiria um factor importante que determinaria a sua aptidão para prosseguir as reformas políticas e económicas. Os dirigentes saudaram o relatório de progresso sobre as negociações relativas ao novo acordo reforçado.

O *Conselho de Cooperação União Europeia-Moldávia*, que se realizou em 19 de Junho no Luxemburgo, analisou nomeadamente a aplicação do plano de acção da PEV, incluindo os últimos desenvolvimentos políticos e económicos e os progressos realizados para uma resolução pacífica do conflito na Transnístria.

A gestão da fronteira entre a Moldávia e a Ucrânia tornou-se mais transparente. A Comissão e os dois países interessados prorrogaram de comum acordo o mandato

(1) Ver a secção «Vistos, passagem das fronteiras e circulação interna» do capítulo IV do presente relatório.

(2) Ver a secção 2, «Comércio internacional», do presente capítulo.

da Missão Europeia de Assistência nas Fronteiras (EUBAM) até Novembro de 2009. Realizou-se igualmente uma reunião trilateral sobre as questões fronteiriças com a Moldávia e a Ucrânia em Dezembro.

A Comissão continuou a apoiar os esforços desenvolvidos no sentido de encontrar uma solução para o conflito da Transnístria, através de iniciativas análogas às do ano anterior.

A Comissão avançou ainda na via da eventual concessão de preferências comerciais autónomas suplementares à Moldávia, tendo sido apresentada ao Conselho uma proposta de regulamento em 14 de Novembro (1).

Em 16 de Abril, o Conselho decidiu conceder assistência macrofinanceira comunitária a favor da Moldávia, num montante máximo de 45 milhões de euros, com vista a apoiar a balança de pagamentos da Moldávia e atenuar as dificuldades financeiras que pesam sobre a execução do programa económico do Governo (2). Na sequência da grave seca que atingiu a Moldávia, nomeadamente as regiões do sul, a Comissão concedeu, a título de medida de curto prazo, uma ajuda humanitária de três milhões de euros às populações rurais mais vulneráveis do país.

Foram realizados progressos na promoção e aplicação do documento de 21 de Novembro de 2006 da Comissão (3), que descreve como a União poderá dar o seu contributo à Bielorrússia se o país decidir enveredar por um processo de democratização e respeito dos direitos do Homem e do Estado de direito.

Cáucaso

A execução da Política Europeia de Vizinhança e dos respectivos planos de acção nos três países do Cáucaso do Sul (Arménia, Azerbaijão e Geórgia) prosseguiu ao longo do ano. Em 16 de Outubro, os Conselhos de Associação com estes três países reuniram-se no Luxemburgo, a fim de efectuar um balanço das relações bilaterais e da aplicação dos planos de acção.

Em 10 de Julho, o Conselho adoptou uma acção comum (4) relativa à nova contribuição da União Europeia para o processo de resolução do conflito na Geórgia/Ossécia do Sul.

Instrumento Europeu de Vizinhança e de Parceria

Em 1 de Janeiro, os programas MEDA e Tacis foram substituídos por um instrumento único — o *Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria* (IEVP), no quadro da reforma

(1) COM(2007) 705.

(2) Decisão 2007/259/CE (JO L 111 de 28.4.2007).

(3) IP/06/1593.

(4) Acção Comum 2007/484/PESC (JO L 181 de 11.7.2007).

dos instrumentos de assistência comunitária. O IEPV abrange os países terceiros que participam na Política Europeia de Vizinhança, bem como os países do sul do Cáucaso. Este instrumento apoia igualmente a parceria estratégica comunitária com a Rússia. O programa dispõe de uma verba de 11,2 mil milhões de euros para o período 2007-2013.

Na sequência da adopção pela Comissão dos programas indicativos plurianuais para todos os países, à excepção dos Territórios Palestinos Ocupados, foram adoptados em 2007 programas de acção anuais. No total, foi concedido um montante de 1,7 mil milhões de euros para projectos e programas de assistência a favor dos 17 países na fronteira do leste e do sul da União.

Em 2007 foram disponibilizados importantes recursos orçamentais (275 milhões de euros) para os Territórios Palestinos Ocupados e para apoio ao processo de paz. A maior parte da ajuda comunitária foi encaminhada através do Mecanismo Internacional Temporário (MIT), criado pelos Estados-Membros e pela Comissão em 2006.

Os programas bilaterais a favor dos países mediterrânicos continuaram a apoiar as reformas, em especial através de programas de geminação e programas de apoio orçamental e sectorial.

Os programas bilaterais a favor da Rússia, da Europa Oriental e do Cáucaso do Sul centraram-se, nomeadamente, na reforma do sector energético (Azerbaijão, Ucrânia), mas também na redução da pobreza (Moldávia). Outras prioridades consistiram na luta contra o desemprego (Arménia) ou em projectos de reabilitação na zona de conflito Geórgia/Abecásia.

As actividades de geminação desenvolveram-se rapidamente em todos os países PEV e começaram agora no Azerbaijão e na Moldávia. No total, foram organizados 65 eventos no quadro do programa de assistência técnica e intercâmbio de informações (TAIEX) a pedido dos países da PEV, com uma média de 20 pedidos por mês.

Foi adoptado o fundo de investimento a favor da PEV, a fim de tornar possíveis, até ao início de 2008, operações europeias comuns e agrupar melhor os recursos dos doadores mais importantes, tendo em vista financiar grandes operações e apoiar melhor os parceiros na realização das reformas necessárias e nos investimentos.

Foram igualmente lançados a nível regional programas para abordar os desafios de interesse comum, tais como a energia, o ambiente, os transportes e a promoção do investimento. Prosseguiram o apoio à cooperação transfronteiras, bem como o programa «Parceria para a paz no Médio Oriente». Outras iniciativas disseram respeito à igualdade dos sexos e ao diálogo entre as culturas.

Relações com a Rússia

Em 19 de Março, o Conselho adoptou uma acção comum de apoio à *destruição de armas químicas* na Rússia no quadro da Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça (1). Através desta acção comum, a União ajudará a Rússia a respeitar o prazo do desarmamento integral de todas as suas existências de armas químicas, tal como previsto na convenção sobre as armas químicas. Contribuirá desta forma para a conclusão dos trabalhos de criação da infra-estrutura eléctrica necessária ao local de destruição de armas químicas de Chtchoutchie. A União participará com um montante superior a 3 milhões de euros no actual projecto de múltiplos doadores coordenado pelo Reino Unido.

Em 10 de Maio, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução destinada à cimeira *União Europeia-Rússia*, em que reafirma a necessidade de instituir uma cooperação estratégica com a Rússia, que continua a ser um importante parceiro com que a União Europeia partilha não apenas interesses económicos e comerciais, mas também o objectivo de uma cooperação estreita na cena internacional e no quadro da sua vizinhança comum.

Em 17 e 18 de Maio, realizou-se em Samara, na Rússia, a 19.^a cimeira *União Europeia-Rússia*. Apesar de divergências de pontos de vista consideráveis, especialmente em relação aos direitos do Homem, a União sublinhou que está firmemente empenhada numa parceria estratégica com a Rússia. As duas partes mostraram interesse na negociação de um sucessor do acordo de parceria e estão firmemente decididas a cooperar mais estreitamente no futuro nos sectores da energia, da protecção do clima e da investigação e nos esforços para resolver os conflitos internacionais.

Em 26 de Outubro, realizou-se a 20.^a cimeira *União Europeia-Rússia* em Mafra, Portugal, com o objectivo de debater o reforço da cooperação no quadro dos quatro espaços comuns, dos desenvolvimentos na União e na Rússia, bem como de problemáticas internacionais e regionais e, em especial, o Kosovo. A cimeira analisou igualmente o diálogo em matéria de investimentos entre a União e a Rússia, as iniciativas comuns para abordar o problema das filas de espera em inúmeras passagens de fronteiras e a adesão da Rússia à OMC. No domínio da energia, foram analisados o desenvolvimento de um mecanismo de alerta rápido em caso de dificuldades potenciais de abastecimento e o relatório periódico relativo ao diálogo sobre a energia entre a União e a Rússia. A União sublinhou igualmente a importância do comércio com a Rússia e o potencial das suas relações.

Em 2007, realizaram-se os Conselhos permanentes da parceria União Europeia-Rússia nos domínios da justiça, dos assuntos internos, das relações externas e da cultura.

(1) Acção Comum 2007/178/PESC (JO L 81 de 22.3.2007).

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral do Alargamento:
http://ec.europa.eu/enlargement/index_pt.htm
- Direcção-Geral das Relações Externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index.htm
- Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia:
<http://www.un.org/icty/index-f.html>
- Política Europeia de Vizinhança:
http://ec.europa.eu/world/enp/index_fr.htm
- Países do Mediterrâneo do Sul e do Médio Oriente:
http://ec.europa.eu/external_relations/med_mideast/intro/index.htm
- Processo de Barcelona:
http://ec.europa.eu/external_relations/euromed/bd.htm
- Relações União Europeia-Rússia:
http://ec.europa.eu/external_relations/russia/intro/index.htm
- Relações União Europeia-Ucrânia:
http://ec.europa.eu/external_relations/ukraine/intro/index.htm

Secção 2

Presença da União Europeia na economia mundial

Comércio internacional

Aspectos gerais

Numa resolução de 22 de Maio relativa à Europa global e aos aspectos externos da competitividade, o Parlamento Europeu considerou que a União deve continuar a envidar esforços para concretizar o mercado único, fomentar uma maior liberalização global e um comércio livre e equitativo e opor-se ao protecçãoismo. Em seu entender, uma das principais prioridades da política comercial da União deve consistir na abolição ou numa redução significativa dos direitos aduaneiros elevados e dos entraves não pautais às exportações comunitárias, tendo na devida conta considerações ligadas ao desenvolvimento.

Em 31 de Maio, o Comité Económico e Social Europeu emitiu um parecer exploratório sobre «*Desafios e oportunidades da União Europeia no contexto da globalização*» (1). Nele apresenta uma estratégia que se articula em quatro vertentes:

- fazer face aos desafios da globalização através de uma abordagem igualmente global;
- contribuir para regras mundiais mais eficazes, a fim de promover uma globalização com face humana;
- desenvolver uma estratégia comum em matéria de comércio internacional para a União;
- apoiar-se numa maior integração a fim de tornar a globalização uma oportunidade para os povos da Europa.

Em 26 de Setembro, adoptou um parecer de iniciativa intitulado «*Integração do comércio mundial e externalização — Como enfrentar os novos desafios*» (2). Nele analisa o modo como a evolução observada nos países asiáticos, assim como a integração dos novos Estados-Membros da União determinam o fenómeno de externalização dos bens e serviços a nível mundial. Analisa igualmente se e em que medida a União se fragiliza com o advento de novas potências comerciais mundiais e com as alterações que por esse facto se registam nas vantagens comparativas.

Na sua comunicação de 20 de Novembro (3) sobre *um mercado único para a Europa do século XXI* (4), a Comissão salienta que o mercado único pode contribuir eficazmente para que a globalização reverta a favor dos europeus. Nela apresenta uma estratégia que assenta em três pilares:

- alargar o espaço competitivo das empresas europeias para além dos limites físicos do mercado único;
- alargar o espaço normativo do mercado único, promovendo a cooperação no domínio das normas e valores europeus no estrangeiro;
- assegurar que os cidadãos europeus beneficiem das vantagens da abertura.

Em 30 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento (5) relativo a um sistema revisto de estatísticas comunitárias do comércio externo com países terceiros (Extrastat). Esta iniciativa tem, entre outros, o objectivo de responder às novas necessidades dos utilizadores, compilando estatísticas suplementares sobre o comércio em função das características das empresas, da moeda de facturação das importações e exportações, da natureza da operação e do contingente pautal.

(1) JO C 175 de 27.7.2007.

(2) JO C 10 de 15.1.2008.

(3) COM(2007) 724.

(4) Ver, no capítulo II, a secção «Reexame e progressos do mercado interno».

(5) COM(2007) 653.

Negociações multilaterais: ciclo de Doha

As negociações com vista à conclusão do ciclo de Doha prosseguiram durante o ano de 2007, na sequência de um retomar mais lesto dos trabalhos, que tinham abrandado devido aos resultados pouco concludentes da cimeira da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Hong Kong, em Dezembro de 2005. O desejo de ver as negociações culminar rapidamente na conclusão do ciclo de Doha foi manifestado pelo Comité Económico e Social Europeu durante a sua sessão de 15 e 16 de Fevereiro (1), bem como pelo Conselho, que considerou, nas suas conclusões de 22 de Maio, que o termo do ciclo de Doha desempenharia um papel crucial na competitividade da indústria europeia. Nas conclusões da Presidência de 8 e 9 de Março, o Conselho Europeu salientou também a necessidade de conseguir um acordo ambicioso, equilibrado e global sobre o programa de Doha para o desenvolvimento e convidou os seus principais parceiros a agir num espírito de compromisso construtivo, a fim de que as negociações possam ser levadas a bom termo.

Resolução de litígios

Em 2007, a União Europeia participou em 31 litígios submetidos à apreciação da OMC (15 na qualidade de autora de denúncia e 16 na qualidade de parte demandada). Na sua maior parte, esses litígios opunham-na aos Estados Unidos (8 na qualidade de autora de denúncia e 3 na qualidade de parte demandada). Os mais importantes continuaram a ser os litígios «Airbus/Boeing», submetidos à apreciação da OMC devido a alegadas subvenções concedidas a estes construtores. O diferendo prosseguiu ao longo do ano e a respectiva decisão final é esperada em meados do ano de 2008. Um grupo especial da OMC confirmou a posição da União Europeia que contesta restrições à importação de pneus recauchutados pelo Brasil. A Índia deixou de aplicar direitos adicionais ao vinho e às bebidas espirituosas. O Equador e os Estados Unidos, por seu turno, formularam um pedido a fim de que fosse constituído um grupo especial da OMC para o regime de importação de bananas da União Europeia. Quanto ao litígio sobre as medidas *antidumping* da União relativas ao salmão da Noruega, um grupo especial da OMC deliberou a favor da Noruega em relação a certo número de alegações mas rejeitou o pedido da Noruega de revogação das medidas.

Instrumentos de política comercial

Em 1 de Agosto, a Comissão apresentou o seu *relatório de 2006* sobre as *acções em matéria de defesa comercial intentadas por países terceiros contra a Comunidade* (2). Nele enumera 143 acções intentadas contra a Comunidade até final de 2006, principalmente originárias da China, dos Estados Unidos e da Índia.

(1) JO C 97 de 28.4.2007.

(2) COM(2007) 461(JO C 246 de 20.10.2007).

Também no mês de Agosto foi publicado o *relatório de 2006* sobre as *actividades antidumping, anti-subsídios e de salvaguarda da Comunidade* (1). Este relatório revela que o ano de 2006 se caracterizou por um aumento do número de processos iniciados e, também, por um aumento do número de inquéritos encerrados sem que fossem instituídas medidas.

Exportação de bens de dupla utilização

Em 18 de Setembro, o Conselho alterou e actualizou o Regulamento (CE) n.º 1334/2000 que cria um regime comunitário de controlo das exportações de produtos e tecnologias de dupla utilização (2).

Acesso aos mercados externos

Em 18 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Europa global: uma parceria mais forte para um melhor acesso dos exportadores europeus aos mercados*» (3). Esta iniciativa é uma componente essencial da estratégia para uma Europa Global e constitui um contributo importante para a agenda de Lisboa para o crescimento e o emprego. Nesta comunicação preconiza-se uma nova parceria entre a Comissão, os Estados-Membros e as empresas, colocando-se além disso a tónica na coordenação das acções na Europa e no terreno, a nível dos países terceiros, onde as competências locais permitem identificar e tratar mais facilmente os entraves ao comércio. A importância desta comunicação foi sublinhada nas conclusões do Conselho por ocasião da sua sessão de 17 e 18 de Junho.

A 13 de Dezembro (4), a Comissão propôs a alteração do *regulamento relativo aos entraves ao comércio* (5), o que permitirá proporcionar aos exportadores europeus melhor acesso aos mercados externos e fomentar o crescimento e o emprego na Comunidade.

Acesso aos mercados da União

No contexto da importância atribuída pela União Europeia à dimensão do desenvolvimento na sua política comercial, a Comissão continua a aperfeiçoar e a promover o *Export Helpdesk for Developing Countries*, um instrumento que se destina a facilitar o acesso dos países em desenvolvimento aos mercados da União.

Em 21 de Junho, entrou em vigor o regulamento do Conselho que suspende temporariamente o benefício das preferências pautais generalizadas à República da

(1) COM(2007) 479.

(2) Regulamento (CE) n.º 1183/2007 (JO L 278 de 22.10.2007).

(3) COM(2007) 183 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) COM(2007) 796.

(5) Regulamento (CE) n.º 3286/94 (JO L 349 de 31.12.1994).

Bielorrússia⁽¹⁾. Esta medida dá resposta à inacção da Bielorrússia em relação ao desrespeito das suas obrigações para com a OIT (Organização Internacional do Trabalho). Terá como resultado voltar a aplicar as tarifas normalizadas às mercadorias importadas na União, o que corresponde a uma diferença de 3% relativamente às tarifas do sistema de preferências generalizadas (SPG).

Em 14 de Novembro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento⁽²⁾ que introduz preferências comerciais autónomas para a Moldávia. A proposta visa isentar de todos os direitos e de todas as restrições quantitativas a quase totalidade das exportações da Moldávia para a União.

Têxteis

No mês de Janeiro, foram adoptadas uma alteração ao regulamento do Conselho relativo ao regime comum aplicável às importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros⁽³⁾, assim como várias decisões relativas à celebração de acordos ou de protocolos a acordos com o Azerbaijão⁽⁴⁾, o Cazaquistão⁽⁵⁾ e a Ucrânia⁽⁶⁾.

A 18 de Setembro, o Conselho adoptou directrizes de negociação relativas a um projecto de acordo com a Bielorrússia referente à renovação do acordo sobre o comércio de produtos têxteis. A 10 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão⁽⁷⁾ que aprova os termos da prorrogação deste acordo por um ano.

Em 18 de Outubro, a Comissão alterou⁽⁸⁾ o anexo do regulamento⁽⁹⁾ relativo ao regime comum aplicável às importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros, introduzindo um sistema de controlo para certas importações provenientes da China em 2008.

Produtos siderúrgicos

Em 30 de Maio, o Conselho adoptou uma decisão relativa à celebração de um acordo sobre o comércio de determinados produtos siderúrgicos com a Ucrânia⁽¹⁰⁾ e um regulamento⁽¹¹⁾ relativo à gestão de restrições quantitativas às importações destes produtos siderúrgicos originários da Ucrânia previstas nesse acordo. O novo acordo,

(1) Regulamento (CE) n.º 1933/2006 (JO L 405 de 30.12.2006).

(2) COM(2007) 705.

(3) Regulamento (CE) n.º 54/2007 (JO L 18 de 25.1.2007).

(4) Decisão 2007/35/CE (JO L 17 de 24.1.2007).

(5) Decisão 2007/36/CE (JO L 17 de 24.1.2007).

(6) Decisão 2007/37/CE (JO L 17 de 24.1.2007).

(7) Decisão 2007/861/CE do Conselho (JO L 337 de 21.12.2007).

(8) Regulamento (CE) n.º 1217/2007 (JO L 275 de 19.10.2007).

(9) Regulamento (CEE) n.º 3030/93 (JO L 275 de 8.11.1993).

(10) Decisão 2007/451/CE (JO L 178 de 6.7.2007).

(11) Regulamento (CE) n.º 752/2007 (JO L 178 de 6.7.2007).

assinado a 18 de Junho no Luxemburgo, aplicar-se-á a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, ou até à adesão da Ucrânia à OMC se esta adesão tiver lugar antes. Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou o regulamento que fixa o nível das restrições quantitativas para 2008 (1).

Em 22 de Outubro, o Conselho adoptou uma decisão relativa à conclusão de um acordo sobre o comércio de determinados produtos siderúrgicos (2), assim como um regulamento relativo à gestão de restrições quantitativas às importações destes produtos originários da Federação Russa previstas nesse acordo (3). O novo acordo, assinado a 26 de Outubro em Mafra (Portugal) à margem da cimeira União Europeia-Rússia, aplicar-se-á a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro 2008, ou até à adesão da Rússia à OMC se esta adesão tiver lugar antes. O acordo é renovável automaticamente todos os anos.

Em 10 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão (4) do Conselho de Estabilização e de Associação CE-antiga República jugoslava da Macedónia, relativa à supressão do sistema de duplo controlo, sem limites quantitativos, para as importações na Comunidade de produtos siderúrgicos originários da antiga República jugoslava da Macedónia. Esta decisão vem acompanhada de uma proposta (5) de regulamento que revoga o Regulamento (CE) n.º 152/2002, o qual contém as normas de aplicação do referido sistema na Comunidade. Propõe-se que a decisão e o regulamento entrem em vigor em 1 de Janeiro de 2008.

Em 10 de Dezembro, o Conselho adoptou um regulamento (6) com medidas autónomas que estabelecem limites quantitativos às importações de aço da República do Cazaquistão, a fim de cobrir o período intercalar entre 1 de Janeiro de 2008 e a entrada em vigor do novo acordo no domínio do aço.

Propriedade intelectual

Em 19 de Novembro, o Conselho adoptou uma decisão (7) relativa à aceitação, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo que altera o acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio («acordo TRIPS»). Esta alteração do acordo TRIPS facilitará o acesso aos medicamentos essenciais por parte dos países em desenvolvimento desorvidis de capacidades de produção no sector farmacêutico.

(1) Regulamento (CE) n.º 1465/2007 (JO L 327 de 13.12.2007).

(2) Decisão 2007/739/CE (JO L 300 de 17.11.2007).

(3) Regulamento (CE) n.º 1342/2007 (JO L 300 de 17.11.2007).

(4) COM(2007) 437(JO C 4 de 9.1.2008).

(5) COM(2007) 436(JO C 4 de 9.1.2008).

(6) Regulamento (CE) n.º 1531/2007 (JO L 337 de 21.12.2007).

(7) Decisão 2007/768/CE (JO L 311 de 29.11.2007).

União Aduaneira

Em 12 de Fevereiro, o Conselho adoptou um regulamento que prevê uma isenção de direitos aduaneiros para determinados princípios activos aos quais foi conferida uma «denominação comum internacional» (DCI) da Organização Mundial de Saúde e para determinados produtos utilizados para o fabrico de produtos farmacêuticos acabados ⁽¹⁾.

Em 16 de Abril, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um programa de acção no domínio aduaneiro na Comunidade («Alfândega 2013») ⁽²⁾. Com uma dotação de 323,8 milhões de euros, esse programa deve ser posto em prática a partir de Janeiro de 2008, visando em especial apoiar as autoridades aduaneiras a fim de facilitar o comércio e acelerar os procedimentos, contribuir para a execução do código aduaneiro modernizado e aumentar o intercâmbio de informações com as administrações aduaneiras dos países terceiros.

Em 25 de Junho, o Conselho adoptou uma decisão relativa à adesão da Comunidade Europeia à Organização Mundial das Alfândegas (OMA) e ao exercício dos direitos e obrigações decorrentes dessa adesão *ad interim*. A Comunidade manifestou o desejo de se tornar membro desta organização a fim de poder exercer as suas competências em matéria de política aduaneira nas relações internacionais. Acordou-se que, num primeiro tempo, a Comunidade será membro provisório da OMA, na pendência da ratificação, por todos os seus membros, da Convenção alterada que institui a OMA ⁽³⁾.

A 17 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 918/83 relativo ao estabelecimento do regime comunitário das franquias aduaneiras ⁽⁴⁾. Esta proposta de alteração decorre do facto de se prever a adopção da directiva relativa à isenção do imposto sobre o valor acrescentado e dos impostos especiais de consumo cobrados sobre as mercadorias.

Em 17 de Dezembro, o Conselho alterou o Regulamento (CE) n.º 2505/96, relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos para determinados produtos agrícolas e industriais ⁽⁵⁾, e o Regulamento (CE) n.º 1255/96, que suspende temporariamente os direitos autónomos da pauta aduaneira comum para um certo número de produtos industriais e agrícolas ⁽⁶⁾.

Em 2007, os trabalhos relativos ao estabelecimento do *Código Aduaneiro Comunitário Modernizado* ⁽⁷⁾ e da *informatização das alfândegas*, que se destina a substituir todos

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 129/2007 (JO L 56 de 23.2.2007).

⁽²⁾ Decisão n.º 624/2007/CE (JO L 154 de 14.6.2007).

⁽³⁾ COM(2007) 252 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽⁴⁾ COM(2007) 614 (JO C 4 de 9.1.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 1526/2007 (JO L 349 de 31.12.2007).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 1527/2007 (JO L 349 de 31.12.2007).

⁽⁷⁾ COM(2005) 608 (JO C 49 de 28.2.2006).

os procedimentos aduaneiros por procedimentos informatizados nacionais operáveis entre si⁽¹⁾, prosseguiram ao nível das diferentes instituições.

No domínio das relações internacionais, em 11 de Abril, a Comissão propôs a conclusão de um acordo de cooperação e de assistência administrativa mútua em matéria aduaneira entre a Comunidade Europeia e o Japão⁽²⁾.

Relações transatlânticas

A *cimeira* entre a União Europeia e os Estados Unidos realizou-se na Casa Branca a 30 de Abril, na presença de George Bush, presidente dos Estados Unidos, José Manuel Barroso, presidente da Comissão, Jacques Barrot e Günter Verheugen, vice-presidentes da Comissão, Benita Ferrero-Waldner e Peter Mandelson, membros da Comissão, Angela Merkel, chanceler da República Federal da Alemanha e presidente em exercício do Conselho e Javier Solana, secretário-geral do Conselho e alto representante para a PESC. Durante esta cimeira:

- Foi adoptado um *novo quadro para promover a integração económica transatlântica* com o objectivo de aprofundar a cooperação e reduzir o fardo regulamentar transatlântico, assentando em projectos prioritários anexados à declaração final, entre os quais os direitos de propriedade intelectual, o comércio, os mercados financeiros, a inovação e a tecnologia, assim como o investimento. Ficará encarregado do acompanhamento e do ajustamento destes objectivos um *Conselho Económico Transatlântico*, co-presidido por um membro da Comissão e por um alto representante da administração americana, que se reunirá, pelo menos, uma vez por ano.
- As duas partes adoptaram uma *declaração sobre as questões de política e de segurança*, que comporta compromissos quanto a acções concertadas destinadas a consolidar a liberdade, a prosperidade, a segurança, a paz e os direitos humanos, assim como a enfrentar desafios regionais, designadamente no Kosovo, no Afeganistão, no Médio Oriente, no Iraque, no Sudão e na América Latina. Acordaram igualmente em desenvolver esforços para combater o terrorismo e trabalhar no sentido da adopção de um regime, comum a todos os cidadãos americanos e europeus, de deslocações sem necessidade de visto.
- Numa *declaração conjunta*, as duas partes comprometeram-se também a dar resposta ao triplo desafio da segurança energética, das alterações climáticas e do desenvolvimento sustentável, salientando o seu interesse comum em assegurar um fornecimento de energia segura, abordável e limpa e em reduzir a poluição e as emissões de gases com efeito de estufa, apoiando simultaneamente o crescimento económico.

(1) COM(2005) 609 (JO C 49 de 28.2.2006).

(2) COM(2007) 177 (JO C 181 de 3.8.2007).

À margem da cimeira, os parceiros, assinaram o acordo *Open skies*, primeira etapa de um acordo de transporte aéreo (1).

A cimeira foi precedida de uma *resolução sobre as relações transatlânticas* datada de 25 de Abril, na qual o Parlamento Europeu deu o seu apoio à iniciativa da Presidência alemã no sentido de lançar uma nova parceria económica transatlântica com um roteiro para a realização de um mercado transatlântico sem barreiras aduaneiras.

A 9 de Novembro, realizou-se em Washington o primeiro *Conselho Económico Transatlântico*. Os debates incidiram, designadamente, na evolução da integração económica transatlântica e na proposta de medidas comuns que reduzam os entraves ao comércio transatlântico. Entre outras diligências, as partes encetaram um diálogo sobre a facilitação dos investimentos transatlânticos, estabeleceram um roteiro para a consecução do reconhecimento mútuo dos programas de parcerias comerciais dos Estados Unidos e da União até 2009 e discutiram sobre a compatibilidade das normas relativas aos biocombustíveis, a conformidade da avaliação da segurança dos produtos e a disponibilização de informações aos consumidores no que diz respeito aos produtos farmacêuticos.

Em 1 de Fevereiro, realizou-se em Genève uma *conferência* entre a União Europeia e os Estados Unidos sobre a *luta contra a pirataria e a contrafacção*. O encontro permitiu fazer o ponto da situação e preparar um futuro para a cooperação neste domínio.

A 30 de Abril, entrou em vigor um *acordo sobre a segurança das informações classificadas* assinado em Washington, que torna possível o intercâmbio de informações deste tipo entre a União e os Estados Unidos (2).

Em 2 de Julho, foi assinado em Bruxelas um *acordo de confidencialidade para melhorar a protecção da saúde e facilitar o comércio* entre a União Europeia e os Estados Unidos. As duas partes passarão a poder trocar informações confidenciais sobre a segurança dos produtos cosméticos e dos dispositivos médicos.

Em 23 de Julho, foi assinado um *acordo* entre a União Europeia e os Estados Unidos sobre o *tratamento e a transferência de dados contidos nos registos de identificação dos passageiros (PNR)* pelas transportadoras aéreas para o Departamento da Segurança Interna dos Estados Unidos (3).

(1) Decisão 2007/339/CE (JO L 134 de 25.5.2007).

(2) Decisão 2007/274/JAI (JO L 115 de 3.5.2007).

(3) Decisão 2007/551/PESC/JAI (JO L 204 de 4.8.2007).

Relações com os outros países industrializados ou de elevado rendimento

Cimeira do G8

Os chefes de Estado e de Governo do G8 reuniram-se em Heiligendamm (Alemanha) de 6 a 8 de Junho. A cimeira foi presidida por Angela Merkel, chanceler da República Federal da Alemanha e presidente em exercício do Conselho. As conversações incidiram, em especial, nas alterações climáticas, na ajuda ao desenvolvimento, nomeadamente em favor de África, na forma de melhorar as condições do investimento e da responsabilidade e no comércio internacional (ciclo de Doha), incluindo a dimensão social da globalização.

Na sua sessão de Junho, o *Conselho Europeu* congratulou-se com o lançamento do processo de Heiligendamm pelo G8, que estabeleceu uma nova forma de diálogo com, entre outros países, a África do Sul, o Brasil, a China, a Índia e o México. O Conselho Europeu está consciente da importância sempre crescente destes países e de outras economias emergentes. Em seu entender, o processo de Heiligendamm deverá intensificar o diálogo político e incentivar a cooperação com os referidos países.

Japão

A *cimeira União Europeia-Japão* realizou-se em Berlim, em 5 de Junho. Os parceiros reafirmaram o seu desejo de reforçar a parceria a longo prazo entre a União e o Japão, assim como o seu empenho em contribuir para a resolução dos desafios globais, como as alterações climáticas e a questão da segurança energética. Foi também adoptado um plano de acção euro-japonês sobre a protecção e o reforço dos direitos de propriedade intelectual e, à margem da cimeira, foi rubricado um acordo de cooperação.

Canadá

A *cimeira União Europeia-Canadá* realizou-se em Berlim, em 4 de Junho. Na declaração final, os parceiros reconheceram que as suas relações bilaterais são sólidas e acordaram em fazer avançar a realização dos três principais objectivos, a saber, a paz e a segurança, a parceria económica, e a segurança energética e climática. Foi igualmente adoptado um roteiro 2007-2008 para a cooperação entre a Comunidade e o Canadá no domínio da regulamentação.

Nova Zelândia

A *tróica* ministerial entre a União Europeia e a *Nova Zelândia* teve lugar em Lisboa, a 21 de Setembro. Por ocasião desta reunião, a União e a Nova Zelândia adoptaram uma nova declaração comum sobre o relacionamento e a cooperação, que servirá de

base para as suas relações ao longo dos próximos cinco anos. Esta declaração incide no reforço da cooperação, especialmente nos domínios dos intercâmbios bilaterais e dos investimentos, da segurança regional, da segurança energética, das alterações climáticas e do combate ao terrorismo.

Espaço Económico Europeu

Em 15 de Maio, em Bruxelas, realizou-se a 27.^a reunião do Conselho do Espaço Económico Europeu. As conversações versaram sobre a situação no Médio Oriente, no Afeganistão e no Kosovo. O Conselho felicitou-se, particularmente, pela conclusão das negociações do alargamento do acordo EEE (Espaço Económico Europeu) com vista à inclusão da Bulgária e da Roménia como partes contratantes, bem como pelos preparativos para a participação dos Estados EEE/EFTA (Associação Europeia de Comércio Livre) nos programas da União relevantes para efeitos do EEE no período de 2007-2013.

Em 23 de Julho, o Conselho adoptou uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória de um acordo sobre a participação da República da Bulgária e da Roménia, após a sua adesão à União Europeia, no EEE e de quatro acordos conexos (1). O EEE passou a abarcar 30 países membros e a constituir um mercado interno de cerca de 500 milhões de consumidores. Visto as negociações sobre o alargamento do EEE não terem sido concluídas antes de 29 de Março de 2007, como previsto, tornava-se necessário providenciar no sentido de que o acordo de alargamento do EEE entrasse em vigor o mais rapidamente possível, motivo pelo qual foi proposta uma aplicação provisória.

Em 20 de Novembro, realizou-se em Bruxelas a 28.^a reunião do Conselho do Espaço Económico Europeu. As conversações incidiram sobre a situação no Kosovo, no Médio Oriente e no Sudão/Darfur. Os participantes acolheram favoravelmente a assinatura do acordo de alargamento do EEE em Julho e a sua aplicação provisória, acrescentando assim a Bulgária e a Roménia às partes contratantes no acordo do EEE, e convidaram os Estados-Membros a concluir os processos de ratificação logo que possível.

Relações com os países emergentes

A cimeira *União Europeia-China* realizou-se em 28 de Novembro em Pequim. Os dirigentes europeus e chineses abordaram uma série de questões bilaterais sobre a evolução das suas relações económicas e comerciais, com especial destaque para as seguintes questões: a taxa de câmbio, o défice comercial e as negociações relativas ao acordo de parceria e de cooperação, bem como os progressos nos domínios da ciência e da tecnologia, o ambiente, a educação e a sociedade da informação. Foram

(1) Decisão 2007/566/CE (JO L 221 du 25.8.2007).

igualmente tratadas questões regionais e internacionais como as alterações climáticas, a energia, o desenvolvimento de África, a evolução verificada no Mianmar (Birmânia), na península coreana, no Irão e no Médio Oriente.

A cimeira *União Europeia-Índia* realizou-se em Nova Deli, em 30 de Novembro. As partes analisaram o estado de avanço da execução do plano de acção adoptado em Setembro de 2005, o qual deverá ser revisto em 2008. Os dirigentes assinaram um protocolo de acordo relativo à cooperação financeira entre a União e a Índia no período de 2007-2010. Renovaram também o acordo de cooperação científica e tecnológica de 2001 e anunciaram a criação de um centro europeu tecnológico e comercial na Índia. As duas partes reconheceram os progressos alcançados nas suas negociações comerciais bilaterais, formalizadas em Helsínquia em 2006 e lançadas em Junho passado. Num plano político a tónica foi mais uma vez colocada no multilateralismo, na energia, nas alterações climáticas, no desarmamento e na não-proliferação de armas, assim como na luta contra o terrorismo.

A primeira cimeira entre a *União Europeia e o Brasil* teve lugar em Lisboa, a 4 de Julho, tendo por objectivo o estabelecimento de uma parceria estratégica para o aprofundamento das suas relações⁽¹⁾. Doravante, a União tem uma parceria estratégica com todos os países emergentes do grupo BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China).

As relações com os países da *América Latina* são tratadas na secção «*Abordagens regionais*» deste capítulo.

Relações com as organizações internacionais

Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos

A Comissão participou activamente nos trabalhos da *Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos* (OCDE) relativos aos aspectos económicos e sociais da globalização, incluindo a reunião ministerial do Conselho da OCDE de Maio sobre o tema «*A inovação: avançar a agenda da OCDE para o crescimento e a equidade*», o fórum mundial sobre o tema «*Medir e promover o progresso das sociedades*» e o novo processo de Heiligendamm que assegura a concretização das conclusões da cimeira do G8 de Junho relativa ao crescimento e à responsabilidade na economia mundial. A OCDE encetou também uma primeira avaliação geral das políticas comunitárias cujo relatório final foi publicado em 20 de Setembro. A Comissão mantém o seu apoio a uma reforma institucional da OCDE e a uma melhor integração das economias emergentes nos seus trabalhos. Continua, em especial, a secundar a adesão à OCDE dos Estados-Membros da União que ainda não são membros da OCDE, como é o caso

(1) Ver a secção «*Abordagens regionais*», do presente capítulo.

da Bulgária, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, de Malta, da Roménia e da Eslovénia.

Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional

A 5 e 6 de Fevereiro, as instituições europeias acolheram pela quarta vez o grupo dos directores executivos europeus do Banco Mundial, para debater sobre os votos da União a nível do Banco Mundial, o apoio orçamental, a reconstituição dos recursos da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID 15), o Banco Europeu de Investimento e os novos doadores. Todos os elementos cruciais da Comunidade Europeia, das organizações não governamentais e do Parlamento Europeu participaram nos debates. Em 2007, os directores executivos europeus apresentaram mais de 30 declarações comuns ao Conselho dos Governadores do Banco Mundial.

Em 14 e 15 de Abril, no âmbito das reuniões da Primavera do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), a União Europeia tomou parte numa reunião conjunta entre os directores executivos europeus, o Banco Mundial e o FMI para debater sobre a interacção entre os processos de reforma do FMI e do Banco Mundial, assim como sobre o avanço da coordenação das posições da União no interior destas instituições.

As assembleias anuais do Banco Mundial e do FMI, bem como a reunião do Comité de Desenvolvimento realizaram-se em Washington de 20 a 22 de Outubro. A Comissão participou nos debates relativos às reformas da governação e das finanças do FMI e à reforma da direcção estratégica do Banco Mundial.

Os outros aspectos das relações com o Banco Mundial são igualmente tratados na rubrica «Banco Mundial e bancos de desenvolvimento regional» da secção 5 do presente capítulo.

Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD)

Em 2007, o BERD atribuiu uma soma de 54,9 mil milhões de euros ao financiamento de projectos situados, nomeadamente, nos países do Sul e do Leste da União Europeia.

Dois dos projectos foram finalizados no âmbito do acordo tripartido celebrado em Dezembro de 2006 entre a Comissão, o BERD e o Banco Europeu de Investimento (BEI), enquanto três se encontram em avançado estado de preparação.

A cooperação no âmbito do programa de assistência conjunta ao apoio de projectos nas regiões europeias (Jaspers), cujo objecto é ajudar os Estados-Membros da Europa Central e Oriental a preparar projectos de elevada qualidade susceptíveis de beneficiar de apoio dos fundos estruturais e do Fundo de Coesão, foi consolidado. Foram inauguradas três delegações regionais (em Bucareste, Varsóvia e Viena).

Em 13 de Julho, a Comissão e o BERD assinaram um memorando de acordo para reforçar a sua cooperação em matéria energética e a alargar para além do simples desmantelamento das instalações nucleares. As partes exprimiram o seu desejo de tornar essa cooperação mais ampla, apoiando projectos relativos tanto à segurança do aprovisionamento como à eficiência energética. Foram também iniciados os debates entre a Comissão e o BERD sobre a revisão da política ambiental do Banco.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral do Comércio:
http://ec.europa.eu/trade/index_fr.htm
- Organização Mundial do Comércio:
<http://www.wto.org/indexfr.htm>
- Programa de Doha para o desenvolvimento:
http://ec.europa.eu/trade/issues/newround/doha_da/index_fr.htm
http://www.wto.org/french/tratop_f/dda_f/dda_f.htm
- Direcção-Geral das Relações Externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index.htm
- Relações União Europeia-Estados Unidos:
http://ec.europa.eu/external_relations/us/intro/index.htm

Secção 3

Contribuição para a solidariedade internacional

Protecção e promoção dos valores comuns para além das fronteiras da União Europeia

Com o objectivo de promover e proteger os direitos humanos, bem como de apoiar os progressos democráticos e o respeito pelo Estado de direito no mundo, a União Europeia actua no âmbito dos instrumentos financeiros à sua disposição, tanto a nível multilateral como bilateral.

Em 2007, foram envidados esforços consideráveis para tornar operacional o *Conselho dos Direitos do Homem* (CDH), recentemente criado pela ONU, o que permitiu a este último tomar posição sobre certos dossiês urgentes de violação dos direitos humanos no Darfur (Sudão) e no Mianmar (Birmânia), nomeadamente. No entanto, no seu relatório anual relativo aos direitos humanos no mundo em 2006, adoptado em 26 de Abril, o Parlamento Europeu criticou o CDH pela sua incapacidade para assumir

compromissos razoáveis sobre situações urgentes de violação de direitos humanos. Nessa ocasião, o Parlamento referiu igualmente entre os grandes problemas relacionados com os direitos humanos no mundo: a abordagem adoptada pela China em matéria de direitos humanos, o centro de detenção de Guantánamo e o comércio de armamento, nomeadamente de pequenas armas, que, na opinião do Parlamento, deveriam ser objecto de um acordo internacional.

Além disso, a União contribuiu para os trabalhos da *Assembleia Geral das Nações Unidas* no domínio dos direitos humanos, nomeadamente no que diz respeito ao estabelecimento de novas normas, como a Convenção das Nações Unidas sobre os desaparecimentos forçados ou a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência. Esta última é um instrumento de direitos humanos que encerra uma dimensão social explícita, sendo também a primeira grande convenção no domínio dos direitos humanos de que a Comunidade Europeia se tornou signatária enquanto tal.

Os direitos humanos foram sistematicamente integrados nos diálogos estratégicos estabelecidos no âmbito dos acordos de associação e de cooperação celebrados com *países terceiros* — como o acordo de Cotonu entre a União Europeia e os países ACP — ou da política europeia de vizinhança. A União prosseguiu também um diálogo intenso sobre os direitos humanos com a *China*, bem como consultas sobre esta questão com a *Rússia*, o *Canadá*, os *Estados Unidos*, o *Japão*, a *Nova Zelândia* e os países candidatos à adesão à União. O início de um diálogo sobre os direitos humanos com o *Usbequistão* constituiu um novo marco, tanto mais que está previsto estabelecer um diálogo sobre este tema com todos os países da região, no âmbito da estratégia da União Europeia para a Ásia Central.

Para além desta abordagem centrada na cooperação, a União não hesitou em iniciar *acções específicas* sempre que foram cometidas violações graves dos direitos humanos no mundo, como aconteceu na *China*, no *Irão*, no *Sudão*, no *Sri Lanca* ou no *Lémen*. A União continuou a promover a luta contra a tortura e os actos de violência cometidos contra as crianças no âmbito de conflitos armados, tendo reforçado o seu apoio aos defensores dos direitos humanos em todo o mundo. A União continuou a pugnar pela abolição da pena de morte, tendo demonstrado o seu compromisso político firme com a decisão de apresentar, no âmbito de uma aliança transregional, uma resolução contra a pena de morte na 62.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

No âmbito da reforma global dos programas de ajuda externa da União, foi criado um novo *Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos* em 2006⁽¹⁾, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007. No plano financeiro, o instrumento prevê ajudas no montante de 1 104 milhões de euros para actividades desenvolvidas em

(1) Regulamento (CE) n.º 1889/2006 (JO L 386 de 29.12.2006).

prol dos direitos humanos, da democratização e do Estado de direito em países terceiros durante o período 2007-2013. A ajuda concedida a título deste instrumento baseia-se essencialmente em parcerias com os intervenientes da sociedade civil e das organizações internacionais que desenvolvem acções para proteger e promover os direitos humanos, a democracia, a justiça e o Estado de direito. O novo instrumento constitui a base de financiamento de numerosas actividades de observação eleitoral da União Europeia, que se tornaram meios essenciais para reforçar os processos democráticos nos países terceiros.

A *Agência dos Direitos Fundamentais*, criada em 15 de Fevereiro (1), tem como missão proteger os direitos fundamentais na União Europeia. O regulamento de base prevê, não obstante, uma colaboração estreita da Agência com o *Conselho da Europa*, bem como a sua cooperação com a *Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa* (OSCE), as *Nações Unidas* e outras organizações internacionais activas no domínio dos direitos fundamentais. Além disso, a Agência está aberta à participação dos países candidatos à adesão à União, bem como aos países com os quais foi celebrado um acordo de estabilização e de associação (Balcãs Ocidentais).

Em 15 de Outubro, o Conselho adoptou o 9.º Relatório Anual da União Europeia sobre os direitos humanos.

Dentro do vasto leque de instrumentos e programas de desenvolvimento à disposição da Comissão, alguns deles projectam muito particularmente os valores da União na cena internacional. Com efeito, em nome dos seus cidadãos, a União executa mais de 2 000 intervenções por ano num espírito de solidariedade para com os povos do mundo inteiro. Estas actividades de carácter temático constituem exemplos concretos de luta contra a pobreza e a fome, a tortura, a sida, o tráfico de seres humanos ou a favor de uma sociedade civil mais forte, da reabilitação das vítimas da Europa, do ambiente ou ainda de uma sociedade mais democrática e justa. Estes projectos são muitas vezes realizados em condições difíceis em parceria com organizações não-governamentais que assumem responsabilidade pela acção com o apoio financeiro da Comissão, que ascende globalmente a cerca de 870 milhões de euros por ano.

Política de desenvolvimento

Abordagem geral

Em 28 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação relativa ao «*Código de Conduta da UE em matéria de divisão das tarefas na política de desenvolvimento*» (2). A

(1) Regulamento (CE) n.º 168/2007 (JO L 53 de 22.2.2007). Ver capítulo III, secção «Protecção dos direitos fundamentais e luta contra a discriminação» do presente relatório.

(2) COM(2007) 72 (JO C 181 de 3.8.2007).

Comissão considera que um acordo sobre a divisão das tarefas permitirá aumentar a eficácia da ajuda, reforçar o papel da cooperação para o desenvolvimento nas relações externas da União e contribuir para a construção de uma identidade europeia assente nos valores consignados no Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento. O «Código de Conduta» foi objecto de conclusões do Conselho, em 15 de Maio.

Desde a Conferência sobre o financiamento do desenvolvimento, realizada em Monterrey em 2002, a União Europeia assumiu uma série de compromissos relativamente ao volume, às fontes e à eficácia da ajuda ao desenvolvimento. O Conselho encarregou a Comissão de assegurar o acompanhamento da execução destes compromissos. Em 4 de Abril foram adoptadas três comunicações com esta finalidade:

- a primeira, intitulada «*De Monterrey ao Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento: respeitar os nossos compromissos*»⁽¹⁾, visa enquadrar todo o processo numa síntese de carácter político identificando as mensagens úteis para efeitos de comunicação externa. As análises efectuadas revelam que, embora a União esteja no bom caminho, para os compromissos serem plenamente respeitados será necessária uma vontade política indefectível e uma maior mobilização da opinião pública. Uma ampla divulgação das análises de carácter técnico efectuadas e das recomendações delas resultantes constitui desde já uma etapa fundamental;
- a segunda, intitulada «*Para uma estratégia da UE em matéria de ajuda ao comércio — Contribuição da Comissão*»⁽²⁾, assinala uma nova etapa no compromisso da União Europeia no sentido de envidar esforços globais a favor da ajuda ao comércio e de coordenar melhor a sua ajuda ao desenvolvimento. Esta comunicação dedica especial atenção aos países da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) no âmbito dos acordos de parceria económica. O Conselho e o Parlamento Europeu pronunciaram-se sobre a comunicação, respectivamente em 15 e 23 de Maio;
- a terceira, intitulada «*Respeitar os nossos compromissos em matéria de financiamento do desenvolvimento*»⁽³⁾, constitui o quinto relatório anual sobre os progressos realizados desde a Conferência de Monterrey e dá também seguimento aos compromissos assumidos pelo Conselho em Maio de 2005 no âmbito da revisão dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Esta comunicação é acompanhada por um documento de trabalho dos serviços com análises mais pormenorizadas. O relatório baseia-se nas respostas dos Estados-Membros ao último inquérito anual efectuado em Janeiro de 2007. A comunicação foi objecto de conclusões do Conselho em 15 de Maio.

(1) COM(2007) 158 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2007) 163 (JO C 181 de 3.8.2007).

(3) COM(2007) 164 (JO C 181 de 3.8.2007).

Em 7 de Junho (1), o Comité das Regiões pronunciou-se sobre a comunicação que a Comissão consagrou em 2006 à governação no quadro do Consenso Europeu sobre a política de desenvolvimento (2). Considera nomeadamente que, para haver boa governação, todos os níveis de autoridade de um país devem governar segundo os princípios da transparência, da participação pública e do respeito pela subsidiariedade.

Numa resolução de 20 de Junho, o Parlamento recordou a importância dos compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, exprimindo ao mesmo tempo a sua apreensão relativamente ao respeito dos compromissos assumidos para com África pelos doadores. Em 12 de Julho, evocou o controlo democrático que a aplicação do instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento, instituído em Dezembro de 2006 (3), exige.

Em 21 de Junho, a Comissão adoptou o relatório anual de 2007 sobre a política de desenvolvimento da Comunidade Europeia e a implementação da ajuda externa em 2006 (4).

Em 20 de Setembro, a Comissão adoptou o primeiro «*Relatório da UE sobre a coerência das políticas para promover o desenvolvimento (CPD)*» (5). A União Europeia comprometeu-se a respeitar a coerência das políticas para promover o desenvolvimento no âmbito de 12 temas: comércio externo, ambiente, alterações climáticas, segurança, agricultura, pescas, dimensão social, emprego e trabalho digno, migrações, investigação, sociedade da informação, transportes e energia. O relatório revela que este esforço em prol da coerência deverá permitir alcançar mais rapidamente os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. O relatório foi objecto das conclusões do Conselho de 20 de Novembro, que permitirão orientar os esforços da União em matéria de coerência para promover o desenvolvimento em 2008 e 2009.

Em 25 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Resposta da UE a situações de fragilidade — Intervir em contextos difíceis, em prol do desenvolvimento sustentável, da estabilidade e da paz*» (6). A comunicação foi transmitida às outras instituições da União com vista a suscitar um debate que deverá permitir consolidar uma estratégia comunitária global em resposta às situações de fragilidade. O Parlamento Europeu pronunciou-se sobre esta comunicação em 15 de Novembro, e o Conselho na sua sessão de 19 e 20 de Novembro.

(1) JO C 197 de 24.8.2007.

(2) COM(2006) 421.

(3) Regulamento (CE) n.º 1905/2006 (JO L 378 de 27.12.2006).

(4) COM(2007) 349 (JO C 191 de 17.8.2007).

(5) COM(2007) 545 (JO C 4 de 9.1.2008).

(6) COM(2007) 643.

Emprego, coesão social e desenvolvimento humano e social

A Comissão reforçou o seu papel nos fóruns mundiais, tendo contribuído amplamente para o avanço dos programas em *matéria de educação e saúde* no âmbito da cooperação para o desenvolvimento. Durante um ano, a Comissão assegurou a co-presidência da iniciativa acelerada «Educação para todos» (Julho de 2006-Junho de 2007), o que a colocou no centro das discussões a nível internacional para uma maior harmonização entre os doadores e avaliação da eficácia da ajuda concedida no domínio da educação. Conjuntamente com o Governo do Reino Unido e o Banco Mundial, a Comissão organizou igualmente uma reunião de alto nível sobre educação em que foi defendida a necessidade de um financiamento da educação nos países em desenvolvimento mais substancial, de melhor qualidade, mais rápido e previsível a longo prazo.

A Comissão reforçou igualmente o seu papel no fundo mundial de *luta contra o VIH/sida, a tuberculose e a malária* ao assumir a vice-presidência do conselho de administração durante um ano (Abril de 2006-Abril de 2007). Neste domínio, em 23 de Abril, o Conselho adoptou conclusões sobre as «novas questões emergentes no domínio do VIH/sida», com base num documento apresentado pela Presidência alemã que chama a atenção para as novas questões e os novos obstáculos que se colocam aos progressos na luta contra este flagelo, bem como na aplicação eficaz do «Programa de acção europeu para combater o VIH/sida, a malária e a tuberculose», adoptado em 2005.

O *papel das mulheres no âmbito da política de desenvolvimento* continuou a estar no centro das preocupações da União em 2007. Em 8 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação sobre *«Igualdade de género e empoderamento das mulheres no âmbito da cooperação para o desenvolvimento»* (1). Esta comunicação, elaborada com base numa ampla consulta efectuada junto dos Estados-Membros, organizações internacionais e representantes da sociedade civil, constitui uma resposta aos compromissos assumidos no consenso europeu. É igualmente a componente «relações externas» do roteiro para a igualdade de géneros. Esboça pela primeira vez uma estratégia europeia de promoção da igualdade de géneros e de autonomização das mulheres, que reforça a dupla abordagem da integração da igualdade de géneros e de acções específicas neste domínio. Esta iniciativa beneficiou do apoio do Conselho nas conclusões de 14 de Maio.

No mesmo dia, o Conselho aprovou o plano de acção proposto pela Comissão em Dezembro de 2006 (2) para fazer face à grave escassez de *profissionais da saúde* nos países em desenvolvimento.

(1) COM(2007) 100 (JO C 181 de 3.8.2007).

(2) COM(2006) 870 (JO C 126 de 7.6.2007).

Aquando da sessão de 17 e 18 de Junho, o Conselho adoptou conclusões sobre a *promoção do emprego no âmbito da cooperação para o desenvolvimento* da União. Estas conclusões surgem na sequência da aprovação do documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre o mesmo tema e põem em destaque a atenção crescente que é dedicada ao emprego no âmbito da cooperação para o desenvolvimento da União Europeia.

Em 10 de Maio, a Comissão adoptou uma estratégia temática para o desenvolvimento humano e social intitulada «Investir nas pessoas» 2007-2013. Tendo como ambição ajudar os países parceiros da União Europeia a realizar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), a estratégia propõe apoiar as acções abrangidas por quatro pilares principais: saúde para todos; educação, conhecimentos e competências; igualdade de géneros e outros aspectos do desenvolvimento social e humano (nomeadamente a coesão social, o emprego, o trabalho digno, os jovens e as crianças e a cultura), com um orçamento global de 1 060 milhões de euros para o período 2007-2013, no âmbito do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD).

Em 23 de Maio, o Parlamento Europeu adoptou um relatório pormenorizado sobre a promoção do trabalho digno no mundo, na sequência da comunicação da Comissão de 24 de Maio de 2006 e das conclusões do Conselho de 1 de Dezembro de 2006 sobre este tema⁽¹⁾. O Parlamento salientou nomeadamente que a promoção do trabalho digno deverá ser plenamente tida em conta no âmbito da política de desenvolvimento e de cooperação externa da União. Apoiou igualmente o reforço da cooperação entre a União Europeia e a Organização Internacional do Trabalho. O Comité Económico e Social Europeu adoptou uma posição similar no seu parecer de 17 de Janeiro.

A União participou plenamente nas negociações da Assembleia Geral das Nações Unidas relativas à convenção sobre os *direitos das pessoas com deficiência*, que se realizou em 30 de Março em Nova Iorque, tendo sido um dos primeiros signatários da mesma⁽²⁾.

Em 10 de Maio⁽³⁾, Comissão adoptou uma comunicação sobre uma agenda europeia para a *cultura num mundo globalizado*⁽⁴⁾. Um dos objectivos da comunicação consiste em promover a cultura enquanto componente essencial das relações externas da União com vista a criar pontes com outras regiões do mundo.

(1) Ver igualmente a rubrica «Relações com as organizações internacionais» da secção 2 do presente capítulo.

(2) Ver a rubrica «Protecção e promoção dos valores comuns para além das fronteiras da União Europeia» da secção 3, do presente capítulo.

(3) COM(2007) 242 (JO C 181 de 3.8.2007).

(4) Ver a rubrica «Cultura» da secção 3 do capítulo III, do presente relatório.

Desenvolvimento sustentável

Numa resolução de 1 de Fevereiro (1), o Parlamento Europeu salientou a necessidade de assegurar que as três componentes do desenvolvimento sustentável (protecção do ambiente, justiça e coesão social e prosperidade económica) sejam devidamente integradas e aplicadas em todas as políticas de cooperação para o desenvolvimento e instou a Comissão a reexaminar regularmente este processo.

Em 25 de Maio, o Conselho adoptou uma declaração sobre a luta contra a seca e a desertificação, apoiando deste modo uma reforma da Convenção das Nações Unidas sobre o combate à desertificação (2).

Em 20 de Junho, a Comissão adoptou um documento intitulado «*Programa temático para o ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo a energia (ENRTP)*». A estratégia, que dispõe de um montante indicativo de 804 milhões de euros para o ENRTP para o período 2007-2010, tem como objectivo integrar as exigências em matéria de protecção do ambiente na política de desenvolvimento e nas outras políticas externas da Comunidade, bem como contribuir para a promoção das políticas ambiental e energética da Comunidade no estrangeiro, no interesse mútuo da Comunidade e dos países e regiões parceiros.

Em 18 de Setembro (3), a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Criar uma aliança global contra as alterações climáticas entre a União Europeia e os países em desenvolvimento pobres e mais vulneráveis às alterações climáticas*» (2).

O primeiro *Relatório Intercalar sobre a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável* (4), adoptado em 22 de Outubro pela Comissão (5), reitera que a erradicação da pobreza no mundo é um dos principais desafios a enfrentar. O relatório, que apresenta os resultados da aplicação da estratégia de desenvolvimento sustentável, afirma que foram realizados progressos encorajadores na realização dos objectivos de desenvolvimento fixados na Cimeira do Milénio. A pobreza no mundo diminuiu 4% e a taxa de conclusão da escolaridade primária passou de 78% em 2000 para 83% em 2005. O relatório assinala também que a eficácia e a qualidade da ajuda aumentaram. Contudo, as pressões sobre a sustentabilidade ambiental, nomeadamente o acesso aos recursos essenciais, continuam a ser elevadas e a pobreza extrema é ainda uma realidade para mil milhões de pessoas. Para reforçar nomeadamente a sua contribuição para o objectivo do milénio de redução da fome, em 4 de Maio a Comissão adoptou o documento de *estratégia temática a favor da segurança*

(1) JO C 250 E de 25.10.2007.

(2) Ver a rubrica «Ambiente» da secção 2 do capítulo III, do presente relatório.

(3) COM(2007) 540.

(4) COM(2007) 642.

(5) Ver a rubrica «A estratégia de desenvolvimento sustentável» da secção 1 do capítulo II, do presente relatório.

alimentar (2007-2013), no âmbito do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento.

Na Conferência de Bali de Dezembro⁽¹⁾, os participantes adoptaram igualmente decisões sobre questões como a desflorestação, a criação de um fundo destinado a ajudar os países em desenvolvimento a adaptar-se ao impacto das alterações climáticas e o aumento do financiamento a favor da transferência de tecnologias para os países em desenvolvimento.

Em matéria de desenvolvimento sustentável, a União continua a ser o primeiro doador mundial para África e está muito activa na região mediterrânica. No entanto, resta ainda enfrentar numerosos desafios, nomeadamente a imigração e as deslocações de populações por razões ecológicas bem como a execução da iniciativa sobre a água e as florestas. De igual modo, a União deve velar por que o aspecto ambiental do desenvolvimento sustentável seja tido em conta e desenvolver acções para a instauração de um sistema de governação ambiental internacional.

Cooperação internacional contra a droga

Os esforços multilaterais envidados em 2007 no âmbito da luta contra a droga deram origem a dois progressos significativos. Em primeiro lugar, foram iniciados trabalhos preparatórios tendo em vista fazer um balanço dos compromissos assumidos pela comunidade internacional relativamente à droga na sessão extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1998. Nesta óptica, por ocasião da 50.^a reunião da Comissão dos Estupefacientes das Nações Unidas (CND), a União Europeia apoiou a adopção de uma resolução sobre as medidas a adoptar para fazer este balanço, tendo a Comissão financiado um grupo de peritos encarregado de garantir que o balanço se baseia em dados concludentes. Em segundo lugar, foi lançada uma nova fase do processo do Pacto de Paris. Este processo, cujo financiamento é assegurado principalmente pela Comunidade Europeia, tem como objectivo intensificar a luta internacional contra a droga ao longo da rota da heroína. No âmbito desta iniciativa, foram organizadas três mesas redondas em 2007 sobre a luta contra o desvio de precursores, a luta contra a droga na região do mar Cáspio e a cooperação entre o Afeganistão e os países vizinhos. A Comissão e vários Estados-Membros participaram activamente em todos estes trabalhos, bem como na reunião do grupo consultivo de política geral do pacto. Vários Estados-Membros e a Comissão desempenharam um papel activo na única reunião plenária do Grupo de Dublin organizada este ano, durante a qual, pela primeira vez, um país não membro (o Irão) foi convidado a participar numa parte dos debates.

No que diz respeito às relações bilaterais, foram realizadas reuniões da tróica da União Europeia sobre o tema da droga com o Afeganistão, os Estados Unidos, a Rússia, os

(1) Ver a rubrica «Ambiente» da secção 2 do capítulo III, do presente relatório.

Balcãs e, pela primeira vez, a Ucrânia e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). O Mecanismo de Coordenação e Cooperação sobre droga entre a União Europeia, a América Latina e as Caraíbas realizou a sua reunião anual em Port of Spain, em Maio, ao passo que o diálogo de alto nível entre a União Europeia e a Comunidade Andina sobre a luta contra a droga teve lugar em Bogotá em Novembro.

Tal como nos anos anteriores, o Afeganistão ultrapassa a Região Andina enquanto principal pólo de cooperação da União Europeia com os países terceiros no domínio da droga. Em ambos os casos, a estratégia da União consiste essencialmente em apoiar o desenvolvimento de actividades de substituição, ainda que as iniciativas em matéria de repressão constituam também uma vertente importante do programa comunitário no Afeganistão. A Ásia Central, a Europa Oriental e o Cáucaso beneficiam igualmente de programas regionais de luta contra a droga relacionados com o controlo das fronteiras, o tráfico de droga e a redução da procura nestas regiões. Estão também em curso várias iniciativas inter-regionais financiadas pela Comissão (América Latina-Caraíbas, América Latina-Caraíbas-Ásia, Balcãs-Mediterrâneo, América Latina-Caraíbas-África), que dizem nomeadamente respeito à partilha de informações, ao tratamento da toxicod dependência e à redução dos efeitos nocivos da droga.

Produtos de base

Em 22 de Janeiro, o Conselho manifestou o seu acordo relativamente à prorrogação do Acordo Internacional sobre o Café de 2001, cuja vigência cessou em 24 de Setembro (1).

Em 5 de Setembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho Internacional do Cacau sobre a prorrogação do Acordo Internacional de 2001 sobre o Cacau (2), cujo termo de vigência é 30 de Setembro de 2008.

Em 2007, o programa de apoio aos produtos agrícolas de base destinado a todos os países ACP começou a estar operacional e a execução da «Parceria UE-África sobre o algodão» foi acelerada.

No âmbito das medidas de acompanhamento para os países ACP signatários do Protocolo do Açúcar, aplicadas na sequência do choque comercial provocado pela reforma do regime europeu do açúcar, a Comissão decidiu, em 18 de Abril, repartir o orçamento deste instrumento pelos países elegíveis, tendo igualmente adoptado estratégias nacionais de apoio aos cinco últimos países em causa.

(1) JO L 42 de 14.2.2007.

(2) COM(2007) 499.

Ajuda humanitária

Abordagem geral

No âmbito da sua política de ajuda humanitária, a Comissão presta assistência às vítimas das catástrofes, naturais ou causadas pelo Homem, nos países terceiros, unicamente com base nas necessidades humanitárias. Em 2007, a resposta da Comissão às crises humanitárias em mais de 70 países traduziu-se em 77 decisões de financiamento, representando um montante total de 768 milhões de euros.

A Comissão não é responsável pela execução dos programas de ajuda humanitária. Age como doador e desempenha a sua missão ao financiar acções humanitárias da Comunidade através de parceiros que celebraram o Contrato-Quadro de Parceria (CQP), tais como ONG e organizações internacionais (instituições da Cruz Vermelha), ou o acordo-quadro financeiro e administrativo entre a Comunidade Europeia e as Nações Unidas (FAFA) com as agências da ONU.

Em 2007, a repartição dos fundos atribuídos foi de 47% a favor das ONG, 42% a favor das agências das Nações Unidas e 11% a favor de outras organizações internacionais.

Os principais objectivos de 2007 foram alcançados em conformidade com a estratégia desenvolvida no início do ano.

Ainda que o ano se tenha caracterizado — em termos de ajuda humanitária — pela ausência de grandes catástrofes naturais, assistiu-se à multiplicação de catástrofes naturais de dimensão média, tais como inundações em África, na Índia e no Bangladeche, ciclones na Nicarágua (Felix) e no Bangladeche (Sidr), bem como o furacão Dean nas Caraíbas e o sismo no Peru.

Por outro lado, não é de deplorar o aparecimento que nenhuma nova crise complexa, mas o ano foi marcado pela continuação e, nalguns casos, o agravamento de crises complexas já existentes em 2006, nomeadamente na Colômbia, na Somália, no Sudão, no Sri Lanca e no Chade.

No que diz respeito aos beneficiários, foram assistidos 104 milhões de pessoas graças a projectos financiados pela rubrica orçamental relativa à ajuda humanitária.

A Comissão tem por política dedicar especial atenção às crises «esquecidas», ou seja, às situações de crise no âmbito das quais grandes necessidades humanitárias recebem pouca atenção por parte das entidades financiadoras (situação reflectida no índice de ajuda humanitária e de ajuda ao desenvolvimento por habitante). Em 2007, a ajuda concedida às crises esquecidas (situação dos refugiados sarauís na Argélia, conflito na Chechénia, conflito separatista entre Jammu e Caxemira na Índia, conflito no Nepal, no Mianmar — Birmânia — e na Colômbia) ascendeu, no total, a 59 milhões de euros, o que representa 13% dos montantes autorizados em 2007 para as decisões

geográficas tomadas no âmbito da rubrica orçamental relativa à ajuda humanitária. Com excepção da Colômbia, estas crises já tinham sido consideradas crises esquecidas em 2006.

No plano político da ajuda humanitária, foi dado um passo fundamental em 2007 com a adopção da Declaração de Consenso europeia relativa à ajuda humanitária, baseada na comunicação da Comissão «*Para um consenso europeu em matéria de ajuda humanitária*», apresentada em 13 de Junho⁽¹⁾. Aquando da elaboração da sua comunicação, a Comissão teve em conta as lições extraídas das suas reacções a algumas crises graves e procedeu a uma ampla consulta dos seus parceiros e dos Estados-Membros. A consulta revelou a existência de um amplo consenso sobre as dificuldades a que o pessoal humanitário é chamado a fazer face e sobre a necessidade de a União adoptar uma posição clara a esse respeito. Na sequência da comunicação, as intensas negociações com o Parlamento Europeu e o Conselho levaram à adopção da Declaração de Consenso em 18 de Dezembro. O consenso europeu assinado pelas três instituições (Parlamento Europeu, Conselho e Comissão) confirma os princípios e as melhores práticas da acção humanitária e tenta promover uma abordagem coordenada de modo a que a União Europeia possa desenvolver ao máximo a sua contribuição para a acção humanitária internacional.

Ajuda alimentar

Em conformidade com a comunicação da Comissão⁽²⁾ que estabeleceu o princípio do instrumento único por domínio de intervenção com o objectivo de aumentar a eficácia da acção comunitária, foi decidido reunir a ajuda alimentar de emergência e a ajuda humanitária, permitindo deste modo uma gestão coordenada da segurança alimentar a curto prazo e da ajuda alimentar. Assim, no primeiro ano de execução, a Comissão executou duas decisões financeiras no montante total de 220 milhões de euros para dar resposta às necessidades alimentares das populações vulneráveis num contexto em plena evolução.

Durante este primeiro ano de execução da ajuda alimentar ligada à ajuda humanitária, foram assistidos 25 milhões de pessoas.

Preparação para as catástrofes

A Comissão apoia actividades de preparação para as catástrofes em várias regiões do mundo. Em 2007, no âmbito dos programas «DIPECHO», a Comissão lançou novos projectos nas Caraíbas, no Sul da Ásia, na América Central e na América Latina, no montante total de 19,5 milhões de euros. Além disso, nos casos em que presta ajuda humanitária, a Comissão também integra, sempre que considera apropriado, o aspecto da preparação para as catástrofes. Por outro lado, a Comissão colabora,

(1) COM(2007) 317 (JO C 191 de 17.8.2007).

(2) COM(2004) 101 (JO C 98 de 23.4.2004).

quer a nível europeu quer internacional, com os principais intervenientes no domínio do desenvolvimento para melhor integrar a redução dos riscos de catástrofes nas acções de desenvolvimento e assegurar a ligação com os esforços de adaptação às alterações climáticas nos países de alto risco.

Em termos de beneficiários, foram assistidos cerca de 20 milhões de pessoas graças a projectos financiados pela rubrica orçamental relativa à preparação para as catástrofes.

Operações de ajuda humanitária em 2007

Em 2007, a Comissão atribuiu, através das intervenções financiadas pela Direcção-Geral da Ajuda Humanitária (ECHO), um montante de 768,5 milhões de euros a título da ajuda humanitária.

As operações objecto desta ajuda são apresentadas no quadro n.º 2.

As principais intervenções tiveram lugar nos países/regiões seguintes:

- Em África:
 - no Sudão (110 milhões de euros), para dar resposta às necessidades humanitárias (nomeadamente alimentares) decorrentes da situação de conflito e das catástrofes naturais e epidemias que reinam na região;
 - na República Democrática do Congo (50 milhões de euros), para assegurar à população serviços sanitários de base e prestar assistência às pessoas deslocadas e refugiadas, concentrando-se os esforços nas pessoas mais vulneráveis (mulheres e crianças). O serviço aéreo humanitário «ECHO-Flight» também prosseguiu;
 - no Chade (30,5 milhões de euros), para prestar assistência às populações refugiadas, deslocadas e locais mais vulneráveis. Os domínios de intervenção foram a protecção, a saúde e a alimentação/nutrição, bem como acções no domínio da água e respectivo saneamento, do ensino básico, etc.
- No Médio Oriente:
 - a favor das populações palestinianas (60 milhões de euros), cujos membros mais vulneráveis receberam assistência nos seguintes domínios: alimentação, saúde, alojamento, água e saneamento, apoio psicossocial e protecção. Por outro lado, foram concedidos mais de 28 milhões de euros suplementares às populações mais vulneráveis devido à crise na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, bem como aos refugiados palestinianos na Jordânia, no Líbano, e na Síria.
- Nos novos estados independentes (NEI):
 - na Chechénia (21 milhões de euros), onde as necessidades mais urgentes foram supridas (recuperação das habitações destruídas, segurança alimentar, actividades geradoras de rendimentos, protecção e apoio psicossocial).

- Na Ásia:
 - no Afeganistão (27 milhões de euros), onde foram lançados programas a favor dos refugiados e das pessoas deslocadas, bem como assistência multisectorial às pessoas mais vulneráveis.
- Na América Latina:
 - na Colômbia (13 milhões de euros), onde foi prestada ajuda às pessoas recentemente deslocadas com vista a permitir-lhes recuperar uma certa auto-suficiência. Foram também disponibilizados serviços básicos às populações isoladas ou confinadas pelos grupos armados.

QUADRO 2

Decisões financeiras de ajuda humanitária (orçamento 2007) por zona geográfica

(em euros)

Regiões de intervenção	Montante a conceder em 2007
África, Caraíbas e Pacífico (Total)	422 760 000
África	2 000 000
Corno de África	217 950 000
Grandes Lagos africanos	89 500 000
África Ocidental	46 600 000
Caraíbas, Pacífico	16 310 000
África Austral, Oceano Índico	50 400 000
Novos Estados Independentes, Médio Oriente e Mediterrâneo (Total)	124 897 000
NEI (<i>Chechénia, Cáucaso, Tajiquistão, etc.</i>)	25 807 000
Médio Oriente, Mediterrâneo	99 090 000
Ásia e América Latina (Total)	157 366 000
Ásia	117 301 000
América Latina	40 065 000
Financiamento temático e subvenções	28 900 000
Assistência técnica (peritos e gabinetes)	25 400 000
Outras despesas (auditorias, avaliação, informação, etc.)	9 207 000
Total	768 530 000

Abordagens regionais

Cooperação com os países da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e os países e territórios ultramarinos (PTU)

Cooperação financeira

Em 19 de Março ⁽¹⁾, o Conselho alterou a decisão de 2001 relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Europeia ⁽²⁾ com dois objectivos: por um lado, prorrogar o termo de vigência desta decisão, inicialmente previsto para 2001, para 31 de Dezembro de 2013, de modo a fazê-lo coincidir com a duração do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) (2008-2013) e a do quadro financeiro plurianual 2007-2013; por outro, inserir algumas novas disposições relativas, nomeadamente, à assistência técnica e ao acesso dos PTU a programas temáticos financiados pela União. No âmbito do 10.º FED, as dotações atribuídas aos PTU ascendem a 286 milhões de euros no total.

Em 16 de Julho, a Comissão adoptou uma proposta relativa ao regulamento financeiro aplicável ao 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento ⁽³⁾. Em 18 de Julho, apresentou uma proposta com vista à adopção de um novo regulamento interno do Comité do Fundo Europeu de Desenvolvimento ⁽⁴⁾.

A Comissão cumpriu o seu objectivo ao autorizar todas as dotações do 9.º FED antes do final de 2007. Foi a primeira vez que a totalidade de um FED foi autorizada antes da entrada em vigor do FED seguinte. Além disso, a execução da cooperação para o desenvolvimento foi acelerada. Os contratos e os pagamentos a título do FED atingiram níveis recorde em 2007. A maior parte das autorizações do FED em 2007 foi consagrada às infra-estruturas (27%) e ao desenvolvimento económico (8%). Os programas de apoio orçamental e sectorial representaram 22% dos novos programas aprovados em 2007.

Além disso, a Comissão continuou a consagrar recursos consideráveis a iniciativas mundiais importantes, como o fundo mundial de luta contra o VIH/sida, a tuberculose e a malária, bem como a iniciativas da União Europeia, tais como as facilidades ACP-UE no domínio da água e da energia e o mecanismo de apoio à paz em África (APF). De igual modo, a Comissão lançou o fundo fiduciário para as infra-estruturas em África, para o qual foi disponibilizada uma primeira dotação de 108 milhões de euros.

Em 2007, as intervenções do FED a favor dos Estados ACP e dos PTU ascenderam a um montante total de 3,63 mil milhões de euros. A repartição deste montante é apresentada no quadro 3.

⁽¹⁾ Decisão 2007/249/CE (JO L 109 de 26.4.2007).

⁽²⁾ Decisão 2001/822/CE (JO L 314 de 30.11.2001).

⁽³⁾ COM(2007) 410 (JO C 246 de 20.10.2007).

⁽⁴⁾ COM(2007) 427 (JO C 246 de 20.10.2007).

QUADRO 3**Intervenções do FED a favor dos Estados ACP e dos PTU em 2007** *(em euros)*

Regiões de intervenção	Montante a conceder em 2007
África	2 156 876 551,74
Caraíbas	241 715 281,13
Pacífico	112 431 663,45
PTU	150 475 235,47
Programas não geográficos	971 283 375,98
Total	3 632 782 107,77

Acordos de parceria económica regionais

Em 15 de Maio, o Conselho reiterou o seu empenhamento nas negociações em curso com seis regiões da África, das Caraíbas e do Pacífico sobre os Acordos de Parceria Económica (APE), que substituirão até 1 de Janeiro de 2008 o actual sistema de preferências unilaterais. Concluiu igualmente que, após certos períodos transitórios, os Estados ACP beneficiarão de um acesso com isenção de direitos e sem contingentes ao mercado da União. O Conselho reconhece a necessidade de melhorar as regras de origem para que os Estados ACP possam tirar pleno partido do melhor acesso ao mercado da União. O Conselho reconhece também que o acesso da União Europeia aos mercados ACP deve ser progressivo e cuidadosamente orientado, e que a flexibilidade a favor dos Estados ACP (exclusão de produtos, longos períodos de transição e cláusulas de salvaguarda) deve ser compatível com as regras da Organização Mundial do Comércio.

Em 23 de Maio, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre os APE, na qual solicitou à Comissão que facilitasse as condições de assinatura destes acordos para os países ACP, tendo em conta o atraso registado na negociação dos acordos e a falta de preparação dos países ACP para as reformas exigidas pelos mesmos. O Parlamento preconiza que o ritmo, o calendário e o âmbito da liberalização sejam progressivos e flexíveis, de modo a melhorar a integração regional e a competitividade dos países ACP. Solicita um acesso com isenção total de direitos e sem restrições quantitativas para os países ACP, bem como regras de origem simplificadas, liberalizadas e mais flexíveis nos APE.

Em 19 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação sobre os Acordos de Parceria Económica ⁽¹⁾, na qual apresenta a estratégia que se propõe adoptar no âmbito das negociações com as regiões ACP sobre estes acordos.

Em 20 de Novembro, o Conselho adoptou novas conclusões sobre os APE, apoiando a Comissão no âmbito dos seus esforços para concluir com êxito as negociações, se necessário em duas etapas, e melhorar o acesso ao mercado europeu a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Com esta finalidade, em 20 de Dezembro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽²⁾ que aplica às mercadorias originárias de determinados Estados pertencentes ao Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) os regimes previstos em acordos que estabelecem ou conduzem ao estabelecimento de Acordos de Parceria Económica.

África

O ano de 2007 caracterizou-se por uma modernização das relações políticas entre a União Europeia e a África à escala continental, que teve como ponto culminante a instauração de uma parceria estratégica entre os 80 chefes de Estado e de Governo na Cimeira de Lisboa, em 9 de Dezembro. Esta mudança decisiva permitiu elevar o diálogo África-Europa ao mais alto nível político, afirmando o papel central que a União Africana desempenha como interlocutor da União Europeia em África. Esta abordagem é fruto de um longo processo iniciado em 2005 com a adopção da estratégia da União Europeia para África, destinada a melhorar a coerência das políticas da União relativamente a África, bem como a coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros.

Em conformidade com as conclusões do Conselho de Dezembro de 2006, a negociação da estratégia conjunta, bem como a realização da segunda Cimeira África-Europa, figuravam nas grandes prioridades políticas das relações externas da União em 2007, e também nas prioridades da União Africana, como reiterado nas conclusões da Cimeira da União Africana realizada em Julho de 2007 em Acra (Gana).

Esta estratégia conjunta e o seu primeiro plano de acção foram negociados ao longo de todo o ano de 2007 pela União Europeia e pela União Africana. Com esta finalidade, uma reunião da tróica ministerial União Europeia-África aprovou, em 15 de Maio, as grandes linhas propostas para a estratégia conjunta. Por seu lado, numa comunicação de 27 de Junho intitulada «*Do Cairo a Lisboa — A parceria estratégica UE-África*» ⁽³⁾, a Comissão propôs novas orientações para as relações entre os dois continentes, a título de contribuição para a futura estratégia conjunta União Europeia-

⁽¹⁾ COM(2007) 635.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 1528/2007 (JO L 348 de 31.12.2007).

⁽³⁾ COM(2007) 357 (JO C 246 de 20.10.2007).

-África. Esta comunicação foi completada por um documento intitulado «*Depois de Lisboa — Fazer funcionar a parceria estratégica UE-África*» (1).

A estratégia conjunta União Europeia-África e o seu primeiro plano de acção (2008-2010) foram aprovados em 31 de Outubro, em Acra, pela tróica ministerial União Europeia-África e, posteriormente, pelos ministros dos negócios estrangeiros da União Europeia e da União Africana em 5 de Dezembro, no Cairo, antes de serem formalmente adoptados pelos chefes de Estado e de Governo da União Europeia e da União Africana, reunidos na Cimeira de Lisboa em 8 e 9 de Dezembro.

A estratégia conjunta União Europeia-África oferece uma perspectiva a longo prazo das relações entre a União Europeia e África e pretende fazer com que estas relações vão «para além do desenvolvimento», «para além de África» e «para além das instituições», estabelecendo o enquadramento para um diálogo político em plano de igualdade, no qual participará um vasto leque de intervenientes institucionais e não estatais sobre temas de interesse comum com uma dimensão global, tais como as migrações, a energia e as alterações climáticas. A sua primeira concretização terá início com o *primeiro plano de acção (2008-2010)* que prevê 8 parcerias estratégicas: paz e segurança; governação democrática e direitos humanos; comércio, integração regional e infra-estruturas; objectivos de desenvolvimento do milénio; energia; alterações climáticas; migração, mobilidade e emprego; ciências, sociedade da informação e espaço.

Em Dezembro, a Comissão e o Conselho designaram conjuntamente pela primeira vez um chefe da delegação da União Europeia junto da União Africana, que assumirá a responsabilidade dupla de representante especial da União Europeia e de chefe de delegação da Comissão Europeia e assumirá as suas funções em Janeiro de 2008 em Adis-Abeba, na Etiópia. Esta nomeação é um testemunho do reforço dos laços entre a União Europeia e a União Africana, em geral, e da importância que a Comissão atribui ao fortalecimento das suas relações com a Comissão da União Africana, bem como com as suas outras instituições, em particular.

No domínio da *agricultura*, a Comissão adoptou, em 24 de Julho, uma comunicação intitulada «*Dinamizar a agricultura africana — Proposta de cooperação a nível continental e regional em matéria de desenvolvimento agrícola em África*» (2). Constitui uma resposta aos pedidos formulados por várias organizações continentais africanas com vista à definição de domínios de cooperação no âmbito do programa integrado para o desenvolvimento da agricultura em África (CAADP). Como confirmado pelas conclusões do Conselho correspondentes, adoptadas em 20 de Novembro, a União Europeia pretende apoiar o desenvolvimento agrícola em África no âmbito de uma cooperação a longo prazo, nomeadamente com as organizações africanas a nível regional e continental, que coordenam o programa integrado para

(1) SEC(2007) 856.

(2) COM(2007) 440 (JO C 191 de 17.8.2007).

o desenvolvimento da agricultura em África. Este apoio, baseado em sete eixos prioritários, permitirá reforçar o crescimento do sector, nomeadamente graças à melhoria das políticas agrícolas e da governação. A Comissão organizou também, juntamente com a Presidência alemã, o 2.º Fórum Europeu sobre Desenvolvimento Rural Sustentável, de 18 a 21 de Junho, em Berlim, subordinado ao tema «*Crescimento sustentável e redução da pobreza na África rural: como pode a Europa ser um parceiro mais eficaz?*».

No *plano bilateral*, em 2007 a União continuou a dedicar especial atenção à evolução da situação política e humanitária na região do Darfur, no Sudão, no Leste do Chade e no nordeste da República Centro-Africana. Mostrou-se igualmente muito vigilante em relação ao respeito pelos direitos humanos e à transição para a democracia e o Estado de direito. Esta vigilância manifestou-se nomeadamente em relação a países como a Costa do Marfim, a Nigéria, a República Democrática do Congo, a Somália e o Zimbabué.

Em 2007, o *Mecanismo de Apoio à Paz em África* continuou a dar o seu contributo para várias operações de paz desenvolvidas pelos africanos, tais como: a Missão da União Africana no Sudão/Darfur (MUAS) (cerca de 300 milhões de euros desde o início da operação), a Força Multinacional na República Centro-Africana (23,4 milhões de euros no total) e a missão da União Africana na Somália (AMISOM) (15 milhões de euros). Além disso, o Mecanismo contribuiu significativamente para reforçar as capacidades africanas em matéria de paz e de segurança a nível regional e sub-regional (cerca de 35 milhões de euros no total).

Pacífico

Numa resolução de 1 de Fevereiro⁽¹⁾, o Parlamento Europeu congratulou-se com a iniciativa da Comissão apresentada em Maio de 2006⁽²⁾, que visa instaurar uma estratégia para uma parceria reforçada com as ilhas do Pacífico após 30 anos de cooperação. No plano bilateral, as circunstâncias que conduziram a uma mudança de poder nas ilhas Fiji levaram a União a iniciar consultas junto dos novos dirigentes para clarificar a situação relativamente ao respeito pelos princípios democráticos, o Estado de direito e os direitos humanos.

Cooperação com os países da Ásia

Em 2007, a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e a União Europeia celebraram os seus trinta anos de parceria. Este aniversário ofereceu a ocasião para aprovar, em Março, uma declaração para o futuro que visa reforçar as relações tanto bilaterais como multilaterais. Por seu lado, Javier Solana, secretário-geral do Conselho

(1) JO C 250E de 25.10.2007.

(2) COM(2006) 248 (JO C 184 de 8.8.2006).

e alto representante para a PESC, deslocou-se a Manila (Filipinas) de 31 de Julho a 2 de Agosto para assistir ao 14.º fórum regional da ASEAN.

Além disso, na sessão do Conselho de 23 e 24 de Abril, foram adoptadas directrizes de negociação para um *projecto de acordo de comércio livre com a República da Coreia, a República da Índia e a ASEAN*. As negociações foram lançadas em 3 de Maio, tendo tido lugar desde então vários ciclos de negociações.

O Conselho convidou simultaneamente a Comissão a dar início a discussões preparatórias com vista à renovação ou à celebração de um novo acordo de cooperação e de parceria com a *República da Coreia* e a *República da Índia*. Durante o ano, tiveram lugar vários ciclos de consultas.

A terceira reunião dos ministros do Ambiente ASEM (reuniões Ásia-Europa) realizou-se em Abril. Os temas centrais do encontro foram as alterações climáticas e a energia sustentável, a perda da biodiversidade e a desflorestação no contexto das alterações climáticas, as alterações climáticas e a utilização sustentável da energia e o futuro da cooperação Europa-Ásia no domínio do ambiente. Esta reunião possibilitou a assinatura de uma declaração comum com os compromissos assumidos por ambas as partes em matéria de ambiente.

Tendo em conta os esforços que a União Europeia envida para apoiar a integração regional no Sul da Ásia, foi-lhe atribuído o estatuto de observador junto da SAARC (Associação para a Cooperação Regional da Ásia do Sul). A União teve assim a oportunidade de participar na *Cimeira SAARC*, que se realizou em Nova Deli (Índia) em 3 e 4 de Abril.

A *nível bilateral*, o Conselho acompanhou de perto a situação no *Mianmar (Birmânia)*, como testemunham, por um lado, as conclusões que adoptou em Abril, nas quais exprime preocupação com as graves violações dos direitos humanos e as restrições impostas às organizações nacionais e às instituições internacionais dos direitos humanos e, por outro, a posição comum que renova as medidas restritivas adoptadas contra este país⁽¹⁾. Em 21 de Junho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução na qual condena a repressão constante do povo do Mianmar (Birmânia) pelo Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento (SPDC) e sua política permanente de perseguições e encarceramento de militantes pró-democráticos. O Parlamento Europeu lamenta que o ministro dos Negócios Estrangeiros do Mianmar (Birmânia), Nyan Win, tenha podido assistir à oitava reunião dos ministros dos negócios estrangeiros ASEM, apenas alguns dias depois de a junta militar do Mianmar (Birmânia) ter prolongado por um ano a prisão domiciliária ilegal de Daw Aung San Suu Kyi. Em Julho, o Conselho também adoptou um regulamento que renova as medidas restritivas aplicáveis ao Mianmar (Birmânia)⁽²⁾. Na sua sessão de 15 e 16 de

(1) Posição Comum 2007/248/PESC (JO L 107 de 25.4.2007).

(2) Regulamento (CE) n.º 830/2007 (JO L 185 de 17.7.2007).

Outubro, o Conselho exigiu que as autoridades do Mianmar (Birmânia) cessem imediatamente todas as formas de repressão violenta e de intimidação. Além disso, instou o Governo a comunicar informações sobre o paradeiro das pessoas detidas em meados de Agosto e a permitir aos representantes de organizações internacionais ter acesso a essas pessoas. O Conselho considerou necessário intensificar as pressões directas sobre o regime mediante a adopção de medidas mais enérgicas, bem como das medidas restritivas suplementares seguintes: proibição de exportar equipamentos destinados aos sectores da silvicultura, da transformação da madeira e da extracção de metais, minerais, pedras preciosas e pedras semipreciosas; proibição de importar produtos provenientes dos referidos sectores e de realizar investimentos nos mesmos. O Conselho confirmou a manutenção dos seus programas substanciais de ajuda humanitária a favor das populações mais vulneráveis do Mianmar (Birmânia) e dos refugiados do Mianmar (Birmânia) que se encontram nos países vizinhos. Reiterou a sua disponibilidade para ajudar este país no processo de transição e a sua determinação para continuar a prestar ajuda à sua população na senda da democracia, da segurança e da prosperidade.

Numa resolução de 15 de Fevereiro (1) sobre o diálogo entre o Governo chinês e os enviados do Dalai Lama, o Parlamento Europeu debruçou-se sobre a evolução da *situação tibetana* e instou a Comissão a levantar a questão do Tibete e do reatamento das conversações entre ambas as partes aquando das negociações sobre o novo acordo-quadro de parceria e de cooperação entre a União Europeia e a República Popular da China.

Em 24 de Maio, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre a situação actual e as perspectivas *futuras de Caxemira*, na qual exprime o seu desejo de reforçar as relações bilaterais entre a Índia e o Paquistão com o objectivo de normalizar a situação nesta região.

Nesse mesmo dia realizou-se a primeira reunião da comissão conjunta ao abrigo da terceira geração do acordo de cooperação entre a Comunidade Europeia e o *Paquistão*. Esta comissão, que já não se reunia há onze anos, criou três subgrupos para se debruçarem sobre os temas do comércio, da cooperação para o desenvolvimento e da governação e dos direitos humanos e da migração.

No *Bangladeche*, a Comissão demonstrou o seu empenhamento na democracia e nos direitos humanos ao enviar uma missão de observação eleitoral da União Europeia e ao suspendê-la assim que se tornou claro que as eleições legislativas previstas para Janeiro de 2007 seriam objecto de fraudes em massa. A visita da tróica dos directores regionais da União a Daca em Junho constituiu uma nova ocasião importante para transmitir ao Governo provisório uma mensagem sobre a democracia e os direitos humanos. A Comissão é a maior entidade financiadora do projecto coordenado pelo

(1) JO C 287 E de 29.11.2007.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que consiste em elaborar uma lista eleitoral com fotografias na perspectiva das eleições, adiadas para o final de 2008.

Cooperação com a Ásia Central

Em 27 e 28 de Março, a tróica ministerial da União Europeia e os ministros dos Negócios Estrangeiros do Cazaquistão, Quirguizistão, Usbequistão, Tadjiquistão e Turquemenistão encontraram-se pela primeira vez para examinar questões regionais importantes. As discussões centraram-se nas questões económicas e comerciais, segurança, ensino, democracia, Estado de direito e direitos humanos, energia e ambiente, bem como nas questões regionais, tais como a situação no Afeganistão e no Irão. A União demonstrou o seu empenhamento na região prometendo duplicar a sua ajuda entre 2007 e 2013, para um montante total de 750 milhões de euros.

Na sua sessão de Junho, o Conselho Europeu adoptou uma *estratégia para uma nova parceria com a Ásia Central*. Identificou os interesses estratégicos da União nesta região em matéria de cooperação bilateral e regional e sugeriu possibilidades de parceria em sectores como juventude e ensino, direitos humanos, Estado de direito, governação e democratização, desenvolvimento económico, comércio e investimento, energia e transportes, bem como sustentabilidade ambiental e água. Esta estratégia abrange igualmente a luta contra as ameaças e os desafios comuns.

A nível bilateral, nas suas conclusões de 5 de Março e de 14 de Maio, o Conselho manifestou por duas vezes a sua grande preocupação com a situação dos direitos humanos no *Usbequistão*, tendo reiterado a disponibilidade da União Europeia para encetar um diálogo global com este país, nomeadamente sobre os direitos humanos. Em 14 de Maio, o Conselho adoptou uma posição comum ⁽¹⁾ que prorroga as medidas restritivas de visto contra oito funcionários usbeques, que foram introduzidas após os acontecimentos ocorridos em Andijan em Maio de 2005. As conclusões do Conselho de 15 de Outubro sobre o Usbequistão reviram o embargo sobre as armas e a proibição de visto. Foi decidido renovar ambas as decisões por um ano, suspendendo ao mesmo tempo a aplicação da proibição de visto para os próximos seis meses.

O presidente do *Turquemenistão*, Berdymukhammedov, efectuou uma visita a Bruxelas de 5 a 7 de Novembro, durante a qual se avistou com o presidente José Manuel Barroso, bem como com os comissários Benita Ferrero-Waldner, Peter Mandelson e Andris Piebalgs. As discussões centraram-se principalmente nas questões-chave das relações entre a União Europeia e o Turquemenistão, tais como o reforço da cooperação, nomeadamente a inauguração da «Europa House» em Ashgabad, a questão da passagem do acordo de cooperação e de comércio para um acordo de parceria e de cooperação entre a União e o Turquemenistão e o reforço da

(1) Posição Comum 2007/338/PESC (JO L 128 de 16.5.2007).

cooperação bilateral em matéria de energia através de um memorando de acordo. O Comité Misto entre a União Europeia e o Turquemenistão reuniu-se em 17 de Setembro e analisou questões como as prioridades deste país no âmbito da estratégia para a Ásia Central, a cooperação energética, a ajuda da Comunidade Europeia e os direitos humanos.

O Conselho de Cooperação entre a União Europeia e o *Cazaquistão* reuniu-se em Bruxelas em 12 de Fevereiro para examinar e discutir a agenda das relações bilaterais. A primeira sessão do diálogo no âmbito do memorando de acordo sobre a cooperação energética entre a União e o Cazaquistão teve lugar em 10 de Julho em Astana. Em Dezembro, em Bruxelas, o Comité de Cooperação entre a União Europeia e o Cazaquistão centrou-se principalmente na aplicação da estratégia e nas prioridades do Cazaquistão. Durante todo o ano, a Comissão manteve um diálogo com as autoridades cazaques sobre a adesão do país à OMC, bem como sobre os progressos do projecto energético transcaspiano.

O Conselho de Cooperação entre a União Europeia e o *Quirguizistão* reuniu-se em Bruxelas em 13 de Fevereiro, tendo examinado as reformas políticas no Quirguizistão, o Estado de direito e os direitos humanos, a cooperação regional em matéria comercial e económica na Ásia Central, bem como as questões ambientais relacionadas com os transportes e a Justiça e Assuntos Internos. Em 1 de Junho, foi assinado um acordo entre a Comunidade Europeia e a República do Quirguizistão sobre certos aspectos dos serviços aéreos.

O 7.º Comité Misto entre a União Europeia e *Tajiquistão* teve lugar em Bruxelas em Dezembro. Entre as questões abordadas no âmbito da estratégia da União para a Ásia Central destacaram-se as prioridades específicas para o Tajiquistão, como a consultoria técnica sobre o desenvolvimento do sector hidroeléctrico com vista a melhorar o abastecimento de energia a nível interno e a respectiva exportação. Procedeu-se a uma troca de pontos de vista sobre as questões comerciais, a melhoria do clima dos investimentos e o exame dos projectos de desenvolvimento actuais e futuros, incluindo domínios como a ajuda ao processo de democratização, os direitos humanos e o Estado de direito e a luta contra a pobreza.

Cooperação financeira

De uma forma geral, uma das preocupações principais da União Europeia em 2007 foi a promoção do desenvolvimento económico e social sustentável e a erradicação da pobreza, nomeadamente através do apoio às reformas do sector social e graças aos planos de desenvolvimento regional na Ásia e na Ásia Central.

A Comunidade prestou ajuda ao *sector da saúde* no Afeganistão, no Bangladeche, na Índia, na Birmânia (Mianmar), e nas Filipinas. A nível regional, foi prestado apoio à prevenção da gripe aviária e à luta contra as doenças infecciosas. A erradicação da pobreza engloba também medidas a favor da *segurança alimentar* no Afeganistão, no

Bangladeche, no Camboja, no Laos, na República Popular Democrática da Coreia do Norte, no Quirguizistão, no Tadjiquistão, bem como a *ajuda às populações desenraizadas* no Afeganistão, no Bangladeche, na Indonésia, no Mianmar (Birmânia), no Nepal, nas Filipinas e na Tailândia.

Foi disponibilizada ajuda ao *sector da educação* no Bangladeche, no Camboja, na Indonésia, no Paquistão e no Vietname. Além disso, o Cazaquistão, o Quirguizistão, a Birmânia (Mianmar), o Nepal, o Paquistão e o Turquemenistão beneficiarão também de ajuda no âmbito de novos programas iniciados em 2007. Os países da Ásia e da Ásia Central são já elegíveis para programas regionais Erasmus Mundus e passarão também a ser elegíveis para o programa Tempus IV para o ensino superior.

O reforço da *governança*, incluindo a gestão das finanças públicas, as reformas e a transição económica, constitui também uma prioridade importante da ajuda comunitária na região, nomeadamente no Afeganistão, no Camboja, na China, no Laos e no Sri Lanca. Em 2007 também foram iniciados novos programas com o intuito de reforçar a governança no Afeganistão, no Bangladeche, na Indonésia, no Laos e no Vietname.

Em 2007 a União Europeia apoiou a aplicação dos acordos de parceria e de cooperação com todos os países da Ásia Central destinados a facilitar a transição, bem como a reduzir a pobreza. A Comissão deu início a consultas com os Estados-Membros relativamente à aplicação da nova parceria para a Ásia Central, adoptada em Junho de 2007.

Os países da Ásia beneficiarão de uma cooperação plurinacional, nomeadamente nos domínios da energia, transportes, educação e ambiente. Foram lançadas em 2007 as acções preparatórias que conduzirão a uma futura cooperação com a China e a Índia no domínio do comércio, ciências e tecnologia. O ano de 2007 constituiu uma etapa importante para a cooperação da Comunidade Europeia com a Ásia e a Ásia Central no *domínio do ambiente*, da energia e das alterações climáticas.

Cooperação com os países da América Latina

O novo regulamento que institui o *instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento* (ICD) entrou em vigor em 1 de Janeiro. Os seus objectivos gerais são a erradicação da pobreza e os objectivos de desenvolvimento do milénio (ODM). Os objectivos mais específicos para a América Latina são a coesão social, a educação, a integração regional e o desenvolvimento sustentável. No âmbito deste regulamento, da adopção em 2007 dos documentos de estratégia por país e dos documentos de programação regional para o período 2007-2013, a Comissão autorizou este ano um montante de 340 milhões de euros para os programas de cooperação para o desenvolvimento. O montante total foi repartido por 17 programas de acção anuais que incluem 36 acções para toda a América Latina a nível regional (2), sub-regional (2) e bilateral (13). Os principais sectores de intervenção foram

a educação e cultura, que contaram com 8 acções, a coesão e a inclusão social, com 6 acções, a modernização do Estado e das suas instituições, com 6 acções, e o apoio ao sector económico, com 4 acções.

Em 19 e 20 de Abril realizou-se em São Domingos (República Dominicana) uma reunião ministerial entre a União Europeia e o «Grupo do Rio», um fórum que reúne os países da América Latina e das Caraíbas. As discussões abrangeram o Haiti, a energia, ambiente e alterações climáticas, o reforço do multilateralismo (nomeadamente no domínio dos direitos humanos e da luta contra os estupefacientes), os países de rendimento médio, a luta contra a pobreza, bem como o futuro das relações entre a União e o «Grupo do Rio».

Foram lançadas negociações com vista à celebração de *acordos de associação* com a *Comunidade Andina*, em 14 de Junho, e com a *América Central*, em 28 e 29 de Junho. As primeiras séries de negociações tiveram lugar, respectivamente, na Colômbia, em Setembro, e na Costa Rica, em Outubro. A segunda ronda das negociações com a Comunidade Andina realizou-se de 10 a 14 de Dezembro em Bruxelas. Os futuros acordos dizem respeito ao diálogo político entre ambas as partes, ao reforço da cooperação, bem como à facilitação das suas relações económicas, designadamente no que se refere ao comércio preferencial e ao acordo de comércio livre.

De 23 a 25 de Setembro teve lugar em Santiago do Chile um *fórum sobre a coesão social* destinado a preparar a cimeira União Europeia-América Latina e Caraíbas, para promover o diálogo e a cooperação entre as duas regiões sobre a igualdade, a erradicação da pobreza e a inclusão social. Em 29 e 30 de Novembro realizou-se em Paris um fórum União Europeia-América Latina e Caraíbas de representantes de governos locais, no âmbito do qual foi introduzida no diálogo birregional uma dimensão de cooperação descentralizada.

Em 30 de Maio, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «*Para uma parceria estratégica UE-Brasil*»⁽¹⁾, em preparação para a primeira cimeira entre a União Europeia e o Brasil, que teve lugar em 4 de Julho. Durante esta cimeira, que se realizou em Lisboa, foi lançada uma nova parceria estratégica entre a União Europeia e o Brasil, com base nos seus laços históricos, culturais e económicos. Os parceiros reiteraram também o seu empenhamento no reforço do diálogo político a nível birregional, bem como do diálogo no âmbito das políticas sectoriais, tais como o transporte marítimo, a ciência e a tecnologia, a sociedade da informação, a energia e a educação. Chegaram a acordo sobre a necessidade de identificar e promover estratégias comuns para enfrentar desafios globais. Os parceiros acordaram também que a melhor forma de tratar as questões globais passa por um multilateralismo eficaz, centrado no sistema das Nações Unidas. Além disso, declararam atribuir uma importância crucial ao reforço das relações entre a União Europeia e o Mercosul,

(1) COM(2007) 281 (JO C 191 de 17.8.2007).

tendo-se comprometido a celebrar o acordo de associação entre estas duas organizações. A primeira visita do presidente Lula da Silva à Comissão em 5 de Julho confirma o início de uma nova era nas relações entre a União e o Brasil.

Em 24 de Julho, realizou-se em Bruxelas o terceiro *Conselho de Associação União Europeia-Chile*. A comissária Benita Ferrero-Waldner e o ministro Foxley assinaram o programa de cooperação da União Europeia com o Chile para o período 2007-2013, cujo orçamento ascende a 41 milhões de euros. Este programa centrar-se-á em três sectores prioritários: coesão social, ensino superior e inovação e competitividade.

A reunião regular do Comité Conjunto entre a União Europeia e o México realizou-se em 26 e 27 de Novembro, no âmbito dos acordos de associação em vigor.

Em 19 de Novembro, foi assinado um segundo o Memorando de Acordo entre a Comunidade Europeia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Países do Golfo, Irão, Iémen

Em 8 de Maio realizou-se em Riade (Arábia Saudita) o 8.º Conselho de Cooperação Comum com o *Conselho de Cooperação do Golfo (CCG)*. As discussões incidiram nas negociações em curso sobre o acordo de comércio livre, na cooperação UE-CCG, em questões de políticas de interesse comum e na situação regional. As discussões prosseguiram durante a reunião da tróica ministerial UE-CCG à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 25 de Setembro, em Nova Iorque.

A evolução da situação no que diz respeito ao equipamento nuclear do Irão foi objecto de um acompanhamento atento e de acções subsequentes por parte da União Europeia. Em 23 de Fevereiro, o Conselho adoptou uma posição comum que impõe medidas restritivas contra o Irão⁽¹⁾, em conformidade com a Resolução 1737 (2006) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com o objectivo de persuadir este país a suspender imediatamente determinadas actividades nucleares que acarretam um risco de proliferação. A aplicação destas medidas restritivas (proibição da entrega de bens e tecnologias e da prestação de assistência técnica ou financeira; congelamento de bens pertencentes a pessoas ou a entidades enumeradas na resolução mencionada *supra*) foi objecto de um regulamento do Conselho de 19 de Abril⁽²⁾. A posição comum e o regulamento foram alterados posteriormente a fim de neles incorporar as medidas restritivas suplementares adoptadas pela Resolução 1747 (2007) do Conselho de Segurança.

O quarto diálogo político com o Iémen teve lugar em 25 de Outubro, em Bruxelas, tendo incidido nas reformas iniciadas pelo Governo do Iémen, os direitos humanos, a segurança e a situação geopolítica regional.

(1) Posição Comum 2007/140/PESC (JO L 61 de 28.2.2007).

(2) Regulamento (CE) n.º 423/2007 (JO L 103 de 20.4.2007).

A União continuou a chamar a atenção para as violações dos direitos humanos através de iniciativas diplomáticas.

A União Europeia lançou um novo programa *Erasmus Mundus* com o intuito de reforçar os laços entre as universidades europeias, iranianas, iraquianas e iemenitas. A União apoia também vários projectos no domínio da *cooperação no âmbito da luta contra a droga*. Estão em curso no Irão seis projectos da União no montante de 5,2 milhões de euros. Três deles são realizados conjuntamente com as Nações Unidas.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral das Relações Externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index.htm
- Serviço de cooperação EuropeAid:
http://ec.europa.eu/europeaid/index_fr.htm
- Programas de cooperação externa:
http://ec.europa.eu/europeaid/where/worldwide/index_fr.htm
- Direitos do Homem:
http://ec.europa.eu/external_relations/human_rights/intro/index.htm
- Estratégia global de assistência e de observação eleitoral:
http://ec.europa.eu/external_relations/human_rights/eu_election_ass_observ/index.htm
- Promoção da democracia e dos direitos humanos:
http://ec.europa.eu/europeaid/where/worldwide/eidhr/index_fr.htm
- Política da União Europeia em matéria de direitos humanos:
<http://www.consilium.europa.eu/showPage.asp?lang=pt&id=822&mode=g&name=>
<http://www.europarl.europa.eu/comparl/afet/droi/default.htm>
- Cooperação para o desenvolvimento e Direcção-Geral do Desenvolvimento:
http://ec.europa.eu/development/index_fr.cfm
- Objectivos de Desenvolvimento do Milénio:
<http://www.un.org/french/millenniumgoals/index.shtml>
- Estratégia temática para o ambiente e a gestão dos recursos naturais:
http://ec.europa.eu/development/policies/9interventionareas/environment/funding/funding_en.cfm
- Direcção-Geral da Ajuda Humanitária (ECHO):
http://ec.europa.eu/echo/index_fr.htm
- Avaliação das necessidades humanitárias e identificação das crises esquecidas:
http://ec.europa.eu/echo/pdf_files/strategic_methodologies/methodology_2007_fr.pdf
- Relações com os países ACP:
http://www.acpsec.org/index_f.htm
- Acordo de parceria de Cotonou:
http://ec.europa.eu/development/geographical/cotonouintro_fr.cfm
- Relações com os países mediterrânicos:
http://ec.europa.eu/external_relations/med_mideast/intro/index.htm
- Relações com os países da Ásia:
http://ec.europa.eu/external_relations/asia/index.htm
http://ec.europa.eu/europeaid/where/asia/index_fr.htm

- Relações com os países da América Latina:
http://ec.europa.eu/external_relations/la/index.htm
http://ec.europa.eu/europeaid/where/latin-america/index_fr.htm

Secção 4

Contribuição para a segurança no mundo

Política Externa e de Segurança Comum

Aspectos gerais

Ao longo de 2007, a União Europeia continuou a aumentar a visibilidade e a eficácia da sua acção externa. Reforçou a coerência e as sinergias para realizar os seus objectivos em todos os domínios externos, incluindo a política de segurança, o comércio, a ajuda ao desenvolvimento e a prevenção de conflitos.

A União prosseguiu o seu objectivo de multilateralismo efectivo, através do apoio simultâneo a vários processos de paz e reconstrução, da mobilização de todos os instrumentos das relações externas, para missões civis (do tipo Estado de direito) e operações militares.

O ano de 2007 foi também o primeiro ano de aplicação do *Instrumento de Estabilidade*⁽¹⁾ (que substituiu o mecanismo de reacção rápida). A sua principal componente, a que foi afectado o montante de 93 milhões de euros de um orçamento total de 140 milhões de euros para 2007, permite gerir as medidas de reacção às crises com uma duração de dezoito meses. O Instrumento de Estabilidade cobre uma vasta gama de actividades que apoiam as acções de mediação, as medidas de confiança, a criação e o funcionamento da administração intercalar, a justiça transitória, as medidas ligadas à desmobilização e reintegração dos combatentes, bem como a reabilitação de infra-estruturas e de reacção em caso de catástrofe.

No domínio da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), foram lançadas quatro novas operações em 2007: a Missão de Polícia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão); as missões de polícia e de segurança na República Democrática do Congo (EUPOL RD Congo); a equipa de planeamento da União Europeia (EPUE Kosovo) tendo em vista

(1) Regulamento (CE) n.º 1717/2006 (JO L 327 de 24.11.2006).

uma possível futura operação da polícia no Kosovo; a operação militar da União Europeia na República do Chade e na República Centro-Africana (EUFOR Chade/RCA). A Comissão continua a gerir os aspectos orçamentais das operações civis financiadas pelo orçamento da Política Externa e de Segurança Comum.

Além disso, em 29 de Janeiro, o alto representante, Javier Solana, nomeou Michael Matthiessen como seu representante pessoal para a PESC junto do Parlamento Europeu e Riina Kionka como sua representante pessoal para os direitos humanos. Em 23 de Abril, Javier Solana dirigiu-se à conferência dos presidentes das comissões parlamentares da defesa dos parlamentos nacionais dos Estados-Membros, em Berlim, onde se congratulou com as reuniões realizadas regularmente por esta Conferência para debater as escolhas da PESD.

O Conselho aprovou em 17 de Junho o relatório da Presidência sobre as actividades da União em matéria de conflitos. As recomendações deste relatório baseiam-se nas experiências adquiridas nos domínios do alerta precoce, do planeamento, bem como do recurso aos instrumentos da União e da cooperação com os parceiros.

O novo Tratado de Lisboa, adoptado pelos chefes de Estado e de Governo em 13 de Dezembro⁽¹⁾, introduziu melhorias no que diz respeito à eficácia e legitimidade democrática da União alargada, bem como à coerência da sua acção externa. Além disso, este Tratado prevê a nomeação de um alto representante para a PESC que será simultaneamente vice-presidente da Comissão e receberá o apoio de um serviço europeu de acção externa (SEAE).

A Política Externa e de Segurança Comum beneficia de todos os instrumentos à disposição das políticas da União e integra-se cada vez mais no contexto dos objectivos estratégicos da União para o desenvolvimento a longo prazo e a erradicação da pobreza. Para o efeito, o Conselho adoptou, na sua sessão de 19 e 20 de Novembro, conclusões sobre a resposta da União face às situações de fragilidade e sobre a relação entre a segurança e o desenvolvimento.

Execução da PESC

Em 18 de Setembro, o Conselho aprovou a actualização das directrizes relativas à nomeação, ao mandato e ao financiamento dos representantes especiais da União Europeia (REUE). Considera que a duração do mandato de um representante especial não pode, em geral, ultrapassar quatro anos e aprova o reforço do processo de avaliação, bem como o papel dos representantes na promoção da coordenação política no terreno, ao mesmo tempo que procura estabelecer a igualdade de representação entre os sexos.

(1) Ver a rubrica «A reforma dos Tratados» da secção 3 do capítulo I do presente relatório.

No mesmo dia, o Conselho adoptou directrizes de negociação que autorizam a Presidência, assistida, se necessário, pelo secretário-geral e alto representante para a PESC a iniciar, aquando de futuras missões militares de gestão de crises conduzidas pela União, negociações com os Estados anfitriões tendo em vista a conclusão de acordos relativos ao estatuto das forças colocadas sob a direcção da União Europeia, inspirando-se no modelo de acordo revisto.

As acções e posições comuns adoptadas pelo Conselho no âmbito da execução da PESC durante o ano incluíram:

- Nos Balcãs:
 - a alteração e a prorrogação da Posição Comum 2004/133/PESC que impõe medidas restritivas contra extremistas da antiga República jugoslava da Macedónia (1);
 - a alteração e a prorrogação do mandato do representante especial da União Europeia na Bósnia e Herzegovina (2);
 - a nomeação de Miroslav Lajčák como representante especial da União Europeia na Bósnia e Herzegovina (3);
 - a alteração e a prorrogação do mandato do representante especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia (4);
 - a renovação das medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (5);
 - a execução da Posição Comum 2004/293/PESC que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (6);
 - a prorrogação do mandato da equipa da UE destinada a contribuir para os preparativos de estabelecimento de uma eventual missão civil internacional no Kosovo que inclua um representante especial da União Europeia (equipa de preparação MCI/REUE) (7);
 - a alteração e a prorrogação da Acção Comum 2006/304/PESC relativa ao estabelecimento de uma Equipa de Planeamento da União Europeia (EPUE Kosovo) tendo em vista uma eventual operação de gestão de crises da UE no

(1) Posição Comum 2007/86/PESC (JO L 35 de 8.2.2007).

(2) Acção Comum 2007/87/PESC (JO L 35 de 8.2.2007).

(3) Decisão 2007/427/PESC (JO L 159 de 20.6.2007).

(4) Acção Comum 2007/109/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

(5) Posição Comum 2007/150/PESC (JO L 66 de 6.3.2007).

(6) Decisão 2007/521/PESC (JO L 192 de 24.7.2007).

(7) Acção Comum 2007/203/PESC (JO L 90 de 30.3.2007).

Kosovo, no domínio do Estado de direito e eventualmente noutros domínios ⁽¹⁾ ⁽²⁾;

- a alteração e a prorrogação da Acção Comum 2006/623/PESC que institui uma equipa da União Europeia destinada a contribuir para os preparativos de estabelecimento de uma eventual Missão Civil Internacional no Kosovo que inclua um representante especial da União Europeia (equipa de preparação MCI/REUE) ⁽³⁾ ⁽⁴⁾;
- a alteração da Acção Comum 2002/921/PESC que prorroga o mandato da missão de vigilância da União Europeia ⁽⁵⁾;
- a prorrogação da Posição Comum 2004/694/PESC que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia ⁽⁶⁾;
- a nomeação do Comandante da Força da União Europeia para a Operação Militar da União Europeia na Bósnia e Herzegovina ⁽⁷⁾;
- a alteração da Acção Comum 2004/570/PESC sobre a operação militar da União Europeia na Bósnia e Herzegovina ⁽⁸⁾;
- a nomeação de um comandante de operação da União Europeia para a operação militar da União Europeia na Bósnia e Herzegovina ⁽⁹⁾;
- a nomeação do chefe do Elemento de Comando da União Europeia em Nápoles para a operação militar da União Europeia na Bósnia e Herzegovina ⁽¹⁰⁾;
- a alteração da Acção Comum 2007/87/PESC que altera e prorroga o mandato do representante especial da União Europeia na Bósnia e Herzegovina ⁽¹¹⁾;
- a prolongação da Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina (BIH) ⁽¹²⁾;
- a execução da Acção Comum 2007/749/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia na Bósnia e Herzegovina (BIH) ⁽¹³⁾;

⁽¹⁾ Acção Comum 2007/520/PESC (JO L 192 de 24.7.2007).

⁽²⁾ Acção Comum 2007/778/PESC (JO L 312 de 30.11.2007).

⁽³⁾ Acção Comum 2007/517/PESC (JO L 190 de 21.7.2007).

⁽⁴⁾ Acção Comum 2007/744/PESC (JO L 301 de 20.11.2007).

⁽⁵⁾ Acção Comum 2007/40/PESC (JO L 17 de 24.1.2007).

⁽⁶⁾ Posição Comum 2007/635/PESC (JO L 256 de 2.10.2007).

⁽⁷⁾ Acto 2007/711/PESC-Decisão BiH/11/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 288 de 6.11.2007).

⁽⁸⁾ Acção Comum 2007/720/PESC (JO L 291 de 9.11.2007).

⁽⁹⁾ Acto 2007/724/PESC-Decisão BiH/10/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 293 de 10.11.2007).

⁽¹⁰⁾ Acto 2007/725/PESC-Decisão BiH/12/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 293 de 10.11.2007).

⁽¹¹⁾ Acção Comum 2007/748/PESC (JO L 303 de 21.11.2007).

⁽¹²⁾ Acção Comum 2007/749/PESC (JO L 303 de 21.11.2007).

⁽¹³⁾ Decisão 2007/791/PESC (JO L 317 de 5.12.2007).

- a nomeação do chefe de Missão e comandante da polícia da Missão de Polícia da União Europeia na Bósnia e Herzegovina (BIH) (1);
- a nomeação do chefe da equipa de planeamento da União Europeia (EUPT Kosovo) (2);
- No Sul do Cáucaso:
 - a alteração e a prorrogação do mandato do representante especial da União Europeia para o Sul do Cáucaso (3);
 - a prorrogação da Acção Comum 2006/439/PESC relativa à nova contribuição da União Europeia para o processo de resolução do conflito na Geórgia/Ossécia do Sul (4);
- Na Ásia Central:
 - a prorrogação de determinadas medidas restritivas contra o Usbequistão (5);
 - as medidas restritivas contra o Usbequistão (6);
 - a alteração da Acção Comum 2007/113/PESC que prorroga e altera o mandato do representante especial da União Europeia na Ásia Central (7);
- Na Ásia:
 - a prorrogação do mandato do representante especial da União Europeia para o Afeganistão (8);
 - a renovação das medidas restritivas contra a Birmânia/Mianmar (9);
 - o estabelecimento da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) (10);
 - a conclusão de um acordo entre a União Europeia e a República da Croácia sobre a participação da República da Croácia na Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) (11);
 - a conclusão de um acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia sobre a participação da Nova Zelândia na Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) (12);

(1) Decisão MPUE/3/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 329 de 14.12.2007).

(2) Acto 2007/888/PESC-Decisão EUPT/2/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 346 de 29.12.2007).

(3) Acção Comum 2007/111/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

(4) Acção Comum 2007/484/PESC (JO L 181 de 11.7.2007).

(5) Posição Comum 2007/338/PESC (JO L 128 de 16.5.2007).

(6) Posição Comum 2007/734/PESC (JO L 295 de 14.11.2007).

(7) Acção Comum 2007/634/PESC (JO L 256 de 2.10.2007).

(8) Acção Comum 2007/106/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

(9) Posição Comum 2007/248/PESC (JO L 107 de 25.4.2007).

(10) Acção Comum 2007/369/PESC (JO L 139 de 31.5.2007).

(11) Decisão 2007/665/PESC (JO L 270 de 13.10.2007).

(12) Decisão 2007/670/PESC (JO L 274 de 18.10.2007).

- a nomeação do chefe de Missão da EUPOL Afeganistão ⁽¹⁾;
- a alteração da Acção Comum 2007/106/PESC que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para o Afeganistão ⁽²⁾;
- a alteração da Acção Comum 2007/369/PESC sobre o estabelecimento da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) ⁽³⁾;
- a participação da União Europeia na Organização para o Desenvolvimento Energético da Península da Coreia (KEDO) ⁽⁴⁾;
- a alteração da Posição Comum 2006/318/PESC relativa à prorrogação das medidas restritivas contra o Mianmar (Birmânia) ⁽⁵⁾;
- a criação do Comité de Contribuintes para a Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) ⁽⁶⁾;
- Em África:
 - a prorrogação das medidas restritivas contra a Costa do Marfim ⁽⁷⁾ ⁽⁸⁾;
 - a alteração e a prorrogação da Posição Comum 2004/137/PESC que impõe medidas restritivas contra a Libéria ⁽⁹⁾;
 - a alteração da Posição Comum 2002/960/PESC que impõe medidas restritivas contra a Somália ⁽¹⁰⁾.
 - a prorrogação do mandato do representante especial da União Europeia para o Sudão ⁽¹¹⁾;
 - a nomeação do representante especial da União Europeia na região africana dos Grandes Lagos ⁽¹²⁾;
 - a renovação das medidas restritivas contra o Zimbabué ⁽¹³⁾;
 - a revogação da Acção Comum 2006/319/PESC relativa à operação militar da União Europeia de apoio à missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC) durante o processo eleitoral ⁽¹⁴⁾;

(1) Acto 2007/685/PESC — Decisão EUPOL AFG/1/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 281 de 25.10.2007).

(2) Acção Comum 2007/732/PESC (JO L 295 de 14.11.2007).

(3) Acção Comum 2007/733/PESC (JO L 295 de 14.11.2007).

(4) Posição Comum 2007/762/PESC (JO L 305 de 23.11.2007).

(5) Posição Comum 2007/750/PESC (JO L 308 de 24.11.2007).

(6) Acto 2007/886/PESC-Decisão EUPOL AFGH/2/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 346 de 29.12.2007).

(7) Posição Comum 2007/92/PESC (JO L 41 de 13.2.2007).

(8) Posição Comum 2007/761/PESC (JO L 305 de 23.11.2007).

(9) Posição Comum 2007/93/PESC (JO L 41 de 13.2.2007).

(10) Posição Comum 2007/94/PESC (JO L 41 de 13.2.2007).

(11) Acção Comum 2007/108/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

(12) Acção Comum 2007/112/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

(13) Posição Comum 2007/120/PESC (JO L 51 de 20.2.2007).

(14) Acção Comum 2007/147/PESC (JO L 64 de 2.3.2007).

- a alteração da Acção Comum 2005/355/PESC relativa à missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (1);
- a execução da Posição Comum 2004/161/PESC que renova as medidas restritivas contra o Zimbabué (2);
- a nomeação do representante especial da União Europeia para o Sudão (3);
- a aplicação da Acção Comum 2005/557/PESC relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia à Missão da União Africana na região sudanesa do Darfur (4);
- a alteração da Acção Comum 2005/557/PESC relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia à Missão da União Africana na região sudanesa do Darfur no que respeita à inclusão de um elemento de apoio militar para dar assistência à criação da Missão da União Africana na Somália (Amisom) (5);
- a alteração da Posição Comum 2002/960/PESC que impõe medidas restritivas contra a Somália (6);
- a revogação de certas medidas restritivas impostas contra a Libéria (7);
- a Missão de Polícia da União Europeia no quadro da reforma do sector da segurança (RSS) e respectiva interface com o sector da justiça na República Democrática do Congo (EUPOL RD Congo) (8);
- a missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (EUSEC RD Congo) (9);
- a alteração da Posição Comum 2005/440/PESC que impõe medidas restritivas contra a República Democrática do Congo (10);
- a operação militar da União Europeia na República do Chade e na República Centro-Africana (11);
- a aplicação da Acção Comum 2005/557/PESC relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia às missões da União Africana na região sudanesa do Darfur e na Somália (12);

(1) Acção Comum 2007/192/PESC (JO L 87 de 28.3.2007).

(2) Decisão 2007/235/PESC (JO L 101 de 18.4.2007).

(3) Decisão 2007/238/PESC (JO L 103 de 20.4.2007).

(4) Decisão 2007/244/PESC (JO L 106 de 24.4.2007).

(5) Acção Comum 2007/245/PESC (JO L 106 de 24.4.2007).

(6) Posição Comum 2007/391/PESC (JO L 146 de 8.6.2007).

(7) Posição Comum 2007/400/PESC (JO L 150 de 12.6.2007).

(8) Acção Comum 2007/405/PESC (JO L 151 de 13.6.2007).

(9) Acção Comum 2007/406/PESC (JO L 151 de 13.6.2007).

(10) Posição Comum 2007/654/PESC (JO L 264 de 10.10.2007).

(11) Acção Comum 2007/677/PESC (JO L 279 de 23.10.2007).

(12) Decisão 2007/690/PESC (JO L 282 de 26.10.2007).

- a alteração da Acção Comum 2007/108/PESC que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para o Sudão ⁽¹⁾;
- a nomeação de um representante especial da União Europeia junto da União Africana ⁽²⁾;
- a revogação da Acção Comum 2005/557/PESC relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia às missões da União Africana na região sudanesa do Darfur e na Somália ⁽³⁾;
- No Médio Oriente:
 - a prorrogação e a alteração do mandato do representante especial da União Europeia no Processo de Paz no Médio Oriente ⁽⁴⁾;
 - a imposição de medidas restritivas contra o Irão ⁽⁵⁾;
 - a alteração da Posição Comum 2007/140/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão ⁽⁶⁾;
 - a alteração e a prorrogação da Acção Comum 2005/889/PESC que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (MAF UE Rafa) ⁽⁷⁾;
 - o acolhimento temporário de alguns palestinos por Estados-Membros da União Europeia ⁽⁸⁾;
 - a prorrogação do mandato do chefe de Missão e comandante de Polícia da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) ⁽⁹⁾;
 - a alteração e a prorrogação da Acção Comum 2005/190/PESC relativa à Missão Integrada da União Europeia para o Estado de direito no Iraque, EUJUST LEX ⁽¹⁰⁾;
 - a alteração da Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos ⁽¹¹⁾;

⁽¹⁾ Acção Comum 2007/809/PESC (JO L 323 de 8.12.2007).

⁽²⁾ Acção Comum 2007/805/PESC (JO L 323 de 8.12.2007).

⁽³⁾ Acção Comum 2007/887/PESC (JO L 346 de 29.12.2007).

⁽⁴⁾ Acção Comum 2007/110/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

⁽⁵⁾ Posição Comum 2007/140/PESC (JO L 61 de 28.2.2007).

⁽⁶⁾ Posição Comum 2007/246/PESC (JO L 106 de 24.4.2007).

⁽⁷⁾ Acção Comum 2007/359/PESC (JO L 133 de 25.5.2007).

⁽⁸⁾ Posição Comum 2007/705/PESC (JO L 285 de 31.10.2007).

⁽⁹⁾ Acto 2007/737/PESC-Decisão EUPOL COPPS/1/2007 do Comité Político e de Segurança (JO L 298 de 16.11.2007).

⁽¹⁰⁾ Acção Comum 2007/760/PESC (JO L 305 de 23.11.2007).

⁽¹¹⁾ Acção Comum 2007/806/PESC (JO L 323 de 8.12.2007).

- a alteração da Acção Comum 2005/889/PESC que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (MAF UE Rafa) (1);
- a alteração da Decisão 2006/807/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (2);
- Na Europa de Leste:
 - a nomeação do representante especial da União Europeia na República da Moldávia (3);
 - a prorrogação e a alteração da Posição Comum 2004/179/PESC que impõe medidas restritivas contra os dirigentes da região transnístria da República da Moldávia (4);
 - a renovação das medidas restritivas contra alguns altos funcionários da Bielorrússia (5);
- Outros assuntos e regiões:
 - a actualização da Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas a fim de lutar contra o terrorismo (6);
 - a execução da estratégia da União Europeia de luta contra o terrorismo e a estratégia tendo em vista lutar contra a radicalização e o recrutamento de terroristas (7);
 - o apoio à universalização das 16 convenções e protocolos da Organização das Nações Unidas contra o terrorismo e o apoio à conclusão de uma convenção global sobre o terrorismo internacional no quadro da ONU;
 - a alteração da Decisão 2004/197/PESC que institui um mecanismo de financiamento dos custos comuns das operações da União Europeia com implicações militares ou no domínio da defesa (Athena) (8);
 - a destruição de armas químicas na Federação da Rússia no quadro da Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça (9);

(1) Acção Comum 2007/807/PESC (JO L 323 de 8.12.2007).

(2) Decisão 2007/808/PESC (JO L 323 de 8.12.2007).

(3) Acção Comum 2007/107/PESC (JO L 46 de 16.2.2007).

(4) Posição Comum 2007/121/PESC (JO L 51 de 20.2.2007).

(5) Posição Comum 2007/173/PESC (JO L 79 de 20.3.2007).

(6) Posição Comum 2007/871/PESC (JO L 340 de 22.12.2007).

(7) COM(2007) 649 e COM(2007) 681 (JO C 9 de 15.1.2008).

(8) Decisão 2007/91/PESC (JO L 41 de 13.2.2007).

(9) Acção Comum 2007/178/PESC (JO L 81 de 22.3.2007).

- o apoio às actividades da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ/OPCW) no âmbito da execução da Estratégia da União Europeia contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça (1);
- a instituição de um mecanismo de administração do financiamento dos custos comuns das operações da União Europeia com implicações militares ou no domínio da defesa (Athena) (versão codificada) (2);
- o apoio à Convenção sobre a proibição ou limitação do uso de certas armas convencionais que podem ser consideradas como produzindo efeitos traumáticos excessivos ou ferindo indiscriminadamente, no contexto da Estratégia Europeia de Segurança (3);
- o apoio às actividades da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA) nos domínios da vigilância e da verificação na República Popular Democrática da Coreia no quadro da aplicação da Estratégia da União Europeia contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça (4);
- a actualização da Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo e revogação da Posição Comum 2007/448/PESC (5).

Estratégia Europeia e Política Europeia de Segurança e Defesa

Agência Europeia de Defesa (AED)

Em 18 de Setembro, o Conselho adoptou uma decisão relativa às regras financeiras da Agência Europeia de Defesa, às regras de adjudicação de contratos e às regras relativas às contribuições financeiras provenientes do orçamento operacional da Agência Europeia de Defesa (6).

Gestão das crises

Em 2007 verificaram-se progressos importantes em matéria de coordenação da resposta às crises. A Comissão deu instruções aos chefes das delegações sobre as medidas concretas a tomar para facilitar a coordenação no terreno entre os serviços da Comissão e com os Estados-Membros e as organizações internacionais durante a fase aguda das crises e criou uma rede de correspondentes para as situações de crise nas delegações. Em Julho foi igualmente criado um grupo de estudos sobre o papel da Comissão na resposta às crises, que trabalha, nomeadamente, no reforço

(1) Acção Comum 2007/185/PESC (JO L 85 de 27.3.2007).

(2) Decisão 2007/384/PESC (JO L 152 de 13.6.2007).

(3) Acção Comum 2007/528/PESC (JO L 194 de 26.7.2007).

(4) Acção Comum 2007/753/PESC (JO L 304 de 22.11.2007).

(5) Posição Comum 2007/871/PESC (JO L 340 de 22.12.2007).

(6) Decisão 2007/643/PESC (JO L 269 de 12.10.2007).

da coordenação operacional. O grupo consagra-se ao estudo dos cenários de crises anteriores, a fim de identificar os pontos fortes e fracos da resposta dada.

As questões ligadas à resposta da União às crises foram igualmente objecto de uma conferência de alto nível intitulada «*Do alerta precoce à acção precoce: como melhorar a resposta da União Europeia às crises e às ameaças a longo prazo*», realizada em 12 e 13 de Novembro.

Não proliferação de armas

Na sua resolução de 18 de Janeiro ⁽¹⁾, o Parlamento Europeu deplorou que não tenha sido tomada nenhuma iniciativa para adoptar como posição comum o código de boa conduta da União Europeia em matéria de exportação de armas, apesar de ter sido aprovado um texto em Junho de 2005.

Em 14 de Março ⁽²⁾, o Parlamento convidou a comunidade internacional a promover iniciativas tendo em vista a execução de um processo multilateral Internacional de enriquecimento do urânio, sob o controlo da Agência Internacional da Energia Atómica.

Em 17 de Junho, o Conselho tomou nota do início dos trabalhos destinados à elaboração de um tratado internacional juridicamente vinculativo sobre o comércio de armas e validou o relatório sobre os progressos efectuados relativamente à execução da estratégia europeia de luta contra a proliferação de armas de destruição maciça, adoptado pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2003.

Em 19 de Março, a União apoiou, através da adopção da Acção Comum 2007/185/ /PESC, as actividades da Organização para a Proibição de Armas Químicas através do financiamento de sete projectos no âmbito da execução da Estratégia da União Europeia contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça ⁽³⁾.

Em 14 de Maio, o Conselho adoptou um mecanismo de gestão e do financiamento dos custos comuns das operações da União com implicações militares ou no domínio da defesa (Athena) ⁽⁴⁾. Essa decisão codifica a decisão inicial de 23 de Fevereiro de 2004, que criou «Athena», tendo em conta as alterações posteriores efectuadas a essa decisão.

Em 19 de Junho, o Conselho aprovou um *relatório sobre a execução da estratégia europeia de luta contra a acumulação e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) e de munições*. Congratulou-se com os progressos significativos realizados pela União Europeia e seus membros na execução da estratégia e do plano adoptado em

⁽¹⁾ JO C 244 E de 18.10.2007.

⁽²⁾ JO C 287 E de 29.11.2007.

⁽³⁾ JO L 85 de 27.3.2007.

⁽⁴⁾ Decisão 2007/384/PESC (JO L 152 de 13.6.2007).

2005 e apoiou firmemente o programa das Nações Unidas para a prevenção, combate e erradicação do tráfico ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre. Em 11 de Dezembro, o Conselho adoptou o segundo relatório semestral. Adoptara também, em 19 de Novembro, o sexto relatório anual sobre o contributo da União para o combate à acumulação e proliferação desestabilizadoras de armas ligeiras e de pequeno calibre. A Comissão participa na elaboração desses relatórios comunicando as acções administrativas, legislativas e financeiras executadas no contexto dessa estratégia.

Em 28 de Junho, o Conselho adoptou a Acção Comum 2007/468/PESC relativa ao apoio às actividades da Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBTO) a fim de reforçar as suas capacidades de vigilância e verificação no âmbito da execução da Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça (1).

O montante total dos recursos financeiros da União consagrados à luta contra a acumulação e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre e de munições cifra-se aproximadamente em 15 milhões de euros para os fundos PESC no período de 1999 a 2007 e em 366 milhões de euros para os fundos da Comunidade Europeia e do Fundo Europeu de Desenvolvimento no período de 1992 a 2007.

Terrorismo

Em Fevereiro, a União Europeia reviu a sua estratégia, adoptada em Dezembro de 2005, de luta contra a radicalização e o recrutamento para fins terroristas, tendo concentrado sua acção no terrorismo perpetrado e inspirado pela rede Al-Qaida.

A Comissão apoia uma série de projectos ligados à luta contra o terrorismo, nomeadamente no domínio da protecção das fronteiras e da luta contra o financiamento do terrorismo, abrangendo as regiões desde a zona dos Balcãs até à Ásia do Sudeste.

O novo Instrumento de Estabilidade (2007-2013), que entrou em vigor em Janeiro, permitirá que a União intensifique consideravelmente a assistência prestada aos países terceiros tendo em vista o reforço das capacidades de luta contra o terrorismo. Em 16 de Julho, a União lançou a primeira acção comum sobre o terrorismo (2), que prevê a concessão de uma ajuda financeira ao centro de luta contra o terrorismo da União Africana sediado em Alger.

Contribuição para a paz e a estabilidade em África

Em 2007, a parceria entre a Europa e a África foi consolidada graças às contribuições voluntárias dos Estados-Membros para o Mecanismo de Apoio à Paz em África no

(1) JO L 176 de 6.7.2007.

(2) Acção Comum 2007/501/PESC (JO L 185 de 17.7.2007).

quadro da Missão da União Africana no Sudão/Darfur e da Missão da União Africana na Somália.

A intervenção da PESC em África, nas suas vertentes civil e militar, intensificou-se em 2007. Em Outubro, a intervenção mais importante ocorreu no Leste do Chade e no Nordeste da República Centro-Africana, bem como nas zonas vizinhas do Darfur, e não na República Democrática do Congo como acontecia no passado. Além disso, uma parte importante das acções decididas ou planeadas no âmbito do Instrumento de Estabilidade destina-se a essas regiões, bem como a outras zonas de crise em África.

Sudão/Darfur

Nas suas conclusões de 22 de Janeiro sobre o Sudão, o Conselho declarou-se muito preocupado com a situação intolerável que se vive no Darfur a nível da segurança, no domínio humanitário e em matéria de direitos humanos, tendo exigido que fosse posto termo à impunidade no Darfur. Nas suas conclusões de 5 de Março, o Conselho recordou o importante compromisso assumido pela União e pelos seus Estados-Membros em relação à Missão da União Africana (AMIS) no Darfur, a quem foram pagos, desde 2004, 400 milhões de euros ao abrigo do Mecanismo de Apoio à Paz em África e através de contribuições bilaterais dos Estados-Membros.

Em resposta ao convite do Comité Político e de Segurança de 24 de Julho, o Secretariado do Conselho e a Comissão, em estreita colaboração com o representante especial da União Europeia para o Sudão, apresentaram os elementos de um plano para reforçar a acção política da União no Darfur e na região. O plano inclui o apoio directo, técnico, financeiro e político da União ao processo de negociação e o apoio à mediação da União Africana e da Organização das Nações Unidas para a resolução do conflito no Darfur. A União privilegia os contactos entre todos os intervenientes internacionais de acordo com «o formato de Trípoli», incluindo a China, os Estados árabes e também os intervenientes regionais, nomeadamente o Egipto, a Eritreia, a Líbia e o Chade.

A União Europeia acolheu com agrado o estabelecimento da operação híbrida ONU/UA no Darfur (Missão das Nações Unidas e da União Africana no Darfur — MINUAD). O Conselho indicou que é indispensável que a comunidade internacional dê à Missão da União Africana no Sudão (AMIS) o apoio de que esta necessita a fim de poder levar a cabo a sua missão durante a transferência das suas actividades para a MINUAD. A este propósito, o Conselho reafirmou em 19 de Novembro que a União Europeia tenciona manter o apoio que presta actualmente à AMIS até à transferência oficial de autoridade para a MINUAD.

República Democrática do Congo

O Conselho recordou o apoio que dá ao trabalho realizado pela EUSEC RD Congo. A EUPOL RD Congo, a nova Missão de Polícia conduzida pela UE no quadro da PESD, incluindo a sua interface com a justiça, sucedeu à missão EUPOL Kinshasa, que terminou com êxito em 30 de Junho.

Chade, República Centro-Africana

Na sequência da adopção por unanimidade da Resolução 1778 (2007) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que aprova a implantação no Chade e na República Centro-Africana de uma presença multidimensional e autoriza a União Europeia a assegurar a componente militar, esta última implantou forças nestes países por um período de doze meses a partir da declaração de capacidade operacional inicial. A operação EUFOR Chade/República Centro Africana inscreve-se no quadro de um esforço global desenvolvido pela União Europeia tendo em vista a obtenção de uma solução duradoura para o conflito que destrói o Darfur e a promoção da estabilidade regional.

Guiné-Bissau

O Conselho indicou que, na sequência de uma missão inicial de informação efectuada em conjunto com a Comissão, em Maio, na *Guiné-Bissau*, foi iniciada uma reflexão sobre a possibilidade de enviar alguns peritos técnicos civis e militares a esse país, no âmbito de uma missão PESD de aconselhamento e assistência, a fim de apoiar o processo nacional de reforma do sector da segurança.

Processo de paz no Médio Oriente

A progressão do processo de paz no Médio Oriente ficou seriamente comprometida em virtude de uma recrudescência da violência ocorrida na Primavera, causada por uma confrontação intra-palestiniana entre facções armadas, particularmente virulenta na Faixa de Gaza, e ainda por combates entre forças armadas libanesas e rebeldes islâmicos no Líbano. Contudo, existe uma nova esperança de encontrar uma solução duradoura para o conflito israelo-palestiniano na sequência dos repetidos encontros entre o presidente da Autoridade Palestiniana, Mahmoud Abbas, e o primeiro-ministro israelita, Ehoud Olmert, bem como na sequência da conferência internacional que se realizou em Novembro em Annapolis.

Territórios Palestinos Ocupados

O início do ano foi assinalado pelas tensões entre Israel e o Governo da Autoridade Palestiniana controlado pelo movimento do Hamas. Nas suas conclusões de 22 de Janeiro, o Conselho solicitou a Israel que procedesse à transferência das receitas

fiscais e aduaneiras palestinianas por ele retidas. Também se declarou preocupado com a implantação de colonatos e a continuação da construção do muro no território palestiniano. Além disso, o Conselho solicitou a libertação imediata do soldado israelita raptado e dos ministros e dos membros do Parlamento palestinianos detidos em Israel.

Nas suas conclusões de 23 de Abril, o Conselho manifestou o seu apoio ao relançamento da iniciativa de paz no quadro da declaração da Cimeira da Liga Árabe de 29 de Março. O Conselho solicitou igualmente a libertação imediata e sem condições do jornalista da BBC, Alan Johnston, raptado em 12 de Março, em Gaza. O Parlamento Europeu secundou este pedido na sua resolução de 26 de Abril.

Em 23 de Maio, o Conselho adoptou uma acção comum⁽¹⁾ relativa à criação da Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (MAF UE Rafa), que prorroga a missão da União até 24 de Maio de 2008 e contribui com 7 milhões de euros para a cobertura das despesas da missão.

O Conselho condenou, nas suas conclusões de 17 e 18 de Junho, a tomada de controlo da Faixa de Gaza pelo Hamas. Declarou apoiar o apelo da Liga Árabe que visa reconstituir a unidade nacional e territorial palestiniana, bem como os esforços que estão a ser desenvolvidos pelo Governo egípcio para negociar um cessar-fogo. Manifestou o seu apoio ao presidente Mahmoud Abbas e à decisão deste último de declarar o estado de emergência e de instalar um Governo da Autoridade Palestiniana chefiado pelo primeiro-ministro Salam Fayyad. O Conselho afirmou que a União Europeia reataria imediatamente relações normais com a Autoridade Palestiniana e criaria condições que permitam a prestação de uma assistência prática e financeira urgente.

Em 16 de Julho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução que condena a tomada de controlo militar da Faixa de Gaza pelo Hamas, apelando ao reatamento do diálogo político interno entre os palestinianos, num espírito de reconciliação e de unidade nacional, a fim de impedir a divisão geográfica e política da Cisjordânia e de Gaza.

Em 23 de Julho, o Conselho condenou firmemente os ataques com os foguetes Qassam perpetrados contra o território israelita e, embora reconhecendo o direito legítimo de Israel à autodefesa, convidou este país a exercer uma grande contenção, salientando que a acção não deveria ser desproporcionada e em contradição com o direito humanitário internacional. O Conselho reiterou o seu apelo à liberalização imediata, completa e regular dos impostos e das receitas aduaneiras palestinianas, restantes e futuros, e acolheu com agrado a primeira libertação de 255 prisioneiros detidos no quadro do compromisso assumido por Israel.

(1) Acção Comum 2007/359/PESC (JO L 133 de 25.5.2007).

Nas suas conclusões de 15 e 16 de Outubro, o Conselho congratulou-se com a ocasião que se oferece actualmente de progredir para a instauração da paz entre Israel e os palestinianos. Manifestou a sua satisfação com os esforços desenvolvidos pelo presidente palestiniano, Mahmoud Abbas, e pelo primeiro-ministro israelita, Ehoud Olmert, e incentivou-os a tomar iniciativas no decurso do seu diálogo político.

A fim de consolidar os progressos obtidos até à data e de tirar partido das perspectivas oferecidas pelo actual processo, o Conselho convidou, nas suas conclusões de 19 e 20 de Novembro, as duas partes a tomar novas medidas para honrar os compromissos já assumidos, nomeadamente no quadro do roteiro e do acordo sobre as deslocações e o acesso.

Em 10 de Dezembro, o Conselho congratulou-se com a realização da Conferência de Annapolis sobre o processo de paz no Próximo Oriente e do acordo a que chegaram o primeiro-ministro israelita, Ehoud Olmert, e o presidente palestiniano, Mahmoud Abbas, de dar imediatamente início a negociações bilaterais em toda a boa-fé, tendo em vista a conclusão de um tratado de paz até ao final de 2008.

Em 2007, o mecanismo internacional temporário destinado a facilitar a concessão de uma ajuda ao povo palestiniano em resposta a necessidades específicas foi várias vezes prorrogado por períodos de três meses, autorizados pelo Quarteto.

Líbano

As condições de segurança no Líbano foram marcadas pelo impasse político em que se encontra o país desde Novembro de 2006. Nas suas conclusões de 22 de Janeiro, o Conselho congratulou-se com o programa ambicioso de recuperação, reforma e reconstrução adoptado pelo Líbano, em 4 de Janeiro, bem como com a decisão do Governo libanês de adoptar o plano de acção que se inscreve no quadro da Política Europeia de Vizinhança.

Em 25 de Janeiro, realizou-se em Paris uma conferência internacional de apoio ao Líbano. A União Europeia e os seus Estados-Membros comprometeram-se a fornecer mais de 40% da ajuda concedida pela comunidade internacional em apoio do povo e do governo legítimo e democraticamente eleito do Líbano, num montante superior a 7 600 milhões de dólares.

Na sua sessão de 17 e 18 de Junho, o Conselho manifestou a sua inquietação face ao agravamento dramático das condições de segurança no Líbano no mês de Maio, na sequência das confrontações entre as forças armadas libanesas e os militantes do Fatah el-Islam.

O Conselho condenou também o assassinato de Walid Eido, membro do Parlamento, do seu filho e de outras pessoas, em 13 de Junho. Reiterou o seu apelo, convidando todas as forças políticas do Líbano a procurarem uma solução para o actual impasse político e a desenvolverem um consenso tão amplo quanto possível tendo em vista as

próximas eleições para a Presidência da República. Declarou acolher favoravelmente a criação de um tribunal especial encarregado de julgar o assassinato do ex-primeiro-ministro libanês, Rafic Hariri, permitindo assim ao povo libanês afirmar o respeito pelo Estado de direito no seu país.

Em 23 de Julho, o Conselho condenou os ataques terroristas à Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL), nomeadamente aquele em que foram mortos seis guardas da paz do contingente espanhol, em 24 de Junho. O Conselho manifestou a sua inquietação persistente face à violência constante no Líbano e, nomeadamente, aos combates no campo de refugiados, em Nahr al Bared.

Em 16 de Outubro, o Conselho condenou igualmente o assassinato de Antoine Ghanem, membro do Parlamento, e de outras cinco pessoas. Apelou, mais uma vez, para que sejam realizadas eleições presidenciais livres de ingerências estrangeiras e no respeito dos prazos constitucionais.

Processo de reconstrução (Afeganistão, Iraque)

Afeganistão

Em 2007, a União Europeia continuou a desempenhar um papel essencial no processo de reconstrução do Afeganistão. A Comissão continuou a ser uma das principais entidades financiadoras em favor do Afeganistão e é um dos raros doadores a assumir um compromisso plurianual. Em Maio, a Comissão procedeu ao lançamento da sua nova estratégia para o Afeganistão e anunciou um programa indicativo de assistência no montante de 610 milhões de euros para o período de 2007 a 2010. Esta nova assistência concentra-se em três domínios prioritários: a reforma da justiça e da polícia, o desenvolvimento rural (incluindo alternativas à produção da papoila) e a saúde.

O novo programa no domínio da justiça constituiu uma importante evolução em 2007. A Comissão colocou, nas principais instituições de justiça, peritos incumbidos de elaborar um programa de reforma em profundidade dos serviços jurídicos e judiciários afegãos a fim de melhorar as qualificações, as modalidades de recrutamento e os sistemas de remuneração e carreira.

O apoio da Comissão à política nacional afegã prosseguiu igualmente em 2007. Em Julho, na Conferência de Roma sobre o Estado de direito no Afeganistão, foi confirmada a concessão de uma ajuda de 200 milhões de euros, destinada a apoiar a polícia e o sistema judiciário. Este apoio insere-se na nova vontade de atribuir prioridade ao reforço do Estado de direito e da governação nas províncias.

Na sua sessão de 17 e 18 de Junho, o Conselho congratulou-se com o lançamento de uma Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa. Esta missão contribui para

a criação, sob gestão afegã, de dispositivos duradouros e eficazes no domínio das operações civis de manutenção da ordem. A missão, investida de um mandato com uma duração mínima de três anos, consiste em supervisionar, aconselhar e contribuir para a formação a nível do Ministério do Interior afegão, das regiões e das províncias.

Além disso, a maioria dos Estados-Membros da União continuou a participar na Força Internacional de Assistência à Segurança (ISAF) sob o comando da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), criada sob mandato da ONU. A sua contribuição total para a ISAF eleva-se a cerca de 17 000 homens.

Iraque

A Comissão continuou a dar uma contribuição considerável para os esforços internacionais de reconstrução do Iraque, tendo passado a ser o principal doador para o Fundo Internacional para a Reconstrução do Iraque (IRFFI), gerido pelo Banco Mundial e pela ONU. O IRFFI concentra a sua ajuda, nomeadamente, nos serviços de base (ensino, saúde e alimentação, renovação das infra-estruturas, apoio aos refugiados), na agricultura e nos recursos naturais, no reforço das capacidades (governança, desenvolvimento humano e apoio institucional), bem como no apoio às eleições.

A ajuda da Comissão, que se cifrou em 90 milhões de euros em 2007, permitiu apoiar o Estado de direito, o sector da energia, o processo político, a reforma da gestão das finanças públicas e a assistência aos refugiados iraquianos na Jordânia e na Síria. A Comissão procedeu igualmente a uma avaliação global das necessidades dos refugiados, tendo em vista o estabelecimento de uma estratégia global a médio prazo. Além disso, foram mobilizados 4 milhões de euros para apoiar as pessoas deslocadas no interior do Iraque.

A Comissão contribuiu igualmente para o reforço do sistema do Estado de direito no Iraque através da missão EUJUST LEX. Em 2007, foram ainda realizadas duas séries de negociações, tendo em vista a conclusão de um acordo de comércio e cooperação com o Iraque.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Relações externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index.htm
- Política Externa e de Segurança Comum:
http://ec.europa.eu/external_relations/cfsp/intro/index.htm
- Nações Unidas:
<http://www.un.org/french/>
- Agência Internacional de Energia Atómica:
<http://www.iaea.org/>

- Sítio do Conselho consagrado à Política Europeia de Segurança e Defesa:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?id=261&lang=pt&mode=g
- Agência Europeia de Defesa:
<http://eda.europa.eu/>
- Operações civis:
http://ec.europa.eu/external_relations/cfsp/fin/pja.htm
- Sobre a reconstrução do Iraque:
http://ec.europa.eu/external_relations/iraq/intro/index.htm
- Fundo internacional para a reconstrução do Iraque:
<http://www.irffi.org/>
- Processo de Paz no Médio Oriente:
http://ec.europa.eu/external_relations/mepp/index.htm

Secção 5

Cooperação multilateral

Cooperação com as Nações Unidas

A cooperação entre a União Europeia e as Nações Unidas continuou a reforçar-se em 2007. A importância desta parceria foi sublinhada nomeadamente durante a visita a Bruxelas do novo secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon, em 24 de Janeiro.

A União Europeia prosseguiu os seus esforços para apoiar o processo de reforma das Nações Unidas [entre outros, adoptando em 15 de Junho as conclusões do Conselho sobre a reforma da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)] e a consolidação dos novos órgãos criados na sequência da cimeira mundial de 2005 (Comissão de Consolidação da Paz e Conselho dos Direitos Humanos).

A Comunidade Europeia, convidada a participar nas reuniões na qualidade de doador institucional, assim como certos Estados-Membros da União, contribuíram activamente para as actividades da Comissão de Consolidação da Paz, que prosseguiu os trabalhos relativos ao Burundi e à Serra Leoa, adoptando uma estratégia de consolidação da paz para o Burundi em 20 de Junho.

Em 17 de Junho, o Conselho aprovou as prioridades da União para a 62.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, que decorre em Nova Iorque desde o mês de Setembro. Estas prioridades são a reforma do sistema das Nações Unidas,

a manutenção da paz, a arquitectura de consolidação da paz, os direitos humanos, a coerência das actividades operacionais à escala do sistema das Nações Unidas, o Estado de direito, a justiça internacional, a responsabilidade de proteger, o desenvolvimento e a luta contra a pobreza, o ambiente, as alterações climáticas e o aquecimento do planeta, a luta contra o terrorismo, o desarmamento, o controlo dos armamentos e a não-proliferação de armas de destruição maciça, as organizações regionais e o orçamento das Nações Unidas.

Em 7 de Junho, a Presidência da União e o secretário-geral da ONU assinaram uma declaração comum sobre a cooperação União Europeia-ONU no domínio da gestão de crises. O novo texto visa reforçar ainda mais a cooperação União Europeia-ONU e melhorar a coordenação das actividades das duas organizações.

Conselho da Europa

A cooperação com o Conselho da Europa intensificou-se em 2007, tendo ficado marcada pela assinatura, em 23 de Maio, de um *Memorando de Entendimento entre a União Europeia e o Conselho da Europa* destinado a reforçar a cooperação entre as duas organizações em domínios de interesse comum. Este acordo político define os contornos de uma decisão tomada na 3.^a cimeira dos chefes de Estado e de Governo do Conselho da Europa, em Maio de 2005, em Varsóvia, no intuito de criar um novo quadro de cooperação e de diálogo político intensificados com a União Europeia.

Em 23 de Outubro, a reunião quadripartida entre a União Europeia e o Conselho da Europa (que juntou a Presidência do Conselho da União Europeia, a Comissão Europeia, a Presidência do Conselho da Europa e o Secretariado do Conselho da Europa) realizou-se numa atmosfera construtiva e os intervenientes tomaram devida nota desta etapa importante da cooperação. As acções em prol da promoção da democracia e as acções a desenvolver em comum nos países abrangidos pela política de vizinhança da União Europeia foram as duas questões abordadas nos debates. A Comissão realçou, em especial, o potencial de cooperação decorrente da política de vizinhança da União, referindo que esta política incluía igualmente a possibilidade de promover em comum a cooperação a nível regional (por exemplo, na região do mar Negro).

Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)

Durante o ano de 2007, a Comissão prosseguiu a sua cooperação com a OSCE, procurando que as prioridades e os objectivos da União fossem devidamente tidos em conta nas actividades e políticas da OSCE, respeitando a forma em que foram definidos na Conferência Ministerial de Bruxelas de 4 e 5 de Dezembro de 2006. A cooperação entre a Comissão e a OSCE reforçou-se, tanto a nível das sedes como no

terreno, para que os recursos humanos e financeiros sejam utilizados de forma otimizada e contribuam para melhorar as sinergias e a complementaridade entre estas duas organizações. Foi assinado um acordo financeiro relativo às contribuições da União para o orçamento da OSCE, em 11 de Julho, entre a Comunidade Europeia e a OSCE.

No que respeita à dimensão económica e ambiental, a Comissão continuou a assegurar a liderança comunitária durante diversas reuniões mensais, bem como no Fórum Económico de Praga (21 a 23 de Maio), consagrado às consequências sobre a segurança ambiental da degradação e da contaminação dos solos e à gestão das águas.

No que se refere à dimensão humana, a Comissão contribuiu para os trabalhos do encontro anual de Varsóvia, que decorreu entre 24 de Setembro e 5 de Outubro.

Por último, a comissária Benita Ferrero-Waldner participou no Conselho de Ministros de Madrid, a 29 e 30 de Novembro, durante o qual foram tomadas decisões importantes (presidências fixadas até 2011, ajuda ao Afeganistão).

Banco Mundial e bancos de desenvolvimento regional

Ainda que, ao contrário dos Estados-Membros, a Comunidade não seja accionista do Banco Mundial, a Comunidade encontra-se entre os principais parceiros e financiadores das suas operações e dos seus fundos fiduciários em todo o mundo. Nos últimos anos, esta operação ampliou-se largamente no contexto de um acordo-quadro assinado em Novembro de 2001 (e revisto pela última vez em 2006) e de um protocolo de acordo bilateral a nível geográfico (região mediterrânica, ACP, países da PEV, Ásia Central, etc.).

As relações bilaterais do novo presidente do Banco Mundial, Robert Zoellick, e da sua equipa com a Comunidade intensificaram-se em 2007. Robert Zoellick encontrou-se pessoalmente com o presidente Durão Barroso e os comissários europeus em Junho (na sua qualidade de presidente indigitado) e em Novembro de 2007.

Estas visitas incidiram, sobretudo, sobre as seguintes questões: novas estratégias de desenvolvimento do Banco; meios de estabilização dos Estados frágeis, de protecção dos bens públicos mundiais (incluindo as questões ligadas à energia e às alterações climáticas), de reforço da boa governança nos países em fase de ajustamento; apoio prestado aos países em desenvolvimento de rendimento médio; e ainda sobre os meios de associar novas economias emergentes e novos financiadores e de aumentar a visibilidade da União e sobre as modalidades de co-financiamento/execução com a Comunidade.

O diálogo da União Europeia com o Banco Mundial verificou-se também entre as delegações da União e as agências locais do Banco. Em 2007, este último convidou

a Comunidade a assistir à apresentação dos seus relatórios anuais. O Banco participou também nas audições do Parlamento Europeu sobre o tema do desenvolvimento. O Banco Mundial e o Banco Europeu de Investimento (BEI) também se encontraram em 2007.

Durante o ano, os administradores europeus do Banco Mundial reuniram-se uma vez por mês em Washington no intuito de harmonizar a posição da União e de falar a uma só voz acerca das principais questões e decisões a adoptar pelo conselho de administração do Banco.

No que se refere às operações, os pagamentos anuais da Comunidade (sob a forma de subvenções) destinados a apoiar cerca de trinta fundos fiduciários do Banco elevaram-se a quase 500 milhões de euros. Um terço destas iniciativas referem-se a projectos específicos desenvolvidos a nível nacional, as restantes, a acções temáticas horizontais transnacionais (redução de dívidas no âmbito do programa em benefício dos países pobres altamente endividados, saúde, ambiente e investigação no sector da agricultura tropical) e a programas de reconstrução na sequência de guerras e catástrofes, coordenados pelo Banco Mundial no Afeganistão, no Iraque, em Timor-Leste e nos países da Ásia do Sul atingidos pelo tsunami.

O mesmo tipo de diálogo político e de cooperação operacional que, juntamente com o Banco Mundial, prosseguiu em 2007 entre a Comunidade, por um lado, e os bancos de desenvolvimento regional (Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Interamericano de Desenvolvimento), por outro.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Relações da União Europeia com as Nações Unidas:
http://ec.europa.eu/external_relations/un/index.htm
- Nações Unidas:
<http://www.un.org/french/>
- Relações da União Europeia com o Conselho da Europa:
http://ec.europa.eu/external_relations/coe/index.htm
- A União Europeia e a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa:
http://ec.europa.eu/external_relations/osce/index.htm
- Conselho da Europa:
<http://www.coe.int/>
- Organização para a Segurança e Cooperação na Europa:
<http://www.osce.org/>

Lista das instituições e dos órgãos

Parlamento Europeu

Composição do Parlamento Europeu

Devido à adesão da Bulgária e da Roménia, foram atribuídos ao Parlamento lugares suplementares, elevando assim o número de deputados para 785. Em 31 de Dezembro, a repartição dos 785 lugares pelos grupos políticos do Parlamento era a seguinte:

- Grupo Parlamentar do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e Democratas Europeus (PPE-DE), presidido por Joseph Daul 284
- Grupo Parlamentar do Partido Socialista Europeu (PSE), presidido por Martin Schulz 215
- Grupo «Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa» (ADLE), presidido por Graham Watson 103
- Grupo «União para a Europa das Nações» (UEN), co-presidido por Cristiana Muscardini e Brian Crowley 44
- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia (Verdes/ALE), co-presidido por Monica Frassoni e Daniel Cohn-Bendit 42
- Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde (GUE/NGL), presidido por Francis Wurtz 41
- Grupo «Independência e Democracia» (ID), co-presidido por Jens-Peter Bonde e Nigel Farage 24
- Não-inscritos (NI) 32

É de referir a existência «temporária» do Grupo Identidade, Tradição, Soberania (ITS), criado na sessão de Janeiro, que reúne 20 deputados oriundos de sete países (Bélgica, Bulgária, França, Áustria, Itália, Roménia e Reino Unido) e que deixou de existir aquando da primeira sessão plenária de Novembro, na sequência da retirada de cinco deputados romenos. Os membros do grupo passaram assim a ter o estatuto de não-inscritos.

Estatuto dos deputados

Em Novembro, o Parlamento decidiu alterar o seu regimento interno (artigo 8.º), com efeitos a partir do início da sétima legislatura (2009), para que, regra geral, o órgão responsável pela adopção das normas de execução do estatuto de deputados do Parlamento Europeu passasse a ser a Mesa.

Composição futura

Em resposta ao convite do Conselho Europeu e em conformidade com o novo artigo 9.º-A do Tratado da União Europeia (com a nova redacção introduzida e prevista pelo Tratado de Lisboa), o Parlamento adoptou um projecto de decisão relativo à sua composição futura. Este projecto estabelece o quadro relativo à repartição transitória dos lugares para a legislatura de 2009-2014, baseando-se essencialmente no princípio da proporcionalidade degressiva e prevendo simultaneamente uma cláusula de revisão antes da legislatura de 2014-2019, tem em vista criar um sistema permanente. O número máximo de deputados não pode ser superior a 750; caso se verifique um novo alargamento durante a legislatura de 2009-2014, este tecto poderá, a título temporário, ser ultrapassado.

Nos termos da decisão final adoptada pelo Conselho Europeu em Outubro, foi fixado um tecto de «750 + 1» deputados, sendo o «+ 1» o presidente do Parlamento. A este propósito, na segunda sessão plenária de Outubro, o presidente Pöttering fez questão de referir que não será retirado o direito de voto ao presidente do Parlamento.

Além disso, ao adoptar um relatório sobre o direito de voto e de elegibilidade nas eleições europeias para os cidadãos da União que residem num outro Estado-Membro, o Parlamento lançou as bases de uma reflexão global sobre as iniciativas susceptíveis de contribuir para o aumento da taxa de participação dos cidadãos nas eleições europeias.

Renovação das instâncias dirigentes do Parlamento

No início do ano o Parlamento procedeu à reeleição intercalar das suas instâncias dirigentes, incluindo o presidente, os vice-presidentes, os questores bem como os presidentes e vice-presidentes das comissões parlamentares.

É de salientar que a eleição do novo presidente, Hans-Gert Pöttering, foi obtida por uma ampla maioria, na sequência de um acordo prévio concluído entre os dois maiores grupos parlamentares (PPE-DE e PSE).

No que diz respeito às comissões parlamentares, oito mudaram de presidente, pelo que, a partir de agora, o PPE-DE conta com nove presidentes de comissões, o PSE sete, o ALDE três, enquanto os Grupos dos Verdes/ALE, GUE/NGL e UEN contam um presidente cada (incluindo os presidentes de sub-comissões); esta nova situação não veio alterar o equilíbrio estabelecido em 2004. O número total e as competências individuais das comissões parlamentares não foram alterados.

Além disso, na sequência da chegada de novos membros búlgaros e romenos, o Parlamento decidiu alterar o seu regimento interno a fim de aumentar o número de questores (de cinco para seis) e de vice-presidentes das comissões parlamentares (de três para quatro) para o período compreendido entre Janeiro de 2007 e Julho de 2009.

Reforma do Parlamento

O Parlamento Europeu deu início a uma reflexão sobre o modo de reformar os seus métodos de trabalho, tendo criado um grupo de trabalho para o efeito. Embora esta vá ser prosseguida no próximo ano, em Outubro a Conferência dos presidentes aprovou uma primeira série de «medidas de reforma» relativas ao desenrolar das sessões plenárias.

Trabalhos parlamentares

Os trabalhos parlamentares relativos a 2007 repartem-se como indicado no quadro 4.

Em 2007, o Parlamento colocou 6 790 perguntas à Comissão: 6 066 perguntas escritas, 59 perguntas orais com debate e 665 no período de perguntas. O Parlamento colocou 1 026 perguntas ao Conselho: 594 perguntas escritas, 23 perguntas orais com debate e 409 no período de perguntas.

No que respeita às *petições*, dado que, em conformidade com o disposto no artigo 194.º do Tratado CE, o Parlamento é o destinatário das petições a nível europeu, o tratamento dado às petições apresentadas por cidadãos europeus constitui um meio precioso para o Parlamento garantir, ou pelo menos, acompanhar, de forma muito concreta, a correcta aplicação do direito comunitário. Em 2007, o Parlamento recebeu cerca de mil novas petições; uma proporção cada vez maior destas petições diz respeito à protecção do ambiente, que se tornou agora o tema mais abordado em petições. Num grande número de casos, o Parlamento recorreu aos serviços da Comissão para que estes ajudassem os deputados a aprofundar a análise que fazem das situações descritas pelos peticionários. Trata-se, pois, de um domínio que se presta a uma importante colaboração interinstitucional.

No que diz respeito ao objectivo estratégico de *prosperidade*, o Parlamento pronunciou-se sobre temas tão variados como: as orientações gerais das políticas económicas para 2007 e as orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros; o reexame do mercado único: superar obstáculos e combater a ineficiência através de uma melhor implementação e aplicação; as obrigações dos prestadores de serviços transfronteiras; os serviços sociais de interesse geral na União Europeia; o quadro comum de referência sobre o direito europeu sobre contratos; a aplicação dos saberes: uma estratégia alargada para a União Europeia no domínio da inovação; uma política europeia em matéria de radiofrequências e em matéria de banda larga; as bibliotecas digitais; os direitos das sociedades e o estatuto da sociedade privada europeia; a gestão colectiva transfronteiras dos direitos de autor; a política de concorrência para 2005; a política dos serviços financeiros para o período de 2005-2010; as finanças públicas na UEM em 2006; a transmissão atempada e a verificação dos dados estatísticos fornecidos pelos Estados-Membros; a instabilidade financeira e o impacto sobre a economia real; o relatório anual de 2007 sobre a área do euro e a adopção do euro por Chipre e Malta, bem como a melhoria do método de consulta do Parlamento Europeu nos processos de alargamento da área do euro; o contributo das políticas fiscal e aduaneira para a Estratégia de Lisboa; os problemas específicos relacionados com a transposição e aplicação da legislação em matéria de contratos públicos e as respectivas implicações a nível da agenda de Lisboa, bem como as derrogações às regras do mercado interno para os contratos públicos no sector da defesa, com base no disposto no artigo 296.º do Tratado CE; a estratégia em matéria de política de consumidores para o período de 2007-2013 e o livro verde sobre a revisão do acervo no domínio da defesa do consumidor; o futuro do indústria aeronáutica europeia; o acordo de transporte aéreo entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados Unidos da América, por outro, e o acordo multilateral sobre o estabelecimento de um Espaço de Aviação Comum Europeu, a execução do primeiro pacote ferroviário; a mobilidade sustentável para o nosso continente (A Europa em Movimento); Galileu; o livro verde sobre o transporte urbano; a logística do transporte de mercadorias na Europa; as capacidades aeroportuárias e a assistência em escala: para uma política mais eficaz, bem como a queixa apresentada pela Boeing contra a Airbus no âmbito da OMC; uma nova política europeia de turismo: reforçar a parceria para o turismo na Europa; a eficácia e a equidade dos sistemas europeus de ensino e formação; o papel do desporto na educação; o futuro do futebol profissional na Europa; o estatuto social dos artistas.

O ano foi marcado por uma preocupação cada vez maior com os desafios associados à energia e às alterações climáticas. A nível energético, os debates incidiram sobre variados aspectos, como as repercussões a nível macro-económico do aumento do preço da energia; a Euratom: balanço dos 50 anos de política europeia no domínio da energia nuclear; as perspectivas do mercado interno do gás e da electricidade; um roteiro para as energias renováveis na Europa; os esforços em prol da definição de uma política externa comum no domínio da energia; as fontes de energia

convencionais; as tecnologias energéticas. No que respeita às alterações climáticas, (em Abril) o Parlamento Europeu decidiu criar uma comissão temporária sobre alterações climáticas, que tem por objectivo apresentar propostas para uma futura política integrada da União Europeia em matéria de alterações climáticas, bem como coordenar a posição do Parlamento Europeu quanto à negociação do quadro internacional da política climática para o período pós-2012. Além disso, o Parlamento recebeu as declarações do Conselho e da Comissão sobre alterações climáticas e debateu a estratégia do Conselho para a Conferência de Bali sobre alterações climáticas (COP 13 e COP/MOP 3). Foi igualmente adoptado um relatório sobre as ligações entre comércio e alterações climáticas.

Em termos legislativos, os momentos mais importantes do ano foram, nomeadamente, a adopção de um compromisso em primeira leitura em matéria de *roaming*, bem como a adopção de um parecer em primeira leitura sobre o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia e os serviços postais. Além disso, o Parlamento adoptou o texto emanado da conciliação relativo ao «terceiro pacote ferroviário» e concluiu uma série de *dossiês* importantes em segunda leitura (como a coordenação de determinadas disposições dos Estados-Membros em matéria de radiodifusão televisiva) e em primeira leitura (como a definição, designação, apresentação e etiquetagem de bebidas espirituosas; o recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos; e o Programa «Fiscalis 2013»). O aspecto negativo do balanço legislativo do ano inclui a rejeição, em sessão plenária, da proposta da Comissão sobre a aproximação das taxas do imposto especial sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas (o relatório foi reenviado primeiramente à comissão parlamentar competente em Maio, tendo a proposta sido rejeitada em Julho), bem como a rejeição da proposta relativa à modulação facultativa dos pagamentos directos no quadro da PAC (a proposta foi reenviada para análise à comissão parlamentar competente em Novembro de 2006 e definitivamente rejeitada em Fevereiro de 2007). Em contrapartida, é de referir que a sessão plenária não seguiu a posição de rejeição recomendada pela comissão parlamentar competente no que respeita ao mecanismo de intervenção para o sector dos cereais.

No que respeita ao objectivo estratégico de *solidariedade*, os principais temas abordados pelo Parlamento foram a igualdade entre homens e mulheres na União Europeia e o roteiro para 2006-2010; a discriminação de mulheres jovens e raparigas no domínio da educação; a aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica; a situação das mulheres com deficiência na União Europeia; a estratégia europeia em matéria de direitos da criança: contra a discriminação de crianças e a exclusão de pessoas que sofrem de perturbações do tipo «dis»; o balanço da realidade social e os princípios comuns de flexigurança; a acção da Comunidade no domínio da prestação de cuidados de saúde transfronteiros e o impacto e consequências da exclusão dos serviços de saúde da directiva «Serviços»; a homofobia na Europa; a evolução das negociações sobre a decisão-quadro relativa à luta contra o racismo e a xenofobia e as medidas

a adoptar para combater o aumento do extremismo na Europa; a livre circulação da população cigana dentro das fronteiras da União Europeia; a aplicação da directiva 2004/38/CE relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros; as pessoas desaparecidas em Chipre; as iniciativas destinadas «a promover um trabalho decente para todos» e a modernização do direito laboral; o reforço da legislação europeia no domínio da informação e da consulta dos trabalhadores; a responsabilidade social das empresas: uma nova parceria; as ajudas a agricultores cujas culturas foram afectadas pela geada; o aumento dos preços dos géneros alimentícios, a defesa dos consumidores; a integração dos novos Estados-Membros na PAC; o impacto e as consequências das políticas estruturais na coesão da União Europeia e a eficácia da política de coesão na redução das disparidades nas regiões mais pobres; a futura política marítima da União: uma visão europeia dos oceanos e dos mares e os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros em 2005 para instaurar um equilíbrio duradouro entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca; a caça ilegal de aves em Malta; a Via Báltica; a estratégia temática para a utilização sustentável dos recursos naturais, a estratégia em prol da protecção dos solos e a estratégia relativa à utilização sustentável de pesticidas; a estratégia comunitária de redução das emissões de CO₂ de automóveis e veículos comerciais ligeiros; os esforços para «até 2010 deter o declínio da biodiversidade» e o comércio internacional das espécies de fauna e flora selvagens ameaçadas de extinção; plano de acção da União Europeia com vista a erradicar a pesca ilícita, não declarada e não regulamentada; a proibição dos produtos derivados da foca na União Europeia; a convenção de combate à desertificação.

Em Junho, a comissão de inquérito sobre a crise da companhia de seguros «Equitable Life», (EQUI) terminou os seus trabalhos, adoptando o seu relatório final. O texto não se limita a observações (críticas) sobre o assunto concreto, mas formula uma série de recomendações gerais sobre a transposição da legislação europeia, bem como sobre o papel a desempenhar pela Comissão e pelas comissões de inquérito.

Ainda no domínio da solidariedade, o ano foi marcado por resultados importantes no plano legislativo, destacando-se o texto final adoptado no âmbito do procedimento de conciliação sobre as obrigações não contratuais (Roma II) e sobre o Instrumento financeiro para o ambiente, bem como o compromisso em segunda leitura sobre o programa Daphne II.

No que diz respeito ao objectivo estratégico de *segurança*, o Parlamento exprimiu-se sobre vários temas de actualidade, nomeadamente a estratégia relativa à dimensão externa do espaço de liberdade, segurança e justiça; os acordos sobre o registo de identificação dos passageiros e o sistema bancário SWIFT com os Estados Unidos; as restrições impostas pela UE sobre os líquidos que os passageiros estão autorizados a levar para bordo dos aviões; a dimensão externa da luta contra o terrorismo; a elaboração de um conceito estratégico relativo à luta contra o crime organizado;

a Decisão do Conselho relativa à moratória sobre a pena de morte; os passos para um tratado internacional sobre a proibição de munições de fragmentação e para um tratado sobre o comércio de armas; o 10.º aniversário da Convenção de Otava sobre a proibição das minas antipessoal; a gestão das fronteiras marítimas da Europa, a solidariedade europeia e a protecção dos direitos dos migrantes; a cooperação prática e a qualidade das decisões tomadas no âmbito do sistema de asilo europeu comum; as prioridades políticas no âmbito da luta contra a imigração clandestina de nacionais de países terceiros e o programa de acção relativo à imigração legal, bem como o livro verde sobre a protecção diplomática e consular dos cidadãos da União nos países terceiros; a segurança dos hotéis contra os riscos de incêndio; o programa de acção europeu para a segurança rodoviária — balanço intercalar; a segurança dos brinquedos e os brinquedos perigosos fabricados na China; a confiança dos consumidores no ambiente digital; as operações da PESC no leste da Chade e no norte da República Centro-Africana; as catástrofes naturais e os incêndios florestais na Grécia e respectivas consequências, bem como as conclusões a tirar para a adopção de medidas de prevenção e de alerta; a luta contra o VIH/sida; o código de boas práticas em matéria de esclerose múltipla; as medidas relativas ao tratamento de doenças cardiovasculares; a estratégia para apoiar os Estados-Membros na minimização dos efeitos nocivos do álcool; a dimensão europeia para a prevenção do excesso de peso e da obesidade; as opções estratégicas a nível da União Europeia para uma Europa sem fumo e a gestão de riscos do milho geneticamente modificado MON 863.

É de referir igualmente o parecer positivo do Parlamento sobre a proposta do Conselho de tornar o acervo de Schengen extensivo a nove Estados-Membros novos.

Em Fevereiro, a comissão temporária sobre a alegada utilização de países europeus pela Agência Central de Informação (CIA) dos Estados Unidos para o transporte e detenção ilegal de prisioneiros concluiu os seus trabalhos adoptando o seu relatório final. A sessão plenária opôs-se às tentativas de vários grupos no sentido de amenizar o tom do relatório.

No que diz respeito à União *enquanto parceiro mundial*, o Parlamento passou em revista o relatório anual do Conselho ao Parlamento Europeu sobre os principais aspectos e as escolhas fundamentais da PESC, incluindo as suas implicações financeiras para o orçamento geral das Comunidades Europeias para 2005, bem como as perspectivas da Política Externa e de Segurança Comum para a União Europeia em 2007, incluindo a utilização de sistemas de defesa antimísseis pelos Estados Unidos na Europa. Além disso, fora realizados importantes debates que incidiram sobre vários países e regiões do mundo, como: a situação no Darfur, no Médio Oriente e, em especial, na Palestina e no Paquistão, no Myanmar (Birmânia), em Caxemira, na Nigéria, no Zimbabué e na Geórgia; o futuro do Kosovo e o papel da União Europeia; o relatório de acompanhamento de 2006 relativo à antiga República jugoslava da Macedónia; a situação na Bósnia e Herzegovina (que dirige

recomendações ao Conselho); a situação no Montenegro (celebração do Acordo de Estabilização e de Associação); as relações com a Rússia, a Sérvia e a Ucrânia (incluindo a negociação de um novo acordo reforçado com a União Europeia); as relações transatlânticas; as relações com a China, incluindo o diálogo sobre os direitos do Homem; as relações com a Suíça; o reforço da política europeia de vizinhança; as reformas no mundo árabe: qual a estratégia para a União Europeia; as relações económicas e comerciais com a Coreia do Sul; as negociações relativas a um acordo de associação inter-regional com o Mercosul e a nova parceria estratégica bilateral com o Brasil; as negociações de um acordo de associação com a América Central e a Comunidade Andina; as relações euro-mediterrânicas — criação de uma zona de comércio livre euro-mediterrânica; as relações da União Europeia com as ilhas do Pacífico: a estratégia para uma parceria reforçada; o estado das relações entre a União Europeia e África e a segunda Cimeira União Europeia/África (Lisboa, 8 e 9 de Dezembro); o referendo na Venezuela e a condenação à morte do pessoal médico na Líbia.

As questões ligadas à política de desenvolvimento e ao comércio externo foram igualmente examinadas sob diferentes aspectos, nomeadamente no que diz respeito a apoio orçamental aos países em desenvolvimento; a ajuda ao comércio concedida pela União Europeia; a proclamação do consenso sobre a ajuda humanitária — a União Europeia e a ajuda humanitária; as autarquias e a cooperação para o desenvolvimento; a integração da sustentabilidade nas políticas de cooperação para o desenvolvimento; a renegociação do Acordo sobre Contratos Públicos (ACP); o livro verde da Comissão e a consulta pública sobre a eventual reforma dos instrumentos da política comercial da União Europeia; os acordos de parceria económica; o interesse europeu: enfrentar com êxito a mundialização e a Europa mundializada: aspectos externos da competitividade; o acordo TRIPS e o acesso aos medicamentos; as conclusões da reunião do G8 — balanço intercalar dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; os trabalhos da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-CE em 2006; os recentes desenvolvimentos no âmbito das relações comerciais bilaterais União Europeia-China e a importação de certos produtos têxteis e de vestuário; a resposta da União Europeia face às situações de fragilidade e com vista a contribuir para o progresso da agricultura africana.

É de referir que este ano o Parlamento foi extremamente rigoroso no que respeita ao seu direito de controlo democrático no âmbito do instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento e solicitou à Comissão, por várias ocasiões, que retirasse/remodelasse alguns destes projectos de decisão (por exemplo, a medida específica 2007 para o Iraque, o documento de estratégia regional e programa indicativo plurianual para a Ásia), na medida em que estes excediam os seus poderes de execução.

Os direitos do Homem figuraram igualmente na ordem de trabalhos em inúmeras ocasiões e, em especial, no que diz respeito ao relatório anual da União Europeia

sobre os direitos do Homem; a quinta sessão do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, realizada em Genebra de 11 a 19 de Junho de 2007; e o funcionamento dos diálogos e das consultas sobre direitos do Homem com países terceiros.

No domínio do alargamento, o Parlamento adoptou o seu relatório de acompanhamento de 2006 relativo à Croácia e debateu as relações entre a União Europeia e a Turquia. No que diz respeito à Turquia, o papel das mulheres na vida social, económica e política do país foi examinado separadamente. O debate sobre as repercussões dos futuros alargamentos na eficácia da política de coesão centrou-se igualmente na capacidade da União de integrar a Turquia.

Relações do Parlamento Europeu com as outras instituições

Nas suas relações com as outras instituições e órgãos da União, o Parlamento debateu os programas de trabalho e o balanço das Presidências alemã e portuguesa do Conselho, bem como os preparativos e os resultados dos Conselhos Europeus de 21 e 22 de Junho e 13 e 14 de Dezembro em Bruxelas. O Parlamento debateu igualmente: os preparativos e os resultados do Conselho Europeu da Primavera (8 e 9 de Março), os preparativos e os resultados do Conselho Europeu informal de Lisboa de 18 e 19 de Outubro; o relatório anual de 2005 do Banco Europeu de Investimento; o relatório anual de 2006 do Banco Central Europeu, o relatório anual relativo às actividades do Provedor de Justiça Europeu em 2006, em presença deste último, P. Nikiforos Diamandouros, bem como o relatório anual de 2006 do Tribunal de Contas, apresentado pelo seu presidente, Hubert Weber.

A nível orçamental, o Parlamento Europeu adoptou o orçamento de 2008 e aprovou a quitação relativa a 2005. O orçamento para 2008, adoptado, reflecte as prioridades políticas adoptadas pelo Parlamento em primeira leitura, nomeadamente no que respeita ao financiamento comunitário para o Programa Galileu, o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia e as missões da União Europeia no Kosovo e na Palestina. É de referir que o Parlamento decidiu manter unicamente 5 milhões de euros na reserva bloqueada a título da rubrica 5 consagrada às despesas de pessoal da Comissão Europeia. Além disso, o Parlamento debateu ainda o futuro dos recursos próprios da União Europeia.

A nível político-institucional, o Parlamento manifestou-se sobre um número significativo de temas de actualidade de grande importância política, como a «Declaração de Berlim»; o roteiro para o processo constitucional da União; a convocação da Conferência Intergovernamental (parecer do Parlamento Europeu em conformidade com o artigo 48.º do Tratado UE); a aprovação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o respeito da Carta dos Direitos Fundamentais nas propostas legislativas da Comissão: metodologia para um controlo sistemático e rigoroso; assim como a co-decisão (conclusão da declaração comum sobre as modalidades práticas do processo de co-decisão) e a comitologia. Além disso, este

ano a questão de «Legislar melhor» continuou a estar no centro das atenções: o Parlamento adoptou resoluções sobre o relatório anual «Legislar melhor 2005: aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade; o exame estratégico do programa «Legislar Melhor» na União Europeia; a estratégia de simplificação do quadro regulamentar; as implicações jurídicas e institucionais do recurso a instrumentos jurídicos não-vinculativos (*soft law*). É de referir igualmente, no plano legislativo, a adopção em Novembro de dois relatórios (um dos quais em consulta simples e o outro em co-decisão) sobre os partidos políticos a nível europeu e o respectivo financiamento. A primeira leitura (em co-decisão) processou-se, assim, num tempo recorde.

Na sessão plenária de Dezembro, foi atribuído o Prémio Sakharov a Salih Mahmoud Mohamed Osman, advogado sudanês defensor das vítimas da guerra no Darfur. No quadro de uma sessão solene, dirigiram-se ao Parlamento Europeu: Traian Basescu, presidente da República da Roménia, em Janeiro; Gueorgui Parvanov, presidente da República da Bulgária, em Fevereiro; Abdul Kalam, presidente da República da Índia, em Abril; Aníbal Cavaco Silva, presidente da República Portuguesa, em Setembro, Nicholas Sarkozy, presidente da República Francesa, em Novembro; e Sua Majestade o Rei Abdallah II do Reino Hachemita da Jordânia, em Dezembro.

O Parlamento Europeu convidou igualmente vários membros do Conselho Europeu para um debate sobre o futuro da Europa, nomeadamente Romano Prodi, primeiro-ministro da República Italiana, e Jan Peter Balkenende, primeiro-ministro do Reino dos Países-Baixos, em Maio, e José Luis Rodríguez Zapatero, chefe do Governo do Reino de Espanha, em Novembro. Sob a forma de declarações efectuadas pelo presidente do Parlamento Europeu e pelos presidentes dos grupos políticos, o Parlamento enviou uma mensagem política forte (em Maio) sobre a solidariedade no seio da União Europeia, em reacção às tensões ocorridas entre a Estónia, por um lado, e a Rússia, por outro.

Efectivos

Em 31 de Dezembro, o quadro dos serviços do Secretariado do Parlamento contava com 4 998 lugares permanentes e 126 lugares temporários.

Cooperação Parlamento Europeu-Comissão

A nível da programação legislativa, o Parlamento votou por ampla maioria, na sua sessão de Dezembro, uma resolução relativa ao programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2008. Esta resolução sublinha as melhorias introduzidas pela Comissão e inclui uma longa série de propostas.

QUADRO 4

Procedimentos parlamentares referentes ao período de Janeiro a Dezembro — Resoluções e decisões adoptadas

	Legislativos				Orçamentais e de quitação			Outros procedimentos			Total
	Cooperação		Co-decisão		Parecer favorável	Procedimen tos de iniciativa	Resoluções Artigos 103.º, 108.º	Direitos do Homem	Diversos		
	Consulta (1)	1.ª leitura	2.ª leitura	1.ª leitura(2)						2.ª leitura (3)	
Janeiro				4		1	3	2			10
Janeiro II	2					2	6	2			13
Fevereiro	8				1		12	5	3		34
Março I	5						11	8	3		30
Março II	3						4	1		1	15
Abril	10			2	27		8	7	3	1	70
Mai I				3			6	2		1	13
Mai II	6			2			11	5	3	3	33
Junho I	8						3	2		1	19
Junho II	13						14	5	3	1	53
Julho	14			3		1	14	8	3	4	69
Setembro I	4			1			12	4	3		27
Setembro II	11						9	6			37
Outubro I	5						4	3			12
Outubro II	20			2		3	10	5	3	4	56
Novembro I	9					1	9	10	3	2	53
Novembro II	13			1			4	2		2	33
Dezembro	21			4		1	5	11	3	3	55
Total 2007	152			22		9	144	88	30	23	632

(1) Dos quais 66 casos em que o Parlamento Europeu propôs alterações à proposta da Comissão + 2 casos de rejeição.

(2) Dos quais 79 casos em que o Parlamento Europeu propôs alterações à proposta da Comissão.

(3) Dos quais 15 casos em que o Parlamento Europeu alterou a posição comum do Conselho.

Provedor de Justiça Europeu

Com base no artigo 195.º do Tratado CE, o Provedor de Justiça Europeu, P. Nikiforos Diamandouros, deu início a cerca de 180 novos inquéritos relativos a alegados casos de má administração por parte da Comissão. Estes casos diziam respeito à questão da transparência (acesso aos documentos), a litígios respeitantes a concursos e a créditos atribuídos, a questões de pessoal, ao papel da Comissão enquanto guardiã dos Tratados e a problemas «clássicos» de má administração, tais como casos de atraso abusivo ou de falta de resposta. Durante os últimos anos, cerca de 15% dos inquéritos conduziram o Provedor de Justiça a formular observações críticas. Com efeito, o Provedor de Justiça propôs cada vez mais soluções por mútuo acordo entre os cidadãos e a Comissão em caso de queixas. Além disso, a fim de reforçar a responsabilidade política, a partir de agora deixou de ser o secretário-geral da Comissão, mas o comissário responsável que responde ao Provedor de Justiça sobre o inquérito em nome e sob a autoridade da Comissão.

Por outro lado, o Provedor de Justiça reuniu-se com os coordenadores das direcções-gerais incumbidos de se ocuparem das queixas que recebem do Provedor de Justiça, e ainda com os directores-gerais e os directores, em Outubro e Novembro, respectivamente. No Parlamento, estão a decorrer as discussões sobre as propostas apresentadas pelo Provedor de Justiça ao presidente do Parlamento tendo em vista a alteração do seu estatuto. Aquando do debate sobre o seu relatório anual (relativo a 2006), P. Nikiforos Diamandouros sublinhou os progressos registados a nível dos conhecimentos dos cidadãos sobre o papel e o mandato do Provedor de Justiça Europeu.

Conselho e Conselho Europeu

Conselho

Em 2007, o Conselho trabalhou sob a Presidência da Áustria durante o primeiro semestre e sob a de Portugal no segundo semestre. Realizou 79 sessões formais no total nas suas diferentes formações.

Em 31 de Dezembro, o quadro dos serviços do Secretariado do Conselho compreendia 3 461 lugares permanentes e 369 lugares temporários.

Conselho Europeu

O Conselho Europeu reuniu-se por cinco vezes em 2007:

Sessão de 8 e 9 de Março

O Conselho Europeu reuniu-se em Bruxelas sob a presidência de Angela Merkel, chanceler da República Federal da Alemanha. Os trabalhos centraram-se essencialmente sobre: o lançamento da futura política energética europeia, a preparação para as negociações a serem lançadas no âmbito das Nações Unidas tendo em vista um acordo mundial para o período posterior a 2012 sobre a protecção do clima a nível internacional, a aplicação da Estratégia de Lisboa e os seus resultados. As discussões incidiram igualmente sobre a nova parceria com os Estados Unidos, a protecção dos direitos de propriedade intelectual, a luta contra a contrafacção e a pirataria de produtos a nível internacional, a criação do Instituto Europeu de Tecnologia, a melhoria da regulamentação europeia e a diminuição dos encargos administrativos resultantes da legislação comunitária e a criação de quatro coordenadores europeus para quatro projectos no sector energético.

Reunião informal em Berlim em 24 e 25 de Março

Os chefes de Estado e de Governo reuniram-se a título informal em Berlim em 24 e 25 de Março, por ocasião do quinquagésimo aniversário da assinatura dos Tratados de Roma, em 25 de Março de 1957. Procederam à assinatura da «Declaração de Berlim», que realça a contribuição da unificação europeia para a paz e a prosperidade e que reitera os valores fundamentais da União Europeia.

Sessão de 21 e 22 de Junho

O Conselho Europeu reuniu-se em Bruxelas sob a presidência de Angela Merkel, Chanceler alemã. Os trabalhos incidiram essencialmente sobre as perspectivas de um novo tratado para a União Europeia. Após longas discussões, o Conselho Europeu decidiu convocar uma Conferência Intergovernamental para a qual definiu um mandato pormenorizado, insistindo na necessidade de esta concluir os seus trabalhos até ao final de 2007. Estes trabalhos deviam traduzir-se num «tratado» que alterasse os dois tratados existentes (UE e CE). As outras questões abordadas prendiam-se com a gestão das migrações, a importância a atribuir a uma série de iniciativas ligadas à Estratégia de Lisboa e à modernização da economia, as recomendações formuladas na recente reunião G8 no que diz respeito à energia e às alterações climáticas, a vertente externa em matéria de política de vizinhança e de relações com a África e a Ásia Central e os progressos registados no processo de paz na Irlanda do Norte.

Reunião informal em Lisboa (19 de Outubro)

A Presidência portuguesa realizou um Conselho Europeu informal consagrado ao tema da mundialização e dimensão externa da Estratégia de Lisboa. Os dirigentes europeus discutiram a recente comunicação da Comissão intitulada «O interesse europeu: ter êxito na era da globalização» e reiteraram também o empenho da União Europeia na abertura dos mercados, apelando simultaneamente para uma sólida

defesa dos interesses da União no exterior e dos consumidores no seu território. O papel e a experiência da União no domínio da regulamentação ambiental e social foram igualmente abordados, tal como a necessidade de uma maior transparência e de um mecanismo de alerta rápido sobre os mercados financeiros, bem como as alterações climáticas. À margem do Conselho Europeu informal, a Conferência Intergovernamental foi encerrada em 18 de Outubro mediante acordo dos chefes de Estado e de Governo sobre o projecto de tratado que assinaram em 13 de Dezembro, em Lisboa. A Carta dos Direitos Fundamentais, por seu turno, foi assinada pelos presidentes do Parlamento, do Conselho e da Comissão em 12 de Dezembro.

Sessão de 14 e 15 de Dezembro

Em 14 e 15 de Dezembro, o Conselho Europeu reuniu-se em Bruxelas sob a presidência do primeiro-ministro português José Sócrates. Quanto ao Tratado Reformador, o Conselho Europeu felicitou-se pelo acordo decorrente da Conferência Intergovernamental de 18 de Outubro e pela posterior assinatura do Tratado em Lisboa, a 13 de Dezembro, assim como pela proclamação da Carta dos Direitos Fundamentais a 12 de Dezembro. Apelou a uma rápida ratificação destes textos pelos Estados-Membros, na perspectiva da sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2009, o que irá permitir à União consagrar-se plenamente aos desafios concretos a ultrapassar, designadamente as alterações climáticas e a globalização. A este propósito, o Conselho Europeu adoptou uma «Declaração sobre a globalização», que apresenta os desafios a ultrapassar e as medidas que a União deve tomar para fazer com que a globalização seja uma oportunidade e não uma ameaça. A fim de ajudar a União a antecipar e a enfrentar com maior eficácia as dificuldades a longo prazo, o Conselho Europeu criou um grupo de reflexão independente, que tem por horizonte 2020-2030 e ficará encarregado de coligir as questões e as evoluções mais importantes com que a União é susceptível de vir a confrontar-se, bem como de estudar as soluções a adoptar. Os debates incidiram também sobre: a elaboração de uma política das migrações; a estratégia de luta contra o terrorismo; a concretização da Estratégia de Lisboa renovada; a energia, as alterações climáticas e a estratégia em prol do desenvolvimento sustentável; a melhoria das condições de enquadramento das empresas; os princípios comuns da flexigurança; a política marítima integrada; as negociações sobre o futuro estatuto do Kosovo e a situação no Congo (Birmânia), no Irão, no Líbano e no Mianmar.

Comissão

Síntese dos resultados obtidos em 2006

Os resultados políticos obtidos pela Comissão em 2006 foram objecto de duas comunicações desta instituição em 28 de Fevereiro. Em 30 de Maio, a Comissão

publicou igualmente uma síntese dos resultados por ela obtidos em matéria de gestão em 2006.

Planeamento estratégico e programação para 2008

Como primeira etapa do ciclo anual de programação, a Comissão adoptou, em 21 de Março, a sua *estratégia política anual* (EPA) para 2008. Esta enuncia as prioridades políticas para cada um dos quatro objectivos estratégicos da Comissão (ver *supra*).

Em 23 de Outubro, a Comissão adoptou o seu *programa legislativo e de trabalho para 2008*, que continua a colocar a tónica na obtenção de resultados concretos no âmbito dos seus objectivos estratégicos gerais definidos no início do seu mandato. O programa legislativo centrar-se-á no seguinte: crescimento e emprego, desenvolvimento sustentável e luta contra as alterações climáticas, abordagem integrada em matéria de migração e integração social, bem-estar dos cidadãos na era da globalização, nomeadamente no que diz respeito aos riscos para a saúde e a segurança, e o papel da União no mundo.

Actividade legislativa

A Comissão reuniu-se 43 vezes durante o ano. Apresentou 462 propostas de directivas, de regulamentos e de decisões e 3 recomendações. Adoptou também 358 comunicações e relatórios, bem como 11 livros verdes e 4 livros brancos. Para além das novas iniciativas, do lançamento de debates, dos programas e planos de acção, bem como da prossecução das acções já iniciadas, adoptados pela Comissão no âmbito do seu programa de trabalho para 2007, estes dados globais incluem, entre outros, as propostas de actos de gestão corrente, bem como as propostas de codificação de actos legislativos em vigor.

Relações com os parlamentos nacionais

A Comissão adoptou, em 8 de Maio, o seu segundo relatório anual sobre as relações com os parlamentos nacionais. Nele é analisada a realização dos objectivos visados durante 2006, como as visitas dos membros da Comissão a essas assembleias ou a consulta reforçada destas últimas no exercício das suas competências institucionais.

Em 2007, a Comissão prosseguiu a realização dos objectivos apresentados em Fevereiro de 2005 por Margot Wallström, vice-presidente da Comissão, através de acções como a participação nas reuniões dos representantes permanentes dos parlamentos nacionais, a participação de funcionários de alto nível nas reuniões da conferência dos órgãos especializados nos temas comunitários e europeus dos parlamentos da União (COSAC), bem como nas reuniões entre os parlamentos nacionais e o Parlamento Europeu, organizadas por este último, publicação de uma carta de informação, etc.

Na sua comunicação ao Conselho Europeu intitulada «*Uma agenda para os cidadãos — Por uma Europa de resultados*», adoptada em 10 de Maio de 2006⁽¹⁾, a Comissão manifestou o desejo de transmitir directamente todas as suas novas propostas e os seus documentos de consulta aos parlamentos nacionais, convidando-os a reagir de molde a melhorar o processo de elaboração das políticas. Na sequência da aprovação por parte do Conselho Europeu, os serviços da Comissão transmitem, desde Setembro de 2006, estes documentos a todas as assembleias e respondem aos pareceres dos parlamentos nacionais em conformidade com o processo em vigor⁽²⁾.

Desde Outubro de 2006, a Comissão recebeu 155 pareceres provenientes de 24 parlamentos nacionais sobre 76 documentos diferentes. Foram lançados 109 processos de habilitação e 17 processos simplificados, tendo 29 pareceres sido inteiramente positivos.

No âmbito de dois controlos de subsidiariedade e de proporcionalidade efectuados no contexto da COSAC, foram emitidos 35 pareceres: 19 pareceres referiam-se à «proposta relativa ao divórcio» — 16 eram positivos, sendo três ligeiramente críticos no que respeita à justificação da subsidiariedade; (os pareceres dos parlamentos checo e neerlandês foram negativos); 16 pareceres diziam respeito à proposta relativa à realização do mercado interno dos serviços postais comunitários; (os parlamentos belga, alemão, francês e luxemburguês exprimiram reservas em relação a certas partes das propostas).

Cerca de 123 outros pareceres referiam-se a diferentes documentos da Comissão; algumas propostas deram origem a vários pareceres. Os documentos da Comissão que foram objecto de observações tecidas, pelo menos, por três assembleias são os seguintes: propostas relativas ao Instituto Europeu de Inovação e de Tecnologia, a organização comum do mercado vitivinícola e as sanções adoptadas contra os empregadores de nacionais de países terceiros em situação ilegal; livros verdes sobre o fumo de tabaco; a modernização do direito do trabalho; a protecção diplomática e consular; o acesso do público aos documentos detidos pelas instituições da Comunidade Europeia; o Espaço Europeu da Investigação; o futuro sistema de asilo europeu comum; a comunicação intitulada «*Uma visão europeia para os oceanos e os mares*» e a Estratégia Política Anual para 2008.

Algumas segundas câmaras são muito activas: o Senado checo, o Bundesrat alemão, o Senado francês e a Câmara dos Lordes britânica redigiram 88 dos 155 pareceres emitidos pelos parlamentos nacionais. Outras assembleias tomaram iniciativas neste contexto, entre as quais o Riksdagen sueco, o Folketinget dinamarquês e a Assembleia da República portuguesa.

(1) COM(2006) 211.

(2) SEC(2006) 1252.

A Comissão vai proceder à primeira avaliação do procedimento e examinará a forma de melhorar este novo mecanismo de diálogo directo com os parlamentos nacionais. Na perspectiva da ratificação do Tratado de Lisboa, a Comissão prevê igualmente adaptar o seu procedimento às disposições do novo tratado a partir da data da sua entrada em vigor.

Política de pessoal e gestão dos recursos humanos

Em 2007, os serviços da Comissão comportavam 19 004 lugares permanentes e 366 lugares temporários remunerados pelo orçamento operacional, bem como 3 828 lugares permanentes remunerados pelo orçamento de investigação. A estes acrescem-se 1 920 lugares permanentes e 117 lugares temporários no âmbito dos serviços e organismos que dependem da Comissão. Os postos de trabalho autorizados nas agências elevavam-se a 3 733,5 funcionários e agentes temporários nas agências de regulamentação e a 164 agentes temporários nas agências de execução.

No âmbito dos intercâmbios de pessoal, é de referir que, em 1 de Novembro, 230 funcionários da Comissão encontravam-se destacados ou haviam sido disponibilizados fora da instituição, enquanto 1 171 peritos nacionais trabalhavam nos serviços da Comissão. Além disso, em 2007, 261 funcionários nacionais puderam familiarizar-se com o funcionamento da Comissão graças ao seu programa de estágios de carácter estrutural.

Tribunal de Justiça e outros tribunais

Nomeações para o Tribunal de Justiça

Em 2007, foram nomeados para o Tribunal de Justiça na qualidade de juizes: Alexander Arabadjiev e Camelia Toader.

Nomeações para o Tribunal de Primeira Instância

Em 2007, foram nomeados juizes para o Tribunal de Primeira Instância: Valeriu M. Ciucă, Teodor Tchipev, Alfred Dittrich, Sten Frimodt Nielsen, Santiago Soldevila Franoso e Laurent Truchot.

Além disso, Marc Jaeger, juiz no Tribunal de Primeira Instância desde 11 de Julho de 1996, foi nomeado presidente desse Tribunal em 17 de Setembro.

Efectivos dos tribunais

Os serviços do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Primeira Instância e do Tribunal da Função Pública compreendiam 1 453 lugares permanentes e 429 lugares temporários em 31 de Dezembro.

Jurisprudência do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância

No domínio da cooperação policial e judicial em matéria penal, o Tribunal proferiu três acórdãos:

- no processo *Advocaten voor de Wereld* ⁽¹⁾ (acórdão de 3 de Maio), o Tribunal confirma a validade da decisão-quadro relativa ao mandado de captura europeu, tendo rejeitado as acusações contra ela formuladas no que se refere ao carácter inadequado do instrumento jurídico utilizado e à alegada infracção aos princípios de legalidade e de não discriminação;
- no processo *Ordre des barreaux francophones et germanophone e outros* ⁽²⁾ (acórdão de 26 de Junho), o Tribunal verifica que a directiva destinada a combater o branqueamento de capitais não infringe os direitos a um processo equitativo, conforme garantidos pela Convenção de defesa dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, ao impor, em determinadas condições específicas, aos advogados e aos notários a obrigação de informarem as autoridades competentes sempre que tiverem conhecimento de factos susceptíveis de estarem associados ao branqueamento de capitais;
- no processo *Comissão c. Conselho* ⁽³⁾ (acórdão de 23 de Outubro) relativo à competência comunitária para prever sanções penais com vista a combater a poluição provocada por embarcações marítimas, o Tribunal confirma a sua jurisprudência anterior no domínio do ambiente, anulando assim a decisão-quadro, dado que as disposições em causa são abrangidas pelo âmbito da competência comunitária, fornecendo simultaneamente clarificações precisas sobre os limites desta competência.

No domínio da concorrência, no processo *Microsoft c. Comissão* ⁽⁴⁾ (acórdão de 17 de Setembro), o Tribunal confirmou a legalidade da decisão e da coima imposta pela Comissão à Microsoft por abuso de posição dominante no que se refere à não divulgação das informações necessárias para permitir uma certa interoperabilidade do sistema operativo para PC Windows com outros sistemas e em relação com a venda subordinada do leitor multimédia Windows Media Player.

Em matéria de auxílios estatais, o Tribunal proferiu um acórdão no âmbito do processo *Lucchini* ⁽⁵⁾ (acórdão de 18 de Julho), em que delibera sobre o princípio do primado do direito comunitário. Este princípio exige a não aplicação pelos tribunais nacionais de qualquer disposição susceptível de comprometer a competência exclusiva da Comissão de decidir sobre a compatibilidade de um auxílio estatal com o mercado comum, incluindo qualquer disposição nacional que aplique

(1) Processo C-303/05.

(2) Processo C-305/05.

(3) Processo C-440/05.

(4) Processo T-201/04.

(5) Processo C-119/05.

o princípio do caso julgado, que contrariava no caso em apreço a recuperação de um auxílio declarado incompatível pela Comissão.

No âmbito da cidadania e da política de imigração, nos processos apensos *Morgan e Bucher* ⁽¹⁾ (acórdão de 23 de Outubro), o Tribunal concluiu que a condição prevista pela legislação alemã que subordina a concessão de bolsas de estudo ao facto de a formação prevista no estrangeiro para a qual se solicita uma bolsa dever corresponder à prossecução de uma formação seguida durante pelo menos um ano na Alemanha não se coaduna com a liberdade de circulação dos cidadãos comunitários, garantida pelo artigo 18.º do Tratado CE.

Em matéria de mercado interno e de livre circulação, o Tribunal proferiu três acórdãos:

- no processo *Stamatelaki* ⁽²⁾ (acórdão de 19 de Abril), o Tribunal, embora confirme a sua jurisprudência anterior, especifica que a proibição que vigora na Grécia quanto ao reembolso das despesas associadas a um internamento num hospital privado num terceiro Estado-Membro, sempre que estes cuidados sejam reembolsados num hospital privado grego, constitui uma restrição injustificada à livre prestação dos serviços;
- nos processos *The International Transport Workers' Federation e The Finnish Seamen's Union* ⁽³⁾ (acórdão de 11 de Dezembro) e *Laval un Partneri* ⁽⁴⁾ (acórdão de 18 de Dezembro), o Tribunal afirma que o direito de intentar uma acção colectiva constitui um direito fundamental que faz parte integrante dos princípios gerais do direito comunitário, mas sublinha simultaneamente que este direito deve conciliar-se com as liberdades fundamentais de circulação no mercado interno.. Deste modo, o Tribunal conclui que as acções sindicais no âmbito do processo *The International Transport Workers' Federation e The Finnish Seamen's Union* constituem restrições à liberdade de estabelecimento por força do disposto no artigo 43.º do Tratado CE e que não podem ser justificadas ao abrigo da protecção dos trabalhadores, salvo se for estabelecido que são adequadas para garantir a realização do objectivo legítimo prosseguido, não transcendendo o necessário para atingi-lo. No acórdão *Laval un Partneri*, o Tribunal verifica que um bloqueio de estaleiros constitui uma restrição à livre prestação dos serviços que, no caso em consideração, não pode ser justificada, tendo em conta, por um lado, o facto de a protecção dos trabalhadores estar em grande medida assegurada pelo direito comunitário em vigor e, por outro, de a acção sindical se inserir num contexto jurídico nacional caracterizado pela ausência de disposições claras e precisas.

(1) Processo C-11/06 e C-12/06.

(2) Processo C-444/05.

(3) Processo C-438/05.

(4) Processo C-341/05.

No domínio da fiscalidade, no processo *Meilicke e.a.* (1) (acórdão de 6 de Março), a diferenciação prevista por uma legislação fiscal nacional entre o regime dos dividendos recebidos das sociedades nacionais e os provenientes de sociedades estabelecidas noutros Estados-Membros constitui uma restrição à livre circulação de capitais consagrada no artigo 56.º do Tratado CE que, no presente caso, não se justifica. Além disso, o Tribunal precisa as circunstâncias em que limita o efeito no tempo dos seus acórdãos, recusando essa limitação no caso em apreço.

Tribunal de Contas

Relatório anual

Em 13 de Novembro, o presidente do Tribunal de Contas apresentou ao Parlamento Europeu o relatório anual relativo ao exercício de 2006 (2). Este relatório destaca algumas melhorias, nomeadamente no domínio das despesas agrícolas. No entanto, os erros continuam a afectar a legalidade e a regularidade da maior parte das despesas comunitárias devido a deficiências nos sistemas de controlo interno, tanto na Comissão como nos Estados-Membros.

Relatórios especiais

Os relatórios especiais que o Tribunal de Contas publicou em 2007 incidiram sobre o seguinte:

- a avaliação dos programas-quadro de investigação e de desenvolvimento tecnológico da União Europeia;
- a cooperação administrativa no domínio do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- os sistemas de controlo, de inspecção e de sanção relativos às normas de conservação dos recursos haliêuticos;
- a eficácia da assistência técnica no âmbito do reforço das capacidades;
- a gestão do programa CARDS pela Comissão;
- os controlos físicos e de substituição dos lotes de mercadorias que são objecto de um pedido de restituição à exportação;
- a gestão do Fundo Europeu para os Refugiados (2000-2004);
- as despesas imobiliárias das instituições;
- a execução dos processos intercalares previstos no âmbito dos fundos estruturais 2000-2006;
- o sistema de trânsito comunitário.

(1) Processo C-292/04.

(2) JO C 273 de 15.11.2007.

Relatórios anuais específicos

Os relatórios anuais específicos elaborados pelo Tribunal de Contas em 2007 incidiram sobre as contas anuais relativas aos diversos órgãos e agências da União Europeia no que se refere ao exercício 2006.

Pareceres

Em 2007, o Tribunal de Contas emitiu pareceres relativos a diversas propostas legislativas com impacto financeiro, como o projecto de alteração do regulamento financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ou o projecto de alteração do regulamento relativo ao regulamento financeiro-tipo das agências de execução encarregadas de determinadas funções de gestão de programas comunitários.

Comité Económico e Social Europeu

O ano de 2007 foi muito produtivo para o Comité Económico e Social Europeu.

Desde a segunda vaga do quinto alargamento da União Europeia em 1 de Janeiro, o Comité Económico e Social Europeu conta com 344 membros. Aquando da sessão plenária do mês de Janeiro, os doze conselheiros búlgaros e os quinze conselheiros romenos foram instalados na presença do comissário Olli Rehn.

Em 2007, o Comité atribuiu-se novas possibilidades de intervenção em dois domínios políticos prioritários com a criação do Observatório do Desenvolvimento Sustentável e do Observatório do Mercado de Trabalho. No domínio das relações externas, criou-se, à semelhança da Mesa Redonda União Europeia-Índia, uma com a China.

O Comité realizou nove sessões plenárias ao longo do ano, contando praticamente todas com a presença de um ou vários comissários. Emitiu 188 pareceres sobre todas as políticas comuns. Entre as prioridades políticas do ano, cabe sublinhar os pareceres importantes do Comité no domínio da política energética da União Europeia. Em 2007, o Comité redobrou os seus esforços de racionalização dos métodos de trabalho mediante a categorização dos pareceres por prioridade política e a confirmação das regras relativas à apresentação e à extensão dos pareceres.

O diálogo político com as demais instituições foi muito intenso em 2007, o que é comprovado, por exemplo, pelos 9 pareceres exploratórios que o Comité Económico e Social Europeu emitiu a pedido da Comissão, com base no protocolo de cooperação que estrutura as relações entre o Comité Económico e Social Europeu e a Comissão. Além disso, o Comité tem vindo a ser cada vez mais solicitado pelas futuras presidências do Conselho no âmbito das suas prioridades respectivas.

Durante a sessão plenária do Comité Económico e Social Europeu de 31 de Maio, Margot Wallström, vice-presidente da Comissão Europeia, e Dimitris Dimitriadis, presidente do Comité Económico e Social Europeu, assinaram uma adenda ao protocolo relativo às modalidades de cooperação entre a Comissão e o Comité. Este documento, que complementa o protocolo de cooperação de Novembro de 2005, define os princípios de base em matéria de política de comunicação.

O Comité Económico e Social Europeu prosseguiu a sua cooperação temática com os comités económicos e sociais nacionais da União Europeia no que respeita a temas que se encontram no cerne da agenda europeia. Neste sentido, teve lugar em Julho um debate frutuoso entre Jacques Barrot, vice-presidente da Comissão, e os presidentes e secretários-gerais dos conselhos económicos e sociais (CES) sobre a reforma dos tratados, as alterações climáticas e a política energética.

Para além da elaboração de pareceres, o Comité exerceu o seu papel de porta-voz da sociedade civil europeia através da organização de diversas reuniões e conferências de envergadura. A título ilustrativo, pode citar-se a conferência «*CIG 2007: a palavra à sociedade civil organizada sobre o futuro da Europa*», organizada em 27 e 28 de Setembro, na presença, entre outros, de Margot Wallström e de Manuel Lobo Antunes (secretário de Estado português) e que reuniu um vasto leque de organizações da sociedade civil dos Estados-Membros.

Em 17 de Dezembro, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões assinaram um novo acordo de cooperação que servirá de enquadramento às suas relações nos próximos anos.

Em 31 de Dezembro, o Comité Económico e Social Europeu contava com 695 efectivos (560 funcionários e 135 agentes temporários), 458 dos quais nos serviços conjuntos com o Comité das Regiões, estando vagos 7 postos de trabalho.

Comité das Regiões

O acontecimento mais marcante do ano foi a assinatura, em Junho, da adenda ao protocolo de cooperação, relativo à política de comunicação.

Por outro lado, o Comité das Regiões organizou a sua Mesa e a sua sessão plenária de Março em Roma, tendo assim participado nas comemorações da assinatura dos Tratados de Roma. A sessão solene desenrolou-se na presença de inúmeras personalidades da vida política europeia e italiana, entre as quais o presidente da República Italiana, Giorgio Napolitano, o presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, e o primeiro-ministro italiano, Romano Prodi. Nesta sessão, o Comité adoptou a «Declaração sobre a Europa», comunicada aos chefes de Estado e de Governo em Berlim.

Por último, o Comité organizou a sua quinta edição de Jornadas Abertas (*Open Days*), de 8 a 12 de Outubro, em cooperação com a Comissão que se empenhou fortemente no êxito desta iniciativa.

Sessões plenárias

Em 2007, no decurso das suas cinco sessões plenárias, o Comité adoptou 35 pareceres com base em consultas obrigatórias ou facultativas; 3 pareceres foram emitidos por iniciativa própria. Emitiu igualmente 5 pareceres de prospectiva e elaborou um parecer após uma consulta do Parlamento Europeu.

Prioridades do Comité

- contribuir para a concepção do futuro da política de coesão;
- aplicar a agenda de Lisboa;
- concluir o alargamento;
- elaborar uma nova política de vizinhança;
- reforçar a dimensão local e regional do espaço de liberdade, de segurança e de justiça;
- aprofundar a concertação com a Comissão sobre as modalidades práticas de avaliação do respeito dos princípios de subsidiariedade e de proporcionalidade, bem como sobre o impacto administrativo e financeiro da legislação comunitária sobre as autoridades regionais ou locais.

Personalidades associadas aos trabalhos

Em 2007, no âmbito dos seus trabalhos, o Comité acolheu nomeadamente:

- Jacques Barrot (sessão plenária de Fevereiro)
- Durão Barroso (sessão de Março em Roma)
- Olli Rehn (sessão plenária de Junho)
- Andris Piebalgs (sessão plenária de Junho)
- Danuta Hübner (sessão plenária de Junho)
- Dalia Grybauskaitė (sessão plenária de Outubro)
- Joe Borg (sessão plenária de Outubro)
- Leonard Orban (sessão plenária de Outubro)
- Ján Figel' (sessão plenária de Novembro)
- Günter Verheugen (diálogo territorial — sessão de Fevereiro)
- Danuta Hübner (diálogo territorial — sessão de Fevereiro)
- Franco Frattini (Comissão da política económica e social de Junho)

O diálogo estruturado com as associações permitiu expor as políticas dos seguintes comissários:

- Vladimir Spidla (Setembro)
- Margot Wallström (Apresentação do programa de trabalho da Comissão — Novembro)
- Benita Ferrero-Waldner (Dezembro)

Eventos importantes do Comité das Regiões

- conferência-debate no âmbito do plano D sobre os valores da União: «*A União Europeia: mais do que uma zona de comércio livre — Uma comunidade de valores*», realizada em Maio em Munster (Alemanha);
- conferência sobre «*O papel das regiões e das cidades na gestão dos fluxos migratórios*», em Tenerife, em Outubro, co-organizada com o governo das ilhas Canárias;
- seminário sobre a Política Europeia de Vizinhança no quadro da Sinergia do Mar Negro, em Dezembro na Hungria;
- mesa-redonda sobre o turismo cultural em Bruxelas;
- conferência sobre a igualdade de oportunidades em Junho, em Bruxelas, a título de contribuição do Comité das Regiões para o Ano Europeu da igualdade de oportunidades a favor de todos os cidadãos.

Cooperação com a Comissão

Em conformidade com o protocolo de cooperação, Margot Wallström, membro da Comissão, transmitiu uma lista indicativa dos dossiês resultantes do programa de trabalho da Comissão para 2007, em relação aos quais seria desejável uma contribuição do Comité.

Banco Central Europeu

O Banco Central Europeu prosseguiu uma política monetária destinada a manter a estabilidade dos preços na área do euro. No período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2007, o Conselho do BCE aumentou as taxas directoras em 50 pontos de base, tendo a taxa mínima de proposta do BCE para as principais operações de refinanciamento atingido um nível de 4% em Dezembro. Em paralelo com a garantia da estabilidade dos preços, a política monetária contribui para promover o crescimento e o emprego na área do euro. Em 2007, o produto interno bruto (PIB) real continuou a registar um aumento sustentado, enquanto as pressões sobre os preços se mantiveram acentuadas. O BCE continuou a conduzir a sua política monetária num quadro de transparência, explicando a avaliação económica e monetária subjacente às decisões estratégicas aquando de conferências de imprensa

periódicas convocadas pelo presidente do BCE, no boletim mensal do BCE e noutras publicações e discursos proferidos por membros do Conselho do BCE. Além disso, em conformidade com os requisitos legais em matéria de apresentação de informações, o presidente do BCE foi ouvido perante a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu e interveio igualmente aquando de uma sessão plenária do Parlamento. Desde que se manifestou a volatilidade dos mercados financeiros no Verão 2007, o BCE tem acompanhado muito de perto a evolução da situação, tendo nomeadamente intensificado os seus contactos com os bancos centrais em questão. Além disso, o quadro de aplicação da política monetária do BCE permitiu-lhe prosseguir a implementação desta política, tendo simultaneamente contribuído, em virtude de algumas das suas características, para uma melhor resistência do sector bancário à volatilidade dos mercados.

A pedido das autoridades de Chipre e de Malta, o BCE examinou se estes Estados-Membros, não pertencentes à área do euro, preenchiam as condições exigidas para a adopção do euro num relatório de convergência publicado em 16 de Maio. Tendo em conta os relatórios de convergência de Maio do BCE e da Comissão Europeia, e sob proposta da Comissão, o Conselho decidiu, em 10 de Julho, revogar as derrogações aplicadas a Chipre e a Malta e permitir-lhes assim adoptar o euro em 1 de Janeiro de 2008. O BCE, em coordenação com os bancos centrais de Chipre e de Malta, assegurou os preparativos necessários para a entrada de Chipre e de Malta no Eurosystema, tendo nomeadamente organizado uma campanha de comunicação comum sobre as notas e as moedas em euros.

O sistema Target, que constitui um dos mais maiores sistemas de pagamento do mundo, continuou a contribuir para a integração do mercado monetário do euro e a desempenhar um papel importante na gestão harmoniosa da política monetária única. Em 1 de Novembro, entrou em funcionamento o Target2, a última geração do sistema Target. O BCE prosseguiu, por outro lado, os trabalhos preparatórios com vista à criação de um novo serviço que permita harmonizar a liquidação das operações sobre títulos em euros através de um sistema gerido pelo banco central (Target2-Securities) e decidiu empreender trabalhos no que respeita ao CCBM2, a nova geração do sistema integrado de liquidação das operações sobre garantias em euros. O BCE continuou a cooperar estreitamente com a Comissão Europeia no âmbito dos trabalhos levados a cabo para realizar o espaço único de pagamentos em euros (SEPA) e para incentivar o sector bancário europeu e as outras partes interessadas a criarem as condições necessárias para a introdução do SEPA a partir de 2008 e assegurar a sua realização completa até ao final de 2010.

O BCE prosseguiu os seus trabalhos em matéria de controlo prudencial e de estabilidade financeira, tendo nomeadamente assegurado o acompanhamento e a análise das principais evoluções que afectam os sectores bancário e financeiro, estabelecido novos domínios de cooperação entre os bancos centrais e outras autoridades de supervisão e contribuído para o desenvolvimento do quadro de

regulamentação financeira. No domínio da gestão das crises, o BCE contribuiu de forma activa para as reflexões realizadas a nível comunitário, sob a égide do Comité Económico e Financeiro, com vista a reforçar as disposições actuais em matéria de gestão e resolução das crises financeiras de dimensão transfronteiras. Neste contexto, o BCE organizou, em Julho, uma conferência intitulada «*Simular a instabilidade financeira*», consagrada aos temas associados ao «macro stress-testing» e à organização de exercícios de simulação das crises financeiras.

O BCE continuou a acompanhar os progressos a nível da integração financeira na área do euro e publicou o primeiro número de uma sua nova publicação anual, intitulado «Financial Integration in Europe». A principal ambição deste relatório periódico é contribuir para os progressos da integração financeira europeia. Visa, além disso, sensibilizar o público para o papel que desempenha o Eurosistema na realização deste objectivo da União Europeia. O relatório contém a última versão da série de indicadores de integração financeira que são publicados semestralmente no sítio Internet do BCE.

O BCE, em colaboração com os bancos centrais nacionais, prosseguiu os seus trabalhos de desenvolvimento, recolha, compilação e difusão de um vasto leque de dados estatísticos úteis para a aplicação da política monetária na área do euro e para as diversas funções do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 2007, a estratégia a médio prazo do BCE no domínio das estatísticas atingiu uma etapa crucial com a primeira publicação conjunta BCE/Eurostat de uma série de contas trimestrais não financeiras integradas dos sectores institucionais na área do euro. O BCE prosseguiu, além disso, a sua acção de apoio à iniciativa STEP (*Short-Term European Paper*), um projecto desenvolvido pelo sector privado que visa a integração dos mercados monetários europeus não titularizados. Em Abril, o BCE começou a publicar as estatísticas de rendimento diárias sobre os títulos europeus a curto prazo e, em Julho, também pela primeira vez, passou a divulgar diariamente na Internet as curvas de rendimento na área do euro. Igualmente em Julho, o BCE adoptou o Regulamento (CE) n.º 958/2007 relativo às estatísticas de activos e passivos de fundos de investimento (BCE/2007/8).

Na sequência da introdução bem sucedida das notas em euros em 2002, o BCE prosseguiu os seus trabalhos de preparação de uma segunda série, que deverá ser emitida progressivamente dentro de alguns anos.

O BCE manteve igualmente a sua participação nas actividades de um certo número de instituições e instâncias europeias e internacionais. O presidente do Eurogrupo e um membro da Comissão Europeia participaram em reuniões do Conselho do BCE. O presidente e o vice-presidente do BCE participaram igualmente em reuniões do Eurogrupo, que conservou o seu importante papel de instância adequada para um diálogo estratégico aberto e informal entre o BCE, os ministros das Finanças dos países da área do euro e a Comissão.

O BCE continuou a emitir pareceres sobre as propostas legislativas da Comunidade e dos Estados-Membros abrangidas pelos seus domínios de competência. As actividades do BCE são explicadas em pormenor nos relatórios por ele elaborados, em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º dos estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu.

Banco Europeu de Investimento

O grupo BEI tem por objectivo contribuir, através do financiamento de investimentos viáveis, para a prossecução dos objectivos de política geral da União Europeia.

As orientações estratégicas aprovadas pelo Conselho dos governadores em 2005 destinam-se a assegurar um maior valor acrescentado a favor das políticas da União Europeia. Esta estratégia traduz-se num conjunto de objectivos fixados no plano de actividades do Banco para o período 2008-2010.

Foram definidos seis objectivos estratégicos prioritários nos Estados-Membros da UE: a coesão económica e social e a convergência, o apoio à inovação, ao desenvolvimento das redes transeuropeias, à protecção e à melhoria do ambiente, o apoio às PME e a promoção da segurança, da competitividade e do carácter duradouro da energia.

O Banco intervém igualmente nos países parceiros da União, em conformidade com os mandatos de financiamento renovados pelo Conselho em Dezembro de 2006.

Em 2007, o Banco Europeu de Investimento concedeu financiamentos num montante total de 47,8 mil milhões de euros. Nos Estados-Membros da União Europeia e nos países da EFTA, o montante das operações elevou-se a 41,4 mil milhões de euros.

Nos países parceiros da União, foram afectados 6,4 mil milhões de euros segundo a seguinte repartição:

- 2,9 mil milhões nos países em fase de pré-adesão;
- 230 milhões nos países vizinhos do Leste;
- 1,4 milhões no quadro da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e de Parceria (FEMIP);
- 869 milhões nos países ACP e PTU, bem como na África do Sul;
- 925 milhões na América Latina e na Ásia.

O relatório anual de 2007 do BEI será publicado no seu sítio Internet após o Conselho dos Governadores de Junho de 2008.

Agências

Agências de regulamentação

Em 2007, prosseguiram os trabalhos tendo em vista a criação de duas novas agências de regulamentação:

- Agência Europeia das Substâncias Químicas: Regulamento (CE) n.º 1907/2006, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas, que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 e o Regulamento (CE) n.º 1488/94, bem como a Directiva 76/769/CEE e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE (1). A sede desta agência é fixada em Helsínquia (Finlândia).
- Instituto Europeu para a Igualdade entre o Género: Regulamento (CE) n.º 1922/2006, de 20 de Dezembro de 2006, que cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género (2). A sede desta agência é fixada em Vilnius (Lituânia).

Agências de execução

Em 14 de Dezembro, a Comissão instituiu a Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e a Agência de Execução da Investigação. Por seu turno, as competências da Agência de Execução de Energia Inteligente, criada em 2003, foram alargadas, tendo sido transformada na Agência de Execução da Competitividade e da Inovação (3).

Actividade legislativa

Co-decisão

Em 2007, a Comissão elaborou 100 propostas sujeitas ao procedimento de co-decisão. Por seu turno, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram ou chegaram a um consenso prévio quanto à assinatura de 120 dossiês, cujo procedimento, na maioria dos casos, estava já em curso antes de 1 de Janeiro.

Um acordo sobre um número importante de propostas (72) foi obtido em *primeira leitura*. Apesar de a lista dos dossiês concluídos sem recurso a uma segunda leitura comportar em grande parte dossiês técnicos e de codificação, inclui igualmente outros temas bem conhecidos do grande público como a *itinerância nas redes públicas de telefonia móvel* («roaming»), a *definição, a designação, a apresentação e a rotulagem*

(1) JO L 396 de 30.12.2006.

(2) JO L 403 de 30.12.2006.

(3) Decisão 2004/20/CE (JO L 5 de 9.1.2004), alterada pela Decisão 2007/372/CE (JO L 140 de 1.6.2007).

das bebidas espirituosas, o sistema de informação sobre os vistos e o intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração, o transporte interno de mercadorias perigosas, o quadro europeu de certificações para a aprendizagem ao longo de toda a vida e o controlo da aquisição e da detenção de armas.

A cooperação interinstitucional foi ainda reforçada este ano pela conclusão das negociações relativas a um conjunto de 26 actos de base que era urgente adaptar à decisão de 17 de Julho de 2006 (que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão), tendo em vista a introdução do novo procedimento de regulamentação com controlo (PRC). Tais actos constaram da ordem de trabalhos das sessões plenárias do Parlamento Europeu de Julho e de Novembro (acordos em primeira leitura).

17 propostas legislativas foram adoptadas em *duas leituras*. Esta situação continua a comprovar o reforço da vontade política dos legisladores em alcançar acordos sobre dossiês importantes e sensíveis, evitando o procedimento de conciliação. Cabe igualmente referir a conclusão de dossiês como o *programa de acção comunitária no domínio da saúde e da protecção dos consumidores (2007-2013)*, o *regulamento relativo aos serviços públicos de transporte de passageiros por via ferroviária e rodoviária*, o *programa específico «Prevenir o consumo de droga e informar o público»*, e a *coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros relativas ao exercício de actividades de radiodifusão televisiva («televisão sem fronteiras»)*.

Verificaram-se progressos importantes este ano no que se refere a alguns dossiês prioritários, que deverão permitir a respectiva conclusão dentro em breve, a saber, no que respeita ao *Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia*, à *criação das fases de implementação e de exploração do programa europeu de radionavegação por satélite (Galileu)* e à *conclusão do mercado interno dos serviços postais comunitários*. Em contrapartida, registaram-se poucos progressos a nível dos dossiês relativos à *organização do tempo de trabalho*, aos *trabalhadores temporários* e à *transferibilidade dos direitos à pensão complementar*.

O recurso ao procedimento de *conciliação* verificou-se no caso de 5 dossiês. Trata-se dos 3 dossiês do *pacote ferroviário*, da *lei aplicável às obrigações não contratuais (Roma II)*, e do *instrumento financeiro para o ambiente*. Continua a decorrer um único procedimento de conciliação, relativo ao *estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil*, mas com boas perspectivas de uma conclusão positiva até à última data-limite de 16 de Janeiro de 2008.

A um nível mais geral, ao adoptarem, em 13 de Junho, a nova versão revista da *Declaração comum sobre as regras práticas do processo de co-decisão* (1), as três instituições reforçaram a sua cooperação no sentido de um bom desenrolar do

(1) JO C 145 de 30.6.2007.

procedimento de co-decisão, a fim de, nomeadamente, terem em conta a importância crescente dos acordos em primeira leitura.

Comitologia

Ao longo do ano, a Comissão tomou uma série de iniciativas destinadas a assegurar a aplicação da reforma da decisão «comitologia»⁽¹⁾ que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão. Após ter apresentado, no fim de 2006, propostas destinadas a adaptar de forma prioritária 26 actos de base à reforma dos procedimentos de comitologia, a Comissão procedeu, em 2007, ao exame sistemático de todos os actos de base em vigor abrangidos pelo âmbito da co-decisão a fim de prever igualmente a sua adaptação. Este denominado exercício de «alinhamento geral» concretizou-se através da adopção de uma comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, em 23 de Novembro, seguida pela adopção de várias propostas de regulamentos denominados «globais», que permitirão adaptar à nova comitologia quase 200 actos de base (a primeira proposta foi adoptada em 23 de Novembro, a segunda e a terceira em 19 de Dezembro, devendo a última ser adoptada no início de 2008).

Além disso, a Comissão iniciou com o Parlamento Europeu negociações para rever o acordo bilateral de 2000 relativo às regras de execução da Decisão 1999/468/CE⁽²⁾. Estas negociações foram concluídas a nível político durante o mês de Novembro. O acordo revisto deverá ser formalmente adoptado pelas duas instituições no início de 2008.

Dados estatísticos

Os actos legislativos adoptados, revogados ou que cessaram a sua vigência em 2007 podem ser identificados através de uma pesquisa na base de dados actualizados *Eur-Lex*⁽³⁾.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Parlamento Europeu:
http://www.europarl.europa.eu/news/public/default_pt.htm
- Conselho da União Europeia:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?lang=pt
- Conselhos Europeus:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?id=432&lang=pt&mode=g
- Comissão Europeia:
http://ec.europa.eu/index_pt.htm

(1) Decisão 2006/512/CE, JO L 200 de 22.7.2006.

(2) Decisão 1999/468/CE, JO L 184 de 17.7.1999.

(3) <http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm>.

- Sítio dos comissários:
http://ec.europa.eu/commission_barroso/index_pt.htm
- Estratégia política anual da Comissão:
http://ec.europa.eu/atwork/programmes/index_pt.htm
- Provedor de Justiça Europeu:
<http://ombudsman.europa.eu/home/pt/default.htm>
- Tribunal de Justiça, Tribunal de Primeira Instância e Tribunal da Função Pública:
<http://curia.europa.eu><http://curia.europa.eu/pt/transitpage.htm>
- Tribunal de Contas:
<http://eca.europa.eu>http://eca.europa.eu/portal/page/portal/eca_main_pages/home
- Comité Económico e Social Europeu:
http://eesc.europa.eu/index_pt.asp
- Comité das Regiões:
<http://cor.europa.eu/pt/index.htm>
- Banco Central Europeu:
<http://www.ecb.eu/home/html/index.en.html>
- Banco Europeu de Investimento:
<http://www.bei.org/>
- Agências:
http://europa.eu/agencies/community_agencies/index_pt.htm
- Sítio «Co-decisão»:
http://ec.europa.eu/codecision/index_fr.htm
- Registo «Comitologia»:
<http://ec.europa.eu/transparency/regcomitology/registre.cfm>

Orçamento e actividades financeiras

Execução do orçamento 2007

O orçamento do exercício 2007, que é o primeiro no âmbito do quadro financeiro 2007-2013 e o primeiro relativo a uma União alargada de 27 Estados-Membros, foi aprovado pelo Parlamento Europeu em 14 de Dezembro de 2006.

O orçamento 2007 foi objecto de 7 orçamentos rectificativos no decurso do exercício. Consta em anexo (páginas a cores) ao presente relatório uma repartição das dotações tendo em conta esses orçamentos rectificativos.

A execução em 2007 elevou-se a 126 800 milhões de euros de dotações de autorização e a 114 200 milhões de euros de dotações de pagamento, o que corresponde a 0,93% do rendimento nacional bruto (RNB) dos 27 Estados-Membros.

Preparação do orçamento 2008

A preparação do orçamento da União Europeia para o exercício 2008 foi objecto, em 2007:

- de um anteprojecto de orçamento, aprovado pela Comissão, em 2 de Maio;
- de um projecto de orçamento, elaborado pelo Conselho, em 13 de Julho;
- de uma primeira leitura pelo Parlamento Europeu, em 25 de Outubro;
- de uma segunda leitura pelo Conselho, em 23 de Novembro.

Aquando da segunda leitura no seu nível, o Parlamento aprovou definitivamente o orçamento em 13 de Dezembro, tendo sido assinado pelo presidente do Parlamento em 18 de Dezembro.

Reapreciação do orçamento

Em Maio de 2006, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordaram que a Comissão procederá a uma reapreciação fundamental do orçamento comunitário (1). A reapreciação oferece uma possibilidade única de proceder a uma avaliação pormenorizada do orçamento europeu e do respectivo financiamento fora dos condicionalismos relacionados com a negociação de um quadro financeiro.

Em 12 de Setembro, a Comissão adoptou uma comunicação (2) que constitui o primeiro passo neste processo de reforma. A Comissão iniciou assim uma vasta consulta das partes interessadas a nível local, regional e nacional, bem como a nível europeu, a fim de suscitar um debate aberto sobre os desafios futuros da União e os meios para centrar as despesas da União nos domínios susceptíveis de gerar mais benefícios. Com base nesta consulta, a Comissão apresentará uma proposta sobre a reapreciação orçamental em 2008-2009.

Regulamentação financeira

As normas de execução (3) do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (4) que institui o regulamento financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias foram alteradas em último lugar pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 478/2007 de 23 de Abril (5). Respondendo à preocupação de permitir uma melhor utilização dos fundos comunitários de 2007 a 2013, estas novas disposições introduzem uma série de simplificações no domínio das subvenções e dos procedimentos de adjudicação de contratos, mais transparência e melhores controlos. Estas alterações das normas de execução entraram em vigor no mesmo dia que as alterações do regulamento financeiro, isto é, 1 de Maio.

No mesmo contexto, a Comissão apresentou, em 25 de Abril (6), um projecto de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 1653/2004 que institui o regulamento financeiro-tipo das agências de execução, em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 que define o estatuto das agências de execução encarregadas de determinadas funções de gestão de programas comunitários (7).

(1) Declaração n.º 3 em anexo ao Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (Jornal Oficial C 139 de 14.6.2006).

(2) SEC(2007) 1188.

(3) Regulamento (CE, Euratom) n.º 2342/2002 (JO L 357 de 31.12.2002).

(4) Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1995/2006 (JO L 390 de 30.12.2006).

(5) JO L 111 de 28.4.2007.

(6) SEC(2007) 492.

(7) JO L 297 de 22.9.2004.

Em 20 de Julho (1), a Comissão apresentou um projecto de regulamento que altera o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 que institui o regulamento financeiro quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 que institui o regulamento financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias.

Em 7 de Maio, o Conselho confirmou um acordo celebrado com o Parlamento Europeu e a Comissão aquando de uma reunião tripartida orçamental de 18 de Abril e em virtude do qual a Comissão apresentará anualmente, juntamente com o anteprojecto de orçamento geral, uma síntese que abrange todas as agências comunitárias. A este respeito, foi anexado ao anteprojecto de orçamento geral 2008 um documento de trabalho que contém todas as informações sobre os organismos criados pelas Comunidades, dotados de personalidade jurídica.

Em 21 de Junho, a Comissão adoptou um relatório sobre os progressos realizados até 31 de Março em matéria de modernização da contabilidade (2).

Recursos próprios

Em 9 de Janeiro, a Comissão adoptou o seu quinto relatório trienal sobre o funcionamento do sistema de controlo dos recursos próprios tradicionais no respeitante aos procedimentos aduaneiros e contabilísticos, para o período de 2003-2005 (3). O relatório confirma que há que prosseguir as acções de controlo junto dos Estados-Membros.

Numa resolução de 29 de Março sobre o futuro dos recursos próprios da União, o Parlamento Europeu criticou as lacunas do sistema actual, em virtude do qual os referidos recursos dependem das contribuições dos Estados-Membros. Para resolver isto, o Parlamento preconiza uma reforma em duas fases: num primeiro tempo, o modo de cálculo dessas contribuições seria consideravelmente simplificado, tomando como único critério o rendimento nacional bruto do qual seria solicitada uma mesma percentagem a cada um dos Estados-Membros; num segundo tempo, a partir de 2014, seriam introduzidos novos recursos para substituir progressivamente as contribuições nacionais.

Por uma decisão de 7 de Junho (4), o Conselho deu seguimento às conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2005 que prevê ajustamentos em matéria de recursos próprios durante o período do quadro financeiro 2007-2013. Aqueles visam, nomeadamente, reduzir as contribuições da Alemanha, dos Países Baixos, da Áustria e da Suécia para o período 2007-2013, bem como a correcção do Reino Unido que

(1) SEC(2007) 1013.

(2) COM(2007) 343 (JO C 246 de 20.10.2007).

(3) COM(2006) 874 (JO C 126 de 7.6.2007).

(4) Decisão 2007/436/CE, Euratom (JO L 163 de 23.6.2007).

continua em vigor mas é ajustada em baixa a fim de o Reino Unido participar plenamente no financiamento das despesas do orçamento da União Europeia (fora pagamentos agrícolas, secção Garantia) a favor dos Estados-Membros que aderiram à União após 30 de Abril de 2004. Esta decisão deverá entrar em vigor no início de 2009.

Garantia do orçamento geral às operações de contracção e concessão de empréstimos

Em virtude de um regulamento de 30 de Janeiro (1), o Conselho alterou as regras que regem o mecanismo de aprovisionamento do fundo de garantia da União Europeia relativo às acções externas. Criado em 1994, este instrumento, que tem por função proteger o orçamento da União contra os choques provocados por eventuais incumprimentos da parte dos países terceiros devedores, corresponde doravante a um mecanismo de aprovisionamento *ex post* — e já não *ex ante* — relacionado com o serviço dos empréstimos concedidos e garantidos.

Auditoria e controlo interno

Em 7 de Março (2), a Comissão apresentou o primeiro relatório intercalar sobre o plano de acção para um quadro integrado de controlo interno, introduzido em 2006 (3). O relatório sublinha os melhoramentos notáveis introduzidos e em curso quanto às estratégias de controlo global nos sectores-chave constituídos pelas políticas internas e os fundos estruturais. Em 30 de Maio, a Comissão adoptou o seu relatório anual dirigido à autoridade de quitação relativo às auditorias internas realizadas em 2006 (4).

Referências gerais e outras ligações úteis

- Sítio «Orçamento»:
http://ec.europa.eu/budget/index_fr.htm

(1) Regulamento (CE, Euratom) n.º 89/2007 (JO L 22 de 31.1.2007).

(2) COM(2007) 86 (JO C 181 de 3.8.2007).

(3) COM(2006) 9 (JO C 67 de 18.3.2006).

(4) COM(2007) 280 (JO C 191 de 17.8.2007).

Lista das instituições e órgãos

Parlamento Europeu

Secretariado-Geral
Centre européen, plateau du Kirchberg — BP 1601
L-2929 Luxembourg
Tel. (352) 43 00-1

Conselho da União Europeia

Secretariado-Geral
Rue de la Loi 175
B-1048 Bruxelles
Tel. (32-2) 285 61 11

Comissão Europeia

Rue de la Loi 200
B-1049 Bruxelles
Tel. (32-2) 299 11 11

Tribunal de Justiça, Tribunal de Primeira Instância e Tribunal da Função Pública

Boulevard Konrad Adenauer
L-2925 Luxembourg
Tel. (352) 43 03-1

Tribunal de Contas Europeu

12, rue Alcide De Gasperi
L-1615 Luxembourg
Tel. (352) 43 98-1

Comité Económico e Social Europeu

Rue Belliard 99
B-1040 Bruxelles
Tel. (32-2) 546 90 11

Comité das Regiões

Rue Belliard 101
B-1040 Bruxelles
Tel. (32-2) 282 22 11

Banco Europeu de Investimento

100, boulevard Konrad Adenauer
L-2950 Luxembourg
Tel. (352) 43 79-1

Banco Central Europeu

Kaiserstraße 29
D-60311 Frankfurt am Main
Tel. (49-69) 13 44 -0

Provedor de Justiça Europeu

1, avenue du Président-Robert-Schuman
BP 403 FR
F-67001 Strasbourg Cedex
Tel. (33) 388 17 23 13

Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

Rue Wiertz 60
B-1047 Bruxelles
Tel. (32-2) 283 19 00

Organismos descentralizados da União Europeia

<http://publications.europa.eu/code/pt/pt-390500.htm>

Agências descentralizadas da União Europeia (primeiro pilar)

Agência Comunitária de Controlo das Pescas (ACCP)

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Agência Europeia da Segurança Marítima (AESM)

Agência Europeia das Substâncias Químicas (AESQUI)

Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (Frontex)

Agência Europeia de Medicamentos (EMA)

Agência Europeia de Reconstrução (AER)

Agência Europeia do Ambiente (AEA)

Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA)

Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA)

Agência Ferroviária Europeia (AFE)

Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)

Autoridade Supervisora do GNSS Europeu

Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT)

Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (CEPCD)

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)

Fundação Europeia para a Formação (FEF)

Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (FEACVT)
Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)
Instituto de Harmonização do Mercado Interno (Marcas, Desenhos e Modelos) (IHMI)
Instituto Europeu para a Igualdade de Género
Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)
Agências comunitárias propostas (primeiro pilar)
Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia
Autoridade Europeia para o Mercado das Telecomunicações ⁽¹⁾

Agências da União Europeia (segundo e terceiro pilares)

Academia Europeia de Polícia (CEPOL)
Agência Europeia de Defesa (AED)
Centro de Satélites da União Europeia (CSUE)
Eurojust (Agência Europeia para o Reforço da Cooperação Judiciária)
Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia (IESUE)
Serviço Europeu de Polícia (Europol)

Agências de execução

Agência de Execução do Programa de Saúde Pública
Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação
Agência de Execução para a Investigação
Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura
Agência Executiva «Redes Transeuropeias de Transportes»
Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação

Empresas comuns

Empresa Comum Europeia para o ITER (energia de fusão)
Empresa comum SESAR (gestão do tráfego aéreo)

Empresas comuns propostas

Empresa comum ARTEMIS (sistemas informáticos incorporados)

⁽¹⁾ Esta nova autoridade assumiria igualmente as funções da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação.

Empresa comum ENIAC (nanoelectrónica)

Empresa comum FCH (pilhas de combustível e hidrogénio)

Empresa comum IMI (medicamentos inovadores)

Outros organismos descentralizados propostos (primeiro pilar)

Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia

Recapitulação geral das dotações para autorizações (por domínio político)

Designação	Orçamento 2006 ⁽¹⁾		Orçamento 2007 ⁽¹⁾	
	Autorizações Euros	Recursos humanos ⁽²⁾	Autorizações Euros	Recursos humanos ⁽²⁾ ⁽³⁾
01 Assuntos económicos e financeiros	455 408 106	534	494 943 213	559
02 Empresas	371 736 570	936	510 034 683	1 089
03 Concorrência	68 370 447	723	71 733 008	751
04 Emprego e assuntos sociais	11 910 774 688	786	11 439 308 752	824
05 Agricultura e desenvolvimento rural	54 547 436 518	1 065	54 509 708 026	1 111
06 Energia e transportes	1 437 382 957	1 052	1 808 895 383	1 097
07 Ambiente	326 305 136	613	353 459 123	648
08 Investigação	3 497 054 472	1 807	3 564 666 233	2 099
09 Sociedade da informação e média	1 405 764 586	1 185	1 434 653 126	1 202
10 Investigação directa	329 600 000	2 604	348 472 000	2 694
11 Pesca e assuntos marítimos	1 062 038 904	331	955 157 781	349
12 Mercado interno	56 544 289	509	56 356 692	532
13 Política regional	28 720 613 582	668	34 834 862 423	701
14 Fiscalidade e união aduaneira	107 126 425	472	110 028 293	513
15 Educação e cultura	989 517 713	561	1 222 658 358	598
16 Comunicação	179 883 940	867	201 020 070	1 001
17 Saúde e protecção dos consumidores	529 554 201	772	544 689 734	806
18 Espaço de liberdade, segurança e justiça	591 981 878	423	671 490 292	505
19 Relações externas	3 439 558 826	2 566	3 574 746 889	2 563
20 Comércio	64 798 962	542	71 517 573	560
21 Desenvolvimento e relações com os países ACP	1 081 855 708	2 072	1 243 646 218	2 032
22 Alargamento	2 318 030 155	644	1 064 558 244	540
23 Ajuda humanitária	718 983 106	194	749 664 171	219
24 Luta contra a fraude	63 636 000	402	72 517 000	416
25 Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico	159 662 454	1 414	168 735 840	1 475
26 Administração da Comissão	886 498 581	3 309	987 459 461	3 406
27 Orçamento	1 141 848 040	547	519 495 894	578
28 Auditoria	9 714 059	99	9 186 797	103
29 Estatísticas	117 187 355	777	121 365 032	808
30 Pensões	945 245 000		997 490 000	
31 Serviços linguísticos	346 602 401	3 688	358 927 149	3 764
40 Reservas	229 000 000		734 527 000	
Total Comissão	118 109 715 059	32 162	123 805 974 458	33 543
Outras instituições (com exclusão das pensões)	2 460 056 437		2 577 189 876	
TOTAL	120 569 771 496		126 383 164 334	

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento

⁽¹⁾ Incluindo os orçamentos rectificativos.

⁽²⁾ Inclui o pessoal estatutário e de apoio.

⁽³⁾ Anteprojecto de orçamento 2007.

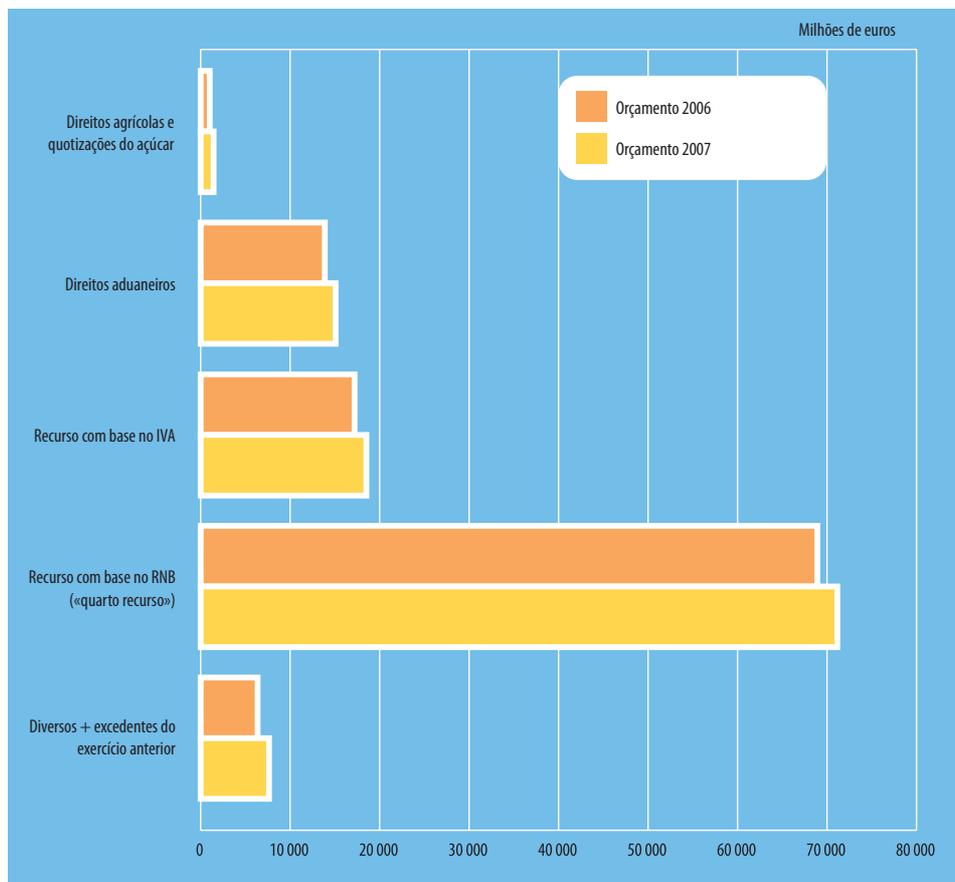
Dados quantificados face às perspectivas financeiras — Dotações para autorizações

Dotações de autorização	Orçam. 2006 ⁽¹⁾	Quadro Financeiro 2007	Orçam. 2007 ⁽¹⁾
	Euros	Euros	Euros
1. CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	47 515 445 319	54 405 000 000	54 854 332 015
Competitividade para o crescimento e o emprego	7 897 689 685	8 918 000 000	9 367 547 511
Coesão para o crescimento e o emprego	39 617 755 634	45 487 000 000	45 486 784 504
2. CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS	55 690 657 356	58 351 000 000	55 850 230 036
Das quais despesas de mercado e pagamentos directos	42 459 970 000	45 759 000 000	42 311 661 000
3. CIDADANIA LIBERDADE SEGURANÇA E JUSTIÇA	1 165 318 589	1 273 000 000	1 442 632 099
— Liberdade, segurança e justiça	553 181 000	637 000 000	623 833 000
— Cidadania	612 137 589	636 000 000	818 799 099
4. A UNIÃO EUROPEIA COMO PARCEIRO GLOBAL	8 520 771 538	6 578 000 000	6 812 460 000
5. ADMINISTRAÇÃO	6 604 078 362	7 039 000 000	6 978 864 032
6. COMPENSAÇÕES	1 073 500 332	445 000 000	444 646 152
Total das dotações de autorização	120 569 771 496	128 091 000 000	126 383 164 334
Despesas obrigatórias	45 058 959 201		44 232 401 352
Despesas não obrigatórias	75 510 812 295		82 150 762 982
Total das dotações de pagamento	107 378 469 621	123 790 000 000	113 845 815 415
Despesas obrigatórias	45 075 536 201		44 122 503 852
Despesas não obrigatórias	62 302 933 420		69 723 311 563
Dotações de pagamento em % do RNB	0,97%	1,06%	0,95%

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento

(1) Incluindo os orçamentos rectificativos.

Repartição do financiamento por tipo de receita



Tipo de receita	Orçamento 2006		Orçamento 2007	
	Milhões de euros	%	Milhões de euros	%
Direitos agrícolas e quotizações do açúcar	1 014,00	0,9	1 449,10	1,3
Direitos aduaneiros	13 874,90	12,9	15 083,80	13,2
Recurso com base no IVA	17 200,28	16,0	18 517,23	16,3
Recurso com base no RNB («quarto recurso»)	68 921,21	64,2	71 153,08	62,5
Diversos + excedentes do exercício anterior	6 368,08	6,0	7 642,61	6,7
Total	107 378,47	100,0	113 845,82	100,0

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento

Comissão Europeia

Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia — 2007

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2008 — 282 p. — 16,2 x 22,9 cm

ISBN 978-92-79-07114-0

Preço no Luxemburgo (IVA excluído): 25 EUR

O *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia* é publicado anualmente pela Comissão Europeia por força dos artigos 212.º do Tratado CE e 125.º do Tratado CEEA.

Este Relatório, que é apresentado ao Parlamento Europeu, dá um visão global das actividades comunitárias durante o ano transacto.

